

**Expediente:**
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS
Diretoria da FAMURS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025
Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU
Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE
Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO
Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI
Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU
Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC
Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE
Adão Reginei dos Santos Camargo – Nezinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMADA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
001/2025 REGISTRO DE PREÇOS

Edital de pregão eletrônico 001/2025.

Objeto: registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS para uso humano para municípios pertencentes ao CMGRANPAL e Consórcios conveniados.

Propostas: até às 09h do dia 04/02/2025.

Abertura: 09h.

 Edital disponível em www.pregaobanrisul.com.br:

RAFAEL PAGANINI

Diretor Executivo

Publicado por:

 Renata Nachtigall Garbinatto
Código Identificador:B282E853

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS
ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 255/2025. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2023

Certifico que foi realizado no dia 21/01/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 255/2025. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2023 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. Contratada **ECOLAGOA – DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.590.597/0001-25** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados citados no anexo abaixo. O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 21 de novembro de 2024.

VALOR TOTAL DA ATA R\$ 6.298,38

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 21 de janeiro de 2025

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:2F1729DF

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 257/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2024

Certifico que foi realizado no dia 22/01/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 257/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2024 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. Contratada **FISIOCENTER SANANDUVA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 53.210.409/0001-07** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados citados no anexo abaixo. O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 21 de novembro de 2024.

FISIOTERAPIA - ATENDIMENTO DOMICILIAR R\$ 61,08

CLÁUSULA SEGUNDA – diante da Solicitação requerida pelo prestador credenciado, são incluídos no contrato administrativo 171/2024 os seguintes procedimentos, a serem realizados pela Fisioterapeuta Luana Curzel da Cunha:

FISIOTERAPIA - SESSAO R\$ 33,31

FISIOTERAPEUTA - HORA TRABALHADA R\$ 33,31

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 22 de janeiro de 2025

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:C8F0DFDB

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 258/2025. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023

Certifico que foi realizado no dia 22/01/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 258/2025. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. Contratada **JS MEDIC ASSISTENCIA MEDICA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.760.509/0001-51** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados citados no anexo abaixo. O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 21 de novembro de 2024.

• **CONSULTA EM ATENCAO ESPECIALIZADA PEDIATRIA R\$ 152,69**

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 22 de janeiro de 2025

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:7C3ECB6C

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 259/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2024

Certifico que foi realizado no dia 22/01/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 259/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2024 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. Contratada: **CONSULTORIO DE PSICOLOGIA THUANY NOSKOSKI LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 55.007.749/0001-52** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados citados no anexo abaixo. O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 21 de novembro de 2024.

SERVIÇO DE PSICOLOGIA - HORA TRABALHADA R\$ 29,93
PSICOLOGIA - SESSAO R\$ 55,52

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 22 de janeiro de 2025

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:4B00C175

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 260/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2024

Certifico que foi realizado no dia 22/01/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 260/2025. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2024 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. Contratada: **LETICIA BIANCHI FISIOTERAPIA E PILATES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 54.649.856/0001-11** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados citados no anexo abaixo. O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 21 de novembro de 2024.

FISIOTERAPIA - ATENDIMENTO DOMICILIAR R\$ 61,08
FISIOTERAPIA - SESSAO R\$ 33,31
FISIOTERAPEUTA - HORA TRABALHADA R\$ 33,31

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 22 de janeiro de 2025

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:A4A6845D

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 261/2025. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023

Certifico que foi realizado no dia 22/01/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 261/2025. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. Contratada: **LIANDRA PICININ ODONTOLOGIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 50.380988/0001-30** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor

dos serviços prestados citados no anexo abaixo. O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 21 de novembro de 2024.

ODONTOLOGO(A) - HORA TRABALHADA R\$ 50,26

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 22 de janeiro de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:E3CC20F0

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR ATO Nº 262/2025. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2023

Certifico que foi realizado no dia 22/01/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 262/2025. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2023 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. Contratada: **RICCI SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 49.924.064/0001-78** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de ALTERAR o valor dos serviços prestados citados no anexo abaixo. O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 21 de novembro de 2024.

ENFERMEIRA - HORA R\$ 40,53

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva – RS 22 de janeiro de 2025

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:75361DC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 39/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 14/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 025/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços veterinários aos municípios consorciados.
Contratado: **CLÍNICA VETERINÁRIA CRUZEIRO PET LTDA**
Valor: R\$ 9.871,70
Data: 22.01.2025

Prazo: 12 meses, a contar de 24.01.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 08/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 026/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de enfermagem.
Contratado: **JOSIANE STUM LTDA**
Valor hora enfermagem: R\$ 48,85
Valor hora técnico de enfermagem: R\$ 28,06
Data: 22.01.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 24.01.2025

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:
Julia Marieli da Costa
Código Identificador:A6F4B09D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 001/2025

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 001/2025
CREDENCIAMENTO 002/2023
Processo Nº 1.002/2024**

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 14 horas e 30 min , em sessão na Sala de Licitações do Consórcio Público Pró-Sinos, reuniram-se Maria Cristina Schneider, Deise Poeta dos Santos e Roberta Patuzzi Bernardes, abaixo assinados, todos integrantes da Comissão incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório em epígrafe, a fim de proceder a análise e julgamento dos documentos de habilitação do interessado, conforme previsto no edital correspondente, e realizar os procedimentos cabíveis. Abertos os trabalhos, a CPL verificou que uma empresa manifestou interesse em participar do certame, a saber: **F L FENSTERSEIFER ARQUITETURA LTDA, CNPJ 11.033.808/0001-91.** Dando continuidade à sessão, a CPL iniciou a conferência dos documentos de habilitação. A documentação foi rubricada pela Comissão que considerou possível analisar com vistas ao julgamento. Dando prosseguimento à sessão, uma vez procedida a análise quantitativa e formal dos documentos apresentados, após analisar a vigência, autenticidade e veracidade dos mesmos, decidiu: **HABILITAR PARA A ÁREA DE ARQUITETURA E URBANISMO** a empresa **F L FENSTERSEIFER ARQUITETURA LTDA.** Nada mais tendo a constar, foi encerrada a presente sessão da qual eu, Roberta Patuzzi Bernardes, digitei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos. Esteio, vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

ROBERTA PATUZZI BERNARDES	
Presidente da Comissão de Licitação	
MARIA CRISTINA SCHNEIDER	DEISE POETA DOS SANTOS
Membro da Comissão de Licitação	Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:65E2E43D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 009/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2025, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de material e a prestação de serviços de mão de obra, na modalidade Empreitada Global, para a execução dos serviços de lavagem das paredes externas, abas, janelas, parte coberta (chão e paredes), lavagem do parquinho e muros internos e externos da Escola Municipal Padre Raimundo Damin; lavagem externa e interna, chão e banheiros, do Ginásio Marcos Aurelio Daneli. O período da contratação deverá ser de trinta dias a contar da data da assinatura do contrato. O valor da contratação pretendida fica no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Fornecedor: **MAIQUELI RODRIGUES DE OLIVEIRA** CNPJ: 35.188.863/0001-19. Fundamentação legal: Inciso II, Art.75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 21 de janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:37929BD9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 010/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 01/2025

Respaldo Legal: Art. 74 Inciso I da Lei 14.133/2021.

RESUMO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Água Santa/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º. 92.406.495/0001-71, torna público que está realizando despesa no valor total de R\$12.900,00 (doze mil e novecentos reais) com a contratação da empresa **RCL DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.081.581/0001-33, estabelecida na Rua Aurélio Giuseppe Dilda, 538, CEP 99150-000, Município de Marau, Estado do Rio Grande do Sul**, para implantação e fornecimento de licença de uso de software de gestão escolar, com todas as justificativas e condições já citadas conforme informações contidas no processo supra mencionado.

Determino a publicação do extrato deste processo de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Água Santa/RS, 21 de Janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:46C92A48

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.108, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Concede Férias Fracionadas a Servidora Municipal
MARLEI DE ARRUDA GIRARDI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 24.730, datado de 20/01/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias fracionadas de 20 (vinte) dias, a contar de 20/02/2025, referente ao período aquisitivo de 18/02/2023 à 17/02/2024, a Servidora Municipal **MARLEI DE ARRUDA**

GIRARDI, no Cargo de Escriturária, Matrícula nº 240, Padrão 13, Classe D, sendo esse o último fracionamento do período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 22 de janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 22/01/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:0C3DE2E8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.107, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Concede Férias Fracionadas ao Servidor Municipal
DARLAN DALAGASPERINA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 24.729, datado de 20/01/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias fracionadas de 18 (dezoito) dias, a contar de 28/01/2025, referente ao período aquisitivo de 04/01/2023 à 03/01/2024, ao Servidor Municipal **DARLAN DALAGASPERINA**, no cargo de Inspetor Tributário, Matrícula nº 1435, Padrão 15, Classe B, sendo esse o último fracionamento do período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 22 de janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 22/01/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:14E8EFEE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.106, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Concede Licença para tratamento de Saúde a Servidora Municipal **MARCIA BELEGANTE DE PAULA**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Atestado médico datado de: 16/01/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde por 15 (quinze) dias, no período de 15/01/2025 a 29/01/2025, a Servidora Municipal, MARCIA BELEGANTE DE PAULA no cargo de Monitor de Educação Infantil, Classe A, Padrão 09, Matrícula nº 1921.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 22 de janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 22/01/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:EE4057BA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.105, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Concede Licença Nojo ao Servidor Municipal
VANDERLEI DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Certidão de Óbito, Matrícula nº 101170 01 55 2025 4 00004 136 0000548 21.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Servidor Municipal, VANDERLEI DA SILVA, no Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 1.958, Padrão 12, Classe A, Licença Nojo pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos a contar de 16/01/2025 às treze horas e vinte e cinco minutos, referente ao falecimento de seu pai, NADIR DA SILVA, conforme previsão legal no Artigo 118 da Lei Municipal nº 1.759/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 22 de janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 22/01/2025.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:1F78CD5C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.104, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Concede Férias Fracionadas ao Servidor Municipal
ROBSON LUIZ DAROS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;

CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 24.731, datado de 21/01/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias fracionadas de 11 (onze) dias, a contar de 03/02/2025, referente ao período aquisitivo de 29/08/2023 à 28/08/2024, ao Servidor Municipal ROBSON LUIZ DAROS, no Cargo de Engenheiro – 31 horas, Matrícula nº 1.415, Padrão 19, Classe B, sendo esse o último fracionamento do período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 22 de janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 22/01/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:CD208D8B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.103, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Cancela a Portaria nº 18.055 que designava o Servidor Municipal ALOISIO POLETTI FONTANA, para o cargo de Tesoureiro.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando interno da Secretaria da Fazenda, datado de 21/01/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Cancela a Portaria nº 18.055 de 09/01/2025 que designava ALOÍSIO POLETTI FONTANA, no Cargo de Escriturário, sob Matrícula nº 1000, Padrão 13, Classe B, para o cargo de Tesoureiro, a contar de 21/01/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 21/01/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:68802BF9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.102, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Transfere de Secretaria o Servidor Municipal
VOLMIR MELLO DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO:Memorando da Secretaria Municipal da Administração, datado de 21/01/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o Servidor Municipal VOLMIR MELLO DE OLIVEIRA, no Cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, Matrícula nº 102, Padrão 11, Classe E, da Secretaria Municipal de Obras e Viação para a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, a contar de 21/01/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 21/01/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:E727D295

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.101, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Transfere de Secretaria o Servidor Municipal LUIZ HENRIQUE DE AZEVEDO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Memorando da Secretaria Municipal da Administração, datado de 21/01/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o Servidor Municipal LUIZ HENRIQUE DE AZEVEDO, no Cargo de Nutricionista, Matrícula nº 1.985, Padrão 17, Classe A, da Secretaria Municipal da Saúde para a Secretaria Municipal da Educação, a contar de 21/01/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 21/01/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:2B211E34

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.100, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Concede Licença para tratamento de Saúde a Servidora Municipal VANESSA OLIBONI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Atestado médico datado de: 21/01/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederlicença para tratamento de saúde por 07 (sete) dias, no período de 21/01/2025 a 27/01/2025, a Servidora Municipal, VANESSA OLIBONI no cargo de Dirigente de Equipe, Matrícula nº 1975.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 21/01/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:B3AF56F6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.099, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Concede Licença para tratamento de Saúde ao Servidor Municipal MAURÍCIO DA SILVEIRA GONÇALVES

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Atestado médico datado de: 21/01/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederlicença para tratamento de saúde de 5 (cinco) dias, no período de 21/01/2025 a 25/01/2025, ao Servidor Municipal MAURÍCIO DA SILVEIRA GONÇALVES, no cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 1.637, Padrão 11, Classe A.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 21/01/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:C5207FA6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.098, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Concede Avanço trienal a Servidora Municipal LUANA ARTUSO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 24.725, datado de 16/01/2025 e Parecer Jurídico datado de 17/01/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o 2º e 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da Servidora LUANA ARTUSO, no Cargo de Monitora de Educação Especial, Matrícula nº 1.669, Padrão 10, Classe A, a contar de 01/01/2025.

Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 08/09/2024 a 30/12/2024.

Art. 2º Resta ainda 2 (dois) meses e 25 (vinte e cinco) dias do tempo incorporado para o próximo avanço trienal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 21/01/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:72739902

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.097, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Concede promoção de classe a Servidora Municipal
IZABEL CRISTINA POLETTI DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições dos Art. 09 ao 15, da Lei 724/2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos dos Professores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 24.723, datado de 16/01/2025 e Parecer Jurídico datado de 20/01/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder promoção de classe, da “E” para “F”, no percentual de 3% (três por cento) sobre o padrão de vencimento da Servidora Municipal IZABEL CRISTINA POLETTI DE SOUZA, Cargo de Professora, Matrícula 659, Nível 02, Classe E, a contar de 01/02/2025.

Parágrafo Único. A promoção de classe correspondente ao 5º período de efetividade, compreendido de 02/06/2019 a 04/01/2025, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 21/01/2025.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:0C1B0E2E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.095, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal
MARIA CEILA MENDES MANICA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas nos Art. 95 ao 98, Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 24.722 de 15/01/2025 e parecer jurídico datado de 17/01/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de 02 (dois) meses, a contar de 03/02/2025, sendo este o último fracionamento, correspondente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 04/10/2023, a Servidora Municipal, MARIA CEILA MENDES MANICA, no Cargo de Atendente de Creche, Matrícula nº 1.047, Padrão 12, Classe C.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 21/01/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:16E08B61

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.096, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Concede promoção de classe ao Servidor Municipal
FELIPE DE OLIVEIRA NETO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições dos Art. 09 ao 15, da Lei 724/2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos dos Professores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 24.697, datado de 03/01/2025 e Parecer Jurídico datado de 17/01/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder promoção de classe, da “C” para “D”, no percentual de 3% (três por cento) sobre o padrão de vencimento do Servidor Municipal, FELIPE DE OLIVEIRA NETO, no Cargo de Professor, Matrícula nº 976, Nível 02, Classe C, a contar de 01/01/2025.

Parágrafo Único. A promoção de classe correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido de 09/05/2019 a 25/12/2024, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 21/01/2025.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:21CD8067

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.109, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

Designa Servidores Municipais como Integrante do Sistema de Controle Interno

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei Municipal nº 1.044/2009, Reorganiza o Sistema de Controle Interno no Município;
CONSIDERANDO: Memorando Interno da Secretaria de Administração, datado de 21/01/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Servidor Municipal LISANDRO MANICA, no Cargo de Fiscal Lotador, Matrícula nº 194, Padrão 13, Classe D, e a Servidora Municipal SANDRA MARA PITON, no Cargo de Escriturária, Matrícula nº 515, Padrão 13, Classe D, como membros Integrantes do Sistema de Controle Interno, e para tanto perceberão uma gratificação no percentual de 80% do padrão 01A, conforme § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 1.044/2009, a contar de 01/02/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21/01/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 22 de janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 22/01/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:E74469EE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.110, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

Transfere de Secretaria o Servidor Municipal SILAS SILVA E SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria Municipal da Administração, datado de 22/01/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o Servidor Municipal SILAS SILVA E SILVA, no cargo de Motorista, Matrícula nº 1.641, Padrão 12, Classe A, da Secretaria Municipal da Educação e Cultura para a Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 22/01/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 22 de janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 22/01/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:8EAF1AD0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.111, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

Cancela a Portaria nº 18.044 que designava o Servidor Municipal ANTONY GIRARDI, para exercer atividades junto ao setor de ICMS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Memorando interno da Secretaria da Administração, datado de 22/01/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Cancelar a Portaria nº 18.044 de 06/01/2025 que designava ANTONY GIRARDI, no Cargo de Escriturário, Matrícula nº 1952, Padrão 13, Classe A, para exercer atividades junto ao setor de ICMS, a contar de 22/01/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 22 de janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 22/01/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:B31CB7F2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.113, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeação de Secretário da Junta de Serviço Militar

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com amparo no § 5º do Artigo 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 do RLSM, e,

CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria Municipal da Administração, datado de 22/01/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Servidor Municipal ANTONY GIRARDI, no Cargo de Escriturário, Matrícula nº 1952, Padrão 13, Classe A, para a função de Secretário da Junta de Serviço Militar, a contar de 22/01/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 22 de janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 22/01/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:36B423E9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.112, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

Transfere de Secretaria o Servidor Municipal
ANTONY GIRARDI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Memorando da Secretaria Municipal da Administração, datado de 22/01/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o Servidor Municipal ANTONY GIRARDI, no Cargo de Escriturário, Matrícula nº 1952, Padrão 13, Classe A, da Secretaria Municipal da Fazenda para a Secretaria Municipal da Administração, a contar de 22/01/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 22 de janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 22/01/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:12586075

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 01 AO CONTRATO nº 72/2024 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A. Objeto: Prestação dos serviços para cobertura de seguro veicular e de passageiros. **Finalidade:** Endosso de 02 (dois) veículos, com a **exclusão** do item 09 do contrato, *veículo Spin, placas IVO 2J57* e do item 10 do contrato, *veículo Spin, placas IVO 2J58*, e **inclusão** dos veículos novos, *Spin placas JDG 5D30 e Spin placas JDB 5D34*, totalizando um acréscimo de R\$ 869,66. Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 22 de janeiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:AEBF817F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL nº 60/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de horas máquinas, com Escavadeira Hidráulica e Retroescavadeira, para complementar o Programa Municipal de Fomento a Agricultura - Patrulha Agrícola Mecanizada,

promovido pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental, conforme Termo de Referência – Anexo I. Com a desclassificação da empresa Terraplanagem Kelling Ltda, para os itens 05, 06, 09 e 10, teve-se as seguintes empresas adjudicadas e homologadas: Terraplanagem Pavanatto Ltda, para os itens 05 e 09, e VGS Terraplanagens e Logística Ltda, para os itens 06 e 10. Cópia dos Termos de Adjudicação e Homologação no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 22 de janeiro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:23515282

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
NA ÍNTEGRA**

Faço saber, que fica republicado na íntegra o Edital, conforme segue: Processo Licitatório 03/2025 – Pregão Eletrônico 02/2025: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar.

Abertura: 11/02/2025, às 9h, na sala de Licitações.

Informações: na Prefeitura, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, 2ª a 6ª feira, contato (54) 3611-1330, na Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393 ou compras@pmandredarocha.com.br. Edital disponível no site: www.andredarocha.rs.gov.br.

André da Rocha, 22 de janeiro de 2025

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra da Cruz
Código Identificador:8E257941

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.397; DE 20 DE JANEIRO DE 2025**

Altera e acrescenta dispositivos na Lei 1.902, de 29 de março de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO-RS, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera e acrescenta dispositivos na Lei 1.902, de 29 de março de 2018. Art. 2º A Lei 1.902, de 29 de março de 2018 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Esta Lei estabelece normas para utilização de áreas públicas por mobiliários urbanos do tipo quiosques, trailers, bem como similares a estes, para o exercício de atividades econômicas.” (NR)

“Art. 2º

-
-
-
- mobiliário urbano: objetos, elementos e pequenas construções integrantes da paisagem, complementares às funções urbanas, cujas

dimensões e materiais são compatíveis com a possibilidade de remoção, implantados em espaços públicos;

-
- quiosque fixo: pequena construção edificada em área pública com administração e construção pelo Poder Executivo.

-
-

-
- similar a trailer: carrinhos de bebidas, sorvetes, picolés e lanches rápidos; estufas; churrasqueiras a carvão vegetal e a gás para o preparo de assados em geral; caixas térmicas para a venda de bebidas em eventos ou temporadas culturais, artísticas, turísticas, esportivas, educativas ou de negócios, bem como outros móveis e equipamentos utilizados na atividade comercial, desde que totalmente retirados após o horário autorizado para o funcionamento;

-
- quiosque removível: pequena construção em espaço público, destinada a atividades comerciais, cujas dimensões, estrutura e materiais são compatíveis com a possibilidade de remoção.” (NR)

“Art. 3º
 § 1º A instalação de quiosques fixos somente poderá ser realizada pelo Poder Executivo, para uso eventual e previsto em regramento próprio.
 § 2º A instalação de quiosques removíveis deve obedecer aos critérios estabelecidos pelo Poder Executivo.” (NR)

“Art. 4º A ocupação de área pública por trailer e similares deve obedecer aos critérios estabelecidos pelo Poder Executivo.” (NR)

“Art. 5º A instalação de quiosques, trailers ou similares no Município, será permitida nos locais

estabelecidos no Plano de Ocupação.
 Paragrafo unico. A autorização para instalação em outros locais fica condicionada à análise prévia da Prefeitura Municipal, a qual deverá avaliar, entre outros aspectos, os potenciais impactos sobre a paisagem urbana, a vizinhança e o fluxo de veículos.” (NR)

“Art. 6º A autorização para o funcionamento de unidade ou ponto de venda classificado como similar a quiosque e trailer somente será permitida à pessoa que a explore na condição de autônomo, vedada à outorga de mais de uma autorização ao mesmo beneficiário.
 § 1º

-
-

-
-

§ 2º ” (NR)

“Art. 8º

-
-

-
- manter uma faixa livre de circulação no entorno do quiosque, trailer ou similar tratados nesta Lei;

-
- harmonizar, quando necessário, as relações entre quiosques ou similares e demais estabelecimentos comerciais;

-
-

-

não permitir instalação de quiosque, trailer ou similar na faixa de domínio das rodovias.” (NR)

“Art. 10 O Plano de Ocupação será revisto sempre que necessário, visando adequar a exploração das atividades econômicas à dinâmica do crescimento urbano da localidade.” (NR)

“Art. 14 É de inteira responsabilidade do permissionário a instalação do respectivo quiosque, trailer ou similar, às suas expensas, sem direito a qualquer tipo de indenização pelo Poder Público, obedecidos os prazos e as condições estabelecidas no Termo de Permissão de Uso.” (NR)

“Art. 15 São obrigações dos Permissionários:

-
- manter conservada e limpa a área permitida e a área limite adjacente;

-
-

-
-

-
- manter os alvarás obrigatórios e demais documentos relativos a atividade econômica em local visível;

-
- exercer exclusivamente as atividades previstas no Termo de Permissão de Uso;

-
-

-
-

-
-

-
-

-
-

-
-

-
- conservar o quiosque, trailer ou similar dentro das especificações previstas nesta lei;

-
- **REVOGADO**

-
-

-
-

-
-

-
- não sublocar o espaço concedido.” (NR)

“Art. 16 É permitido o funcionamento da atividade econômica no quiosque, trailer ou similar somente após a emissão do respectivo Termo de Permissão de Uso, nos termos da legislação vigente.” (NR)

“Art. 17 O Permissionário que descumprir as normas desta Lei, bem como deixar de cumprir as obrigações do Termo de Permissão de Uso, total ou parcialmente, está sujeito às seguintes sanções, aplicadas isolada ou cumulativamente:

I-

•
-

•
-

•
- apreensão de mercadorias, equipamentos, quiosque, trailer ou similar;

•
- cassação do Termo de Permissão de Uso;

- REVOGADO

•
- determinação de retirada do quiosque, trailer ou similar;

•
” (NR)

“Art. 22 O Termo de Permissão de Uso será cassado quando o Permissionário:

•
não desenvolver atividade econômica no quiosque, trailer ou similar por mais de quarenta e cinco dias sem justificativa;

•
.....

•
.....

•
.....

•
.....

Parágrafo único. REVOGADO

“Art. 23 Será determinada a retirada do quiosque, trailer ou similar quando:

•
- o interessado não possuir o respectivo Termo de Permissão de Uso;

•
- for cassado o Termo de Permissão de Uso;

•
” (NR)

“Art. 25 A apreensão de materiais ou equipamentos provenientes de instalação e funcionamento de quiosque, trailer ou similar irregular será efetuada pela fiscalização, que providenciará a remoção para depósito público ou para o local determinado pelo órgão ou pela entidade competente.

§ 1º

•
-

•
-

§ 2º

§ 3º

§ 4º

§ 5º

§ 6º

§ 7º

§ 8º” (NR)

“Art. 27

•
-

•
- for cassado o Termo de Permissão de Uso e não for cumprido o prazo determinado por meios próprios.

§ 1º

§ 2º” (NR)

“Art. 29. O Permissionário descrito no art. 28 deve pagar o preço público decorrente do uso da área estabelecida pelo Poder Executivo, considerando-se a localização, a atividade econômica a ser desenvolvida e as características da região.” (NR)

“Art. 30 As áreas destinadas a quiosques, trailers ou similares podem ser redefinidas, a qualquer tempo, por determinação do Poder Público, em atendimento ao interesse público ou coletivo, ou ainda quando da alteração ou elaboração de projeto urbanístico ou paisagístico para o local.” (NR)

“Art. 32 É facultado ao Poder Público a utilização de quiosques, trailers ou similares de que trata esta Lei para a prestação de serviços públicos.” (NR)

“Art. 34 Não será permitida a transferência da permissão, por prazo restante do período, a terceiros, devendo o permissionário, neste caso, restituir o espaço ao Poder Público, para que este seja disponibilizado ao próximo interessado que satisfaça as exigências desta Lei.” (NR)

Art. 3º A Lei 1.902, de 29 de março de 2018, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

Art. 13-A O pedido terá início com a solicitação do interessado junto ao Departamento de Controle Urbano da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, acompanhado dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros que venham a ser necessários:

•
- Protocolo padrão online disponível no site da Prefeitura Municipal;

•
- Cópia da Carteira de Identidade e/ou CPF;

•
- Cópia comprovante de residência em nome do responsável pelo equipamento;

•
- Declaração contendo informações completas sobre o equipamento, incluindo dimensões e imagens;

•
- Cópia da carteira de motorista válida do responsável pelo equipamento, para trailers e

similares .

Art. 13-B Tendo recebido parecer pela viabilidade da proposta, o requerente deverá anexar os seguintes documentos restantes, no prazo máximo de 30 dias:

•
- Ato constitutivo ou estatuto social em caso de empresa;

- - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e de Certidão de Quitação de Tributos Federais, expedida pela Receita Federal ou similar;

- - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

- - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais;

- - Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ em caso de empresa;

- - Termo de concordância de vizinhança, quando exigível, conforme análise técnica.

Art. 13-C Após análise do corpo técnico da Secretaria, se preenchidos os requisitos e aprovada a solicitação, será expedida uma autorização provisória com validade de 03 (três) meses, período destinado para o requerente cumprir as exigências da Vigilância Sanitária do Município, se for o caso.

Art. 13-D O preço público a ser pago pela utilização do espaço público será definido e atualizado por Decreto.

Art. 13-E Havendo mais de um interessado em ocupar espaços livres, definidos no Plano de Ocupação, a equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação ficará responsável em elaborar e gerenciar lista de espera, em conformidade com o disposto no artigo 34.

Art. 13-F O Termo de Permissão de Uso deverá ser renovado a cada 05 (cinco) anos. Parágrafo único. A Permissão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo por descumprimento das obrigações assumidas em decorrência de sua outorga, bem como em atendimento ao interesse público, mediante regular processo administrativo, garantida a ampla defesa do interessado.

Art. 13-G Fica garantido aos comerciantes que já exercem suas atividades nas áreas públicas do Município, a permanência nos mesmos espaços, quando da promulgação desta Lei, os quais devem adaptar-se para o formato de quiosque removível ou trailer, conforme disposto no art. 2º desta Lei e demais exigências do Plano de Ocupação, dentro do prazo máximo de 01 (um) ano. Parágrafo único. Em não ocorrendo a adequação prevista dentro do prazo estabelecido, o Termo de Permissão de Uso será cassado e o Permissionário perderá a preferência do ponto, sendo que toda e qualquer instalação fixa será demolida pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º Ficam revogados os dispositivos art. 11, art. 12, art. 13, inciso XII do art. 15, inciso VI do art. 17, inciso IV do art. 21, parágrafo único do artigo 22, art. 31 e art. 33 da Lei 1.902, de 29 de

março de 2018.

Art 5º Esta Lei entra em vigência na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Capão do Leão, 20 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ILZA SOARES LEMOS

Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:DF098420

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1

Exonera responsável pelo SISCAD e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais,

EXONERA

Art. 1º. Servidora Carolina Muñoz Nogueira, escriturária, matrícula 8773, de responsável pelo SISCAD.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO de Capão do Leão, em 3 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:40B1EDA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2

Nomeia responsável pelo SISCAD e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA

Art. 1º. Fica nomeada a servidora, escriturária, Carolina Muñoz Nogueira, matrícula 8773, como responsável operacional pelo SISCAD – Sistema de Cadastro do Tribunal de Contas do Estado/RS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO de Capão do Leão, em 3 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:E42B2A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 3

Dispõe sobre o funcionamento e taxas das bancas e ambulantes para os dias 14, 15 e 16 de Fevereiro de 2025 referente ao Carnaval.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º Fica estabelecido que o espaço denominado Praça João Gomes, localizado na Av. Narciso Silva, nº 1903, no bairro Centro, será utilizado para o uso exclusivo da prefeitura, para montagem das estruturas temporárias em geral, para abrigar o evento de shows, e atividades município.

Art. 2º O local para a instalação das bancas com fins lucrativos, devidamente registrados no setor de alvará, será no espaço denominado “Praça de Alimentação” (exclusivamente na praça de alimentação, em cobertura piramidal). Os espaços para os churrasquinhos, e demais ambulantes serão fora da cobertura, respectivamente devido a fumaça, e a disposição dos espaços (conforme croqui em anexo). No entorno desta estrutura, haverá ponto(s) de energia elétrica.

§ ÚNICO: Será obrigação do(s) responsável(is) pela(s) banca(s), churrasquinhos, expositores em geral, fornecer a sua própria estrutura. Esta poderá ser em “trailer” sobre rodas, não podendo exceder a metragem de 12 metros quadrados; e estrutura de madeira ou gazebo, para cada banca localizada na praça de alimentação/pirâmide, não podendo exceder ao espaço de 3 x 3 m.

Art. 3º Serão disponibilizados 14 (quatorze) espaços para as bancas na praça de alimentação, para a comercialização de alimentos e bebidas em geral; 7 (sete) espaços para os comerciantes que se utilizam de trailers ou similares, e 5 (cinco) espaços para churrasquinho(s).

Art. 4º Os denominados “ambulantes”, os quais não tem espaço fixo, também estão sujeitos a exigências e custo(s) previsto(s).

§ ÚNICO: Para fins de circulação no evento, determina-se a área compreendida da Avenida Narciso Silva, entre residências de número 1071, até o número 2001, referências válidas para ambos sentidos da Avenida.

Art. 5º Não será permitido o estacionamento de veículos e reboque, no entorno da área de alimentação, e área de comercialização.

§ 1º O estacionamento e circulação de veículos e reboque, serão permitidos no primeiro e segundo dia do evento, até as 15:00; e no terceiro dia, até as 12:00.

§ 2º Os comerciantes deverão acomodar-se no seu devido espaço, até os respectivos dia(s) e horário(s) limite, conforme parágrafo anterior.

Art. 6º As pessoas interessadas, que não tiverem registro (CNPJ), MEI (Microempreendedor Individual), ou Alvará do município; e/ou tiverem alguma pendência/débito nos seus registros, deverão procurar o setor de Fiscalização tributária, localizado na Av. Narciso Silva, 1195, até o dia 07 de Fevereiro das 07:30 h às 13h00.

§ 1º O(s) custo(s) pelo espaço durante o evento, aos interessados que não tiverem registro(s) regularizado(s) no município, será de R\$ 600,00 (seiscentos reais); e aos municípios, que tiverem registro(s) regularizado(s) no município, será de R\$ 300,00 (trezentos reais).

§ 2º Aos interessados que tiverem MEI, não precisam pagar/encaminhar Alvará, conforme Resolução 48/2018. O custo previsto no parágrafo anterior, refere-se somente ao uso do espaço.

Art. 7º No momento da inscrição é obrigatório que todos os interessados, apresentem os seguintes comprovantes atualizados/dentro da validade: CNPJ (Alvará ou MEI); Certificado de conclusão do curso de Boas práticas e manipulação de alimentos (caso necessário), concordante a Resolução nº 216/2004; e a CND (Certidão Negativa de Débitos).

§ ÚNICO: O acesso ao curso de manipulação de alimentos (1); a verificação/emissão da situação de registro de débitos (2); e a abertura de processo online de registro mercantil (3); (Alvará, Cadastro de MEI, Alterações cadastrais, consulta), pode (m) ser acessado(s) pelo(s) respectivo(s) link(s)/página(s), seguindo as instruções:

(1) <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/287>

(2) <https://e-gov.betha.com.br/cdweb/03114-260/main.faces>

(3) https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-218/pesquisa_entidade.faces

Art. 8º O preenchimento dos espaços aqui mencionados, será por critério de sorteio, e apresentação do(s) comprovante (s) de pagamento do(s) devido(s) custo(s) pelo(s) espaço(s).

Art. 9º Conforme os critérios acima, as pessoas interessadas, deverão inscrever-se dia 27 de janeiro, às 19h30 horas na Casa de Cultura Jornalista Hipólito José da Costa – Rua Idílio Vitória nº 3080, Centro, Capão do Leão.

Art. 10º O(s) interessado(s) que estiverem em desacordo com o presente decreto, não poderão concorrer e comercializar no respectivo evento.

§ ÚNICO: Define-se desacordo com o presente decreto, quem não estiver em total conformidade com as disposições mencionadas, e ficarão sujeitos, portanto, as possíveis penalidades impostas legalmente pela prefeitura municipal e (ou) comissão de eventos.

Art. 11º Destaca-se neste dispositivo, as instruções, e observações apontadas no termo de compromisso do evento, no qual os inscritos declaram estar cientes e, e em concordância plena, com estas disposições.

Art. 12º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 15 de Janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:63846C45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PORTARIA 77**

OBJETO: Determina arquivamento de Processo de Sindicância Investigatória instaurado pela Portaria nº 355/2021, bem como a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do ex-Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, Sr. JAIRSON DUARTE.

PREFEITURA DE CAPÃO DO LEÃO, em 20 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:1055C4DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PORTARIA 78**

OBJETO: Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do ex-Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, Sr. JAIRSON DUARTE.

PREFEITURA DE CAPÃO DO LEÃO, em 20 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:8880BA7F**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 79**

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato com a empresa CAGESP, de acordo com a Lei 14.133/21.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133 de 2021, determina:

Art. 1º. Ficam designados os servidores MANOEL ROGÉRIO da COSTA MOURA, matrícula nº 9123 (Titular) e / ou GLÁBIA DENISE FERREIRA da FONSECA, matrícula nº 9155 (Suplente), para atuarem como fiscais de contrato com a empresa CAGESP (Consultoria e Assessoria em Gestão Pública e Privada).

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em Registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º. As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento ou supressão das quantidades, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato administrativo, e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal nº 8666/93.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: o fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 20 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:DD051678**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 80**

Designa servidores para atuarem como fiscais de prestação de serviços de recarga de cilindros de oxigênio, de acordo com a Lei 14.133/21.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133 de 2021, determina:

Art. 1º. Ficam designados os servidores GRAZIELE RENATA SMAIRE, matrícula nº9136 (Titular) e / ou REJANE RAZEIRA

SAMPAIO, matrícula nº 9143 (Suplente), para atuarem como fiscais de prestação de serviços de recarga de cilindros de oxigênio.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em Registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º. As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento ou supressão das quantidades, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato administrativo, e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal nº 8666/93.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: o fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 20 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Carolina Muñoz Nogueira

Código Identificador:3A58D0CD**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 81**

Designa servidores para atuarem como Fiscais do serviço de desmorcegação, desratização, dedetização e limpeza interna de reservatórios de água, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores GRAZIELE RENATA SMAIRE, matrícula nº9136 (titular) e/ou REJANE RAZEIRA SAMPAIO matrícula nº9143 (Suplente), como fiscais no processo licitatório 47/2024 para prestação de serviços de desmorcegação, desratização, dedetização e limpeza de reservatórios de água da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que

demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

- a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

- a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 21 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:16A99008

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 82

Designa servidores para atuarem como Fiscais da contratação de empresa para fornecimento de internet – via rádio ou fibra ótica para os prédios municipais, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Rafael Brizolara da Rosa – Matr. 9130 (titular) e Francisco Cleber Souza de Freitas – Matr. 3712 (Suplente), como fiscais da contratação de empresa para o fornecimento de internet – via rádio ou fibra ótica – para os prédios municipais.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que

for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

- a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

- a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 505/2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 21 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA LEMOS FURTADO
Secretária Interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:76C0DAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PORTARIA 83

OBJETO: Abertura de Processo Administrativo Especial em face da empresa SYSNOVA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.103.031/0001-17, e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 475/2024.

Prazo: 30 (trinta) dias.

PREFEITURA DE CAPÃO DO LEÃO, em 21 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:D86AA2BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 84**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 138 de 19 de novembro de 2001, revoga a Portaria nº 443/2023 e suas alterações e nomeia a Comissão Executiva de Eventos, ficando assim constituída:

Presidente: Ruan Lopes da Silva;
Vice-Presidente: Hugo Alexandre Albuquerque
Secretário: Gilmar Lacerda do Espírito Santo

Equipe de apoio: Manoel Rogerio Costa Moura, Luis Carlos Motta Schmidt, Luis Henrique Gomes Bandeira, Diego Nicolau Delgado Sausen, Gabriel de Ávila Ferreira, Idemar Costa Aires.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de janeiro de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:5BD4822B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 192/2023 tornam público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a RETIFICAÇÃO do Edital nº 059/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 045/2024 que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar destinado ao deslocamento dos alunos da rede pública municipal e estadual de ensino do Município de Chapada/RS.

Alterado o item 5.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e PLANILHA DE CUSTOS do ANEXO IV.

Alterada a data de abertura da sessão:

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> no dia 07 de fevereiro de 2025, às 09 horas, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h e 59min, observado o horário de Brasília.

Demais disposições constantes do presente Edital permanecem inalteradas. Informações no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.chapada.rs.gov.br telefone (54) 3333-1166 ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS. Chapada-RS, 23 de janeiro de 2025.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:6D2D3202

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 013/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: J. TORTELLI & CIA LTDA - EPP
Fundamento Legal: Art. 75, inc. III, alínea "a" da Lei nº 14.133/21
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda das escolas municipais. DISPENSA 013/2025.
Valor: R\$ 53.801,85 (CINQUENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

Estação, 22 de janeiro de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:9351E829

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 012/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: EVANDRO CARLOS LAUERMANN
Fundamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria esportiva para Secretaria de Desporto, Cultura e Turismo. DISPENSA 12/2025.
Valor: R\$ 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Estação, 22 de janeiro de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:CF75041C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 011/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: GILBERTO A ESPESSOTO COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI
Fundamento Legal: Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
Objeto: Aquisição de peças e serviços para conserto do veículo kombi INQ7355, do transporte escolar. DISPENSA 011/2025.
Valor: R\$ 2.768,00 (DOIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).

Estação, 22 de janeiro de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:5A84E0CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 010/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: JS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Fundamento Legal: Art. 75, inc. III, alínea "a" da Lei nº 14.133/21
Objeto: Aquisição de máquina de lavar roupa 17 kg para a Escola Anjinho da Guarda. DISPENSA 10/2025.
Valor: R\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

Estação, 22 de janeiro de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:C5C1B1BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 009/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:LEODIR ZAMBILO
Fundamento Legal:Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21
Objeto:Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviço para conserto da retroescavadeira Muller ano 2022, modelo MR 406, máquina da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. DISPENSA 09/2025.
Valor:R\$ 4.230,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS).

Estação, 22 de janeiro de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:0DB1A61C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 008/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:EMPRESA JORNALISTICA E DE AUDIOVISUAL TRIBUNA GETULIENSE LTD
Fundamento Legal:Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de assinatura de jornal, publicações de eventos do Município e publicações oficiais. DISPENSA 08/2025.
Valor:R\$ 24.900,00 (VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).

Estação, 22 de janeiro de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:F6571AC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 007/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:META ARQUITETURA E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
Fundamento Legal:Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
Objeto:Contratação de empresa especializada em engenharia para levantamento de riscos ambientais, elaboração de laudo técnico de condições ambientais do trabalho (LTCAT) e elaboração de programa de controle médico e saúde ocupacional (PCMSO). DISPENSA 07/2025.
Valor:R\$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)

Estação, 22 de janeiro de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:4F82900B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 006/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada:**NEIVO ANGELO FABRIS-ME**
Fundamento Legal:Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de eventos do Município. DISPENSA 06/2025.
Valor:R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

Estação, 22 de janeiro de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:5DC9760E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 005/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada:**RADIO GAUDERIO FM LTDA**
Fundamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviço de emissora de rádio para a divulgação de material informativo da Administração Municipal. DISPENSA 05/2025.
Valor:R\$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

Estação, 22 de janeiro de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:7E5100D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2025

TERMO DE PUBLICAÇÃO

NELIO FORNARI, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, torna publico que realizará abertura das licitações a seguir mencionadas, cujo o edital pode ser obtido na integra junto a Prefeitura Municipal situada na AV. Manoel de Brito, 800. Neste Município, ou pelo site: WWW.lagoao.rs.gov.br : PREGÃO PRESENCIAL 001/2025. Abertura 05/02/2025 às 09:00 Hs. Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PARA ATENDIMENTO POPULAÇÃO DE LAGOÃO RS

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025. Abertura 05/02/2025 às 10:30 Hs. Objeto : Aquisição de contentores de lixo com tampa, rodas giratórias e capacidade de 1000 lts material de PEAD.

Lagoão, 22 de Janeiro de 2025

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:EA071C7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 004/2025 – LICITAÇÃO Nº 006/2025 DISPENSA Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

SÚMULA DE CONTRATO Nº 004/2025 – LICITAÇÃO Nº 006/2025 DISPENSA Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** CÍRIO DA SILVA ME. **OBJETO:** Aquisição de divisórias de Eucatex e forro modular mineral em um espaço físico na Escola Municipal de Ensino infantil descobrindo a vida. **VALOR:** R\$ R\$ 27.550,00 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30 (trinta) dias. **DATA DO CONTRATO:** 22/01/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: 3.4.4.90.52.
OBRAS E INSTALAÇÕES: 3.4.4.90.51.

Publicado por:

Jéssica Maria Kremer

Código Identificador:2E8A9925

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 01.2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO: Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 001/2025; **Objeto:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa em Licitações e Contratos, de forma a atender as normas legais que regem a matéria do Município de Maximiliano de Almeida – RS. **Fornecedor:** CEN ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, inscrita no CNPJ 54.604.777/0001-94; **Valor mensal:** R\$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais); **Valor Total:** R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais); **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II.

Maximiliano de Almeida, 22 de janeiro de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriana Neuhaus

Código Identificador:3E9852F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS**

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1) Dispensa de Licitação 02/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Construtora Limberger Ltda. **OBJETO:** execução de reformas emergenciais junto a EMEI Mundo Encantado. **VALOR:** R\$25.429,18. **FUNDAMENTO:** Art. 75, VIII, da Lei Federal 14.133/2021. **DATA:** 21/01/2025.

SÚMULA DE CONTRATO

1) ConAsJur 11/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Construtora Limberger Ltda. **OBJETO:** execução de reformas emergenciais junto a EMEI Mundo Encantado. **VALOR:** R\$25.429,18. **Dispensa de Licitação 02/2025.** **DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA:** 21/01/2025.

SÚMULA DE ADITAMENTO CONTRATUAL

1) Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 20/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Mercado Supercesta Ltda. **OBJETO:** reequilíbrio econômico-financeiro passando o item 29 (café granulado 160g/un) para R\$23,57. **LICITAÇÃO:** Pregão Presencial 01/2024.

VALOR: R\$2.183,64. **DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA:** 22/02/2025.

Publicado por:

Marcio Cristiano Feyh

Código Identificador:E67E2F7E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA- RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais nº 807, de 02 de janeiro de 2012 e Lei Municipal nº 808, de 02 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO o erro material constatado na Portaria 034, de 21 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria nº 034, de 21 de janeiro de 2025:

Onde se lê: “*Fabiana Luisa Hanauer*”

Leia-se: “*Fabiane Luisa Hanauer.*”

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 22 de janeiro de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:C8895BE2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS QUE
MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI MUNICIPAL Nº 1.790/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A EFETUAR CESSÃO DE USO DE
EQUIPAMENTOS QUE MENCIONA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- É autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à cessão de uso gratuita de um equipamento tanque abastecedor de pulverizador e de uma grade aradora em favor do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Protásio Alves-RS, com Sede neste Município, mediante assinatura de Termo de Cessão. **Art. 2º-** O Termo de Cessão de Uso a ser firmado entre o Município e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Protásio Alves, tem por objetivo a cessão de uso dos bens descritos e caracterizados no “caput” do artigo anterior que vigorará até 31 de dezembro de 2028.

§ 1º- A cessão de uso ora autorizada poderá ser renovada a critério das partes e mediante autorização legislativa específica.

§ 2º- Caberá ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais o dever de zelo, conservação e manutenção dos equipamentos procedendo aos reparos

que, por ventura, se façam necessários, ficando inteiramente responsável pelos mesmos e, ao término do período de vigência, fica obrigado a restituí-lo em perfeitas condições de uso e operação, ressalvada a depreciação natural pelo uso.

Art. 3º- A cessão de uso ora autorizada será sem ônus, todavia, caberá ao Sindicato organizar, gerenciar e administrar o uso dos equipamentos pelos produtores, devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

§ 1º- A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente manterá cadastro dos produtores rurais que fizerem utilização dos equipamentos e fiscalizará a forma de uso e a organização elaborada pelo Sindicato, de forma a atender todos os produtores interessados.

§ 2º- Como forma de garantir a manutenção e a conservação dos equipamentos, fica o Sindicato dos Trabalhadores Rurais autorizado a cobrar dos produtores o pagamento de importância a ser fixada em conjunto com o Município.

§ 3º- Ao término de cada exercício caberá ao Sindicato enviar a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente relatório anual informando o número de produtores beneficiados e a aplicação de eventuais recursos com o uso do equipamento ora cedido.

Art. 4º- É vedado ao Sindicato beneficiado o empréstimo, a cessão ou outra forma de utilização dos equipamentos a produtores que não possuem propriedade no Município de Protásio Alves, RS.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 22 de janeiro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

DIEGO STELLA PORTA
Secretário de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:8B23E0B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO;
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI MUNICIPAL Nº. 1.791/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves- RS.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, para atender necessidade emergencial de excepcional interesse público, para o cargo de Nutricionista carga horária 40 (quarenta) horas semanais, em razão de afastamento de Servidora devido concessão de licença maternidade, o que torna indispensável a substituição, servidor em quantidade, função e remuneração mensal a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Carga Horária	Vencimento Mensal
01	Nutricionista	40 Horas Semanais	R\$ 6.386,94

§1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar nova contratação pelo período remanescente, no caso de desistência ou rescisão antecipada do contrato temporário, desde que persista a justificativa da necessidade da contratação.

§2º. Cessada a necessidade que motivou a contratação, estará a Administração Municipal autorizada a promover rescisão do contrato, ainda que antes da data prevista para o seu término, sem que disto decorra qualquer obrigação de indenização a seu ocupante.

Art. 2º- Os requisitos exigidos para a contratação das funções ora autorizadas, bem como suas respectivas atribuições são as constantes do Anexo 01 da presente Lei.

Art. 3º- O Contrato de que trata o artigo 1º desta Lei é de natureza administrativa.

Art. 4º- O Servidor contratado por esta Lei fica vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Art. 5º- Fica assegurado ao contratado os direitos previstos no artigo 236, da Lei Municipal nº. 552/2001 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 6º- É aplicado, em relação à contratação de que trata esta Lei, o disposto nos artigos 234 e 235 da Lei Municipal nº. 552/2001 (Regime Jurídico) e suas alterações, quanto ao prazo de contratação e possibilidade de renovação do contrato autorizado pela presente Lei.

Art. 7º- Para a contratação emergencial, a Administração Municipal poderá valer-se do Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2024 vigente e, se não houver aceitação dos candidatos classificados, será realizado novo Processo Seletivo Simplificado abreviando os prazos do mesmo, podendo ser reduzindo ao máximo para evitar a paralisação de tão importante atividade, evitando-se prejuízos no atendimento de pacientes e alunos.

Art. 8º- As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação própria prevista na Lei Orçamentária Anual.

Art. 9º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 22 de janeiro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

DIEGO STELLA PORTA
Secretário de Administração.

ANEXO 01

CATEGORIA FUNCIONAL: Nutricionista
PADRÃO DE VENCIMENTO: 08

SÍNTESE DOS DEVERES: Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos do Município.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Planejar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentar; prestar orientação dietética por ocasião da alta hospitalar; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga Horária: Período normal de trabalho de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
b) Escolaridade: Ensino Superior Completo;
c) Habilitação: habilitação legal para o exercício da profissão.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:61B90A47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRIAR CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE MONITOR
EDUCACIONAL DE ALUNOS ESPECIAIS, PASSANDO A
INTEGRAR O QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES
PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº. 716/2005, DE 29 DE
AGOSTO DE 2005; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI MUNICIPAL Nº. 1.792/2025, 22 DE JANEIRO DE 2025.

criar cargos de provimento efetivo de monitor educacional de alunos especiais, passando a integrar o quadro de cargos e funções previsto na Lei Municipal nº. 716/2005, de 29 de agosto de 2005; dá outras providências.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam criados três (03) cargos de provimento efetivo de Monitor Educacional de Alunos Especiais, formação escolar de nível médio, padrão de vencimentos P – 1,3, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, passando a integrar o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo previsto na Lei Municipal nº. 716/2005 de 29 de agosto de 2005.

Parágrafo único – As atribuições dos cargos ora criados são aquelas constantes do Anexo 01 desta Lei.

Art. 2º- Os cargos criados nesta ocasião ficam sujeitos às normas do Regime Jurídico Único - Lei Municipal nº. 552/2001 de 28 de setembro de 2001 e ao Quadro de Cargos de Provimento Efetivo - Lei Municipal nº. 716/2005 de 29 de agosto de 2005.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 22 de janeiro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

_____/_____/_____

DIEGO STELLA PORTA

Secretário de Administração.

ANEXO 01

CATEGORIA FUNCIONAL: Monitor Educacional de Alunos Especiais

PADRÃO DE VENCIMENTO: 1,3.

SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES: Monitorar Alunos Especiais.

ATRIBUIÇÕES: Prestar auxílio individualizado ao aluno que não realiza atividades com independência; ser dinâmico, buscando soluções quando necessário – atuando de forma articulada com os

Professores do aluno público alvo da educação especial, de sala de aula comum, da sala de recursos multifuncional, entre outros profissionais no contexto da Escola; promover a interação deste aluno com os demais colegas da turma e da Escola como um todo; contribuir na garantia da segurança, integridade física e emocional do aluno, seus colegas e Professores; auxiliar o Professor com os demais colegas de turma sempre que o mesmo esteja realizando um atendimento individualizado ao aluno com necessidades educacionais especiais; assegurar ao aluno a participação em todas as atividades com igualdade de oportunidade, permitindo o acesso proporcionado aos demais colegas, de forma a atingir a real inclusão; participar de formações continuadas; promover em conjunto com o Professor titular e Professor da Sala de Recursos Multifuncional, o avanço contínuo das habilidades do aluno incluído, através da utilização e organização de atividades pedagógicas e AVDs (Atividades de Vida Diária); atuar como mediador do processo de ensino/aprendizagem seguindo as orientações recebidas do Professor titular da turma, Professor da Sala de Recursos Multifuncional ou outros técnicos, contribuindo na aquisição de conhecimentos; atuar no apoio de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, que apresentem dependência no desenvolvimento das atividades escolares, bem como nas atividades de cuidado, de higiene, de alimentação, de locomoção e outras conforme a necessidade; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: período normal de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima de 18 anos;
b) Instrução: Ensino Médio Completo;
c) Habilitação: Curso de 40 (quarenta) horas em acompanhamento e atendimento de crianças especiais.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:9D25CC71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO XIX
CAMPEONATO MUNICIPAL AMADOR DE FUTEBOL 7
ADULTO; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI MUNICIPAL Nº 1.793/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO XIX CAMPEONATO MUNICIPAL AMADOR DE FUTEBOL 7 ADULTO; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas até o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com a realização do XIX Campeonato Municipal Amador de Futebol 7, promovido pela Secretaria Municipal do Turismo, Cultura e Desportos em conjunto com o Conselho Municipal de Desportos – CMD.

§ 1º. O referido valor é destinado ao pagamento de arbitragem dos jogos, medalhas e troféus, sonorização, material de consumo e premiação pecuniária, a qual contempla os seguintes valores:

- 1.º lugar: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)
2.º lugar: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
3.º lugar: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)
4.º lugar: R\$ 800,00 (Oitocentos reais);

§ 2º. As equipes não contempladas com premiação pecuniária, recebem prêmio de participação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º- O evento é de âmbito municipal previsto para fevereiro do corrente ano.

Parágrafo Único. Os jogos serão realizados em conformidade com o calendário divulgado pelo Conselho Municipal de Desportos- CMD.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Lei são contabilizadas na seguinte dotação orçamentária:

10- Secretaria Municipal do Turismo, Cultura e Desportos
10.2116 – Realização de Eventos Esportivos e Apoio a Escolinhas Esportivas
10.2116.339030 – Material de Consumo
10.2116.339031 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas
10.2116.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES, em 22 de janeiro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

DIEGO STELLA PORTA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:F49119B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO
CARNAVAL DA FAMÍLIA; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI MUNICIPAL Nº. 1.794/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DA FAMÍLIA; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a realização do Carnaval da Família de Protásio Alves-RS.

Parágrafo Único. O referido valor destina-se ao pagamento de despesas de divulgação, segurança, sonorização, material de consumo, locação de estrutura, e premiação aos participantes.

Art. 2º- O evento é uma promoção da Prefeitura Municipal e será realizado no dia 02 de março de 2025, na Praça Dr. Protásio Alves-RS.

Art. 3º- A organização do evento ficará sob cargo da Secretaria Municipal do Turismo, Cultura e Desportos.

Art. 4º- As despesas decorrentes com a presente Lei serão contabilizadas nas seguintes dotações orçamentárias:

10 - Secretaria Municipal do Turismo, Cultura e Desportos
10.2112 – Realização e Participação em Eventos

10.2112.339030 – Material de Consumo
10.2112.339031– Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas
10.2112.339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 5º- Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 22 de janeiro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.____/____/____

DIEGO STELLA PORTA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:682E661F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO;
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI MUNICIPAL Nº. 1.795/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves – RS. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo período do dia inicial do contrato até 19 de dezembro de 2025, data final do ano letivo de acordo com o calendário pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, em razão de excepcional interesse público e necessidade emergencial para a função de Monitor Educacional de Alunos Especiais, carga horária 20 (vinte) horas semanais, com o objetivo de atender alunos(as) que frequentam a escola, diante da ausência de servidor e para atender à crescente demanda por suporte especializado no ambiente escolar, visando garantir a inclusão, o acompanhamento e o desenvolvimento pleno de alunos com necessidades educacionais especiais da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caetano Peluso e Escola Municipal de Educação Infantil Recanto do Saber, servidores em quantidade, função e remuneração mensal a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Carga Horária	Vencimento Mensal
04	Monitor Educacional de Alunos Especiais	20 horas Semanais	R\$ 1.107,06

Art. 2º- Os requisitos exigidos para a contratação da função ora autorizada, bem como suas respectivas atribuições são as constantes do Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º- O contrato de que trata o artigo 1º da presente Lei é de natureza administrativa.

Art. 4º- Os servidores contratados por esta Lei ficarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 5º- Ficam assegurados aos contratados os direitos previstos no artigo 236 da Lei Municipal nº. 552/2001, de 28 de setembro de 2001 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 6º- É excepcionado, em relação à contratação de que trata esta Lei, o disposto nos artigos 234 e 235 da Lei Municipal nº. 552/2001.

Art. 7º- Para a contratação emergencial, a Administração Municipal poderá valer-se da lista de candidatos aprovados em concurso público vigente e, se não houver aceitação dos candidatos classificados, será

realizado novo Processo Seletivo Simplificado abreviando os prazos do mesmo, podendo ser reduzindo ao máximo para evitar a paralisação de tão importante atividade, evitando-se prejuízos no atendimento de alunos.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 22 de janeiro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

DIEGO STELLA PORTA
Secretário de Administração.

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL: Monitor Educacional de Alunos Especiais.

PADRÃO DE VENCIMENTO: 1,3.

SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES: Monitorar alunos especiais.

ATRIBUIÇÕES: Prestar auxílio individualizado ao aluno que não realiza atividades com independência; ser dinâmico, buscando soluções quando necessário – atuando de forma articulada com os professores do aluno público alvo da educação especial, de sala de aula comum, da sala de recursos multifuncional, entre outros profissionais no contexto da escola; promover a interação deste aluno com os demais colegas da turma e da escola como um todo; contribuir na garantia da segurança, integridade física e emocional do aluno, seus colegas e professores; auxiliar o professor com os demais colegas de turma sempre que o mesmo esteja realizando um atendimento individualizado ao aluno com necessidades educativas especiais; assegurar ao aluno a participação em todas as atividades com igualdade de oportunidade, permitindo o acesso proporcionado aos demais colegas, de forma a atingir a real inclusão; participar de formações continuadas; promover em conjunto com o professor titular e professor da sala de recursos multifuncional, o avanço contínuo das habilidades do aluno incluído, através da utilização e organização de atividades pedagógicas e AVDs (Atividades de Vida Diária); atuar como mediador do processo de ensino/aprendizagem seguindo as orientações recebidas do professor titular da turma, professor da Sala de Recursos Multifuncional ou outros técnicos, contribuindo na aquisição de conhecimentos; atuar no apoio de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, que apresentem dependência no desenvolvimento das atividades escolares, bem como nas atividades de cuidado, de higiene, de alimentação, de locomoção e outras conforme a necessidade e executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: período normal de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima de 18 anos;
- Instrução: Ensino Médio Completo;
- Habilitação: Curso de 40 (quarenta) horas em acompanhamento e atendimento de crianças especiais.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:CAC4BD32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 048/2025

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 04 de agosto de 2022 a 03 de agosto de 2023, à servidora CAMILA RODRIGUES DE MELLO FRANCISCON, matrícula 306, no período de 03 de fevereiro de 2025 a 22 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 20 de janeiro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
____/____/____

DIEGO STELLA PORTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:369D3833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESIGNA SERVIDORES PARA CUMPRIR REGIME DE SOBREAVISO NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.

PORTARIA Nº. 049/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA CUMPRIR REGIME DE SOBREAVISO NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.690/2023 de 16 de agosto de 2023, que institui o Sistema de Sobreaviso no Sistema Municipal de Saúde, para os profissionais da enfermagem do Município de Protásio Alves-RS.

Art. 1º- Designa os servidores a seguir identificados para integrarem a escala de sobreaviso na Secretaria Municipal da Saúde no mês de JANEIRO de 2025, de acordo com documento em anexo:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÕES	PERÍODO/ESCALA	HORÁRIO
JULIANA GRION CARRA	294	Técnico em Enfermagem	06/01/2025 a 13/01/2025	07h00 min às 07h00 min
CAMILA RODRIGUES DE MELLO FRANCISCON	306	Técnico em Enfermagem	13/01/2025 a 20/01/2025	07h00 min às 07h00 min
CAMILA CARNEVALLI	555	Enfermeiro	20/01/2025 a 27/01/2025	07h00 min às 07h00 min
CAMILA RODRIGUES DE MELLO FRANCISCON	306	Técnico em Enfermagem	27/01/2025 a 06/02/2025	07h00 min às 07h00 min

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 06 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 20 de janeiro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

DIEGO STELLA PORTA

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:F490382D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERROMPE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO
DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.****PORTARIA Nº. 050/2025**INTERROMPE CONCESSÃO DE LICENÇA POR
MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA
FAMÍLIA.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais INTERROMPE, a pedido, a partir de 27 de janeiro de 2025, concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, concedida à servidora municipal **FABIANA MARIA DE SOUZA**, matrícula 524, através da Portaria nº. 2.093/2024, de 04 de setembro de 2024, conforme requerimento apresentado.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 21 de janeiro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

DIEGO STELLA PORTA

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:5263099E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO
SERVIDOR DESIGNADO MOTORISTA.****PORTARIA Nº. 051/2025**CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
AO SERVIDOR DESIGNADO MOTORISTA.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº. 074/1990, Lei Municipal nº 552/2001 e Lei Municipal nº. 1.172/2014:

Art. 1º- Concede adicional de insalubridade enquadrado no percentual de 20% (vinte por cento), grau médio, a partir da data de efetivo exercício do mês de janeiro de 2025, ao servidor designado Motorista, conforme Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho emitido pela empresa Quality, o servidor infra nominados:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
557	Antônio Luis Stella	Secretaria Municipal da Saúde

Art. 2º- O Servidor deverá utilizar Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme preconiza Laudo Técnico.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 22 de janeiro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____

DIEGO STELLA PORTA

Secretário de Administração.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:B9D16CCA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.****PORTARIA Nº. 052/2025**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 93, da Lei Municipal nº. 552/2001 de 28 de setembro de 2001, e em consonância com o artigo 8º da Lei Complementar nº. 173/2020 de 27 de maio de 2020:

1- CONCEDE sessenta dias de licença-prêmio à servidora **MICLÉIA STELLA**, matrícula 299, referente ao período aquisitivo de 23 de abril de 2017 a 26 de novembro de 2023;

2- AUTORIZA o gozo de trinta dias da licença-prêmio, a partir de 22 de janeiro de 2025 a 20 de fevereiro de 2025;

3- CONVERTE trinta dias em prêmio pecuniário de igual valor ao vencimento de seu cargo efetivo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 22 de janeiro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____

DIEGO STELLA PORTA

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:50262F82**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPENSA DIA DE FÉRIAS.****PORTARIA Nº. 053/2025**

COMPENSA DIA DE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA dia de férias concedidas na Portaria nº. 2.149/2024, ao servidor **ROGÉRIO RANGEL DO ROSÁRIO**, matrícula 118, no dia 28 de janeiro de 2025, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 2.160/2024, de 04 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 22 de janeiro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

DIEGO STELLA PORTA
Secretário de Administração.**Publicado por:**
Fabiane Costa**Código Identificador:**4F76CCDF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.****PORTARIA Nº. 054/2025**

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024, ao servidor ROGÉRIO RANGEL DO ROSÁRIO, matrícula 118, no período de 03 de fevereiro de 2025 a 17 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 22 de janeiro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

DIEGO STELLA PORTA
Secretário de Administração.**Publicado por:**
Fabiane Costa**Código Identificador:**58CA8B12**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS COMPLEMENTARES.****PORTARIA Nº. 055/2025**

CONCEDE FÉRIAS COMPLEMENTARES.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONCEDE dias de férias complementares, no período de 22 de janeiro de 2025 a 24 de janeiro de 2025, totalizando três(03) dias, para a servidora FABIANE COSTA, matrícula 258, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2020 a 01 de maio de 2021, interrompidas pela portaria nº. 2.089/2024, de 02 de setembro de 2024..

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 22 de janeiro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

DIEGO STELLA PORTA
Secretário de Administração**Publicado por:**

Fabiane Costa

Código Identificador:CDAFA1D7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPENSA DIA DE FÉRIAS.****PORTARIA Nº. 057/2025**

COMPENSA DIA DE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA dia de férias regulamentares concedidas pela Portaria nº.2.166/2024 ao servidor ODAIR STELLA, matrícula 195, no dia 23 de janeiro de 2025, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 2.188/2024, de 21 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 22 de janeiro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

DIEGO STELLA PORTA
Secretário de Administração.**Publicado por:**

Fabiane Costa

Código Identificador:3C1EBEC9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDORES PARA INTEGRAR A COMISSÃO
EXECUTIVA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.****PORTARIA Nº. 056/2025**

NOMEIA SERVIDORES PARA INTEGRAR A COMISSÃO EXECUTIVA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto Executivo nº. 524/2017, de 21 de junho de 2017, que institui o regulamento para realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta do Município, e Lei Municipal nº. 1.795/2025, de 22 de janeiro de 2025, NOMEIA os servidores, abaixo elencados, para integrar a Comissão Executiva da realização de Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de contratação temporária de excepcional interesse público na função de MONITOR EDUCACIONAL DE ALUNOS ESPECIAIS 20 horas semanais.

NOME	CARGO
Bruna Tavariol Martello Bolsoni	Professor Ensino Fundamental Series Iniciais
Eliege Fracasso	Professor Ensino Fundamental Series Iniciais e Professor de Educação Infantil
Julia Cassol Andrighetti de Lima	Auxiliar Administrativo

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 22 de janeiro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.____/____/____

DIEGO STELLA PORTA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:1C02C425

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 10 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 483/2020**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 483/2020
Termo Aditivo nº. 10

Processo Administrativo nº. 51511/2024 – Termo Aditivo 10 ao Contrato 483/2020, assinado em 21/01/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: TELEALARME BRASIL EIRELI; inscrita no CNPJ sob nº 87. 215. 299/0001-80. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:C327D6AA

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO 08/2025**

O Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica o **TORNA NULO E A CONVOCAÇÃO** para o cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, do Processo Seletivo Público nº 001/2018, homologado em 24/07/2018 através do Edital 011/2018 e prorrogado através do Decreto Municipal 18.969 de 08 de Abril de 2022, para assinatura de contrato emergencial para atuarem na Secretaria de Município da Saúde, sendo um para substituir contrato rescindido, conforme Lei Municipal nº 9.163 de 16 de Maio de 2024.

TORNA NULO

03-Agente de combate às Endemias

Nº Nome Classificação
01 Kathellen Pintado Esteves 201º
02 Jeosafá Fagundes Machado 202º
03 Sheila Couto Duarte 203º

CONVOCAÇÃO

03-Agente de combate às Endemias

Nº Nome Classificação
01 Josiane Duarte Pereira 204º
02 Roger Couto Ferreira 205º
03 Ivo Borges Nunes 206º

Outrossim, informamos que o convocado tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, para manifestar interesse é através do e-mail atendimento.nst@riogrande.rs.gov.br, se necessário, pedir prorrogação por igual período via e-mail, constando seu nome, CPF e cargo convocado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br, a não manifestação de interesse no dentro do período citado a cima, será considerado como desistência.

Toda dúvida e qualquer atendimento deve ser previamente agendado através do e-mail atendimento.nst@riogrande.rs.gov.br. Prefeitura Municipal do Rio Grande, 22 de Janeiro de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão
Administrativa e Licitações

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:D854A69C

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2024 SMS – Aquisição, com fornecimento parcelado, de Ventilador de parede 110 v, 6 pás, diâmetro mínimo de 60 cm, no mínimo 200 W potencia Abertura: 05/02/2025, às 10h30min. O EDITAL está disponível em <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/>, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:CD5349E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Aviso de Licitação

O Município de Santa Cecília do Sul torna público que realizará o(s) seguinte(s) Processo(s) Licitatório(s):

Chamada Pública nº 01/2025 - PNAE

Data de abertura: 17 de fevereiro de 2025, às 09h00min

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE nº 6/2020, para o ano letivo de 2025.

Pregão Eletrônico nº 01/2025

Sessão de Disputa: 05 de fevereiro de 2025, às 09h00min.

Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município para o ano letivo de 2025.

Íntegra no site <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar> ou <http://www.santaceciliadosul.rs.gov.br> e informações adicionais pelo fone 54 3196-8535.

Santa Cecília do Sul - RS, em 22 de janeiro de 2025.

LEONARDO PANISSON –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:A30815C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.464, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

TRANSFERIR, a contar de 20 de janeiro de 2025, a Sra. **JAQUELINE MARQUES DE SOUZA**, para o cargo de Secretário Municipal de Turismo.

Santa Cruz do Sul, 20 de janeiro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:EDDF8D88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.298, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo OPERADOR DE MÁQUINAS, carga horária 200h mensais, o servidor **SÉRGIO EICHSTAEDT**, matrícula nº 9356, em 02 de janeiro de 2025.

Santa Cruz do Sul, 02 de janeiro de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:2791C86D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.297, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo PROFESSOR 20h, a servidora **RAQUEL VANTREANE NAGEL RABUSKE**, matrícula nº 14161, em 01 de janeiro de 2025.

Santa Cruz do Sul, 02 de janeiro de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:4A4858A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37.299, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo ATENDENTE DE EMEI, carga horária 150h, a servidora **LÍGIA REGINA EVARISTO**, matrícula nº 10581, em 01 de janeiro de 2025.

Santa Cruz do Sul, 02 de janeiro de 2025.

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:1FE05647

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

**SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024**

Contratante: Município de São Domingos do Sul

Nº do contrato: 006/2024 **Aditivo:** I

CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30

Modalidade de licitação: DISPENSA

Número: 004/2024

Objeto: Contrato para prestação de serviços de odontologia

Contratado: VITA E SALUTE CLÍNICA ODONTOLOGIA SS LTDA

CNPJ/CPF do contratado: 32.462.735/0001-23

Data de assinatura do aditivo: 14/01/2025

Data de publicação do contrato: 14/01/2025

Prazo/Vigência: 78 dias

Valor: R\$ 4.391,00 (quatro mil, trezentos e noventa e um mil reais) mensais.

São Domingos do Sul, 14 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:015D8E6D

**SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 2**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023**

Contratante: Município de São Domingos do Sul

Nº do contrato: 007/2023 **Aditivo:** I

CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS

Número: 008

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE

Contratado: S. E. T. B SERVIÇOS MÉDICOS

CNPJ/CPF do contratado: 17.725.141/0001-74

Data de assinatura do contrato: 11/01/2025

Data de publicação do contrato: 11/01/2025

Vigência/prazo/duração: 12 MESES

Valor: R\$ 48.475,70

São Domingos do Sul, 11 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:DED73409

**SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL**

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL – RS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025. Data da Sessão: 06 de fevereiro de 2025: 13:30 horas. Local: Secretaria Municipal de Administração. O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS, torna pública a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2025, de critério de julgamento de menor preço por item. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA NA ÁREA DE CLÍNICO GERAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESF. O edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul e no site: www.saodomingosdosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, Rua Eduardo Cerbaro, nº 88, na cidade de São Domingos do Sul, ou pelo fone: (54) 3349-1122.

JONAS TIBOLA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:BE4F4772

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO
PÚBLICO**

PORTARIA Nº 11.281, de 22 de janeiro de 2025.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. LETÍCIA SALGADO PODEWILS**, aprovada em **1º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:4C85BE14

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO
PÚBLICO**

PORTARIA Nº 11.282, de 22 de janeiro de 2025.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o **Sr. LAURO AUGUSTO SIMIANER**, aprovado em **2º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MECÂNICO**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:BCA1844A

**GABINETE DO PREFEITO
SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DEFESA CIVIL - COMDEFC**

PORTARIA Nº 11.283, de 22 de janeiro de 2025.

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEFC.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR, a partir desta data, os membros do Conselho Municipal de Defesa Civil (COMDEFC), nomeados pela portaria nº 10.216, de 01/02/2023, conforme segue:

I – Representantes do Poder Executivo:

a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO MUNICIPAL:**

1 – Titular: DARIO REUTER

b) **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE:**

1 – Titular: ERANI ELISEU SCHULTZ

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:44C55C69

**GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 11.284, de 22 de janeiro de 2025.

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, conforme protocolo nº 58, datado de 21/01/2025, e, nos termos do Art. 36, I, da Lei Municipal nº. 531, de 31/01/2001, a **Sra. CRISTIANE MULLER, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 971/1**, nomeada através da Portaria nº 7.553, de 01 de julho de 2016, a contar desta data.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:24CBFF3B

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS**

PORTARIA Nº 11.285, de 22 de janeiro de 2025.

CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, **interromper**, por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** da Professora, **Sra. FÁTIMA TERESINHA WINK BOHNEN**, matrículas 271/1 e 1.017/7, já totalmente pagas de **02/01/2025 a 31/01/2025**, nos dias 22/01/2025 a 31/01/2025, totalizando 8 (oito) dias úteis de convocação, sendo que estes 8 (oito) dias úteis de convocação serão gozados posteriormente.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:20FE9772

**GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA**

PORTARIA Nº 11.286, de 22 de janeiro de 2025.

NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. Art. 31, da Lei nº 709, de 11/12/2003 alterada pela Lei nº. 1.211, de 29/12/2010, **NOMEIA**, a **Sra. FÁTIMA TERESINHA WINK BOHNEN**, matrículas 271/1 e 1.017/7, como **COORDENADORA PEDAGÓGICA – FG. 1**, a contar desta data.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:50F3A82B

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO
PODER EXECUTIVO COM VISTAS À COMPATIBILIZAÇÃO
ENTRE A REALIZAÇÃO DA RECEITA E A EXECUÇÃO DA
DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

DECRETO Nº 3.122, de 13 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a programação financeira do Poder Executivo com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2025.

Considerando a Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000 - a Lei de Responsabilidade Fiscal -, que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação do orçamento, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no art. 13, que prevê o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação;

Considerando as normas de escrituração previstas na Lei 4.320/64 e no art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000;

Considerando a transparência necessária das informações contábeis através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de gestão Fiscal, da Lei Complementar nº 101/2000, previsto nos arts. 52 a 54 da Lei Complementar nº 101;

Considerando a cronologia dos pagamentos dos restos a pagar e demais exigibilidades inscritas no passivo financeiro e a necessidade de o município manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo de recursos extra-orçamentários;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1o. Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso do Município, consoante a Lei que estima a receita e autoriza a despesa do Município, Lei nº 2.183, de 13 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Fazem parte integrante deste Decreto:

I – O Anexo I — dispõe sobre o desdobramento da Receita em metas bimestrais para o exercício, da receita estimada no orçamento, bem como das reestimativas da receita a cada quadrimestre;

II – O Anexo II — dispõe sobre a programação financeira mensal que as Secretarias de Governo ficam autorizadas a utilizar no exercício;

III – O Anexo III – dispõe sobre medidas de combate à evasão e sonegação.

CAPÍTULO II

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Seção I

Das Finalidades

Art. 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destina-se a:

I – assegurar às Secretarias de Governo a implementação do planejamento realizado em cada Pasta, com vistas à melhor execução dos programas de governo;

II – Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;

III – servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não-atingimento dos resultados fiscais previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, §1º da Lei Complementar nº 101/2000;

IV – possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;

V – permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, direta e indireta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;

VI – fazer frente, financeiramente, aos riscos fiscais previstos no Anexo de Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, § 3º, da Lei

Complementar nº 101/2000 e previstos no orçamento na Reserva de Contingência, conforme art. 5º, III, “b” da mesma Lei;

VII — permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso;

VIII — permitir ao Município o cumprimento dos compromissos legais e os decorrentes de fornecimentos e prestação de serviços com o Poder Público;

IX — viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº 101, no exercício e nos dois seguintes:

a) da renúncia de receita, conforme art. 14, e a comprovação das medidas de compensação, quando for o caso;

b) da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, prevista no art. 16, I;

c) da despesa obrigatória de caráter continuado, prevista no art. 17, § 1º.

CAPÍTULO III

DA METAS DE ARRECAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 3º. Ficam estabelecidas, conforme Anexo I deste Decreto, as metas de arrecadação bimestrais do presente exercício.

Art. 4º. Fica estabelecida a programação financeira bimestral, autorizada a utilizar, conforme Anexo II deste Decreto.

§ 1º. As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas, no mínimo quadrimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões no quadrimestre, na forma do Anexo I deste Decreto.

§ 2º. Os valores autorizados a empenhar serão os mesmos autorizados a liquidar e pagar, sendo que na execução do exercício serão estabelecidos valores bimestrais diferenciados em face aos empenhos globais e estimativos.

§ 3º. O planejamento da receita e da despesa deverá ser refletido no Demonstrativo de que trata o art. 52 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º. Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.

CAPÍTULO IV

DOS DESEMBOLSOS

Seção I

Dos Critérios Para os Desembolsos

Art. 6º. As exigibilidades inscritas na contabilidade do Município no Passivo Circulante, de origem financeira, obedecerão a estrita ordem cronológica de seus vencimentos de acordo com o vínculo de recursos, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 5º.

Parágrafo único. A observância da ordem de que trata o *caput* poderá ser alterada:

I – para os pagamentos de adiantamento de despesas e diárias de que tratam as Leis Municipais n.º 813 de 26/08/2005 e 513 de 22/08/2001, respectivamente;

II – para pequenas despesas de pronto pagamento, assim entendidas as que tenham valor igual ou inferior a R\$ 1.000,00;

III – nos casos em que decorra vantagem financeira para o Erário, como descontos e abatimentos que sejam capazes de justificar a alteração da ordem;

IV – nos casos em que forem decretadas Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública no Município;

V – no pagamento de sentenças judiciais.

Art. 7º. A elaboração dos contratos e atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma prevista no art. 40, XIV, “b” e Art. 55, III, da Lei 8.666/93 e no que couber, à Lei 14.133/21, deverão obedecer ao fluxo de caixa.

Seção II

Dos Repasses Financeiros Para o Poder Legislativo

Art. 8º. Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês, em conta bancária especificada para esta finalidade em nome e movimentação do Poder Legislativo.

Art. 9º. Os repasses mensais no exercício atenderão:

I - as dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara de Vereadores para o exercício e em créditos adicionais;

II - obedecerá cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimentos de suas despesas;

III – as interferências necessárias para o cumprimento de obrigações do Legislativo.

§1º. Em caso de o Poder Legislativo não elaborar o seu cronograma de desembolso mensal, para efeitos de repasse, será utilizado o sistema de duodécimos, sendo repassado 1/12 mensalmente do valor do orçamento da Câmara.

§2º. Ao final do exercício, após deduzidas todas as exigibilidades inscritas no passivo financeiro relativas à Câmara e os valores para os quais haja vinculação de gastos do Legislativo, os saldos de recursos financeiros deverão ser devolvidos ao Executivo ou contabilizados como adiantamento para o próximo exercício.

Seção III

Dos Repasses Financeiros para atender as Vinculações Constitucionais e Legais e as Receitas de Aplicações

Art. 10. Além dos valores creditados em conta específica do retorno do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEB, os recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, de que trata a Lei 9.394/96, art. 70, serão transferidos para conta vinculada à MDE, até as datas e nos percentuais previstos na Lei 9.394/96, art. 69, §5º.

Art. 11. Os valores vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde, serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas, nos mesmos prazos dos depósitos de que trata o artigo anterior.

Art. 12. O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios ou congêneres, serão depositados em conta bancária vinculada específica para atendimento do disposto no Art. 44 e 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 13. Os valores decorrentes de receita oriunda de recursos vinculados de que tratam os arts. 10, 11 e 12 serão contabilizados como receita patrimonial e terão o mesmo objeto de aplicação do que o depósito que lhe originou a receita.

CAPÍTULO V

DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 14. A Secretaria de Finanças e Planejamento ficará responsável pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata este Decreto.

Art. 15. Os limites autorizados somente poderão ser alterados por outro decreto que o retifique, ficando vedada a alteração no sistema de informática por servidor sem a devida autorização legal.

Art. 16. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 17. Os Secretários deverão providenciar o bloqueio provisório das dotações orçamentárias em caso de não-realização da receita, ou tendência desta, podendo ocorrer a recomposição das dotações na proporção dos bloqueios realizados.

Parágrafo único. A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário Municipal quanto à sua pasta.

Art. 19. A fiscalização e acompanhamento do presente Decreto fica a cargo da Secretaria de Finanças e Planejamento e do Controle Interno que comunicará ao Prefeito Municipal o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita, 13 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:ECDF7FBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 03/2025**

CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATO
APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no respectivo cargo.

O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
2º	0011498	JUNIOR GUILHERME SISRANDE	Agente Administrativo Auxiliar	Ampla Concorrência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 23 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Secretário de Administração

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:2CF39CEB

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NO
001/2025**

O Prefeito Municipal de Sinimbu-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “P” e artigo 82 § 6º, da Lei Federal no 14.133/2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, com base no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências legais, declarando assim INEXIGÍVEL a licitação para Registro de Preços referente a contratação da empresa DPM Educação Ltda, inscrita no CNPJ nº 13.021.017/0001-77 para prestação de serviços de capacitação de servidores municipais; Publique-se e cumpra-se. Sinimbu, 22 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adilson Hirsch

Código Identificador:3007E222

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Avante Engenharia e Participações S.A. OBJETO: Execução das obras de pavimentação asfáltica na Linha São João – Trecho III, no Município de Sinimbu-RS. Valor total: R\$ 934.169,41. LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica 006/2024. CONTRATO: 001/2025. PRAZO: 12 meses. ASSINATURA: 13.01.2025.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:A37FF870

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Unistalda, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. José Gilnei Manara Manzoni, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ratifica a contratação através da ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA BACIA DO RIO JAGUARÃO –CIDEJA, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 02/2024 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS.**

CONTRATADO: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 14.767.899/0001-87.

Valor Total do Contrato: R\$ 619.000,00 (seiscentos e dezenove mil reais), para a aquisição de 1 (um) Escavadeira Hidráulica.

Registre-se.
Publique-se.

Unistalda, RS, 23 de janeiro de 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:6B2C205A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025.
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 – CIDEJA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS –
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**

**DECORRENTE(S) DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2024.
CONTRATADA:** GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 14.767.899/0001-87.

Valor do Contrato: R\$ 619.000,00 (seiscentos e dezenove mil reais).
Data da Assinatura: 20/01/2025.
Vigência do contrato: 12 meses contados do(a) da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Unistalda/RS, 23 de janeiro de 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli de Melo Strazzabosco
Código Identificador:B039983B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 66, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

**INTERROMPE LICENÇA PARA TRATAR DE
INTERESSES PARTICULARES**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO que preconiza o art. 99, §1º, da Lei nº 550/2022, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o Memorando nº 02/2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo,

R E S O L V E

Art. 1º INTERROMPER, por superior interesse público, o gozo da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida, através da Portaria Nº 217, de 15 de maio de 2023, a Senhora **CAMILA CANTERLE JORNADA,** Bióloga, matrícula nº 948, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar do dia 03 do mês de Fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:19547D62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 67, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 020 de 23 de abril de 2009,

CONSIDERANDO, o PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais da Prefeitura Municipal de Unistalda, Laudo de Insalubridade e Periculosidade e o LTCAT vigentes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 03/2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER a Senhora **CLEONICE PIMENTEL DE SOUZA RODRIGUES,** Operário, matrícula nº 1346, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, o percentual de Insalubridade em Grau Máximo – 40% (quarenta por cento), a contar de 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:C426BDDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 68, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

DESCONTA FALTA AO SERVIÇO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza os artigos 52 e 58, inciso I, da Lei Municipal Nº 550/2022, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o MEMO. Nº 02/2025, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

R E S O L V E

Art. 1º DESCONTAR a remuneração de 01 (um) dia (30/12/2024) de falta não justificada ao serviço, bem como 01 (um) dia referente ao repouso da respectiva semana, do Senhor **ROBISON NICH DE SOUZA**, Eletricista, matrícula nº 1254, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na folha de pagamento da competência Janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:9AA5EC93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 69, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

DESCONTA FALTA AO SERVIÇO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza os artigos 52 e 58, inciso I, da Lei Municipal Nº 550/2022, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o MEMO. Nº 003/2025, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

R E S O L V E

Art. 1º DESCONTAR a remuneração de 01 (um) dia (30/12/2024) de falta não justificada ao serviço, bem como 01 (um) dia referente ao repouso da respectiva semana, do Senhor **JARDEL DE MOURA PARAGINSK**, Pedreiro, matrícula nº 1253, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na folha de pagamento da competência Janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:0F980A3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 70, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

CONCEDE ADICIONAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 67 da Lei Municipal Nº 550/2022, Regime do Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Memorando. Nº 2/2025, da Secretaria Municipal da Agricultura,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **JAIME MARCELI PRESTES GOMES**, Operador de Máquinas, matrícula nº 323, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura, o adicional por tempo de serviço na razão de 5% (cinco por cento) referente ao Período Aquisitivo de 12/06/2018 a 14/01/2025, a contar do mês corrente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:84E81FD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 71, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 86 § 2º da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o Memorando nº 012/2025, da Secretaria Municipal De Educação e Cultura,

R E S O L V E

Art. 1º INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias concedido, através da Portaria Nº 535/2024, a Senhora **JANINE BONFIM TONIN LAVARDA**, Professora Municipal, matrícula nº 692, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na data do dia 23 (vinte e três) de janeiro de 2025, pois a mesma participará de uma reunião dos Conselhos Municipais de Educação, em Santa Maria/RS, retornando ao gozo de férias em 24/01/25 a 01/02/25.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:7C64A10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 72, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

DESCONTA FALTA AO SERVIÇO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza os artigos 52 e 58, inciso I, da Lei Municipal Nº 550/2022, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o MEMO. Nº 06/2025, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E

Art. 1º DESCONTAR a remuneração de 01 (um) dia (15/01/2025) de falta não justificada ao serviço, bem como 01 (um) dia referente ao repouso da respectiva semana, do Senhor **THIAGO HENRIQUE WAISS SCALCON**, Engenheiro Civil, matrícula nº 1053, lotado na Secretaria Municipal de Administração, na folha de pagamento da competência Janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:F9E14696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 73, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO que preconiza o art. 76, §1º, da Lei nº 550/2022, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o MEMO Nº 0024/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a senhora **FERNANDA KOEFENDER**, Fisioterapeuta, matrícula nº 1056, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao primeiro mês do

período aquisitivo de 29/04/2019 a 28/04/2024, a contar de 27/01/2025 a 25/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:F50BD18B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 74, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI, Prefeito Municipal de Unistalda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO que preconiza o art. 76, §1º, da Lei nº 550/2022, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o MEMO. Nº 0012/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao senhor **JORGE ANTONIO GOMES BARBOSA**, Motorista, matrícula nº 73, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao terceiro mês do período aquisitivo 06/07/2015 a 05/07/2020, contar de 03/02/2025 a 04/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:9EC51536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 75, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 009, de 13 de Fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 001, de 24 de Janeiro de 2000,

CONSIDERANDO o Memorando nº 29/2025, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC, visando o desempenho das atribuições elencadas na lei mencionada, com a seguinte composição:

PRESIDENTE:

Pedro Vicente Fernandes de Medeiros – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

CONSELHO TÉCNICO:

Diderot da Vida Melo – Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Luis Fernando Nascimento – Arquiteto

Pedro Vicente Fernandes de Medeiros – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

CONSELHO COMUNITÁRIO:

Mauricio Cardozo de Medeiros – Representante da EMATER/Unistalda

Arlindo Pedroso – Representante da Associação de Moradores de Unistalda

Raimundo Zanella - Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

Gilmar Dalenogare – Representante da Brigada Militar

Art. 2º Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 142, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

UNISTALDA, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:092F2EE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO
TERMOS ADITIVOS**

02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2023 . Data: 25.01.2023. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **PLENNO CENTRO TERAPÊUTICO LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 40.697.847/0001-91. Objeto: – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 17/2023 firmado entre as partes em 25/01/2023 vigendo por mais um ano a contar de 02 de fevereiro de 2025 até 01 de fevereiro de 2026. Acordam as partes em reajustar o contrato pelo índice do INPC, conforme prevê a cláusula terceira do contrato, num percentual de 4,77% passando o valor mensal a ser de R\$ 6.054,67 (seis mil e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) a contar de 02 de fevereiro de 2025 . Alegria, 17 de janeiro de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal.

04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022. Data: 18.01.2022. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ALEGRIA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 92.465.582/0001-08. Objeto: – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 012/2022, firmado entre as partes

em 18/01/2022, vigendo por mais 7 (sete) meses a contar de 21 de janeiro de 2025, com a correção pelo índice do INPC, num percentual de 4,77% sendo o valor do aluguel mensal passará a ser de R\$ 518,83 (quinhentos e dezoito reais e oitenta e três centavos), totalizando ao final dos 07 meses o valor de R\$ 3.631,81 (três mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos). Alegria, 17 de janeiro de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal.

06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020 . Data: 21.01.2020. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **MITRA ANGELOPOLITANA SÃO SEBASTIÃO**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 87.697.769/0015-94. Objeto: – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 011/2020, firmado entre as partes em 21/01/2020, vigendo por mais 03 (três meses) a contar de 22 de janeiro de 2025. Alegria, 17 de janeiro de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal.

05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2022 . Data: 24.05.2022. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **MARLENE PIRES HAMERSKI ME**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 19.821.387/0001-75. Objeto: – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a correção do valor do contrato nº 139/2022, passando o contrato a ter o valor mensal de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) um salário mínimo nacional. Totalizando o valor de reajuste para o período de 01/01/2025 á 31/12/2025 de 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis mil reais). Alegria, 17 de janeiro de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski

Código Identificador:233E5079

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 07 - CONTRATO Nº 045/2024**

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** GABRIELA GONÇALVES PARABONI VAZ LTDA, CNPJ: 30.926.988/001-85. **Objeto:** O presente CONTRATO tem por objetivo a prestação de serviços de mão de obra para adequações estruturais e sistêmicas necessárias para instalação de equipamento de elevador de passageiros no Centro Administrativo, pela CONTRATADA. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de R\$37.596,05 (trinta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinco centavos), conforme o edital de Dispensa n.º 18/2024, Processo Administrativo n.º 036.07.03.2024 . **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento original, constante da Cláusula Terceira, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 21/01/2025.

Almirante Tamandaré do Sul, 21 de janeiro de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduardo da Silva Ely

Código Identificador:69511D65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL****Despesa de Pronto Pagamento nº 05/2025****EMPRESA:** REI DAS CHAVES - CNPJ 05.055.174/0001-75**OBJETO:** Contratação de serviço para substituição da maçaneta do portão principal de acesso de pedestres da Câmara Municipal de Alvorada que quebrou diante do uso frequente e intempérie.**Valor total:** R\$ 70,00 (setenta reais).**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 22 de janeiro de 2025.

VEREADOR MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA

Presidente.

Publicado por:

Ricardo Silva de Oliveira

Código Identificador:AACF5B28**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 117/2025****Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais**Resolve:****Alterar** a lotação da servidora Claudite de Arruda, Cargo em comissão de Assessora Administrativa, CC V, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 07 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:D4BDA253**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 422/2025****O Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 1925/2025, da Secretaria Municipal da Saúde,**Resolve:****Designar** o servidor Gerson Luiz Mendes Carneiro, motorista, matrícula nº 2010104538, como novo fiscal administrativo suplente para os instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 018/2023, a contar de 13 de janeiro de 2025, em substituição à Claudio Antonio Rech, constante na Portaria Municipal nº 326/2024, permanecendo inalterado o fiscal administrativo titular.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Thierry Rech

Código Identificador:AC778BD9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 337/2025****Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais**Resolve:****Alterar** a lotação da servidora Josiane Sales Cardoso, Cargo em comissão de Diretora, CC IV, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 16 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:AF7ED502**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 067/2025****Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;**Resolve:****Dispensar** o servidor Miguel Ângelo Nunes Pinto, Matrícula nº 2022111183, do regime suplementar a contar de 03 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:AF1D4F2E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 423/2025****O Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 1934/2025, da Secretaria Municipal da Saúde,**Resolve:****Designar** o servidor Gerson Luiz Mendes Carneiro, motorista, matrícula nº 2010104538, como novo fiscal administrativo suplente para os instrumentos contratuais do Pregão Eletrônico nº 038/2022, a contar de 13 de janeiro de 2025, em substituição à Claudio Antonio Rech, constante na Portaria Municipal nº 3498/2022, permanecendo inalterado o fiscal administrativo titular.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Thierry Rech

Código Identificador:EB01B431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 410/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 04/2025 e os Processos nº 3102/2025 e nº 3852/2025 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Dispensar o servidor Juliano Pacheco do Amaral, matrícula nº 2014107564, da Função Gratificada de Comandante da Guarda Civil Municipal, Nível III da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:0D7A7917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 413/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 143/2025 e o Processo nº 3916/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Jacqueline Urbano Machado, Código funcional nº 9642, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Normélio Barcellos, a contar de 20 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:2D01947C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados a REVOGAÇÃO do CHAMAMENTO PÚBLICO, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas interessadas em atuar como Planos de Saúde ofertando, no mínimo, 2 (dois) produtos de planos de saúde de assistência médica ambulatorial e hospitalar, compreendendo os procedimentos clínicos e cirúrgicos ambulatoriais, internação clínica, cirúrgica e obstétrica, previstos no rol da ANS, através de médicos, hospitais e outros serviços de diagnóstico e terapia, aos servidores ativos, inativos e seus dependentes, do Município de Alvorada.

Motivo: Por interesses da administração pública. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Alvorada, 22 de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:

Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:D5A0506E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 412/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 143/2025 e o Processo nº 3916/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Eliete da Silva Barbosa, Código funcional nº 12085, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Normélio Barcellos, a contar de 20 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:17B9858A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 411/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 04/2025 e os Processos nº 3102/2025 e o nº 3852/2025 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Designar o servidor Lisandro Luz Garcia, Matrícula nº 2015107693, para a Função Gratificada de Comandante da Guarda Civil Municipal, Nível III, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 01 de janeiro de 2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:03DB8299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 335/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Ana Paula Neves Santos, Cargo em comissão de Assessora Administrativa, CC V, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 16 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:C526EA83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 331/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Tatiane Teixeira Mulet, cargo em comissão de Assessora Técnica, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 16 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:18A1483B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 330/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Tatiane Teixeira Mulet, Cargo em comissão de Assessora Técnica, CC III, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 16 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:B4A28B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 333/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Bruno Luis Saldanha Guaragna, cargo em comissão de Assessor Técnico, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Administração, a contar de 16 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:81BB5DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 332/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Bruno Luis Saldanha Guaragna, Cargo em comissão de Assessor Técnico, CC III, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a contar de 16 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:63898BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 345/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Marcos Chabar Kapitanski, Cargo em comissão de Assessor Jurídico, CC II, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 17 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:21F95356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 336/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Gisele de Oliveira Marques Mattias, Cargo em comissão de Chefe de Serviços, CC V, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 16 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:F9E73B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 329/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Alexssandro Romário Madeira Guerra, Cargo em comissão de Diretor Geral, CC III, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 16 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:43DABE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 277/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Douglas dos Santos, Cargo em comissão de Assessor Administrativo, CC V, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:B4F30051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 199/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 66988/2024;

RESOLVE:

Conceder pagamento de licença-prêmio de forma indenizada, à servidora Marlene de Matos Lucrecio, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 2013106825, de 90 (noventa) dias, correspondente ao período aquisitivo de 09/04/2013 a 08/04/2018, em razão de seu indeferimento e da impossibilidade do gozo durante o período, com base no artigo 138 da Lei Municipal nº 3.670/22, inciso § 2.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:1908A75A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 311/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Marlon Pruss Confortin, Cargo em comissão de Chefe de Serviços, CC V, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:DD88AF3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0200/2025**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 56806/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor Francisco de Assis Damas Pochodenko, Vulcanizador, matrícula nº 1996001204, de 30 (trinta) dias, de **02/01/2025 a 31/01/2025**, correspondente ao período aquisitivo *19/12/2011 a 18/12/2016*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:2E8A743E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0201/2025**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 36521/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Daniele da Silveira, Enfermeiro, matrícula nº 2013106566, de 30 (trinta) dias, de **02/01/2025 a 31/01/2025**, correspondente ao período aquisitivo *08/01/2013 a 07/01/2018*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:49B44070

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 310/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Bruna Tavares Ramos, Cargo em comissão de Assessora Administrativa, CC V, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a contar de 15 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:6C8F75C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0203/2025**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 62544/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Kelly Rodrigues Lesniki da Silva, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2012105406, de 90 (noventa) dias, de **13/01/2025 a 12/04/2025**, correspondente ao período aquisitivo *31/08/2018 a 30/08/2023*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:0A26ECCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0202/2025**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 52540/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora Isoete Oliveira de Senna Capiotti, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2005102545, de 30 (trinta) dias, de **02/01/2025 a 31/01/2025**, correspondente ao período aquisitivo *11/01/2005 a 10/01/2010*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:4406BDB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0205/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 64226/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor Marcio Domingues Medeiros, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 2015107767, de 30 (trinta) dias, de **06/01/2025 a 04/02/2025**, correspondente ao período aquisitivo *23/03/2015 a 22/03/2020*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:769DD26D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 309/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Silvana Souza Pinto Tirakoski, Cargo em comissão de Diretora, CC IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:251A675E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0204/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 63656/2024;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor Romildo Catarina Rosa, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2000101397, de 30 (trinta) dias, de **02/01/2025 a 31/01/2025**, correspondente ao período aquisitivo *09/03/2017 a 08/03/2022*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:49B53255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 308/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Clesio Luiz dos Santos, Cargo em comissão de Diretor, CC IV, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:0A395845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 371/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Daiana Menezes Netto, Cargo em comissão de Chefe de Serviços, CC V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:81FBFEB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 348/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Franciele Ortiz de Carvalho, Cargo em comissão de Assessor Administrativo, CC V, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 17 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:7F3F7C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 346/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Vanessa Sodré dos Santos, Cargo em comissão de Diretora, CC IV, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 17 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:44EBE0DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 334/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Eduardo Rodrigues Lesniki, Cargo em comissão de Diretor, CC IV, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 16 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:FB170584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 220/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 05/2025 e o Processo nº 985/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Ana Cláudia Piovesan Staniecki Wroblewski, Código Funcional nº 9586, da Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento, 40 horas semanais, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:EBFDCDBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 221/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 06/2025 e o Processo nº 985/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Adriana de Barros Sousa, Código funcional nº 26322, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretor, 20 horas, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:7BC79731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 222/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 06/2025 e o Processo nº 985/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Bianca Gomes Sonemann, Código funcional nº 11116, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretor, 20 horas, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:0E0CB12B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 223/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 08/2025 e o Processo nº 985/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Silvana de Oliveira Rodrigues, Código funcional nº 9163, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretor, 20 horas, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:E2252F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 224/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 08/2025 e o Processo nº 985/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Neusa Diotiles de Souza Oliveira, Código funcional nº 11132, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretor, 20 horas, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:FCEF1585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 230/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 36/2025 e o Processo nº 985/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Daniele Oliveira da Silva, Código funcional nº 10692, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretora, 40 horas, a contar de 07 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:467915F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 245/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 56/2025 e o Processo nº 1876/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Edna Paula Teixeira de Siqueira, Código funcional nº 12341, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretor, 20 horas, a contar de 07 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:1998C8BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 246/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 56/2025 e o Processo nº 1876/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Elisangela da Silva Brum, Código funcional nº 12177, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretor, 20 horas, a contar de 07 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:EC5741DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 244/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 56/2025 e o Processo nº 1876/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar o servidor Bruno Gabriel Gomes Cardoso, Código funcional nº 28027, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretor, 20 horas, a contar de 07 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:6115A195

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 238/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 50/2025 e o Processo nº 1876/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar o servidor Marco Aurélio Locateli Verdade, Código funcional nº 6949, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretor, 40 horas, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:4BB82890

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 236/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 45/2025 e o Processo nº 1876/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Cláudia Lisiane Martins Canabarro, Código funcional nº 3412, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretor, 20 horas, a contar de 08 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:925B25EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 234/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 34/2025 e o Processo nº 1876/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Luana Reis da Silva, Matrícula nº 2014107336, do regime suplementar, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:0509B0E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 088/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Alterar a lotação do servidor Eliandro da Luz da Rosa, Cargo em comissão de Assessor Jurídico, CC II, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 06 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:88A4E515

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 190/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 020/2025 e o Processo nº 546/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar o membro do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - CACS FUNDEB, representante titular de servidores das escolas Ítalo Ariel Pereira Guerreiro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:C211D8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 389/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 071/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Empossar Estevan Vicente Briance Leite para o cargo de Conselheiro Tutelar, no período de 20 de janeiro de 2025 a 18 de fevereiro de 2025, em substituição ao titular Kátia Cilene Souza Gonçalves que estará afastado em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:387BB622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 388/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 070/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Empossar André Silveira Lutz para o cargo de Conselheiro Tutelar, no período de 20 de janeiro de 2025 a 18 de fevereiro de 2025, em substituição ao titular Lázaro Nunes de Melo que estará afastado em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:2AA604B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 385/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 017/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Empossar Rosilene Muller Velasques para o cargo de Conselheira Tutelar, no período de 20 de janeiro de 2025 a 18 de fevereiro de 2025, em substituição ao titular Diego Armiliato que estará afastado em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:65AD7B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 387/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 069/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Empossar Jair Adriano de Souza Ribeiro para o cargo de Conselheiro Tutelar, no período de 20 de janeiro de 2025 a 18 de fevereiro de 2025, em substituição a titular Elisabete Soares Meirelles Viegas que estará afastado em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:393AC19E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 386/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 068/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Empossar Márcio Luis Lissemerki Ferreira para o cargo de Conselheiro Tutelar, no período de 20 de janeiro de 2025 a 18 de fevereiro de 2025, em substituição ao titular Vanderson Azambuja que estará afastado em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:201F7766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 273/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Wilson Luis Cardoso Leal Júnior, cargo em comissão de Diretor Geral, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais, a contar de 14 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:5E5A9E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 180/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Marcelo de Oliveira Pereira, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 13 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:783A6E93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de escritório e mobiliários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 5 de fevereiro de 2025, às 9 horas e 30 minutos, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**

O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito

Alvorada, 23 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:A803B3D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 275/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Gilca Assmus Ouriques, cargo em comissão de Diretora, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 14 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:71EC2FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 194/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear João Pedro de Carvalho Muller, Cargo em comissão de Diretor, CC IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 13 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:BD1259B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 193/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Ana Franciele Ferreira Leitão, Cargo em comissão de Diretora, CC IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 13 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:E0D4866F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - COTAÇÃO
DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 30/2024 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 90/2024**

Objeto: Aquisição de materiais de elétrica, para adequar a entrada de luz no prédio da Rede Bem Cuidar/UBS Jardim Algarve, conforme a solicitação da CEEE Equatorial, atendendo solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Critério de Julgamento pelo Tipo Menor Preço Por Item

Site de realização: Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Início do Recebimento das Propostas: às 10 horas do dia 27/12/2024
Limite de Entrega de Propostas: às 8 horas e 59 minutos do dia 07/01/2025

Início da Fase de Lances: às 9 horas do dia 07/01/2025
Encerramento da Fase de Lances (6 horas): às 14 horas e 59 minutos do dia 07/01/2025

Encerramento da Sessão: às 15 horas do dia 07/01/2025

Após analisados todos os atos e adjudicado o objeto referente à Cotação de Preços Eletrônica nº 30/2024 – Dispensa de Licitação nº 90/2024, informamos abaixo a empresa vencedora em relação à mesma, bem como, seus preços finais adjudicados e homologados:

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – CNPJ Nº 37.278.673/0001-18					
Item	Descrição (Detalhamento do Objeto) – Características Técnicas	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Cabo MULTIPLEX (16mm) trifásico + neutro encapado. Marca: CORFIO	M	30	R\$ 17,73	R\$ 531,90
2	Cabo 7 pernas (encapado) 16mm. Marca: CORFIO	M	60	R\$ 21,59	R\$ 1.295,40
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R\$ 1.827,30

Valor Total Homologado: R\$ 1.827,30 (um mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta centavos).

Desconto relativo ao valor total homologado, em comparação ao valor total estimado em edital para o objeto: 1,28% (um vírgula vinte e oito por cento).

Conforme Proposta Financeira, catálogos referentes aos produtos propostos, documentos de habilitação e declarações apresentados pela empresa declarada vencedora em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 61531/2024, HOMOLOGO a presente Cotação de Preços Eletrônica nº 30/2024 – Dispensa de Licitação nº 90/2024, obedecendo as disposições contidas no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, em 21 de janeiro, do ano de 2025.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 21 de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:5456E2B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 181/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Sérgio Henrique Sutton Barbachan, Cargo em comissão de Assessor Técnico, CC III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 10 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:C87EF85C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 128/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Paulo Renato da Silva Júnior, Cargo em comissão de Diretor, CC IV, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 08 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:1EFC8D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 274/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Gilca Assmus Ouriques, Cargo em comissão de Diretora, CC IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 14 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:88A92EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 179/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Marcelo de Oliveira Pereira, Cargo em comissão de Diretor, CC IV, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 13 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:AFE87CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 272/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Wilson Luis Cardoso Leal Júnior, Cargo em comissão de Diretor Geral, CC III, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 14 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:FE4A4709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 307/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Veronica Tamara da Silva Ortiz, cargo em comissão de Diretora Geral, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, a contar de 15 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:EF5377E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 306/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Veronica Tamara da Silva Ortiz, Cargo em comissão de Diretora Geral, CC III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:6BF56F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 321/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 2660/2025 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Autorizar Alexandre Garighan da Silva, Matrícula Funcional nº 2002101883, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal Patrimonial, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos -16 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:99A50EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 357/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 102/2025 e o Processo nº 3222/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Maura Regina Garcia de Souza, Código funcional nº 7111, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretor, 40 horas, a contar de 15 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:006113E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 351/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 100/2025 e o Processo nº 3222/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Viviane Dutra, Código Funcional nº 3915, da Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível I, na função de Direção Geral, 40 horas semanais, a contar de 15 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:242E70BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 352/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 100/2025 e o Processo nº 3222/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Elisiane Martins dos Santos, Código Funcional nº 8103, da Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento, 40 horas semanais, a contar de 15 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:9D7E01F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 353/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 100/2025 e o Processo nº 3222/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Caroline Fontoura da Rosa, Código Funcional nº 12393, da Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento, 40 horas semanais, a contar de 15 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:DB1C65C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 354/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 100/2025 e o Processo nº 3222/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Neuza Neto da Silva, Código Funcional nº 4208, da Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível II, na função de Diretor de Departamento, 40 horas semanais, a contar de 15 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:B845806B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 349/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 99/2025 e o Processo nº 3222/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder ao servidor Guilherme Guterres Oliveira, Código Funcional nº 10722, Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Direção Geral, Nível I, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:56188D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 350/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 99/2025 e o Processo nº 3222/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder ao servidor Guilherme Guterres Oliveira, Matrícula nº 2014107338, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2772/2014, a contar de 15 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:998ADC8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 322/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 011/2024 e o Processo nº 3103/2025 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Dispensar os servidores abaixo relacionados, da Função Gratificada, Nível V, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 01 de janeiro de 2025:

Nome	Cargo
Samuel da Silva Mello	Inspetor da Guarda Civil Municipal
Jardel Valdomiro Muller	Chefe de Serviços
Anderson Barros Longarai	Inspetor da Guarda Civil Municipal
Cristiano Lourenço Sanches Carassai	Inspetor da Guarda Civil Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:83E05B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 368/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 131/2025 e o Processo nº 3222/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Clarise dos Santos Bueno, Matrícula nº 2010104194, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2772/2014, a contar de 16 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:AF3BAF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

O município de Alvorada/RS comunica aos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, cujo objeto é “contratação de empresa para construção de Rede de Fibras Ópticas para o município de Alvorada/RS, visando a locação da Rede de Fibras, Gerenciamento dos Pontos de Acesso de Governo, videomonitoramento para segurança de praças, Logradouros Públicos e Wi-Fi Público, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SMA”.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA:
23/01/2025, às 10 horas
LIMITE PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA ELETRÔNICO: às 8 horas e 59 minutos do dia 06/03/2025

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:
06/03/2025, às 9 horas

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 06/03/2025, às 10 horas

LOCAL: Portal de Compras Públicas:
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

O edital na íntegra encontra-se à disposição no site <https://alvorada.atende.net> e no Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2.266, Bairro Centro, CEP 94810-001, Alvorada/RS, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 23 de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:AA4CBAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 364/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 129/2025 e o Processo nº 3222/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder ao servidor José Altamirio Faleiro de Ramos, Código Funcional nº 7456, Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Chefe de Setor, Nível III, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:9B89766F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 365/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 129/2025 e o Processo nº 3222/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder ao servidor José Altamirio Faleiro de Ramos, Matrícula nº 2009104103, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2772/2014, a contar de 16 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:D9B8DE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 367/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 103/2025 e o Processo nº 3222/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Adriana Rodrigues Soares, Matrícula nº 2015107814, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2772/2014, a contar de 16 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:1FCDAE09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 360/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 103/2025 e o Processo nº 3222/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Adriana Rodrigues Soares, Código funcional nº 12401, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 40 horas, da EMEJA Adelino Borba, a contar de 16 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:49A1E867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 366/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 101/2025 e o Processo nº 3222/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Jaqueline Lunardi Bolter, Matrícula nº 1999101076, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2772/2014, a contar de 15 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:A9EE6924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 325/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Julia de Lourdes da Silva da Rosa, Cargo em comissão de Chefe de Serviços, CC V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 16 de janeiro de 2025, ficando exonerada Diretora, CC IV, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:F9FAB345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 362/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 127/2025 e o Processo nº 3222/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar Gratificação Especial de Gestão Educacional da servidora Karen Duarte Ferreira, Código funcional nº 25707, de Vice Diretora 20 horas, para Vice Diretora 40 horas, a contar de 13 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:0044EC17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 359/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 102/2025 e o Processo nº 3222/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Maura Regina Garcia de Souza, Matrícula nº 2008103802, do regime suplementar, a contar de 15 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:617B8325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 357/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 102/2025 e o Processo nº 3222/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Maura Regina Garcia de Souza, Código funcional nº 7111, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretor, 40 horas, a contar de 15 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:42E20613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 358/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 102/2025 e o Processo nº 3222/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Roselena Azambuja Machado, Código funcional nº 6507, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretor, 40 horas, a contar de 15 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:651785E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 369/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 015/2025 e o Processo nº 3297/2025 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Designar a servidora Rosa Maria Severo de Sousa, Matrícula nº 2020109956, para a Função Gratificada de Analista Jurídica, Nível IV, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 08 de janeiro de 2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:E4FD6A68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 370/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Rosa Maria Severo de Sousa, Função Gratificada de Analista Jurídica, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 08 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:4CA03B4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 383/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Processo nº 69198/2024;

Resolve:

Designar Bruno Pereira Nunes, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:5DCFFBA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 327/2024 –
A**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Pelo presente Termo Aditivo concede-se o Reequilíbrio Econômico-financeiro, solicitado pela empresa conforme o processo nº 63355/2024 e de acordo com manifestação da Secretaria ordenadora da despesa, conforme tabela abaixo:

Item	Produto/Complemento	Valor Original	Valor Reequilibrado
3	SERINGA ESTÉRIL PARA INSULINA, DESCARTÁVEL, GRADUADA COM AGULHA INTEGRADA DE 8 Seringa estéril para insulina, descartável, graduada com agulha integrada de 8 mm comprimento 5/16; sem espaço morto, capacidade para até 100 unidades de insulina. Tamanho da agulha: 8 x 0,30 mm; - 30G 5/16". Fornecer amostra	R\$ \$ 0,2210	RS 0,2300

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo se fundamenta no que dispõe o artigo 124, Inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Detentora: **Produvale Produtos Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.505.263/0001-40.

Alvorada, 21 janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:E2F400FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 356/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 101/2025 e o Processo nº 3222/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Jaqueline Lunrdi Bolter, Código Funcional nº 10660, Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Diretor de Departamento, Nível II, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:56193FC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 361/2025**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 127/2025 e o Processo nº 3222/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Patrícia Giroletti Walter, Código funcional nº 27790, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretor, 20 horas, a contar de 13 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:A12F2825

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.452 DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR O PARCELAMENTO E CONCESSÃO DE DESCONTO SOBRE O IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU, NO EXERCÍCIO DE 2025, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº01/2019.

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a aplicar desconto sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2025, nos termos da Lei Complementar nº01/2019, nas seguintes condições:

- I - para pagamento de cota única até 31.03.2025, com 20% (vinte por cento) de desconto;
- II - para pagamento de cota única até 30.04.2025, com 10% (dez por cento) de desconto;
- III - para pagamento de cota única até 30.05.2025, com 5% (cinco por cento) de desconto;

Artigo 2º Fica autorizado o parcelamento do valor de lançamento dividido em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, todas dentro do exercício de 2025, a serem regulamentadas através de Decreto, que fixará o calendário de pagamento do IPTU.

Parágrafo único. Em caso de atraso no pagamento do IPTU e taxa de coleta de lixo, nas datas definidas nesta Lei, incidirá correção

monetária, juros e multa sobre o valor principal, até a data do efetivo pagamento, conforme disposto no Código Tributário Municipal.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS, 15 de janeiro de 2025.

DARCI RENATO FEITEN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

MARIO LUIZ DE LIMA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:E66FDB94

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2025**

20/01/2025- Portaria nº 105/2025- NOMEAR, ROSELAINNE NEVES DO CARMO. matrícula nº4524, no Cargo em Comissão - CC:5 de Coordenador de Unidade, percebendo a quantia de R\$ 2.406,63, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 15 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:3335A749

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº099/2025**

16/01/2025- Portaria nº 099/2025- CONVOCAR a servidora FRANCIELI MARIA MARX KOPP, matrícula nº3737, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 10 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:D5F42918

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2025**

16/01/2025- portaria nº100/2025 -NOMEAR, DANDARA SALES PEREIRA. matrícula nº4523, no Cargo em Comissão - CC:5 de Coordenador de Unidade, percebendo a quantia de R\$ 2.406,63, lotando-o(a) na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 03 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:63C1FE90

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº106/2025**

20/01/2025- Portaria nº 106/2025- CONCEDER ao servidor (a) KELI BATISTA RIBEIRO, matrícula nº 3823, Auxílio Doença, a contar de 12/12/2024 a 11/03/2025 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:F34917FC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº098/2025**

16/01/2025- Portaria nº 098/2025- CONCEDER a servidora THALINA DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 4419 - "Salário

Maternidade", pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 197 da Lei Municipal nº 2138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, alterada pela Lei nº 4076/2020, a contar de 13 de janeiro de 2025 a 11 de julho de 2025

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:0800F060

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2025**

20/01/2025- Portaria nº 101/2025- CONVOCAR o servidor GIOVANI DA SILVA MORAES, matrícula nº3889, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:A5BC1F92

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2025**

20/01/2025- Portaria nº 103/2025- CONCEDER a servidora LIDIANE LIMA RIBEIRO, matrícula nº 3761,, Licença Prêmio por 01 (um) mês na forma dos artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei 3.689/2014 e pela Lei nº 4.414/2024, 1º Quinquênio, compreendido de 08.04.2019 a 07.04.2024, conforme Portaria nº102/2025, a contar de 03 de fevereiro de 2025 até 04 de março de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:96E041DA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2025**

20/01/2025- Portaria nº 102/2025 - CONCEDER a servidora LIDIANE LIMA RIBEIRO, matrícula nº 3761, Licença Prêmio referente ao 1º Quinquênio, compreendido de 08.04.2019 a 07.04.2024, conforme artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei nº3.689/2014 e Lei nº 4.414/2024.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:3793DCB7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2025**

20/01/2025- Portaria nº 104/2025 - O Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, DARCI RENATO FEITEN, no uso de suas atribuições legais, REMOVE o (a) servidor (a) JULIEANE MARTINI PINTO, matrícula nº 4182 (a) da Secretaria Municipal De Cidadania e Assistência Social, lotando-o (a) na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 20 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:CA7CD0A0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº- 006**

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO Nº002 de 03 de janeiro de 2025 e E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso IV, VI e VIII da Lei Orgânico Municipal, DECRETA:

Art. 1- A redação do inciso II do Art 1º do DECRETO nº002 de 03 de janeiro de 2025 passara a vigorar com a seguinte redação:

.....

II— Secretaria Municipal de Obras e Transportes — das 08h às 12h00 e das 13h às 17h00;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS, em 17 de Janeiro de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

MARIO LUIZ LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:E407A9D1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº- 007 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS A MOVIMENTAREM AS CONTAS CORRENTES E OS ATIVOS FINANCEIROS JUNTO A INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso IV, VI e VIII da Lei Orgânico Municipal, DECRETA:

Art. 1- Este Decreto dispõe sobre a competência da movimentação das contas bancárias que envolvam o Município de Arroio dos Ratos.

Art. 2º.- Ficam autorizadas as assinaturas conjuntas, dos servidores adiante designados para movimentação das contas e dos ativos financeiros de titularidade do Município de Arroio dos Ratos, mantidas junto as instituições financeiras públicas e privadas a saber:

- a)GUSTAVO RUIZ AVILA, brasileiro, servidor publico municipal, cargo tesoureiro, matrícula nº2.814, portado do Rg nº1071075581;
b)ANDREA SOUZA FERREIRA, brasileira, servidora publica municipal, cargo tesoureira, matrícula nº3.926, portadora do RG nº2093599609.

Art. 3º.- A movimentação das contas e dos ativos financeiros de titularidade do Município de Arroio dos Ratos, ocorrerá com a assinatura de um dos servidores indicados no Art. 2º e, na falta dos mesmos, com a assinatura do secretário Municipal da Fazenda, do secretário responsável pela conta bancária, no caso de se tratar de Fundos específicos ou o chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º.-Todos os documentos das instituições bancárias prestadoras de serviço deverão conter a assinatura conjunta de um dos servidores designados e do Secretário responsável ou chefe do Poder Executivo Municipal, para que se faça cumprir a total legalidade do ato.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário em especial o Decreto nº007 de 08 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS, em 20 de Janeiro de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

MARIO LUIZ LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:1CDF29EF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº- 008**

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº13, DE 12 DE ABRIL DE 2024 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº38 DE 29 DE JULHO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso IV, VI e VIII da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º- Fica ANULADO o Decreto Municipal nº13 de 12 de abril de 2024 e o Decreto Municipal nº38 de 29 de julho de 2024 em decorrência da sentença judicial prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº5002336-91.2024.8.21.0032/RS que declarou a nulidade dos mesmos.

Art. 2º- Com a anulação dos referidos Decretos, proceda-se a anulação da concorrência eletrônica nº 002.2024, processo 002, cujo objeto era CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXPANSÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS, em 20 de Janeiro de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

MARIO LUIZ LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:4BAC22A7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº- 009 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

FIXA AS DATAS PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU E REGULAMENTA O PARCELAMENTO DO IMPOSTO LANÇADO EM 2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso IV, VI e VIII da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 01/2019;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 4.452, de 15 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º- O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, no exercício de 2025, poderá ser pago em até 10 (dez) parcelas, sem qualquer desconto ou em cotas únicas, com direito ao desconto previsto na Lei Ordinária Municipal nº 4.452, de 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º- Optando pelo pagamento do IPTU 2024 em cota única, o contribuinte terá direito aos descontos nos seguintes prazos e condições:

- para pagamento de cota única até 31/03/2024, o contribuinte terá direito a 20% (vinte por cento) de desconto;

- para pagamento de cota única até 30/04/2024, o contribuinte terá direito a 10% (dez por cento) de desconto;

- para pagamento de cota única até 30/05/2024, o contribuinte terá direito a 5% (cinco por cento) de desconto;

Art. 3º- Optando pelo pagamento do IPTU 2024 de forma parcelada, as datas de vencimento das parcelas mencionadas no artigo 1º deste Decreto são as seguintes:

- 1ª parcela, vencimento em 31 de março de 2024;

- 2ª parcela, vencimento em 30 de abril de 2024;

- 3ª parcela, vencimento em 30 de maio de 2024;

- 4ª parcela, vencimento em 30 de junho de 2024;

- 5ª parcela, vencimento em 31 de julho de 2024;

- 6ª parcela, vencimento em 29 de agosto de 2024;

- 7ª parcela, vencimento em 30 de setembro de 2024;

- 8ª parcela, vencimento em 31 de outubro de 2024;

- 9ª parcela, vencimento em 28 de novembro de 2024;

- 10ª parcela, vencimento em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º- O valor de cada parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano deverá ser pago até a data dos respectivos vencimentos.

Parágrafo único.- Quando o vencimento da cota ou parcela ocorrer em dias não úteis ou feriados, o pagamento poderá ser feito até o primeiro dia útil subsequente ao vencimento consignado na guia de arrecadação.

Art. 5º- Os atrasos no pagamento de qualquer parcela serão acrescidos de multa, juros e correção monetária, conforme estabelecido no artigo 65 e seus incisos, da Lei Complementar nº 01, de 05 de dezembro de 2019, Código Tributário Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS, em 21 de Janeiro de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:9D2A37FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
EDITAL PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 02/2025**

EDITAL PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 02/2025

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana-RS, Sr. SERGIO LUIS NEUBERGER, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de 2 (dois), por prazo determinado para desempenhar funções de Professor (a) de Educação Infantil e Séries Iniciais, junto à Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado por intermédio da Lei Municipal nº 3854/2025, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 192 e seguintes da Lei Municipal nº 777/2003, torna pública a convocação

dos interessados e aprovados no Concurso Público nº 01/2024, para efetuarem as inscrições, junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis, 23 a 29 de janeiro de 2025. Caso não hajam interessados dentre os aprovados no concurso, será aberto novo Processo Seletivo. A contratação será por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, facultado o rompimento do contrato se não mais houver a necessidade. Tal contrato será regido pelo Regime Jurídico Estatutário, a carga horária semanal é de 22 (vinte e duas) horas, com remuneração de R\$ 2.606,45 (dois mil seiscentos e seis reais com quarenta e cinco centavos) e demais vantagens previstas em lei.

Augusto Pestana, 22 de janeiro de 2025.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:ABCCE7D3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2025 FISIOTERAPEUTA**

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº20/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2025
FISIOTERAPEUTA

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 20/2023**, a 2º (segunda) colocada no Processo Seletivo Emergencial Nº 20/2023, abaixo relacionado para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Fisioterapeuta, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

FISIOTERAPEUTA

2º - PAULA CAITANO FONTELA

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE JANEIRO DE 2025.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23 DE JANEIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:5944720A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº139/2025**

PORTARIA Nº139/2025.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR
MÁRCIO JOSÉ SELLE.

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor **MARCIO JOSÉ SELLE**, Matrícula 4943-3/1, cargo de Motorista, do

dia 23/01/2025 a 21/02/2025, referente ao período aquisitivo de 20/07/2023 a 19/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:A524418A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 79/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA E A GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 91.053.736/0001-83.

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.246/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 79/2022, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 79/2022, por parte da Administração Pública, nos termos do previsto no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, visando reajustar o valor repassado semestralmente à Contratada, o qual passa de R\$7.316,38 (sete mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos) para R\$7.669,86 (sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos), nos termos da Cláusula 7.2 do referido contrato. Os pagamentos ocorrerão semestralmente até o 5º (quinto) dia útil após o envio do protocolo dos relatórios no órgão ambiental (FEPAM) e da nota fiscal da prestação do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente reajuste representa um aumento de R\$689,86 (seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos), correspondendo a um acréscimo aproximado de 9,88% com relação ao valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 79/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Augusto Pestana/RS, 21 de janeiro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Patricia Talita Steirmagel Wunder
Código Identificador:403F79D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**

ANEXO II**EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO****SIMPLIFICADO 01/2025**

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana-RS, Sr. SERGIO LUÍS NEUBERGER, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar funções de Monitor de Escolas, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado por intermédio da Lei Municipal nº 3850/2025, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 192 e seguintes da Lei Municipal nº 777/2003, torna pública a realização de Processo Seletivo Emergencial, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2422 de 13 de outubro de 2010. A contratação de até 28 Monitores de Escola, será por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado ou ser rescindido antes do tempo, sendo regido pelo Regime Jurídico Estatutário. O Processo Seletivo se dará através da análise de currículos. A carga horária semanal é de 40 (quarenta) horas e remuneração de R\$ 1.782,47 (hum mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), com as demais vantagens previstas em lei. Informações poderão ser obtidas junto à sede do Município, sito à Rua da República, nº 96, no período compreendido entre às 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas a partir do **dia 27/01/2025 à 31/01/2025**. Edital no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana e no endereço eletrônico <http://www.augustopestana.rs.gov.br> ou pelo Fone: (55) 3334 4940 - Departamento de Recursos Humanos.

Augusto Pestana, 22 de Janeiro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Hendges

Código Identificador: 7B10B54C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 01/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA E A EMPRESA WILDNER E WEBER LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.409.309/0001-93.

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.246/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, nº 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 01/2024, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 01/2024, por parte da Administração Pública, nos termos do previsto na Cláusula 3.2 do Contrato, visando reajustar o valor pago mensalmente à Contratada, o qual passa de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para R\$2.515,95 (dois mil, quinhentos e quinze reais e noventa e cinco centavos). O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da nota fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente reajuste representa um aumento de R\$115,95 (cento e quinze reais e noventa e cinco centavos),

correspondendo a um acréscimo aproximado de 4,83% com relação ao valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 01/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Augusto Pestana/RS, 21 de janeiro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Patricia Talita Steirnagel Wunder

Código Identificador: A330C30D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº 02/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA E A EMPRESA SAGA ASSISTÊNCIA EM ELEVADORES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 24.602.972/0001-14.

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.246/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, nº 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 02/2021, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 02/2021, por parte da Administração Pública, nos termos do previsto no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, visando reajustar o valor pago mensalmente à Contratada, o qual passa de R\$484,79 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos) para R\$508,21 (quinhentos e oito reais e vinte e um centavos), nos termos do Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do referido Contrato. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da nota fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente reajuste representa um aumento de R\$110,21 (cento e dez reais e vinte e um centavos), correspondendo a um acréscimo de aproximadamente 27,69% com relação ao valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 02/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Augusto Pestana/RS, 21 de janeiro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Patricia Talita Steirnagel Wunder

Código Identificador: D06C6B9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2 AO CONTRATO Nº 97/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA E A EMPRESA VISÃO SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 08.310.227/0001 – 45.

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.246/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, nº 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 97/2022, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 97/2022, por parte da Administração Pública, nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, visando reajustar o valor pago mensalmente à Contratada, o qual passa de R\$1.088,89 (um mil e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos) para R\$1.141,50 (um mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos), nos termos da Cláusula 8.1 do referido Contrato. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da nota fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente reajuste representa um aumento de R\$101,33 (cento e um reais e trinta e três centavos), correspondendo a um acréscimo de aproximadamente 4,74% com relação ao valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 97/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Augusto Pestana/RS, 21 de janeiro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:AE0C3D14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº 01/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA E A EMPRESA CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.875.435/0001-82.

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.246/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, nº 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 01/2021, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 01/2021, por parte da Administração Pública, nos termos do previsto no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, visando reajustar o valor da atualização e manutenção do Portal de Legislação do Município de Augusto Pestana/RS, o qual passa de R\$170,53 (cento e setenta reais e cinquenta e três centavos) para R\$178,77 (cento e setenta e oito reais e setenta e sete centavos), nos termos da Cláusula Nona do referido Contrato. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da nota fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente reajuste representa um aumento de R\$38,77 (trinta e oito reais e setenta e sete centavos), correspondendo a um acréscimo aproximado de 27,69% com relação ao valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 01/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Augusto Pestana/RS, 21 de janeiro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:52963CDO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 59/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA E A ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIO DE BENEFICÊNCIA DAS IRMÃS SERVAS DO ESPÍRITO SANTO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 80.234.826/0005-88.

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.246/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, nº 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 59/2021, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 59/2021, por parte da Administração Pública, nos termos do previsto no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, visando reajustar o valor pago à Contratada à título de mensalidade, o qual passa de R\$2.455,22 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos) para R\$2.572,04 (dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e quatro centavos), nos termos da Cláusula Nona do referido Contrato. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da nota fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Com relação ao valor inicial do contrato, o presente reajuste representa um aumento de R\$372,04 (trezentos e setenta e dois reais e quatro centavos) e aproximadamente 16,91%.

CLÁUSULA SEGUNDA – O disposto neste instrumento possui efeitos retroativos à data de 1/1/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 59/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Augusto Pestana/RS, 22 de janeiro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal,
Contratante.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:936A42A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA E A COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO REGIÕES DAS CULTURAS – SICREDI DAS CULTURAS RS/MG, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 90.729.369/0001-22

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.246/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, nº 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, simplesmente denominado **CREDENCIANTE**, resolve modificar unilateralmente o Termo de Credenciamento nº 01/2023, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Termo de Credenciamento registrado e publicado através do nº 01/2023, por parte da Administração Pública, nos termos da Cláusula Segunda, Parágrafo Único, do Termo, visando reajustar os valores das tarifas, as quais passam a ter os seguintes preços atualizados:

ITEM	DESCRIÇÃO	TARIFA DOCUMENTO/BOLETO	POR
02	Prestação de serviços na cobrança de receitas tributárias e não tributárias, efetuadas por agentes autorizados pelo Contratado.	RS 2,02	
03	Prestação de serviços na cobrança de receitas tributárias e não tributárias, efetuadas pelo contratado no sistema de autoatendimento.	RS 2,67	
04	Prestação de serviços na cobrança de receitas tributárias e não tributárias, efetuadas pelo contratado pelo sistema de internet.	RS 0,66	
05	Prestação de serviços de cobranças de tributos municipais e demais receitas públicas, mediante débito em conta corrente do cliente.	RS 1,33	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Credenciamento nº 1/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Augusto Pestana/RS, 22 de janeiro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal,
Contratante.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:22C65B90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo nº 61/2025, com base no art. 74, VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 56/2025**, para a contratação das empresas LOJAS BECKER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.415.928/0001-98 e LOJAS FRICKE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 90.740.754/0001-70, para aquisição, em caráter emergencial, de materiais necessários para dar continuidade ao projeto de ampliação do sistema de distribuição de água potável nas comunidades de Arroio Bonito e Boca da Picada, pelo valor total de R\$8.361,69 (oito mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e nove reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 22 de janeiro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:67FAC254

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3710, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a conceder revisão geral anual e aumento nos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo.

LUIZ CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela legislação em vigor.

Faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual no percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) sobre os vencimentos e salários dos servidores públicos do Poder Legislativo.

Art. 2º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder aumento no percentual de 1,00% (um por cento) sobre os vencimentos e salários dos servidores públicos do Poder Legislativo.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar transposição de dotações, no montante estimado para a alocação dos valores de despesas com pessoal resultante da presente revisão geral e aumento, até o término do presente exercício econômico e financeiro, através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 1º de Janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 22 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:1A635CBE

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3711, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

Altera a redação da Municipal nº 3.663/2023.

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 3º da Lei Municipal nº 3.663/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Para atender ao programa, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se dos incentivos de serviços e fiscais na órbita do município, como isenção de impostos e taxas, desde que cumpridos os requisitos da Legislação aplicável.

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 4º da Lei Municipal nº 3.663/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Serão estabelecidos incentivos fiscais e medidas de fomento para os empreendimentos turísticos localizados, ou que vierem a se instalar no Município, visando o aumento da qualidade e da oferta de serviços turísticos.

Art. 3º Ficam revogados os incisos I e II do art. 5º da Lei Municipal nº 3.663/2023.

Art. 4º Fica alterada a redação do inciso III do art. 5º da Lei Municipal nº 3.663/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

III – A concessão de incentivos como a isenção de impostos e taxas visa o desenvolvimento econômico, a geração de emprego e renda, bem como ao fomento e desenvolvimento do setor de Turismo no Município;

Art. 5º Fica alterada a redação do art. 7º da Lei Municipal nº 3.663/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Os auxílios a serem concedidos dependerão do interesse público restar comprovado pela análise dos elementos e informações apresentadas.

Art. 6º Fica alterada a redação do inciso VII do art. 14 da Lei Municipal nº 3.663/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

VII – outras receitas destinadas direta e exclusivamente às ações de turismo;

Art. 7º Fica revogado o inciso VIII do art. 14 da Lei Municipal nº 3.663/2023.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 22 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:176B1B89

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3712, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores a entidade da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para consecução de atividades de finalidade e interesse público, até o limite fixado.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de fomento, com entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, objetivando o repasse do valor abaixo descrito, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a saber:

I – Associação Camponovense de Apoio aos Deficientes Auditivos e Visuais (ACADAV): R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), a ser financiado pelo Tesouro Municipal.

§ 1º A liberação do valor estipulado no inciso I do presente artigo será feita na ordem de R\$ 2.250,00 mensais, em onze parcelas sucessivas, sendo que os pagamentos dar-se-ão preferencialmente até o dia 10 de cada mês, a iniciar-se em fevereiro e findar-se-ão em dezembro de 2025.

§ 2º Os recursos financeiros de que dispõe este artigo serão destinados ao pagamento de despesas realizadas e atinentes ao custo com tratamento de pessoas com deficiência visual no município, proporcionando orientação e mobilidade autônoma aos usuários.

Art. 2º Para a entidade supramencionada no inciso I do art. 1º, que passará a ser regida pela Lei Federal nº 13.019/2014, fica dispensado o chamamento público, consoante nos arts. 31 e 32 do mesmo diploma legal.

Art. 3º Para o cumprimento do objeto do termo de fomento, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar o valor descrito, na forma do termo de fomento a ser firmado.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

0501 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
1420 – AUXÍLIO A ACADAV
335041000000 – CONTRIBUIÇÕES

Art. 5º A Prestação de Contas dos recursos recebidos será instruída dos seguintes documentos:

Ofício ao Prefeito Municipal encaminhando a Prestação de Contas;
Balancete Financeiro, no qual restem demonstradas as entradas e saídas;
Cópia do comprovante de pagamento referente à prestação de serviços de profissionais;
Extrato bancário da conta especial destinada ao recebimento dos recursos de que trata a presente Lei.

Art. 6º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 22 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:8C67A31C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 623, 22 DE JANEIRO DE 2025**

Reajusta o valor das diárias do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a autorização contida na Lei nº. 2.161, de 22 de março de 2001,

CONSIDERANDO a autorização legislativa prevista no art. 6º da Lei Municipal nº 3.274/2017;

CONSIDERANDO que o valor das diárias foi reduzido no ano de 2017, no percentual de 20% (vinte por cento) do valor estabelecido no ano de 2014, e que a partir de então foi reajustado apenas duas vezes, nos anos de 2022 e 2023,

DECRETO:

Art. 1º Ficam reajustados os valores previstos no § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 3.274/2017, nos mesmos percentuais de reajustes e aumentos concedidos nas Leis Municipais nº 3.666/2024 e nº 3.709/2025, que concederam revisão geral anual e aumento dos vencimentos dos servidores.

§ 2º - As diárias serão pagas de acordo com o local a que se dirigir o Prefeito ou o Vice-Prefeito, nos seguintes valores:

- I – Viagem a capital do Estado e região metropolitana.....R\$ 664,09
 II – Viagem a capitais de outros Estados da Federação.....R\$ 664,09
 III – Viagem a capital do País.....R\$ 1.171,55
 IV – Viagem a cidades do interior do Estado.....R\$ 455,58

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 22 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:9324EDF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 624, 22 DE JANEIRO DE 2025

Reajusta o valor das diárias dos servidores do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a autorização contida na Lei nº. 2.161, de 22 de março de 2001,

CONSIDERANDO a autorização legislativa prevista no art. 7º da Lei Municipal nº 3.275/2017;

CONSIDERANDO que o valor das diárias foi reduzido no ano de 2017, no percentual de 20% (vinte por cento) do valor estabelecido ainda no ano de 2014, e reajustado apenas uma vez no ano de 2022,

DECRETO:

Art. 1º Ficam reajustados os valores previstos no § 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 3.275/2017, nos mesmos percentuais de reajuste e aumento concedidos nas Leis Municipais nº 3.616/2023, nº 3.666/2024 e 3.709/2025, que concederam revisão geral anual e aumento dos vencimentos dos servidores.

§ 2º - As diárias serão pagas de acordo com o local a que se dirigir o servidor, nos seguintes valores:

- I – Viagem a capital do estado e região metropolitana.....R\$ 455,22
 II – Viagem a capitais de outros estados da federação.....R\$ 455,22
 III – Viagem a capital do País.....R\$ 910,47
 IV – Viagem a cidades do interior do estado.....R\$ 390,19

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 22 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:AE147D10

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3709, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Concede revisão geral anual e aumento nos vencimentos dos servidores ativos e provimentos dos servidores inativos e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual no percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) sobre os vencimentos e salários dos servidores públicos do Poder Executivo, às gratificações, comissionados, extensivo aos proventos dos aposentados, às pensões e aos ocupantes de cargos em extinção.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento no percentual de 1,00% (um por cento) sobre os vencimentos e salários dos servidores públicos do Poder Executivo, às gratificações, comissionados, extensivo aos proventos dos aposentados, às pensões e aos ocupantes de cargos em extinção.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar transposição de dotações, no montante estimado para a alocação dos valores de despesas com pessoal resultante da presente revisão geral, até o término do presente exercício econômico e financeiro, através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 22 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:C03D16AD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante nos termos das Leis Municipais nº. 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:

Art. 1.º Nomear o Sr. **Maurício Zanoto Ferreira**, para exercer, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Operário, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, em virtude de ter sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 01/2024, conforme Edital de Homologação de nº 11, de 08 de outubro de 2024.

Art. 2.º Nos termos da legislação municipal o candidato aprovado deverá apresentar-se para a posse, no prazo de até 10 (dez) dias, sendo que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 22 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
 Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:6C9992D6

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 011/2025 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 013/2025

O **Prefeito Municipal de Barracão/RS**, no uso de suas atribuições torna público o processo de Dispensa de Licitação nº 011/2025 com o objetivo de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DO ICMS PARA O SETOR DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO**. Contratada: **ATM ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.552.772/0001-85.

Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 22 de Janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:5DB33AEF

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: ATM ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ: 07.552.772/0001-85

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DO ICMS PARA O SETOR DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais) mensais.

HOMOLOGAÇÃO: 22/01/2025

Assinatura: 22/01/2025

PRAZO: 12 meses

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 013/2025

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Barracão/RS, 22 de Janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:2BE1C3E5

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 06 de fevereiro de 2025 às 10:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço global", tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE, GRUPOS "A", "B" e "E", GERADOS PELA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO RS.**

Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 22 de janeiro de 2025

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:CC7A4147

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 015/2024

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **INEXIGIBILIDADE 001/2025** tendo como objeto: Repassar valores para a ASSOCIAÇÃO CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE, objetivando a aquisição de parquinho infantil. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 22 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:A99B5BA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 01-2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133-2021, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NO INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO DE PREGÃO: 04/02/2025

HORÁRIO: 08:30:00

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.

Barra do Guarita, RS, 22/01/2025.

VALCIER BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaques Selis Bettio
Código Identificador:C453760B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda/RS, através de seu Prefeito Municipal, torna público a abertura de Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025** do **TIPO MENOR PREÇO**

POR ITEM, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, visando atender a demanda da Prefeitura Municipal de Barra Funda/RS**. Data do certame: **04 de fevereiro de 2025. Abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços: às 09h00min**. Recebimento das propostas: de **23 de janeiro de 2025, às 09h00min até 04 de fevereiro de 2025, às 08h59min**. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site do Município: **www.barrafunda.rs.gov.br**, ou no Portal de Compras Públicas: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Quaisquer informações ou dúvidas deverão ser solicitadas, de segunda a sexta-feira, pelo fone (54) 99918-4275 ou e-mail: **licita@barrafunda.rs.gov.br**, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para início da sessão de disputa de preços.

Barra Funda/RS, 23 de janeiro de 2025.

ANDRÉ SIGNOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:A95A2F36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.742, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

LEI Nº 1.742, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Institui o Programa REFIS BARROS CASSAL/RS para recuperação de créditos e dá outras providências.

Art. 1º. - Fica instituído o Programa Municipal de Recuperação de Créditos – REFIS BARROS CASSAL, destinado a promover a regularização de créditos pertencentes ao Município de Barros Cassal - RS, tributários e não tributários, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, parcelados ou não, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, vencidos até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - O programa REFIS BARROS CASSAL será administrado pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º. – Os contribuintes que aderirem ao Programa Municipal de Recuperação de Créditos – REFIS BARROS CASSAL poderão efetuar o pagamento das dívidas constantes no artigo 1º com:

I – redução de 90% (noventa por cento) nos juros e redução de 80% (oitenta por cento) nas multas quando o pagamento for em parcela única até o dia 30 de Abril de 2025.

II – redução de 80% (oitenta por cento) nos juros e redução de 70% (setenta por cento) nas multas quando o pagamento for realizado em parcela única até o dia 30 de maio de 2025.

Parágrafo Único– Ficam mantidas as demais formas de parcelamento previstas pela legislação municipal, de acordo com seus preceitos normativos.

Art. 4º. – A adesão ao Programa e o pagamento será a partir do primeiro dia útil após a publicação da presente lei e se estenderá até os vencimentos elencados no artigo anterior.

§ 1º. – A formalização do pedido de ingresso no Programa implica na confissão irrevogável e irretroatável dos débitos, bem como, o reconhecimento dos débitos fiscais nele incluídos, a interrupção da prescrição dos débitos, com a revogação e a desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam nos autos judiciais respectivos e à desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo.

§ 2º. – O ingresso no Programa dar-se-á pela formalização da opção através de requerimento padrão disponível no Setor Tributário do

Município e da homologação no momento do pagamento da parcela única.

§ 3º. - Os débitos, objetos do parcelamento, serão consolidados tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso no REFIS BARROS CASSAL/RS.

§ 4º. – Sendo do interesse do devedor, poderão ser incluídos no Programa parte dos seus débitos, devendo, neste caso, o requerimento de ingresso no parcelamento informar quais os débitos que deverão ser incluídos.

Art. 5º. O contribuinte que aderir ao programa e não efetuar o pagamento da dívida, voltará à situação devedora anterior ao pagamento.

Art. 6º. - O Poder Executivo fica autorizado a ajustar o recebimento de dívida mediante dação em pagamento de bem móvel ou imóvel, devendo neste caso o bem ser previamente avaliado por comissão técnica, composta por três membros, nomeada pelo Prefeito Municipal através de portaria, especificamente constituída para o programa.

Art. 7º. – Os benefícios concedidos com base nesta Lei não conferem qualquer direito a restituição ou compensação de importâncias já pagas ou compensadas anteriormente.

Art. 8º. - As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, bem como, da Lei Orçamentária Anual.

Art. 9º. – A concessão de remissão de valores de Multas e dos Juros não contraria as determinações do artigo 14º. da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, por tratar-se de valores não tributários e intangíveis pelo Município.

Art. 10. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a editar normas regulamentares necessárias à execução da presente Lei através de Decreto Municipal.

Art. 11. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 22 de janeiro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:44E726A7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1743 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

LEI Nº 1.743, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial de 01 (um) motorista para o SAMU.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação, 01 (um) Motorista para atuar junto ao SAMU do município pelo período improrrogável de (06) seis meses, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público.

Art. 2º - A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 22 de janeiro de 2025

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:4473A64C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.744 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

LEI Nº 1.744 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar contratação temporária e de forma emergencial de 04 (quatro) Enfermeiros(as).

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente 04 (quatro) enfermeiros, para atuar junto à Secretaria de Municipal de Saúde, pelo período improrrogável de 06 (seis) meses, atendendo a necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2º - A contratação de um (04) Enfermeiros(as) é designada para o para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barros Cassal-RS, 40 (quarenta horas) semanais.

Art. 3º A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 22 de janeiro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:92CDFD38

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.745 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

LEI Nº 1.745, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial de 01(um) Técnico(a) em Enfermagem 40 horas para atuar na UBS do município.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial, 01 (um) técnico(a) de enfermagem 40 horas, atendendo necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2º - O profissional contratado receberá remuneração mensal iguais às previstas para o respectivo cargo de acordo com o disposto na Lei Municipal inerente.

Art. 3º - As contratações de que tratam o Artigo 1º desta Lei serão pelo prazo improrrogável de seis (06) meses.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 22 de janeiro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:D669864C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.746 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

LEI Nº 1.746, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial de 01 (UM) motorista para atuar na área da Saúde.

Art. 1º Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial de 01 (UM) motorista para atuar na área da Saúde.

Art. 2º - O profissional contratado receberá remuneração mensal igual à prevista para o respectivo cargo de acordo com o disposto na Lei Municipal inerente.

Art. 3º - A contratação de que trata o Artigo 1º desta Lei será pelo prazo improrrogável de 06(seis) meses.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 22 de janeiro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:C62479D2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.747 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

LEI Nº 1.747, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial de 01(um) Técnico(a) em Enfermagem 40 horas para atuar junto ao SAMU

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial, 01 (um) técnico(a) de enfermagem 40 horas, atendendo necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2º - O profissional contratado receberá remuneração mensal iguais às previstas para o respectivo cargo de acordo com o disposto na Lei Municipal inerente.

Art. 3º - A contratação de que trata o Artigo 1º desta Lei será pelo prazo improrrogável de seis (06) meses.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 22 de janeiro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:2C2461E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - 001/2025

CREENCIANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99

CREENCIADO: CENTRO GERIÁTRICO ENCANTO LTDA, CNPJ 54.872.931/0001-09

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS, DE AMBOS OS SEXOS, COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS, GRAUS DE DEPENDÊNCIA I, II E III, PARA ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 ANOS A CONTAR DE 23 DE JANEIRO DE 2025

FISCAL DO CONTRATO: LUCINEIA CAROLINA PERSICO FIORIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO 002/2024

BOM PRINCÍPIO, 22 DE JANEIRO DE 2025.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:8CACF94C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO
16/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.797/0001-99

CONTRATADA: NOEMI KLERING 642.803.650-91, CNPJ 48.209.598/0001-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA DAS UNIDADES CONSUMIDORAS DA REDE DE ÁGUA DO MUNICÍPIO.

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ALTERAÇÃO

- PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES;
- REAJUSTE PROPORCIONAL DE MARÇO/2024 A DEZEMBRO/2024, REPRESENTANDO 3,62%.

VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 28/02/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, INCISO II

BOM PRINCÍPIO, 22 DE JANEIRO DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:0AB1455C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 86/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, CNPJ: 87.654.547/0001-99

OBJETO: RECONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO DA ENCOSTA DO ARROIO FORROMECO COM GABIÃO E RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO NA RUA MELCHIOR MULLER.

ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTA COM EXECUÇÃO DE GABIÃO (125M DE COMPRIMENTO E 4M DE ALTURA), COLCHÃO RENO (2.000 M³) E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO (525M²). LOCALIZAÇÃO: 29° 29' 15" S - 51° 20' 56" O. QUANTIDADE 500M².

VALOR GLOBAL: R\$ 2.913.543,66 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E TREZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 DIAS, A CONTAR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 016/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/10/2024

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:4D2C17AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025

MUNICÍPIO DE BUTIA
Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 20/2024
CONTRATO Nº 16/2025

OBJETO: Aquisição de gás de cozinha para as escolas e secretarias municipais, pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 990,00;
DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2025

CONTRATADA: ANGELO KNOD, inscrita no CNPJ sob o nº 11.319.292/0001-46, com sede/endereço à AV GENERAL FLORES DA CUNHA, 2196 - CENTRO - Sinimbu/RS, Cep. 96890-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.
Butiá, 21 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:1D868ACF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2025

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 49/2023
CONTRATO Nº 23/2025

OBJETO: Contratação de serviços de transporte de passageiros, sistema de registro de preços (KM rodado de microonibus, van e onibus)

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 46.050,00;

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025

CONTRATADA: RONI GONÇALVES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede/ endereço à BR 290; KM 178, 13341 - VILA MOTA - Butiá/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 23 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:7655E94F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA Nº 005/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 005/2025, de 21 de janeiro de 2025.

NOMEIA SUBSTITUTO(A) DA DIRETORA DE PREVIDÊNCIA do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom/RS.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Doralice Martins Blos, como Diretora de Previdência Substituta do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom - IPASEM/CB, no período 21 a 30 de janeiro de 2025, em que a titular, a servidora Greice Gomes da Silva Hoerlle estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar 21 de janeiro de 2025.

Campo Bom, 21 de janeiro de 2025.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral

Registre-se e Publique-se.

SOLANGE TERESINHA DE ALMEIDA
Diretora de Assistência à Saúde

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:B7BA1EC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.428, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

RESOLVE:

Conceder Licença Complementar à Gestante RITHIELI DE FATIMA WILLERS, matrícula nº 13907, de 60 (sessenta) dias, no período de 05 de maio de 2025 a 03 de julho de 2025 conforme requerimento protocolado sob o nº 392/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3DC8BEED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.430, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

RESOLVE:

Conceder Licença Complementar à Gestante EVELYN DARLING LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 12831, de 60 (sessenta) dias, no período de 08 de maio de 2025 a 06 de julho de 2025 conforme requerimento protocolado sob o nº 367/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DC1870B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.425, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Nível da servidora RITA MARLEI DE SOUZA SOZINHO, matrícula nº 15280, titular do cargo de Serviços de Limpeza, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BB688985

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.426, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante GRAZIELA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 14317, de 60 (sessenta) dias, no período de 09 de maio de 2025 a 07 de julho de 2025 conforme requerimento protocolado sob o nº 638/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B40330A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.424, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora ANDREIA BRAZ DA SILVA, matrícula nº 10208, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:86960BE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.431, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante LEA MOARA GEHLEN LAUCK, matrícula nº 11883, de 60 (sessenta) dias, no período de 17 de abril de 2025 a 15 de julho de 2025 conforme requerimento protocolado sob o nº 022/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E71CDA92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.429, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante CARLA LUCIANA PREZZI PALLINI, matrículas nº 8661 e 10597, de 60 (sessenta) dias, no período de 30 de abril de 2025 a 28 de junho de 2025 conforme requerimento protocolado sob o nº 386/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4226EEA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.427, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante GLAUCIA FRANCINE ANDRADE, matrícula nº 14682, de 60 (sessenta) dias, no período de 07 de maio de 2025 a 05 de julho de 2025 conforme requerimento protocolado sob o nº 467/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9A6C6CE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.404, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Suspender o gozo das férias do servidor CLEITON ALBERTO BACKES, matrículas nº 7328 e 8635, titular do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 29 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A8873ADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.405, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Suspender o gozo das férias da servidora TATIANA DE OLIVEIRA RIBAS, matrícula nº 4137, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 20 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CD0DB546

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.406, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Suspender o gozo das férias da servidora ALINE DE MORAES SOARES, matrículas nº 8098 e 8664, titular do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 17 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DEADEE9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.407, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Suspender o gozo das férias da servidora CATIANE DA SILVA CAETANO DAPPER, matrículas nº 8514 e 15058, titular do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 20 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CBBE72FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.408, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Suspender o gozo das férias da servidora LETÍCIA ROHSLER, matrícula nº 12780, titular do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 20 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:77F8F288

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.409, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Suspender o gozo das férias da servidora MAISA CIBELE PINTO DA ROSA, matrícula nº 5022, titular do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 20 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6F29A2F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.410, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Suspender o gozo das férias da servidora NIARA RECHENMACHER SCHMIDT, matrícula nº 11259, titular do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 20 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:27313A29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.411, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Suspender o gozo das férias da servidora FRANCIELE DA ROCHA, matrícula nº 13804, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 17 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:23FDC325

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.412, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Suspender o gozo das férias da servidora JULIANA PEREIRA DA SILVA WINGERT, matrícula nº 10886, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 17 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0F9789AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.413, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Suspender o gozo das férias da servidora SANDRA ANDREIA WOLFART, matrícula nº 12455, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 25 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FDCDC21C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.414, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Suspender o gozo das férias do servidor ANDRÉ LUIS DA SILVA, matrícula nº 7565, titular do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 17 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3D99E522

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.415, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Suspender o gozo das férias da servidora VANESSA AGRÍCOLA CAMBRUZZI, matrícula nº 10481, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 23 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2B0ED0E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.416, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Suspender o gozo das férias da servidora SANDRA REGINA VEINMULLER DOS SANTOS, matrícula nº 6860, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 17 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4796687A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA REF.:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra para execução da obra de reforma e ampliação da EMEF Santos Dumont. O Município de Campo Bom torna público, para conhecimento dos interessados, que foi revogada a licitação em epígrafe, nos termos do Art. 71 inciso II, da Lei nº14.133/21.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3A85E271

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.390, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

ANULA A PORTARIA Nº 63.303, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando nº 448/2025, solicitando a anulação da referida portaria,

R E S O L V E:

I - Anular a Portaria nº 63.303, de 27 de dezembro de 2024, que cancelou o DCA do cargo de Diretor da Divisão de Ensino

Fundamental da servidora CARLA LUCIANA PREZZI PALLINI, matrículas nºs 8661 e 10597, a partir de 1º de janeiro de 2025.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E84D20C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.433, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

CANCELA ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Cancelar a concessão do Adicional de Dedicção Especial do servidor MARCO ANTÔNIO DA SILVA, matrícula nº 10218, titular do cargo de Motorista, designado para conduzir veículos de transporte coletivo, para qualquer local, dentro ou fora do território municipal por meio da Portaria nº 60.564, de 26 de dezembro de 2023, a partir de 02 de janeiro de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.597/2010, de 27 de julho de 2010 e suas alterações subsequentes.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4E8EBA5B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.434, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o gozo de férias da servidora no período de 07.01.2025 a 05.02.2025;

Considerando os Protocolos nºs 848/2025 e 850/2025, nos quais a servidora solicita licença gestante e licença gestante complementar,

R E S O L V E:

I - Suspender o gozo das férias da servidora EDUARDA FLORES DE SOUZA, matrícula nº 11019, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 11 de janeiro de 2025, em virtude de Licença Gestante e Licença Gestante complementar nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014 e suas alterações subsequentes.

II – Conceder à servidora o gozo de 26 dias de férias no período de 10 de julho de 2025 a 04 de agosto de 2025.

III – Retroagir os efeitos desta Portaria a 11 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de janeiro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8DE08B6D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.056/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

LEI Nº 3.056/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE REVISÃO GERAL E AUMENTO REAL AOS SERVIDORES.

GUERINO BACKES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, na forma do disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, em seu art. 111, § 7º e Lei Municipal nº 2.178/2010, art. 1º, que fixa a data base, conceder 8,00% (oito por cento) de revisão geral e aumento real, nos vencimentos dos servidores do quadro geral, quadro do magistério, extensivo aos aposentados e pensionistas.

§ 1º - Esta revisão e reposição salarial alcança todos os contratos administrativos e cargos em comissão.

§ 2º - A revisão geral anual abrange os servidores efetivos e cargos em comissão da Câmara de Vereadores.

Art. 2º - Com a revisão geral fica autorizada a alteração dos padrões constantes nos artigos 36 da Lei nº 965/1992, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do Quadro Geral e as tabelas do art. 34 da Lei nº 2.781/2020.

Art. 3º - A revisão de que trata esta lei está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e tem cobertura orçamentária na Lei Orçamentária 2025.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, constantes na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a complementar a remuneração dos servidores que perceberão remuneração inferior ao salário mínimo nacional, nos termos da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, em 22 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:448FD420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº04/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ nº 60.746.948/0001-12

OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras (Bancos e Cooperativas de Crédito), para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas Municipais através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados

VALOR:

Item	Unid	Descrição	Qtd	Valor Unitário
2	Sv	Recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN, através de Internet, "Home/Office Banking"	6.000	RS 1,35
3	Sv	Recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN, através de agentes conveniados	10.000	RS 1,42
4	Sv	Recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN, através de autoatendimento	6.000	RS 1,55
5	Sv	Recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN, através de débito em conta	4.000	RS 1,31

Cândido Godói, RS, 22 de Janeiro de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:5E53467A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº05/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO – SICREDI UNIÃO RS/ES
CNPJ nº 88.894.548/0001-73

OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras (Bancos e Cooperativas de Crédito), para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas Municipais através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados

VALOR:

Item	Unid	Descrição	Qtd	Valor Unitário
1	Sv	Recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN através no guichê do caixa	10.000	RS 1,63
2	Sv	Recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN, através de Internet, "Home/Office Banking"	6.000	RS 1,35
3	Sv	Recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN, através de agentes conveniados	10.000	RS 1,42
4	Sv	Recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN, através de Autoatendimento	6.000	RS 1,55
5	Sv	Recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN, através de débito em conta	4.000	RS 1,31
6	Sv	Reprocesso de arquivos, por solicitação da Contratante	600	RS 30,00
7	Sv	Registro encaminhado para processamento (lançamento efetivado e por registro devolvido por insuficiência de fundos ou inconsistências) através do sistema de débito automático padrão FEBRABAN	1.000	RS 0,30

Cândido Godói, RS, 22 de Janeiro de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:1C6D4333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 085/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 2.920/2022, de 19 de julho de 2022 e Decreto nº 590/2024, de 24 de janeiro de 2024, RESOLVE:

DESIGNAR os membros da **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, com a seguinte composição:

I – Daniel Rodrigo Goerlach e Sara Cecília Seibel Pineda - representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, responsáveis pela análise urbanística e condução administrativa dos processos de Reurb;

II - Rafael Augusto Leubet - representante da Secretaria Municipal Agricultura, Expansão Econômica e do Meio Ambiente, responsável pela análise ambiental dos processos de Reurb;

III – Iolanda Isabel Seibel Ludwig - representante da Secretaria Municipal da Assistência, responsáveis pela análise social dos processos de Reurb;

IV Gabriel Henrique Hartmann e Geison André Schvider - representantes da Assessoria Jurídica do Município, responsáveis pela análise jurídica dos processos de Reurb;

V – Rudimar Schneider - representante da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito, responsável pela análise e fiscalização da infraestrutura dos processos de Reurb.

A coordenação dos trabalhos da Comissão será exercida pelo servidor Rudimar Schneider.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO a Portaria nº 193/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 22 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:CF5B8DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 086/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e conforme requerimento protocolado sob o Nº 154/2025, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 072/2025, de 20 de janeiro de 2025, que nomeia a Senhora **LUCIELE BEATRIZ LEBENS**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II**, regime estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, classificada e aprovada em 3º lugar no Concurso Público 01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 22 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Eduarda Deon Frosi

Código Identificador:469977E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 087/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

FAZ NOMEAÇÃO

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **REGIS ZORZO**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR II, regime estatutário**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, classificado e aprovado em 4º lugar no Concurso Público 01/2023, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 22 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Eduarda Deon Frosi

Código Identificador:4ADC1EFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
01/2025**

**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 01/2025**

**CONTRATADO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS
DEFICIENTES AUDITIVOS.**

CNPJ nº 90.479.106/0001-02

OBJETO: Prestação de serviços no atendimento de 06 (seis) alunos do município de Cândido Godói com deficiência auditiva, na Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos – APADA.

VALOR: O valor a ser pago por aluno será de R\$ 2.447,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), totalizando o valor mensal de R\$ 14.682,00 (quatorze mil seiscentos e oitenta e dois reais) pelos 06 (seis) alunos matriculados. O valor total anual do presente contrato será de R\$ 176.184,00 (cento e setenta e seis mil, cento e oitenta e quatro reais).

SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Cândido Godói, RS, 22 de janeiro de 2025.

GUERINO BACKES

Prefeito

Publicado por:

Gladia Deisi Roballo

Código Identificador:F6CF6418

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

**CONTRATADO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS
DEFICIENTES AUDITIVOS**

CNPJ nº 90.479.106/0001-02

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025

OBJETO: Prestação de serviços no atendimento de 06 (seis) alunos do município de Cândido Godói com deficiência auditiva, na Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos – APADA, que estão matriculados e frequentarão a instituição de Ensino Escola De Ensino Médio Concórdia Para Surdos.

VALOR: O valor a ser pago por aluno será de R\$ 2.447,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), totalizando o valor mensal de R\$ 14.682,00 (quatorze mil seiscentos e oitenta e dois reais) pelos 06 (seis) alunos matriculados. O valor total anual do presente contrato será de R\$ 176.184,00 (cento e setenta e seis mil, cento e oitenta e quatro reais).

Cândido Godói, RS, 22 de janeiro de 2025.

GUERINO BACKES

Prefeito

Publicado por:

Gladia Deisi Roballo

Código Identificador:118F1F6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS**

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Edital Pregão Eletrônico CONDESUS nº 32/2024 – PL 57/2024
Processo Interno do Município de Capão Bonito do Sul/RS nº 202/2024

A Prefeita Municipal de Capão Bonito do Sul/RS, Marizete Vargas Pereira Rauta, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

DECLARAR, para todos os fins, que o Município de Capão Bonito do Sul/RS, consorciado ao CONDESUS, por meio deste instrumento, **ADERE** à Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 32/2024 conduzido pelo CONDESUS na forma de licitação compartilhada prevista no art. 181, *caput* e parágrafo único, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133/21, anuindo a todos os termos e condições estabelecidas no edital em epígrafe.

Publique-se.

Município de Capão Bonito do Sul/RS, 22 de janeiro de 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:49FC7898

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO Nº 083/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 04 (quatro) meses, até a data de 08 de junho de 2025, de acordo com a cláusula sétima do contrato.
VIGÊNCIA: 08/06/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 §1, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

Capão da Canoa, 21 de janeiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8DEB22A1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO Nº 133/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA
CONTRATADA: I. M. SCARABOTTO BORRACHARIA
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 30 (trinta) dias, até a data de 28 de março de 2025, de acordo com a cláusula sétima do contrato, e ainda, fica alterado o fiscal do contrato passando a ser o Sr. Erner Antonio Freitas Machado, de acordo com a cláusula nona do contrato.
VIGÊNCIA: 28/03/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 58, Inciso III e 67, caput da Lei nº 8.666/1993.

Capão da Canoa, 21 de janeiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7B88FAD1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO Nº 343/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO GAUCHO LTDA
OBJETIVO: Fica alterado o fiscal deste contrato, passando a ser a Sra. Ashley da Silva Janh, de acordo com a cláusula nona do contrato.
VIGÊNCIA: 31/01/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 58, Inciso III e 67, caput da Lei nº 8.666/1993.

Capão da Canoa, 21 de janeiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4D6D72AF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO Nº 595/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: PR INDÚSTRIA E LOCACAO DE ESTRUTURAS LTDA
OBJETIVO: Fica alterado o fiscal deste contrato, passando a ser a Sra. Ashley da Silva Janh, de acordo com cláusula sétima do contrato.
VIGÊNCIA: 31/01/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 21 de janeiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6F557BB9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO Nº 596/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: FERNANDA AFFONSO RODRIGUES
OBJETIVO: Fica alterado o fiscal deste contrato, passando a ser a Sra. Ashley da Silva Janh, de acordo com cláusula sétima do contrato.
VIGÊNCIA: 31/01/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 21 de janeiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A175A5CB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO Nº 616/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA
OBJETIVO: Fica alterado o fiscal deste contrato, passando a ser a Sra. Ashley da Silva Janh, de acordo com cláusula sétima do contrato.
VIGÊNCIA: 31/01/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 21 de janeiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C2DD60AC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 001 AO CONTRATO Nº 625/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA
CONTRATADA: LUZ & FORMA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 30 (trinta) dias, até a data de 14 de fevereiro de 2025, de acordo com a cláusula sétima do contrato, e ainda, fica alterado o fiscal do contrato

passando a ser a Sra. Ashley da Silva Jahn, de acordo com a cláusula sétima do contrato.

VIGÊNCIA: 14/02/2025

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Adendo é celebrado nos termos dos Art. 107, combinado com o Art. 117, aplicando subsidiariamente o Art.17, da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

Capão da Canoa, 21 de janeiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:373D3D64

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 002 AO CONTRATO Nº 624/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS REICLADORES COOPERSAL

OBJETIVO: Fica alterado o fiscal do contrato passando a ser o Servidor Público Sr. Murilo Clezar Machado, conforme solicitado no processo administrativo nº 4297/2023

VIGÊNCIA: 19/01/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 58, Inciso III e 67, caput da Lei nº 8.666/1993.

Capão da Canoa, 21 de janeiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:D4182C89

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 004 AO CONTRATO Nº 008/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA

CONTRATADA: BRUNO WILHELMS PEIXOTO LTDA

OBJETIVO: Fica alterado o fiscal do contrato passando a ser o Servidor Público Sr. Sandro Batista dos Santos, conforme solicitado no processo administrativo nº 10.342/2022.

VIGÊNCIA: 17/07/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 58, Inciso III e 67, caput da Lei nº 8.666/1993.

Capão da Canoa, 21 de janeiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:BABA4BFF

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 007 AO CONTRATO Nº 480/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES ECONÔMICOS ECOLÓGICOS DE CAPÃO DA CANOA.

OBJETIVO: Fica alterado o fiscal do contrato passando a ser o Servidor Público Sr. Sandro Batista dos Santos, conforme solicitado no processo administrativo nº 8577/2022.

VIGÊNCIA: 01/04/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 58, Inciso III e 67, caput da Lei nº 8.666/1993.

Capão da Canoa, 21 de janeiro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:715B1126

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE DECRETO Nº 02/2025**

EXTRATO DE DECRETO Nº 002, de 20 de Janeiro de 2025.

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município afetadas por ESTIAGEM -COBRADE 1.4.1.1.0, conforme legislação aplicada ao tema.

O Senhor Adair Fracaro Cardoso, Prefeito do Município de Capão do Cipó localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – que o município vem sofrendo no último trimestre, elevada escassez hídrica, diante da ausência de chuvas, afetando diretamente a atividade agropecuária do município, e ocasionando graves perdas econômicas, com impactos severos sobre a atividade agrícola, a qual trata-se da base econômica do município. A estiagem prolongada resulta em perdas significativas das safras da principais culturas de verão, as quais até o momento estima-se em 35% na cultura do soja, 30% na cultura de milho grão, bem co o na pecuária de corte em torno de 20% de perda e na bovinocultura de leite 30%., conforme Laudo da EMATER,em anexo, alterando drasticamente a capacidade de pagamento dos produtores rurais, além de gerar efeito direto sobre o comércio e serviço local.

II –que já persistem por quatro anos consecutivos, os efeitos negativos de anormalidades climáticas, sendo que as safras 2021/2022 e 2022/2023 sofreram intensa frustração em função da estiagem, já na safra 2023/2024 as chuvas excessivas no período da colheita acarretou a intervenção federal direta, autorizando automaticamente a alteração de vencimento de operações de crédito aos agropecuarista, e na presente safra 2024/2025 novamente a estiagem, provoca perdas significativas, comprometendo de forma severa a produção agrícola do Município e gerando um impacto econômico prolongado e acumulativo. A contínua redução das colheitas tem prejudicado a sustentabilidade financeira dos produtores rurais, reduzido a geração de empregos no campo e afetado toda a cadeia produtiva local, intensificando a crise econômica regional, a qual inclusive já antes mesmo das recorrentes estiagem sofria diretamente pelos efeitos da pandemia COVID-19 e aumento substancial no custo dos insumos agrícolas, bem como uma queda nos valores nominais,acima de 30%, das commodity agrícola, do mercado internacional;

III – que prevê o inciso X, do art. 3º da Lei nº 8.171/1991 (Lei das políticas agrícolas), ser dever do Estado, prestar apoio institucional ao produtor rural e desenvolver ações para seu fortalecimento;

IV –tratar-se o apoio a atividade agropecuária, matéria de segurança nacional, tanto no viés alimentar, quanto econômico e energético;

V – que a escassez de água compromete também o acesso à água potável para consumo humano e animal, configurando risco à saúde e à segurança alimentar;

VI – que a gravidade da situação exige medidas urgentes para mitigar os danos e garantir o suporte necessário aos produtores rurais e à população afetada;

VI- que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

VII – a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade;

VIII – Em conformidade com o que estabelece a Portaria nº260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, em seu art. 5º, o desastre está classificado como sendo de Nível II.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0**, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2025

ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:4B1B2C20

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

Pregão Eletrônico nº03/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de copa e cozinha. Data de abertura dia 10/02/2025 às 09:00 horas através do site www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível em www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO-
Prefeito de Capão do Cipó.

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:A7B57241

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO PE Nº 02/2025

Retificação nº 01 do Pregão Eletrônico nº 02/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de construção. Altera-se valor e descrição dos itens 09,22 e 81. Em virtude das alterações a nova data de abertura será dia 06/02/2025 às 09:00 h em www.pregaobanrisul.com.br. A íntegra da retificação está em www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito Capão do Cipó

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:BC94BAD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 01/2025

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para contratação de empresa para **prestação de serviços de Transporte Escolar e Universitário**, às **08h15min** do dia **06 de fevereiro de 2.025**. Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1122

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:6FDCC1CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025

O **MUNICÍPIO DE CASEIROS**, Estado do Rio Grande do Sul, comunica que, em despacho proferido no processo de **Dispensa de Licitação nº 001/2025**, a Prefeita Municipal Joelice Bortolanza Canali, reconheceu ser dispensável a licitação em favor da empresa **COTRALI – LV – COOPERATIVA DE TRABALHO LAGOA VERMELHA – RS**, representada por Vitalio Alves Pereira. CNPJ: 19.027.146/0001-59, no valor de \$ 95.684,40 (Noventa e cinco mil e seiscentos e oitenta e quatro reais com quarenta centavos) mensais, pelo período de (4) quatro meses, a contar da expedição do primeiro termo de início, tendo como objeto a contratação de empresa, em regime de urgência, para prestação de serviço de Cozinha, Auxiliar de Limpeza, Recepcionista e Zelador, com mão de obra terceirizada, nos termos estabelecidos em contrato. Dispositivo legal: Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, inciso VIII.

Publique-se.
Caseiros/RS, 20 de janeiro de 2025.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:27EE3B75

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

O **MUNICÍPIO DE CASEIROS**, Estado do Rio Grande do Sul, comunica que, em despacho proferido no processo de **Dispensa de Licitação nº 002/2025**, a Prefeita Municipal Joelice Bortolanza Canali, reconheceu ser dispensável a licitação em favor da empresa **CLAUDIO SERGIO GOMES DE OLIVEIRA**, representada por Claudio Sergio Gomes de Oliveira. CNPJ: 33.330.596/0001-47, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), pelo período de 90 dias, a contar da expedição do primeiro termo de início, tendo como objeto a Contratação de empresa, em regime de urgência, para prestação de serviço de limpeza externa e interna dos prédios das Escolas Municipais João Rodrigues de Souza e Escola de Educação Infantil Crescendo com Você e Unidade Básica de Saúde Municipal. Dispositivo legal: Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, inciso VIII.

Publique-se.
Caseiros/RS, 20 de janeiro de 2025.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:EDC8BC02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº06/2025****MUNICÍPIO DE CHARRUA/RS****AVISO DE LICITAÇÃO – Lei nº 14.133/2021**

Dispensa de Licitação – 06/2025. Contratação de empresa com profissional para desenvolver oficinas de orquestra e coral com alunos da rede municipal de ensino e turno integral. Recebimento das propostas entre os dias 23 de janeiro a 30 de janeiro de 2025, até às 17h30min, no presente endereço de e-mail: compras@charrua.rs.gov.br ou na sede da Administração Municipal, situada na Rua Luiz Caus, nº 70, Centro, Charrua/RS. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54) 3398-1065. Charrua/RS em 22 de janeiro de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julia Caldato Roncaglio'
Código Identificador:9B2EF992

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS PSS Nº001/2025**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
DIVULGA RELAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 8

A Banca Executora do PSS – 001/2025 divulga a relação **FINAL** dos inscritos:

NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Elisiani Lopes Gomes	Homologada
Kátia Petry	Homologada
Kauanny Aparecida Gomes dos Santos	Homologada
Luciana Cenário de Almeida	Homologada
Maikelli Machado Nervis	Homologada
Maria Cristina Oliveira Rosa dos Santos	Homologada
Nicole Caroline Frick	Homologada
Roni Cesar Simão	Homologada
Talita Caroline da Costa Bonazza	Homologada
Thalissa dos Anjos Teixeira	Homologada

Coronel Bicaco-RS, 22 de janeiro de 2025

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB

LEOMAR BIRKAN DA SILVA

ELIZABETE BOMBARDELLI

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:94CFCBA0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 09/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO - CIRAU 037/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: C.GAZOLA BARRO LTDA; CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA; CARLOS ENRIQUE LUSSANI ME; EJAK SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA; GABRIELA TORRES RAUBER; HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA; MORESCO E ANTUNES ME; PORTO ATACADISTA EIRELI; PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA ME; PST COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA.

VALOR DO PROCESSO: R\$ 473.721,20 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS COM VINTE CENTAVOS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE REFERENTE A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI (CIRAU), LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 09/2025.

INICIO: 21/01/2025 VIGÊNCIA: 30/12/2025

COXILHA/RS, 21 DE JANEIRO 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:1F9C915C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2025 AO ATO 93/2024 TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 04/2024**

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2025 AO ATO 93/2024 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA

CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO INTEGRACAO DE ESTADO DO RS, SC, E MG SICREDI INTEGRACAO DE ESTADOS RS/SC/MG

OBJETIVO: ALTERAÇÃO DA CONTA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS PARA RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS POR MEIO DA GAM – GUIA DA ARRECADACÃO MUNICIPAL, EM PADRÃO FEBRABAN

ADITIVO: 22/01/2025

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** MAURICIO ALBERTO CERVI

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:8F27066F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 03/2025 AO CONTRATO Nº 07/2022**

ESPÉCIE:ADITIVO 03/2025 AO CONTRATO Nº 07/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA

CONTRATADA: BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS

OBJETIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL + REAJUSTE DE VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICO EM DIREITO PÚBLICO.

VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 2.942,77 (DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS COM SETENTA E SETE CENTAVOS)

ADITIVO: 22/01/2025 VIGÊNCIA: 27/01/2026

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** ARMANDO MOUTINHO PERIN e JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:C1910899

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 12/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO - CIRAU 033/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS

CONTRATADAS: AUTO LEGAL CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
 VALOR DO PROCESSO: R\$ 11.909,00 (ONZE MIL, NOVECENTOS E NOVE REAIS).
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS REFERENTE A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI (CIRAU), LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 12/2025.
 INICIO: 21/01/2025 VIGÊNCIA: 30/12/2025
 COXILHA/RS, 21 DE JANEIRO 2025.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:B1740305

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N.º 026/2025 CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE UM (01) AGENTE COMUNITÁRIO DE
SAÚDE

Extrato de Edital N.º 026/2025
 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
 OTÁVIO LUIZ WEHRMEIER, Prefeito Municipal de Crissiumal em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas junto ao Departamento de Pessoal deste Município, as inscrições para a Contratação Emergencial, um (01) Agente Comunitário de Saúde, para exercer a função nos termos das Leis Municipais n.º 2.473/2010 e n.º 4.902/2025.
 Os candidatos deverão realizar a inscrição no endereço: Av. Castelo Branco, nº 424, junto ao Departamento de Recursos Humanos, no horário das 7h30 às 11h00min e das 13h30 às 17h00min nos dias 27, 28 e 29 de janeiro de 2.025.

CRISSIUMAL, 22 de janeiro de 2.025.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
 Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:060B4806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA
PÚBLICA/CRENCIAMENTO Nº 001/2025

CHAMADA PÚBLICA/CRENCIAMENTO Nº 001/2025: O Município de Crissiumal/RS, torna público o Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2025 para Credenciamento de laboratórios para realização de exames laboratoriais, em conformidade com o edital e anexos, disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.crissiumal-rs.com.br ou solicitação através do e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br. As solicitações de credenciamento serão recebidas a partir do dia 23 de janeiro de 2025 às 07h30min, sendo permitido o credenciamento a qualquer tempo a partir da citada data.

Crissiumal, 22 de janeiro de 2.025.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
 Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
 Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:12C180DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1819-01/2025

DECRETO Nº 1819-01/2025

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº. 2123 de 26 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 10 SECRETARIA MUN. ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO
 Unidade: 02 – FUNDO MUN. ASSIS. SOCIAL (FMAS)
 08.244.0022.2042 Manut. Fundo de Assistência Social (FMS)
 3.3.3.9.0.30.0.0.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (1239)
 R\$ 80.000,00

Órgão: 09 SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO
 Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAUDE
 10.301.0021.2038 Fundo Municipal de Saúde – Rec. União
 3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
 PJ (905) R\$ 60.000,00

Órgão: 10 SECRETARIA MUN. ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO
 Unidade: 02 – FUNDO MUN. ASSIS. SOCIAL (FMAS)
 08.244.0022.2042 Manut. Fundo de Assistência Social (FMS)
 3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
 PJ (1238) R\$ 20.000,00

Órgão: 09 SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO
 Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAUDE
 10.301.0021.2038 Fundo Municipal de Saúde – Rec. União
 3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
 PJ(971) R\$ 24.000,00

Total: R\$ 184.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos:

- superávit financeiro referente ao exercício de 2024, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$ 80.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2024, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso do SUS Proveniente do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 60.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2024, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R\$ 20.000,00

- recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem R\$ 24.000,00

Total: R\$ 184.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:AB2D1032

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Miro Mulbeier, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório modalidade Concorrência Eletrônica nº 01/2025, tipo menor preço global, em regime de empreitada global, objetivando a construção de Centro de Atendimento ao Turista, construção de Infraestrutura e implantação de Sinalização Turística na Rota de Cicloturismo e de Caminhada. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 05 de fevereiro de 2025, no Portal de Compras do Município de Derrubadas. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 20 de janeiro de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:3998812D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, **C O N C E D E** Ao servidor municipal, **ALVARO VICENTE**, Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **19 (dezenove) dias de férias**, a contar de 26/12/2024 a 14/01/2025, sendo 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 07/02/2023 a 06/02/2024 e 09 (nove) dias referente ao período aquisitivo de 07/02/2024 a 06/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamiosso
Código Identificador:A7081FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

Miro Mulbeier, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório modalidade Concorrência Eletrônica nº 02/2025, tipo menor preço global, em regime de empreitada global, objetivando a construção de Pavilhão em Estrutura Pré-Moldado para cobertura da pista do Parque Municipal de Rodeios de Derrubadas, através do Contrato de Repasse Nº 909509/2020/MDR/CAIXA. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 11 de fevereiro de 2025, no Portal de Compras do Município de Derrubadas. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 22 de janeiro de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:64ED21E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº 109/2024

Contrato de Rateio nº 109/2024. Lei Federal de Consórcios Públicos nº 11.107/05. Consórcio: Interestadual e Intermunicipal de Municípios – Santa Catarina Paraná e Rio Grande do Sul - de segurança alimentar, atenção à sanidade agropecuária e desenvolvimento local- CONSAD. CNPJ nº 07.242.972/0001-31. Objeto: Disciplinar o repasse de recursos financeiros pelo Município ao Consórcio, referente ao rateio do custeio administrativo mensal das atividades do consórcio, bem como para participação no Programa SUASA -Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária para o exercício de 2025. Valor: R\$ 48.893,76(quarenta e oito mil e oitocentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos). Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025. Assinatura do Contrato: 06/12/2024.

Derrubadas/RS, 06 de dezembro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamiosso Fuhr
Código Identificador:660AB360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022

Nono Termo Aditivo. Contrato de Prestação de Serviços 047/2022. Tomada de Preços nº 03/2022. Contratado: Vale Engenharia Civil Ltda. CNPJ nº 36.138.577/0001-01. Objeto: Fica ajustada entre as partes a Prorrogação de Vigência do Contrato supracitado por mais 45 (quarenta e cinco) dias para a finalização da obra. Vigência: 18/01/2025 à 04/03/2025. Assinatura do Termo Aditivo: 15/01/2025.

Derrubadas/RS, 15 de janeiro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamiosso Fuhr
Código Identificador:93A1883D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 097/2022**

Décimo Primeiro Termo Aditivo. Contrato de Prestação de Serviços 097/2022. Tomada de Preços nº 06/2022. Contratado: Jefferson Penno Megier e Cia Ltda. CNPJ nº 31.733.598/0001-51. Objeto: Fica ajustado entre as partes a prorrogação de vigência do contrato supracitado por mais 60(sessenta) dias para finalização da obra. Vigência: 19/01/2025 à 20/03/2025. Assinatura do Termo Aditivo: 15/01/2025.

Derrubadas/RS, 15 de janeiro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:634E59AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no dia **06 de fevereiro de 2025, às 09:00hs**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, a abertura da sessão, conforme determina o edital do **Pregão Presencial nº 01/2025**.

O Edital pode ser acessado no Site do Município: <https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao> ou ainda ser retirado na sala de licitações da prefeitura.

Finalidade: **AQUISIÇÃO DE UMA PLANTADEIRA NOVA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS. CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 24/1300-0001509-0, CONSULTA POPULAR 2023/2024.**

Dois Irmãos das Missões/RS, 22 de janeiro de 2025.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:DCCF4763

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: LMTZ Viagens e Turismo Ltda, CNPJ sob o nº 04.686.790/0001-61.

Objeto: Aquisição de quatro passagens aéreas (ida e volta), de Porto Alegre-RS à Brasília-DF para vereadores. A viagem ocorrerá no dia 18 de fevereiro com retorno no dia 21 de fevereiro de 2025.

Valor: R\$ 12.690,80 (Doze mil, seiscentos e noventa reais e oitenta centavos)

Dom Feliciano - RS, 22 de janeiro de 2025.

JOSÉ JAIRO WOŁOWSKI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:F3EF88D5

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Plenária Assessoria e Gestão de Eventos Ltda, CNPJ sob o nº 18.336.780/001-00.

Objeto: Quatro inscrições para vereadores para participarem do 'Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais' promovido pela União dos Vereadores do Brasil - UVB no período de 18 a 21 de fevereiro de 2025 em Brasília-DF.

Valor: R\$ 2.988,00 (Dois mil, novecentos e oitenta e oito reais)

Dom Feliciano - RS, 22 de janeiro de 2025.

JOSÉ JAIRO WOŁOWSKI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:5669C2BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
INEXIGIBILIDADE**

Edital de Inexigibilidade nº 001/2025

Nos termos do Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21, ratifico a Inexigibilidade de licitação para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de proteção social de alta complexidade, estando assim especificado:

- ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE PELLA BETHANIA - CNPJ Nº 97.837.561/0001-81 - Valor: R\$ 5.285,00 (cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais) mensais.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Edital de Inexigibilidade nº 002/2025

Nos termos do Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21, ratifico a Inexigibilidade de licitação para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de proteção social de alta complexidade, estando assim especificado:

- ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE AMPARO AO IDOSO DE CRISSIUMAL - CNPJ Nº 90.167.099/0001-03 - Valor: R\$ 2.277,00 (dois mil duzentos e setenta e sete reais) mensais.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:B5449A1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
INEXIGIBILIDADE**

Edital de Inexigibilidade nº 003/2025

Nos termos do Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21, ratifico a Inexigibilidade de licitação para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de proteção social de alta complexidade, estando assim especificado:

- CASA LAR IDOSO DE TRES PASSOS LTDA - CNPJ Nº 18.176.781/0001-35 - Valor: R\$ 3.317,00 (tres mil trezentos e dezessete reais) mensais.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:8C62814A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- FERNANDO KLAFKI - CNPJ nº 40.601.201/0001-69 – Contrato Administrativo nº 039/2025 – Edital de Dispensa nº 002/2025 – Contratação de show musical em comemoração ao Dia Internacional da Mulher. – Valor R\$ 15.000,00 - Assinatura: 21/01/2025.

- CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS - CNPJ nº 92.954.957/0001-95 – Termo aditivo nº 004/2025 – Contrato Administrativo nº 014/2021 – Pregão Presencial nº 002/2021 – Prorrogação de Prazo, passando de 29/01/2025 para 29/01/2026; Reajuste de Valores, passando os valores para R\$ 775,23 e para R\$ 1.242,47. Assinatura: 14/01/2024.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:E7022F03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA CONCORRENCIA ELETRÔNICA 07/2024

OBJETO: Coleta de resíduos sólidos domiciliares, de forma manual, mecanizada e transporte até a destinação final (CRVR em Minas do Leão).

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo Licitatório nº 314/2024 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

BRISA TRANSPORTES LTDA - R\$ 1.752.788,40

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de janeiro de 2025.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:FEB3E651

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 11/2025, PROCESSO 756/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de portaria para a Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS e Recursos Não Vinculados de Impostos. Valor total de R\$ **274.073,40**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 22/01/2025.

VIANEI RÓBINSON MUELLER,
Secretário(a) Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leonardo Rauch Dos Santos
Código Identificador:8714BE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS COMPLEMENTARES E LEIS ORDINÁRIAS DO EXECUTIVO

Isabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidas as seguintes Leis Complementares e Leis Ordinárias:

LEI COMPLEMENTAR N.º 121, DE 21 DE JANEIRO DE 2025 - Altera a Lei Complementar n.º 010/2019 que Dispõe sobre o desenvolvimento urbano e sobre o zoneamento de uso do solo urbano.

LEI COMPLEMENTAR N.º 122, DE 21 DE JANEIRO DE 2025 - Altera a Lei n.º 4.729, de 06 de julho de 2010, que Dá Nova Delimitação ao Perímetro Urbano do Município de Erechim.

LEI COMPLEMENTAR N.º 125, DE 21 DE JANEIRO DE 2025 - Altera a Lei n.º 3.919/2005, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, visando alterar o número de cargos do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

LEI N.º 7.524, DE 21 DE JANEIRO DE 2025 - Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos e salários dos servidores do Magistério Público Municipal e Professores do Centro de Belas Artes - Cultural, Técnico e Profissional.

LEI N.º 7.537, DE 21 DE JANEIRO DE 2025 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar serviços de transporte para os usuários atendidos pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Erechim – RS.

Erechim/RS, 22 de janeiro de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Dos Santos Prativiera Pansera
Código Identificador:71AAD55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA

CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA. Chamada Pública 01/2024 PNAE. A Divisão de Contratação torna público a classificação da Chamada Pública 01/2024 PNAE, segundo os critérios de desempate do edital, cuja ordem é a que segue: **Cooperativa de Desenvolvimento Regional LTDA** nos itens nº 1, 2, 3, 7, 8, 10, 14, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 28, 29, 32, 33, e 34; **Coop. de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra** nos itens nº 5, 11, 12, 13, 15, 16, 20, 22, 25, 26, e 27; e **Coop. Singular de Com. da Agricultura Familiar de Economia Solidária – CECAFES** nos itens nº 4, 6, 9, 24, 30, e 31. Informamos ainda, que houve a desclassificação da Coop. Singular de Com. da Agricultura Familiar de Economia Solidária – CECAFES para os itens nº 21 e 28. Abre-se o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de eventuais recursos, de acordo com a Lei 14.133/2021. Na oportunidade, informamos que o prazo para a apresentação das amostras e seus respectivos documentos, será nos dias 24/01, 27/01 e 28/01/2025, devendo ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Av. Farrapos nº 603, das 07h30 às 11h30. O documento classificatório/habilitatório encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br e na Divisão de Contratação. Erechim, 21 de Janeiro de 2025.

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:409DB4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial (Lei 14.133) Nº 02/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de varrição manual, varrição mecânica, capina de meio-fio, limpeza e higienização de banheiros públicos, roçagem mecanizada, coleta e transporte de resíduos, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente com Outros Recursos não Vinculados. Abertura: 07/02/2025 às 08:30 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 22 de Janeiro de 2025.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:2CB01A3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 003/2025 - EDITAL 004/2025**

EDITAL Nº 004/2025 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 258/2025, com os seguintes resultados:

ENFERMEIRO(A) 40H

Nº de Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação Final
03	JEDIAEL MARCOS TEIXEIRA DE CAMARGO	10 pontos	1º Lugar
31	MAGDA HELENA DA SILVA FALCÃO	08 pontos	2º Lugar
01	SÂMIA LIANE MALINOWSKI	08 pontos	3º Lugar
33	CATIA REGINA MINGOTTI	08 pontos	4º Lugar
15	ANDRESSA BALESTRIN	07 pontos	5º Lugar
24	SARAH REGINA ALOISE	07 pontos	6º Lugar
30	KELLEN NAYARA ROCHA SANTIAGO	07 pontos	7º Lugar
08	NICOLLE ROMANI SERAU	07 pontos	8º Lugar
32	MONICA BAREA	07 pontos	9º Lugar
36	NATALINE ROBERTA CARVALHO DAL MASO	07 pontos	10º Lugar
25	NAYARA BALDIN GROTH	07 pontos	11º Lugar
37	GEOVANA DÉBORA BORGES DE SOUSA SOARES	06 pontos	12º Lugar
18	LETICIA CONCI	06 pontos	13º Lugar
06	KYARA BORGHETI	06 pontos	14º Lugar
13	SANDRA PAULA AGUIAR FERREIRA	06 pontos	15º Lugar
34	RAFAELI PAULA ZORZI DALMUTH	06 pontos	16º Lugar
19	THALITA DE SANTANA SILVA	06 pontos	17º Lugar
07	LARISSA MOCELLIN MACHADO	06 pontos	18º Lugar
09	DENILCE SILVESTRINI	05 pontos	19º Lugar
17	ANGELO GABRIEL GARBIN	05 pontos	20º Lugar
40	JÉSSICA AMANDA DE FREITAS	05 pontos	21º Lugar
39	PATRICIA GALVÃO DE OLIVEIRA	05 pontos	22º Lugar
10	PATRICIA DE SOUZA PILATTI	05 pontos	23º Lugar
27	VIVIANE MOREIRA CARDOSO	05 pontos	24º Lugar
38	AMANDA SILVA DE CASTRO	05 pontos	25º Lugar
35	DANUBIA BARELA DE ABREU	04 pontos	26º Lugar
26	FRANCIELE ALVES FAGUNDES DEMARCO RESENDE	03 pontos	27º Lugar
20	RENATA FERRARI	03 pontos	28º Lugar
29	JAQUELINE KARPINSKI	03 pontos	29º Lugar
41	VERA SILVIA DARTORA	03 pontos	30º Lugar
02	JOSEANE FATIMA MARCINIAC	03 pontos	31º Lugar
16	SANDRO LUIZ BOCASANTA	03 pontos	32º Lugar
04	ROSICLER GREGIO	02 pontos	33º Lugar
14	PATRICIA MACHADO NETTO	02 pontos	34º Lugar
05	ELISANDRA MENEGHETTI	02 pontos	35º Lugar
42	MARLEI DE ANHAIA	02 pontos	36º Lugar
23	DALANA RAMIRES VÓRIA	02 pontos	37º Lugar
22	IVETE MACHADO MENDO	01 ponto	38º Lugar
28	FERNANDA PAULA ALBUQUERQUE	01 ponto	39º Lugar
11	ANA CRISTINA VANZIN MALVESTI	01 ponto	40º Lugar
12	DINARA MINGORI GASPARETO	00 ponto	41º Lugar
21	SABRINA KAMILA FAGUNDES	00 ponto	42º Lugar

Erechim, 22 de Janeiro de 2025.
Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:086F61C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 6/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2025**

OBJETO: PEDIDO DE COMPRA EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS

CONTRATADA: LABOTEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.468.680/0001-72
VALOR:R\$11.900,00 (onze mil e novecentos reais)
conforme Ordem de Compra nº 31/2025

CONTRATADA: SOMA/RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.294.126/0001-00
VALOR:R\$52.408,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e oito reais)
conforme Ordem de Compra nº 32/2025

CONTRATADA: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 15.068.089/0001-03
VALOR:R\$16.061,00 (dezesseis mil e sessenta e um reais)
conforme Ordem de Compra nº 33/2025

CONTRATADA: NOVA MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 41.365.113/0001-78
VALOR:R\$14.320,00 (quatorze mil trezentos e vinte reais)
conforme Ordem de Compra nº 34/2025

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:1A5B25F4

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1230/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MARGARINA SEM SAL POTE 500 G PARA PERÍODO DE 90 DIAS

CONTRATADA: COMERCIAL SOUZA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 06.354.555/0001-18
VALOR: R\$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)
conforme Ordem de Compra nº 23/2025

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:118DDE91

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PORTARIA Nº 104/2025**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 100/2025, que nomeou MAX ANTONIO GONÇALVES LUIZ, através do Concurso Público nº 01/2023 - PREV-ESTEIO.

Nahiene Closs de Andrade Silva, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 39/2025, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 100/2025, que nomeou MAX ANTONIO GONÇALVES LUIZ, através do Concurso Público nº 01/2023, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, classificação 3º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 16.8 do Edital de Abertura nº 01/2023.

Esteio, 22 de janeiro de 2025.

NAHIENE CLOSS DE ANDRADE SILVA
Diretora Geral

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Publicado por:
Mariana Duranti Gomes Montagna
Código Identificador:B652BC4A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PORTARIA Nº 105/2025**

NOMEAR VIVIAN WAGNER NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - PREV-ESTEIO.

Nahiene Closs de Andrade Silva, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 39/2025, RESOLVE:

NOMEAR Vivian Wagner, aprovado no Concurso Público nº 01/2023, classificação 4º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 23.01.2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7320/2019.

Esteio, 22 de janeiro de 2025.

NAHIENE CLOSS DE ANDRADE SILVA
Diretora Geral

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Publicado por:
Mariana Duranti Gomes Montagna
Código Identificador:C6C91136

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PORTARIA Nº 106/2025**

CANCELAR A DESIGNAÇÃO DE MARIANA DURANTI GOMES MONTAGNA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA - RPPS 1 A PARTIR DE 15/01/2025.

Nahiene Closs de Andrade Silva, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 39/2025 e Lei Municipal Nº 7.320, de 13 de novembro de 2019 RESOLVE:

CANCELAR a designação de Mariana Duranti Gomes Montagna, Assistente Administrativa, matrícula nº 30808, para o exercício da Função Gratificada FG-RPPS 1 de Coordenador Administrativo, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio a partir de 15.01.2025, com base na Lei Municipal nº 7.320, de 13 de novembro de 2019.

Esteio, 22 de janeiro de 2025.

NAHIENE CLOSS DE ANDRADE SILVA
Diretora Geral

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Publicado por:
Mariana Duranti Gomes Montagna
Código Identificador:43DBCDA6

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PORTARIA Nº 107/2025**

DESIGNAR PATRÍCIA CASAL DALLA LASTA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA - RPPS 1 A PARTIR DE 22/01/2025.

Nahiene Closs de Andrade Silva, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 39/2025 e Lei Municipal Nº 7.320, de 13 de novembro de 2019 RESOLVE:

DESIGNAR Patrícia Casal Dalla Lasta, Assistente Administrativo, matrícula nº 7848, para o exercício da Função Gratificada FG-RPPS 1 de Coordenador Administrativo, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio a partir de 22.01.2025, com base na Lei Municipal nº 7.320, de 13 de novembro de 2019.

Esteio, 22 de janeiro de 2025.

NAHIENE CLOSS DE ANDRADE SILVA
Diretora Geral

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Publicado por:
Mariana Duranti Gomes Montagna
Código Identificador:9B60041D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PORTARIA Nº 103/2025**

Nahiene Closs de Andrade Silva, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 39/2025, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIANA DURANTI GOMES MONTAGNA, matrícula nº 30808, Auxiliar de escritório, como Gestor de Contratos Titular, e a servidora PATRÍCIA CASAL DALLA LASTA, matrícula nº 7848, como Gestor de Contratos Substituta, para gerenciar os contratos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio PREV-ESTEIO, a partir de 22/01/2025.

Esteio, 22 de janeiro de 2025.

NAHIENE CLOSS DE ANDRADE SILVA.
Diretora Geral

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Publicado por:
Mariana Duranti Gomes Montagna
Código Identificador:935372FB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.805 DE 22 DE JANEIRO
DE 2025**

Cria vagas para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil no quadro de cargos que compõem a carreira do magistério do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de janeiro de 2025.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:0AED0B2E**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.806 DE 22 DE JANEIRO
DE 2025**

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de janeiro de 2025.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:C93D0510**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.807 DE 22 DE JANEIRO
DE 2025**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de janeiro de 2025.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1BAC19E5**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.437 DE 22 DE JANEIRO DE
2025**

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de janeiro de 2025.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:408FAA88**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.436 DE 22 DE JANEIRO DE
2025**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de janeiro de 2025.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B285EC75**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.438 DE 22 DE JANEIRO DE
2025**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de janeiro de 2025.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:AE6D6F00**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2025****ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2025****Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio
Entidade: CENTRO DE FORMAÇÃO TERESA VERZERI DE ESTEIO
CNPJ: 92.962.869/0018-83

JUSTIFICATIVA: OCFTV, desde a sua criação é referência na estrutura, qualidade, credibilidade e transparência dos trabalhos socioassistenciais realizados. O referido objeto inserese no contexto de execução indireta do Serviço de Convivência e Fortalecimento — SCFV a educandos na faixa etária de 06 a 15 anos incompletos, composto por atividades socioeducativas/ oficinas no turno inverso a escola, acompanhamento aos grupos familiares e trabalho em rede. O Serviço é executado pela instituição em parceria com a Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos (SMCDH). Enquanto configuração do processo de trabalho da instituição, em especial, executado pela equipe técnica, visitas domiciliares direcionadas as residências dos educandos constitui-se dinâmica constante, seja para cadastro, avaliação socioeconômica, busca-ativa, como acompanhamento aos grupos familiares e reuniões com os serviços da Rede de Proteção. Ainda, com a ampliação através de Projeto específico atende-se mais três núcleos descentralizados, que demandam presença constante dos trabalhadores da unidade, seja para o monitoramento das ações, traslado da equipe, como para respaldo com transporte de materiais. Não obstante, a agenda semanal para a busca de doações de gêneros alimentícios em parceiros locais, fundamental para a sustentabilidade da organização, além das atuais conduções diárias aos educandos que complementam o traslado oferecido em ônibus leito, transporte de materiais do Grupo SomNaLata quando de suas apresentações, demandam o uso sistemático de veículo se tornando fundamental para o pleno funcionamento do Centro de Formação. Ocorre que o atual veículo da unidade um Fiat Doblô 2014, adquirido no ano de 2019, encontra-se hoje com mais de 126.000km e bastante deteriorado, comprometendo até mesmo a segurança dos motoristas* como dos passageiros. Considerando que desde a época da pandemia, com o seu uso sistemático para visitas domiciliares e entregas de doações de alimentos/ cestas básicas ocasionaram inúmeros desgastes ao mesmo, gerando sucessivas demandas de manutenção como: troca do kit de embreagem, do amortecedor, de pneus, do reservatório de água, dentre outras problemáticas, que além de acarretar em despesa volumosa para a unidade, comprometendo recursos além dos assegurados no orçamento do CFTV, para agravar compromete o trabalho de assistência social quando encontra-se estragado e/ ou em conserto. * cerca de 04 trabalhadores da unidade dirigem o carro institucional.

OBJETO: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por objeto à CESSÃO DE USO DO VEÍCULO CITROEN / C3, LIVE 1.0, RENAVAN 01417497774, PLACA JDE4H25, 2024 / 2025, CHASSI 935CEFC2CSB531751, nos termos expressos no PLANO DE TRABALHO em anexo, o qual segue ora acostado, sendo parte integrante do mesmo.

Vigência: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO vigorará no período de 5 (cinco) anos a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período caso as partes não manifestem interesse contrário no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

Assinatura: 27 de janeiro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:22800FC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
LEI Nº 2.437, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

LEI Nº 2.437, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER BENEFÍCIOS FISCAIS NO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU E APLICA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE O IPTU.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a conceder desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor calculado do Imposto Predial e Territorial Urbano, para o ano de 2025 aos seguintes imóveis:

- a) Localizados em logradouros não pavimentados;
- b) Os localizados em logradouros pavimentados e que possuem, na sua testada, o passeio totalmente pavimentado com largura mínima, conforme determina a legislação municipal pertinente;
- c) Os localizados em logradouros pavimentados, nos quais que não seja possível se verificar a largura mínima exigida para o passeio, em razão de construção de prédio executada em data anterior à Lei Municipal nº 428/94; e
- d) Os imóveis com passeios pavimentados anteriormente à Lei Municipal nº 428/94.

Parágrafo Único. Fica condicionado ao desconto de 30% (trinta por cento), conforme disposto no art. 1º, item II, os imóveis que estejam com o passeio completo, asseado e transitável. A fiscalização ficará a cargo da Secretaria Municipal de Gestão, Finanças e Desenvolvimento Econômico, sendo que, constatadas irregularidades, notificará os contribuintes para que, em um prazo de sessenta dias, regularizem a situação. Caso contrário, não será concedido desconto de passeio.

Art. 2º Fica o poder executivo autorizado a conceder desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor calculado do Imposto Predial e Territorial Urbano, para o ano de 2025, aos imóveis que possuem cisterna de captação de águas pluviais em pleno funcionamento.

Art. 3º O Pagamento em parcela única, com desconto de 5% (cinco por cento), poderá ser efetuado até o dia 15 de abril de 2025.

§1º O pagamento também poderá ser parcelado em quatro vezes fixas, sem desconto, obedecendo ao seguinte programa:

- 1ª parcela: vencimento em 15 de maio de 2025;
- 2ª parcela: vencimento em 16 de junho de 2025; e
- 3ª parcela: vencimento em 15 de julho de 2025

§2º Para imóveis cujo valor total de IPTU mais as taxas for inferior a R\$ 150,00, o pagamento será realizado em parcela única.

Art. 4º Para imóveis localizados, ou não, no perímetro urbano e destinados exclusivamente à ocupação industrial, com área construída acima de 300m² (trezentos metros quadrados), será lançado 50% (cinquenta por cento) do valor do metro quadrado de construção, constante na tabela anexa a esta Lei, na apuração do valor venal do imóvel, para fins de cálculo do IPTU.

§1º As empresas para se enquadrarem no *caput* deste artigo, deverão, adicionalmente, atender as seguintes exigências:

- I – possuir, no mínimo, 10 (dez) funcionários registrados no dia 31 de dezembro de 2024;
- II – apresentar valor adicionado positivo, na guia informativa anual, relativa ao exercício de 2024;

III – não possuir débitos com a fazenda municipal até a data de vencimento do imposto;

IV – estar em pleno funcionamento quanto às atividades predominantes do objeto social da empresa.

§2º Os dados acima serão obtidos através de análise da guia informativa anual, de cada empresa, e consulta à fazenda municipal para verificação de débitos.

Art. 5º O valor venal dos imóveis urbanos, para fins de lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do exercício de 2025, fica atualizado em 6,54% (seis inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), equivalente a variação do IGPM-FGV no exercício 2024, tendo como base os valores do metro quadrado, lançados no corrente exercício, conforme Tabela Anexa.

Parágrafo único. Os valores venais das edificações ficam corrigidos no percentual de 6,54% (seis inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento), conforme Tabela Anexa.

Art. 6º A taxa de coleta de lixo para o exercício 2025 será arrecadada em conjunto com o Imposto Predial e Territorial Urbano, conforme valores fixados no Anexo V da Lei Municipal nº 1.743 de 18 de setembro de 2013 – Código Tributário Municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, passando a fazer parte integrante da Lei Municipal nº 1.743/2013 (Código Tributário Municipal).

Fagundes Varela, 22 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO BINDA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:29461A3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
LEI Nº 2.438, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

LEI Nº 2.438, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE FAGUNDES VARELA A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO FAGUNDENSE DOS ACADÊMICOS E UNIVERSITÁRIOS – AFAU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Fagundes Varela autorizado a realizar parceria para a concessão de auxílio financeiro em favor da ASSOCIAÇÃO FAGUNDENSE DOS ACADÊMICOS E UNIVERSITÁRIOS – AFAU, inscrita no CNPJ sob nº 00.624.941/0001-04, destinado a conjugar esforços para fins de ofertar transporte aos alunos universitários e de cursos técnicos durante o ano letivo de 2025.

Parágrafo Único. A parceria autorizada pela presente Lei se dará através da celebração de Termo de Colaboração e reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores.

Art. 2º O valor do repasse anual totalizará a importância de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

§1º A comprovação se dará através da apresentação pela entidade parceira de documentação oficial apta e hábil a demonstrar as despesas efetivamente realizadas com o transporte.

§2º A subvenção mensal destina-se a auxiliar no pagamento das despesas mensais necessárias ao funcionamento da entidade, especialmente envolvendo o transporte dos alunos para outros Municípios que possuem campus universitário ou cursos técnicos no território do Estado do Rio Grande do Sul.

§3º O Termo de Colaboração ora autorizado vigorará até a data de 31/12/2025, podendo ser suspenso de forma unilateral e automaticamente em caso de interrupção e/ou paralisação das aulas.

Art. 3º Para celebração do termo de colaboração, a entidade parceira deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública, cultural e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado, nos termos do Art. 33, caput, inciso I, e Art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014;

II – Realizar a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, conforme prevê o Art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014;

III – Possuir, no momento da aceitação do plano de trabalho, no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

IV – Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

V – Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações;

VI – Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles;

VII – Comprovar que funciona endereço por meio de declaração da Presidência ou cópia de documento hábil;

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei e, por conseguinte, do Termo de Colaboração a ser firmado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05.01.12.362.0088.2.223 Apoio a Associações Estudantis de Ensino Médio e Técnico
3.3.50.41.00.00.00 Contribuições
05.01.12.364.0090.2.047 Manutenção do Ensino Superior
3.3.50.41.00.00.00 Contribuições

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 22 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO BINDA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:47AB411F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.439, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

LEI Nº 2.439, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE FAGUNDES VARELA A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O CENTRO CULTURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Fagundes Varela autorizado a realizar parceria para a concessão de auxílio financeiro em favor de CENTRO CULTURAL DE FAGUNDES VARELA inscrito no CNPJ sob nº 02.177.875/0001-99, destinado a proporcionar a integração entre os cidadãos, propiciando a estes, por meios de atividades culturais, especialmente musicais atividades de lazer, e visando à continuidade das atividades com o Coral Bella Vista, Coro Infanto-Juvenil Sons do Coração e o Coral Adulto Municipal.

Parágrafo Único. A parceria autorizada pela presente lei se dará através da celebração de Termo de Colaboração e reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores.

Art. 2º O valor do repasse anual se dará através do repasse financeiro no valor de R\$ 59.125,00 (cinquenta e nove mil cento e vinte e cinco reais).

§1º A comprovação se dará através da apresentação pela entidade parceira de documentação oficial apta e hábil a demonstrar as despesas efetivamente realizadas com o Coral Municipal Bella Vista, Coro Municipal Sons do Coração, Coral Municipal Adulto e despesas administrativas.

§2º A subvenção mensal destina-se a auxiliar no pagamento das despesas mensais necessárias ao funcionamento da entidade, especialmente para auxiliar o pagamento dos profissionais que atuarão nos três Corais supracitados.

§3º O Termo de Colaboração ora autorizado vigorará até a data de 31/12/2025, podendo ser suspenso de forma unilateral.

Art. 3º Para celebração do termo de colaboração, a entidade parceira deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública, cultural e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado, nos termos do Art. 33, caput, inciso I, e Art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014;

II – Realizar a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, conforme prevê o Art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014;

III – Possuir, no momento da aceitação do plano de trabalho, no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

IV – Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

V – Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações;

VI – Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles;

VII – Comprovar que funciona endereço por meio de declaração da Presidência ou cópia de documento hábil;

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei e, por conseguinte, do Termo de Colaboração a ser firmado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

05.02.13.392.0101.2.053 Auxílio a Entidades
3.3.50.41.00.00.00 Contribuições

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 22 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO BINDA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:01B25025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.440, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

LEI Nº 2.440, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

INSTITUI, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, INCENTIVO FINANCEIRO MUNICIPAL PARA O CUSTEIO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS DE ALTA COMPLEXIDADE, NA ESPECIALIDADE DE TRAUMATO-ORTOPEDIA.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro municipal, no valor máximo de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), pós-produção, para o custeio de procedimentos cirúrgicos eletivos de alta complexidade, na especialidade de Traumatologia-Ortopedia, aos usuários de Sistema Único de Saúde no âmbito de Fagundes Varela, de acordo com os parâmetros definidos de Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Público Municipal autorizado a realizar os atos necessários à contratualização dos serviços de que trata o art. 1º desta Lei, através de aditivo ao termo de cooperação firmado com o Município de Farroupilha para viabilização do atendimento médico, ambulatorial e hospitalar na Especialidade de Traumatologia e Ortopedia – Alta Complexidade.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
06.01.10.302.0113.2.109000 CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE FARROUPILHA
3.3.40.41 contribuições
1500 recursos não vinculados de impostos 1368

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 22 de janeiro de 2025

ROGÉRIO BINDA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:2942A22E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.441, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

LEI Nº 2.441, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

INSTITUI, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, INCENTIVO FINANCEIRO MUNICIPAL PARA O CUSTEIO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, NA ESPECIALIDADE DE TRAUMATO-ORTOPEDIA

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro municipal, no valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), pós-produção, para o custeio de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade, na especialidade de Traumatologia-Ortopedia, aos usuários de Sistema Único de Saúde no âmbito de Fagundes Varela, de acordo com os parâmetros definidos no Anexo desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Público Municipal autorizado a realizar os atos necessários à contratualização dos serviços de que trata o art. 1º desta Lei, através de Termo de Cooperação firmado com o Município de Farroupilha para viabilização do atendimento médico, ambulatorial e hospitalar na Especialidade de Traumatologia e Ortopedia – Média Complexidade.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
06.01.10.302.0113.2.109000 CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE FARROUPILHA
3.3.40.41 contribuições
1500 recursos não vinculados de impostos 1368

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 22 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO BINDA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:8639F7F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.442, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

LEI Nº 2.442, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE USO DE UNIFORME PADRONIZADO PELOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR PROGRAMA COMPLEMENTAR DE MATERIAL DIDÁTICO.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É instituída a obrigatoriedade de uso de uniformes padronizados para os alunos da rede de ensino municipal.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, considera-se uniforme escolar o conjunto de vestuário fornecido, gratuitamente, pela Administração Municipal, a todos os alunos matriculados na rede pública municipal de ensino.

§1º Os uniformes a que se refere este artigo serão fornecidos pelo Município, gratuitamente e anualmente, à base de 1 (um) conjunto completo por aluno ingressante pela primeira vez na Instituição de ensino.

§2º O conjunto completo do uniforme compreende casaco, camiseta manga longa, camiseta manga curta, bermuda, calça para meninos e leggings para meninas.

§3º Nos casos fortuitos e de força maior, poderá ser doado ao aluno uniforme adicional.

§4º Quando houver nova padronização de uniformes, o Município fica autorizado a distribuir o novo modelo a todos os alunos da rede de ensino.

Art. 3º O uso do uniforme fornecido é obrigatório para todos os alunos da rede municipal de ensino a partir da turma do maternal (creche 03 anos da Educação Infantil) até o 5º ano do Ensino Fundamental, durante a realização de atividades curriculares, extracurriculares e nos eventos oficiais do Município de Fagundes Varela.

Art. 4º Os uniformes serão adquiridos pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, mediante processo de licitação, e doados, por termo, a cada aluno, através do seu responsável, cabendo a este a responsabilidade pela sua conservação e manutenção.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a instituir programa complementar de material didático para distribuição, através da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto aos alunos da rede municipal de ensino.

§1º Os materiais didáticos serão adquiridos anualmente, de acordo com a programação para suprir a demanda, no limite das dotações orçamentárias.

§2º São considerados materiais didáticos, para os fins desta Lei:

I – Uniforme escolar

II – Kit escolar

§3º Os materiais didáticos (kit escolar) serão adquiridos mediante processo de licitação e disponibilizados aos alunos em função da necessidade de cada um.

§4º Os kits escolares serão compostos por materiais para o desenvolvimento das atividades compreendendo o que é de uso diário por parte do aluno na execução das tarefas do cotidiano escolar.

§5º É da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto a responsabilidade pela fiscalização da conservação e utilização dos materiais didáticos.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

05 SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

05.01 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO

1236100822.035000 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES/MATERIAL DIDÁTICO/ESCOLAR

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1500

3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 1550

1236500802.035000 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES/MATERIAL DIDÁTICO/ESCOLAR

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1500

3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 1550

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Fagundes Varela, 22 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO BINDA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:8410FA63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.443, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

LEI Nº 2.443, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE REAJUSTE ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO, APOSENTADOS E PENSIONISTAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste anual da remuneração, que trata o art. 37, X, da Constituição Federal, aos servidores públicos municipais do Poder Executivo, aposentados e pensionistas.

Art. 2º O percentual de revisão que trata o artigo 1º será de 6% (seis inteiros por cento), passando a ser de R\$ 843,62 o Salário Referência Municipal, a contar de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por dotações próprias já previstas no orçamento para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Fagundes Varela, 22 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO BINDA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:AF24112E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.444, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

LEI Nº 2.444, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.807, DE 18 DE JUNHO DE 2014, A QUAL DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FAGUNDES VARELA.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o coeficiente relativo ao Padrão 10.A na tabela do Art. 25, Lei Municipal nº 1.807, de 18 de junho de 2014, conforme segue:

“[...]”

I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

Padrão	CS-SEM
10.A	3.60

[...]”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.807, de 18 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Fagundes Varela.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Fagundes Varela, 22 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO BINDA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:BD3031B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.445, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

LEI Nº 2.445, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I DO ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.706 DE 08 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do artigo 9º da Lei Municipal nº 1.706 de 08 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º (...)”

I - Bolsa auxílio mensal, de acordo com o grau de escolaridade e com o número de horas, nos seguintes termos:

a) Educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos - 20 horas semanais: R\$ 640,00;

b) Ensino Médio - 16 horas semanais: R\$ 600,00;

c) Ensino Médio - 30 horas semanais: R\$ 840,00;

d) Ensino Superior - 20 horas semanais: R\$ 900,00;

- e) Ensino Superior - 30 horas semanais: R\$ 1.220,00;
f) Estudantes que alternem teoria e prática nos termos do art. 8º, III - 40 semanais: R\$ 1.320,00.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias para 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no 1º dia do mês subsequente a sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 2.359, de 26 de janeiro de 2024.

Fagundes Varela, 22 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO BINDA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:0DF960A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.446, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

LEI Nº 2.446, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Trânsito - CMT, órgão consultivo, de representação comunitária, do Poder Executivo Municipal, com as seguintes atribuições:

I - Avaliar e estudar questões relacionadas com o sistema viário municipal, propondo à Administração Municipal medidas que viabilizem a racionalização e/ou melhoria do sistema;

II - Avaliar e estudar questões relacionadas com a educação para o trânsito tendo como foco o ser humano, trabalhando com a possibilidade de mudanças de valores, comportamentos e atitudes;

III - Analisar e propor serviços e/ou obras civis pertinentes à estrutura viária municipal;

IV - Analisar e propor campanhas para um trânsito seguro, da pré-escola ao ensino superior, por meio de planejamento e ações integradas entre a Comunidade, através dos diversos segmentos da sociedade, e o Poder Executivo Municipal;

V - Apresentar sugestões relativas ao sistema viário no âmbito do território municipal, opinando acerca de todas as matérias que julgar pertinentes e/ou convenientes;

VI - Apresentar sugestões quanto à mobilidade do cidadão no espaço social, centrada nas pessoas que transitam e não na maneira como transitam, sendo ponto principal a ser considerada a liberdade de ir e vir quando abordadas as questões do trânsito;

VII - Emitir pareceres sobre consultas relacionadas com o sistema viário e trânsito no âmbito do Município, formuladas pela Administração municipal ou pela Comunidade em geral;

VIII - Constituir grupos técnicos ou comissões especiais, temporárias ou permanentes, quando julgar necessário para o pleno desempenho de suas funções.

IX - Orientar os órgãos executivos quanto à assuntos relativos a transporte coletivo, táxis, sinalizações, itinerários, tarifas e outros assuntos relativos ao trânsito na esfera municipal;

X - Deliberar, na forma da legislação vigente, sobre assuntos relativos a transporte coletivo, táxis, itinerários, tarifas e outros assuntos relativos ao trânsito na esfera municipal.

Art. 2º O Conselho terá a seguinte composição:

I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana;

II - Ocupante do cargo de Diretor de Engenharia e Tráfego;

III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

IV - 1 (um) representante da Câmara de Vereadores de Fagundes Varela;

V - 1 (um) representantes da Brigada Militar do Município;

VI - 1 (um) representante do CONSEPRO;

VII - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento – COMUDE.

§1º O representante da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana exercerá as funções de Presidente do Conselho.

§2º Para cada membro a que se refere o presente artigo, caberá um suplente que o substituirá em seus impedimentos.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho terá a duração de 2 (dois) anos, permitida recondução.

Art. 4º O Conselho reunir-se-á sempre que tal se fizer necessário ou recomendável, mediante prévia convocação do seu Presidente, com presença de no mínimo 1/3 (um terço) de seus membros ou por solicitação do Prefeito Municipal, procedendo-se, em qualquer caso, por escrito e com a respectiva indicação da matéria a ser submetida ao conclave.

Art. 5º Todas as deliberações do Conselho serão tomadas pelos votos da maioria de seus membros, exercendo o Presidente o voto de qualidade sempre que tal se fizer necessário.

Art. 6º O Conselho terá função honorária, exercendo seus membros as atribuições de forma gratuita, sem quaisquer ônus ou encargos ao erário público.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 22 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO BINDA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:C753E4EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.447, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

LEI Nº 2.447, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.806, DE 18 DE JUNHO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 13 da Lei Municipal nº 1.806/14, de 18 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. O tempo de exercício na classe imediatamente anterior, para fins de promoção, será de cinco anos, iniciando em 10% na classe B, podendo atingir o máximo de 50% na classe F, sendo que a retribuição pecuniária por classe terá a seguinte graduação, incidente sobre o menor padrão de vencimento do Município que o profissional da educação estiver enquadrado:

CLASSE TEMPO DE EXERCÍCIO PERCENTUAL

A de zero(0) até cinco(5) anos -

B mais de cinco(5) anos até dez(10) anos 10%

C mais de dez(10) anos até quinze(15) anos 20%

D mais de quinze(15) anos até vinte(20) anos 30%

E mais de vinte(20) anos até vinte e cinco(25) anos 40%

F acima de vinte e cinco(25) anos 50%

[...]"

Art. 2º O Art. 27 da Lei Municipal nº 1.806/14, de 18 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. O regime normal de trabalho para os profissionais da educação com atuação na educação infantil e no ensino fundamental dos anos iniciais será de 22 horas semanais, sendo que 1/3 (um terço) dessa carga horária fica reservada para horas atividades”.

Art. 3º O §2º do Art. 28 da Lei Municipal nº 1.806/14, de 18 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...] “§2º Pelo trabalho em regime suplementar, o professor perceberá a remuneração na mesma base em que se der o regime normal da convocação, observada a proporcionalidade da carga horária semanal, além de gratificação natalina proporcional e férias proporcionais ao término da suplementação.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 22 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO BINDA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:FF34B4BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.449, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

LEI Nº 2.449, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 955, DE 07 DE OUTUBRO DE 2002, QUE DISPÕE ACERCA DO REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do art. 68 da Lei Municipal nº 955/2002, o qual passa a constar com a seguinte redação:

[...] II – a parcela da remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências e saídas antecipadas que o servidor apresentar, sem prejuízo da penalidade disciplinar cabível, a qual será regulamentada por normativa interna;
[...]

Art. 2º Fica alterado o *caput*, bem como o §3º do art. 103 da Lei Municipal nº 955/2002, o qual passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 103. O servidor gozará, obrigatoriamente, por ano, 30 (trinta) dias de férias, de acordo com a escala que for encaminhada pela chefia imediata, sendo observadas a conveniência da Administração Pública e o andamento dos serviços.”

[...] “§3º Em caso de interesse público, poderão as férias serem concedidas em dois períodos, sendo que nenhum deles poderá ser inferior a 10 (dez) dias.

Art. 3º Fica alterado o *caput* do art. 165 da Lei Municipal nº 955/2002, o qual passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 165. O processo administrativo disciplinar será conduzido por comissão de três servidores efetivos, designada pela autoridade competente que indicará, dentre eles, o seu presidente”.
[...]

Art. 4º Altera o §2º, além de acrescentar o §6º e renumerar os demais parágrafos do art. 208 da Lei Municipal nº 955/2002, a qual passa a constar com a seguinte redação:

[...]

“§2º Nas licenças superiores a 15 (quinze) dias, o servidor deverá ser encaminhado para inspeção médica realizada por junta médica a ser definida pelo Município”.

[...]

§6º A junta médica será exercida por equipe própria do Município ou contratada mediante processo licitatório, sendo regulamentada por meio de Decreto Municipal.

§7º Inexistindo médico do Município, será aceito atestado firmado por outro médico, nas licenças até quinze dias.

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 955/2002.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 22 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO BINDA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:8DD3EF41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.450, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

LEI Nº 2.450, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA A CELEBRAR ADITIVO COM O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS PARA REPASSE DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E OUTROS SERVIÇOS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a aditar Convênio com o Município de VERANÓPOLIS, já autorizado pela Lei Municipal nº 2.356, de 20 de dezembro de 2023, nos termos da minuta em anexo, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE- AVAES, para mútua colaboração entre os partícipes objetivando o repasse de incentivo de qualificação ao SUS ao HOSPITAL, para prestação de serviços durante 24 horas ao dia, incluindo atendimentos de urgência e emergência, realização de exames complementares, e outros serviços.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes na Lei Orçamentária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 22 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO BINDA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:6C101300

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.451, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

LEI Nº 2.451, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR DESAFETAÇÃO DE ÁREA VERDE TORNANDO-A BEM PÚBLICO DE USO COMUM.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a desafetação da Área Verde tornando a mesma em Lote de uso comum (institucional), abaixo discriminado:

“O lote nº 18 do Loteamento Municipal, na cidade de Fagundes Varela, RS, com denominação administrativa de lote nº 14 da quadra 47, zona 04, distrito 01, com área de 420,00 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados) de terras que distam, em seu lado sul, 14,00 metros da esquina das ruas “Carlos Testa” e “Oito de Dezembro”, no lado par desta, onde não há quarteirão determinado, e que confrontam: ao norte, com terras de Jacir Antonio Menta e outro, por 30,00 metros; ao sul, com o lote nº 58, por 30,00 metros; ao leste, com terras de Jacir Antonio Menta e outro, por 14 metros e ao oeste, com a rua “Oito de Dezembro”, por 14,00 metros. Matrícula nº 10.451, Livro nº 2 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Veranópolis. ”

Art. 2º O Município de Fagundes Varela está dispensado de apresentar nova compensação, considerando que a compensação de área verde já foi realizada nos termos da Lei Municipal nº 2.154, de 22 de setembro de 2021, resultando em um excedente de 5.182,26 m².

Art. 3º A desafetação do imóvel descrito no art. 1º, faz-se necessária para a realizar a permuta de imóvel já autorizada na Lei Municipal nº 2.386, de 20 de março de 2024.

Art. 4º As despesas eventuais decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de Dotações Orçamentárias Próprias da Prefeitura Municipal.

Art 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fagundes Varela, 22 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO BINDA

Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:9336E07D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.452, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

LEI Nº 2.452, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE
NUTRICIONISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, com base no artigo 37, IX da Constituição Federal, e Título VIII do Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Fagundes Varela, Lei Municipal nº 955 de 07 de outubro de 2002 e art. 84 da Lei Orgânica Municipal, autorizado a contratar emergencial e temporariamente por excepcional interesse público, **DE 1 (UM) NUTRICIONISTA** para atendimento na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto (Escola Caminhos do Aprender).

Art. 2º A contratação prevista no artigo anterior visa suprir a falta de profissional que seja responsável pelo planejamento da merenda escolar, tendo em vista que ainda não temos concurso vigente para o cargo de Nutricionista.

Art. 3º O servidor será distribuído em quantidade, funções e remuneração mensal a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Carga horária	Remuneração mensal (R\$)
01	Nutricionista	16h	R\$ 2.705,96

Art. 4º O prazo de contratação para o cargo de Nutricionista será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido a qualquer tempo por interesse público.

Parágrafo Único. O servidor contratado também fará jus ao vale alimentação, cujo valor para a carga horária semanal de 16 horas é de R\$ 198,00.

Art. 5º A contratação é de natureza administrativa, sob regime estatutário, com contribuição ao RGPS, obedecendo atribuições e requisitos do cargo contidos na Lei Municipal nº 1.806 de 18 de junho de 2014, sendo que os demais direitos contratuais obedecerão às normas contidas no artigo 237, da Lei Municipal nº 955/02 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 6º Excepcionalmente, para a presente contratação emergencial, não se aplica o dispositivo contido nos artigos 235 e 236 da Lei Municipal nº 955/02 - Regime Jurídico do Servidores Públicos Municipais.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento para 2025.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 22 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO BINDA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:D63C0306

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.453, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

LEI Nº 2.453, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO A TRANSFERIR
RECURSOS AO CENTRO DE TRADIÇÕES
GAÚCHAS ALMA NATIVA POR CONTA DO
EVENTO DO RODEIO CRIOULO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos ao Centro de Tradições Gaúchas Alma Nativa do Município de Fagundes Varela, por ocasião da realização do Evento Rodeio Crioulo de 2025.

Art. 2º Para o referido evento, fica autorizada a realização de despesas num montante de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela seguinte Dotação Orçamentária:

05 SEC MUN DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
05.02 DEPARTAMENTO DA CULTURA
1339201012.053000 AUXÍLIO A ENTIDADES
3.3.50.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES 1038
1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 22 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO BINDA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:C10724DA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.454, DE 22 DE JANEIRO DE 2025****LEI Nº 2.454, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

CONCEDE REAJUSTE ANUAL AOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO
PODER LEGISLATIVO.

ROGÉRIO BINDA, Prefeito Municipal em Exercício de Fagundes Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, no uso de sua iniciativa exclusiva, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A revisão geral anual, de que trata o inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, é concedida aos subsídios dos servidores da Câmara Municipal e será de 6% (seis inteiros por cento), que corresponde à inflação registrada pelo índice IPCA no período de janeiro a dezembro de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por dotações próprias já previstas no orçamento para o exercício de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Fagundes Varela, 22 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO BINDA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:1132C3D8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.455, DE 22 DE JANEIRO DE 2025****LEI Nº 2.455, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I DO ART. 9º
DA LEI MUNICIPAL Nº 2.008 DE 09 DE AGOSTO
DE 2018.

ROGÉRIO BINDA, Prefeito Municipal em Exercício de Fagundes Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, no uso de sua iniciativa exclusiva, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do artigo 9º da Lei Municipal nº de 2008 de 09 agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º (...)

I - Bolsa auxílio mensal, de acordo com o grau de escolaridade e com o número de horas, nos seguintes termos:

a) Educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos - 20 horas semanais: R\$ 640,00;

b) Ensino Médio - 16 horas semanais: R\$ 600,00;

c) Ensino Médio - 30 horas semanais: R\$ 840,00;

d) Ensino Superior - 20 horas semanais: R\$ 900,00;

e) Ensino Superior - 30 horas semanais: R\$ 1.220,00;

f) Estudantes que alternem teoria e prática nos termos do art. 8º, III - 40 semanais: R\$ 1.320,00.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias para 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no 1º dia do mês subsequente a sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 2.372, de 26 de janeiro de 2024.

Fagundes Varela, 22 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO BINDA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:BE60C8C3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2025 – DISPENSA POR LIMITE 41/2025**

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Mecânica Serra Diesel Ltda**; CNPJ nº 01.265.674/0001-80; **Objeto:** Contratação de mão de obra e peças para manutenção e conserto do sistema de frenagem e de vazamento de ar do veículo Caminhão Prancha, placa MDR 0520, pertencente a Secretaria Municipal de Obras Públicas; **Valor:** R\$ 12.219,00. **Prazo:** 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2025 – DISPENSA POR LIMITE 40/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Lazzari & Padilha Com. de Tintas Ltda**; CNPJ nº 03.014.680/0001-90; **Objeto:** Compra de materiais: tintas, textura e solvente para pintura de salas de aula, corredores e da quadra de esportes da EMEF Caminhos do Aprender; **Valor:** R\$ 5.200,00. **Prazo:** 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2025 – DISPENSA POR LIMITE 39/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **I.L.R. Albino ME**; CNPJ nº 11.808.637/0001-25; **Objeto:** Aquisição de válvula pedal de freio para manutenção do sistema de freio da Carregadeira SDLG, pertencente a Secretaria da Agropecuária e Meio Ambiente; **Valor:** R\$ 1.700,00. **Prazo:** 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2025 – DISPENSA POR LIMITE 38/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Fare Serviço de Controle de Pragas LTDA**; CNPJ nº 41.264.012/0001-00; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e desinfecção bacteriológica de reservatórios de água e desinsetização e desratização do Centro de Referência de Assistência Social, da Unidade Básica de Saúde, da EMEF Caminhos do Aprender e do Centro Administrativo; **Valor:** R\$ 3.478,30. **Prazo:** 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2025 – DISPENSA POR LIMITE 37/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **I.L.R. Albino ME**; CNPJ nº 11.808.637/0001-25; **Objeto:** Aquisição do Cilindro mestre de freio (completo) para manutenção do sistema de freio da Carregadeira Maxxor, pertencente a Secretaria da Agropecuária e Meio Ambiente; **Valor:** R\$ 1.940,00. **Prazo:** 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2025 – DISPENSA POR LIMITE 36/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Gráfica Agetra Ltda**; CNPJ nº 72.330.772/0001-00; **Objeto**: Aquisição de cadernos pedagógicos e pastas para pareceres avaliativos da Educação Infantil da EMEF. Caminhos do Aprender; **Valor**: R\$ 3.945,00. **Prazo**: 15 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025 – DISPENSA POR LIMITE 35/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Gráfica Agetra Ltda**; CNPJ nº 72.330.772/0001-00; **Objeto**: Aquisição de cadernos pedagógicos e pastas para pareceres avaliativos do Ensino Fundamental da EMEF. Caminhos do Aprender; **Valor**: R\$ 2.115,00. **Prazo**: 15 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2025 – DISPENSA POR LIMITE 34/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **D'Kekos Comércio de Mangueiras e Conexões Ltda**; CNPJ nº 39.753.627/0001-59; **Objeto**: Aquisição de peças para manutenção do pistão hidráulico da roçadeira articulada, pertencente a Secretaria de Obras Públicas; **Valor**: R\$ 247,00. **Prazo**: 10 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 21 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO BINDA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:A14A2F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 641/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2025, nas dependências da Administração Municipal de Fagundes Varela, sito à Av. Alfredo Reali, nº 300, bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do Pregão Eletrônico nº 003/2024 para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologada em 21/01/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento por item, dos seguintes fornecedores:

ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 52.415.955/0001-TRANSPORTE DE FRUTAS E VERDURAS BROCCO LTDA, inscrita no CNPJ: 24.399.705/0001-91

GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 13.360.907/0001-03

RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVETUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, a ser entregue conforme necessidade do Município durante o ano letivo de 2025

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir dessa publicação, podendo ser renovada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

O edital bem como as atas de registro de preços, encontram-se publicadas no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 21 de janeiro de 2025

NELTON CARLOS CONTE

Município de Fagundes Varela

Publicado por:

Rosecleia Zatt

Código Identificador:D223C631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2025 – DISPENSA POR LIMITE 42/2025

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Associação Comercial, Cultural e Industrial de Veranópolis**; CNPJ nº 87.501.953/0001-11; **Objeto**: Serviço de emissão de certificado digital para o servidor Guilherme Fratta, Agente Tributário, visando a execução dos serviços do setor tributário; **Valor**: R\$ 295,00. **Prazo**: 15 dias; O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela-rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 22 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO BINDA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Aline Sangali Giaretta Ghidin

Código Identificador:6A3B4CE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2025 - DIETA

Pregão Eletrônico n.º 01/2025 - Registro de Preços – O Município de Formigueiro – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação para o **Fornecimento de DIETA ENTERAL/ORAL, SISTEMA ABERTO, HIPERCALORICA ISENTA DE LACTOSE GLUTEN E SACAROSE; DENSIDADE CALÓRICA 1,5 KCAL; PROTEÍNAS ATÉ 17%; CARBOIDRATO ATÉ 60%, EMBALAGEM CONTENDO 1L.**, para o Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil. A **sessão pública será realizada no horário das 09h 00min, do dia 05de fevereiro de 2025, através da Plataforma de licitações BLL. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.**

Formigueiro, 22 de janeiro de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:BEFE8516

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PREGÃO ELTRÔNICO Nº 02/2025 - BORRACHARIA

Pregão Eletrônico n.º 02/2025 - Registro de Preços – O Município de Formigueiro – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação para o **Fornecimento de Serviços de Borracharia**, para as Diversas Secretarias Municipais. A **sessão pública será realizada no horário das 09h00min, do dia 07de fevereiro de 2025, através da Plataforma de licitações BLL. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 e**

ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.

Formigueiro, 22 de janeiro de 2025.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elegi Campos Ziebell
Código Identificador:27AC974A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE TÊNIS ESCOLAR, para a Secretaria Municipal de Educação. Abertura das propostas dia 04/02/2025 às 08h30min., através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone nº 0xx51 3487-1014, Ramal 211 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br. Glorinha, 23 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Juliana Schmitz
Código Identificador:7CF0429F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 102/2025**

interrompe férias de servidora.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Interromper, a partir de 13 de janeiro até 17 de janeiro de 2025, as férias da servidora HELOÍSA HELENA ROMERA DE ARAÚJO – **Agente Administrativo**, concedida pela Portaria nº 849/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 13 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:5942C970

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 111/2025**

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei nº 1037/2008, EXONERA, a pedido e a contar de 15 de janeiro de 2025, **RAFAEL NOBRE PADILHA**, do cargo efetivo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA**, Padrão N1, 22 (vinte e duas) horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Educação, nomeado pela Portaria nº 131/2024, conforme requerido no Protocolo nº 119/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:4B7C6B7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 112/2025**

concede férias à servidora.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora MARIONE REGINA LONGONI - **Agente Comunitário de Saúde**, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 08 de julho de 2023 à 07 de julho de 2024; com início em 17 de janeiro de 2025 e término em 31 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:3903DAFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 113/2025**

torna sem efeito a portaria nº 072/2024.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato que designa **ADRIANA NEVES PEREIRA** – Especialista em Educação: Orientador Educacional, para a **Gratificação de Direção de Escola**, junto à Escola Municipal de

Ensino Fundamental São Pedro, efetuada pela Portaria nº 072/2025, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 015/2025.
torna sem efeito a portaria nº 072/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS,
em 17 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:549E3B07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 114/2025**

torna sem efeito a portaria nº 086/2024.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato que designa **KAREN BETTIM OLIVEIRA** – Professor, para a **Gratificação de Vice-Direção de Escola**, junto à Escola Municipal de Educação Infantil Maria Celma Mendes Peralta, efetuada pela Portaria nº 086/2025, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 015/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS,
em 17 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:EE32F4C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 115/2025**

torna sem efeito a portaria nº 087/2024.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato que designa **JENIFER GEIZA DA ROCHA BRUSDA** – Professor, para a **Gratificação de Vice-Direção de Escola**, junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Álvaro Ferrugem, efetuada pela Portaria nº 087/2025, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 015/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS,
em 17 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:FFED5822

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 116/2025**

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, a contar de 02 de janeiro de 2025, **ADRIANA NEVES PEREIRA** – Especialista em Educação: Orientador Educacional, para a **Gratificação de Direção de Escola**, junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental São Pedro, com direito a perceber uma gratificação de 25% do vencimento básico do nível do membro do Magistério, conforme requerido no Processo Administrativo nº 015/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS,
em 17 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:ED96615B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 117/2025**

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, a contar de 02 de janeiro de 2025, **KAREN BETTIM OLIVEIRA** – Especialista em Educação: Orientador Educacional, para a **Gratificação de Vice-Direção de Escola**, junto à Escola Municipal de Educação Infantil Maria Celma Mendes Peralta, com direito a perceber uma gratificação de 15% do vencimento básico do nível do membro do Magistério, conforme requerido no Processo Administrativo nº 015/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS,
em 17 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:BF436C43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 118/2025**

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, a contar de 02 de janeiro de 2025, **JENIFER GEIZA DA ROCHA BRUSDA** – Professor, para a **Gratificação de Vice-Direção de Escola**, junto à Escola

Municipal de Ensino Fundamental Álvaro Ferrugem, com direito a perceber uma gratificação de 17,5% do vencimento básico do nível do membro do Magistério, conforme requerido no Processo Administrativo nº 015/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 17 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:

Silvana Souza de Oliveira

Código Identificador:99863C81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 119/2025**

interrompe férias de servidora.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Interromper, a partir de 15 de janeiro de 2025, as férias da servidora **SABRINA SANTOS DA SILVA**, concedida pela Portaria nº 1037/2024, conforme requerido no Memorando SME nº 3.571/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:

Silvana Souza de Oliveira

Código Identificador:D8E46B31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 120/2025**

interrompe férias de servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Interromper, nos dias 30 e 31 de janeiro de 2025, as férias do servidor **JEFFERSON JERES MACHADO**, concedida pela Portaria nº 1037/2024, conforme requerido no Memorando SME nº 3.571/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:

Silvana Souza de Oliveira

Código Identificador:8486364E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 121/2025**

interrompe férias de servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Interromper, nos dias 30 e 31 de janeiro de 2025, as férias do servidor **NELCI GUTERRES PEREIRA**, concedida pela Portaria nº 1037/2024, conforme requerido no Memorando SME nº 3.571/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:

Silvana Souza de Oliveira

Código Identificador:D2D8FC1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 122/2025**

torna sem efeito a portaria nº 05/2025.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato que exonera, **JOÃO EFRAIM SOARES DEGUES**, do Cargo em Comissão, CC-4, **Coordenador de Unidade**, efetuado pela Portaria nº 05/2025, conforme solicitado no Memorando nº 299/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 17 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:

Silvana Souza de Oliveira

Código Identificador:3DEA9D0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA 123/2025**

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei nº 1037/2008, NOMEIA, a contar de 20 de janeiro de 2025, **JULIANA VEIGA**, para o Cargo em Comissão, CC-3, de **Diretor de Departamento**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto ao Gabinete do Prefeito, conforme requerido no Memorando nº 297/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 20 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:0B62B9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 124/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder ao servidor RICARDO SOSTER SANTA MARIA – **Terapeuta Ocupacional**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 18 de junho de 2022 a 17 de junho de 2023, com início em 30 de janeiro de 2025 e término em 28 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 20 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:70775EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 125/2025

torna sem efeito a portaria nº 070/2025.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, a nomeação, de **ELIANE PERES HOCHMÜLLER**, para o Cargo em Comissão, CC-3, de **Diretor de Departamento**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal da Saúde, conforme solicitado no Memorando nº 299/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 20 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Silvana Souza de Oliveira
Código Identificador:9A24A498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 002/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 002 O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, no prazo máximo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital, a fim de tratar da contratação temporária, munidos da documentação constante no item 15, do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, conforme segue:

CARGO: FISIOTERAPEUTA Nº INSCRIÇÃO CANDIDATO CLASSIFICAÇÃO 02 ELINE RAMOS DE SOUZA 2º

Glorinha, 23 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:DB5F26A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 139/2025

torna sem efeito a portaria nº 134/2025.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria nº 134/2025, por não haver o interesse da candidata, dentro do prazo estipulado em edital para a vaga de contrato temporário do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 22 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:FC99A4D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 140/2025

autoriza a contratação administrativa temporária de fisioterapeuta.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital nº 005/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, Edital de Convocação nº 001/2025 e a Lei Municipal nº 2.366/2025,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data e por até 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, de **ELINE RAMOS DE SOUZA**, para o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, 30h/s (trinta horas semanais), junto a Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 22 de janeiro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:C0896F51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF
LOTEAMENTO PRIMAVERA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41051/2024

O MUNICÍPIO DE GUAÍBA/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 88.811.922.0001/20 com sede na Avenida Nestor de Moura Jardim, Nº 111 – Centro, no uso das atribuições que confere a Lei Federal nº 13.465/2017, CERTIFICA que através do expediente administrativo nº 41051/2024, instaurou a REURB S no “Loteamento PRIMAVERA”, localizado em quarteirão incompleto formado ao NORTE pela Rua Arly Rodrigues Borba (Antiga Rua “19”), Rua das Violetas (Antiga Rua “6”) , Rua Flor do Conde (Antiga Rua “5”), e Rua Liberato Mattos Garcia (Antiga Rua “18”), ao LESTE pela Rua Elzo Jardim (Antiga Rua “4”), e Avenida Adão Foques, e ao OESTE pela Rua Mariana Pimentel (Antiga Rua “9”), Rua Eldorado (Antiga Rua “7”), Travessa Sara Monte Verde (Antiga Rua “D”) e Rua Sertão Santana (Antiga Rua “8”) – Bairro Passo Fundo, Guaíba / RS. CERTIFICA que o Loteamento PRIMAVERA, já contempla a infraestrutura essencial descrita no art. 31, §1º do Decreto Federal 9310/2018, não havendo a necessidade de cronograma para obras e serviços. CERTIFICA ainda, o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal 13.465/17 para fins de Titulação dos respectivos legitimados, sendo que esta será realizada em mais de uma etapa, com amparo do Art. 10 do Decreto Federal 9310/2018. Será conferida a outorga da Legitimação Fundiária (13.465, SESSÃO III, art.23). Uma vez observados os requisitos legais, na tabela abaixo, seguem as indicações numéricas das unidades/ lote regularizados, bem como, a lista de seus respectivos legitimados de acordo com os preceitos da lei 13.465/2017, conforme segue: **DADOS DO LOTE DADOS DO LEGITIMADO DIREITO REAL CONFERIDO Q: A L: 01 A: 106,50m² JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA SOLTEIRO MECÂNICO DE MÁQUINAS CPF: 456.881.330-15 PAI: ALZEMIRO PEREIRA DA SILVA RG: 1049052119 MÃE: MARIA LUIZA DE OLIVEIRA SILVA CÔNJUGE: SURIANE FERREIRA DE COUTO SOLTEIRA COZINHEIRA CPF: 682.550.550-53 PAI: VOLZETE AIRES DE COUTO RG: 6071191131 MÃE: LEDY FERREIRA DE COUTO Legitimação Fundiária Q: A L:**

02 A: 173,50m² MARCOS FABIANO RIBEIRO SOLTEIRO SOLDADOR CPF: 747.963.130-87 PAI: CASSEMIRO RIBEIRO RG: 9055178504 MÃE: CRISTINA RIBEIRO Legitimação Fundiária Q: A L: 03 A: 107,18m² EDUARDA DE COUTO SILVA SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 043.138.230-18 PAI: JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA RG: 7125792171 MÃE: SURIANE FERREIRA DE COUTO Legitimação Fundiária Q: A L: 04 A: 193,73m² SONIA VIEIRA CARVALHO VIÚVA APOSENTADA CPF: 499.695.600-34 PAI: ADÃO VIEIRA RG: 1042965119 MÃE: LURDES CERRATT Legitimação Fundiária Q: A L: 05 A: 120,94m² ELISANDRA LOURENÇO FRAGA DIVORCIADA OFICIAL DE COZINHA CPF: 810.210.620-49 PAI: JOSÉ ADAIR DE SOUZA FRAGA RG: 1080948571 MÃE: MARIA DE LOURDES LOURENÇO FRAGA Legitimação Fundiária Q: A L: 06 A: 136,87m² SHIRLEY MOURA MORAES CASADA DO LAR CPF: 784.531.940-68 PAI: PEDRO MOURA RG: 1054873383 MÃE: VICENTINA SILVA CÔNJUGE: PAULO JOAREZ MORAES CASADO APOSENTADO CPF: 784.531.190-15 PAI: NÃO DECLARADO RG: 4059710972 MÃE: LEONILDA PRATES MORAES Legitimação Fundiária Q: A L: 07 A: 147,18m² JANETE ALVES ANNES SOLTEIRA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CPF: 657.595.590-87 PAI: URBANO CORREIA ENNES RG: 8075144918 MÃE: ONIRA ALVES ENNES Legitimação Fundiária Q: A L: 08 A: 164,10m² VANDERLI SOARES DE SOUZA CASADO MECÂNICO CPF: 584.094.750-49 PAI: MIGUEL ARCANJO DE SOUZA RG: 1042989051 MÃE: ELOA SOARES DE SOUZA CÔNJUGE: SANDRA SCHAUSSARD COITINHO DE SOUZA CASADA DO LAR Legitimação Fundiária CPF: 682.470.600-00 PAI: WOLNY DOS SANTOS COITINHO RG: 1054039159 MÃE: ZILAH SCHAUSSARD COITINHO Q: A L: 09 A: 182,22m² CATIA SAMARA VARGAS COELHO VIÚVA APOSENTADA CPF: 022.984.780-31 PAI: ALFEU SANTO DA SILVA COELHO RG: 7073114329 MÃE: IVONE TEREZINHA VARGAS COELHO CÔNJUGE: LUIZ CARLOS ARAUJO SOLTEIRO APOSENTADO CPF: 584.097.000-00 PAI: NÃO CONSTA RG: 7034995378 MÃE: GENY JORGE ARAUJO Legitimação Fundiária Q: A L: 10 A: 203,20m² GILVANI BASTOS QUINTILHANO SOLTEIRA AUTÔNOMA CPF: 714.438.510-00 PAI: ORLINO BASTOS RG: 4066422471 MÃE: GENI DA SILVA BASTOS Legitimação Fundiária Q: A L: 12 A: 61,49m² GABRIELA LOURENÇO FRAGA DA ROSA CASADA DO LAR CPF: 012.053.290-56 PAI: JOSE ADAIR DE SOUZA FRAGA RG: 1098164575 MÃE: MARIA DE LOURDES LOURENÇO FRAGA Legitimação Fundiária Q: B L: 01 A: 429,46m² NELI NUNES VIÚVA PENSIONISTA CPF: 876.253.420-34 PAI: NÃO DECLARADO RG: 5123709635 MÃE: MARTA NUNES Legitimação Fundiária Q: B L: 03 A: 227,65m² SEVERINA DA LUZ SOARES SOLTEIRA AUTÔNOMA CPF: 456.858.190-72 PAI: DORVALINO SORES RG: 9069791111 MÃE: QUINTINA DA LUZ MARTINS Legitimação Fundiária Q: B L: 05 A: 220,33m² PAULO RENATO LEMES DE OLIVEIRA CASADO APOSENTADO CPF: 682.529.430-04 PAI: ADÃO DA LUZ DE OLIVEIRA RG: 1056668881 MÃE: MARIA TEREZINHA LEMES DE OLIVEIRA CÔNJUGE: GUILLERMINA ELENA FARIAS DE OLIVEIRA CASADA MONTADORA MULTIFUNCIONAL CPF: 841.925.000-78 PAI: WALDO ABRAHAM FARIAS RODRIGUEZ RG: V5390452 MÃE: MARIA

CRISTINA ALFARO GARCIA Legitimação Fundiária Q: B L: 12 A: 175,03m² SANDRA LUCIA
BOEIRA KONRATH CASADA DO LAR CPF: 822.385.530-53 PAI: EMIDIO CORONEL BOEIRA
RG: 2074348323 MÃE: NELI NUNES CÔNJUGE: LUCIANO AMARO TAVARES KONRATH
CASADO REPARADOR DE AUTOMÓVEIS CPF: 916.332.570-53 PAI: PAULO ANGELO
KONRATH RG: 1068366002 MÃE: ELISA TAVARES KONRATH
Legitimação Fundiária Q: B L: 13
A: 177,00m² VANESSA DOS SANTOS FERRAZ CASADA AUXILIAR DE PRODUÇÃO CPF:
029.968.230-79 PAI: VALDENIR DE CASTRO FERRAZ RG: 2109661104 MÃE: ANA LUCIA DOS
SANTOS FERRAZ CÔNJUGE: DIEGO DA ROSA PEREIRA CASADO MECÂNICO INDUSTRIAL
CPF: 017.250.570-42 PAI: YDEMAR SILVEIRA PERIRA RG: 8097431616 MÃE: SILVIA MARIA
DA ROSA PEREIRA Legitimação Fundiária Q: C L: 03 A: 147,16m² MARIA IZABEL DOS SANTOS
DE OLIVEIRA SOLTEIRA AUXILIAR DE LIMPEZA CPF: 565.463.780-00 PAI: EMILIO DA CUNHA
OLIVEIRA RG: 8037209213 MÃE: CLÁUDIA DOS SANTOS OLIVEIRA Legitimação Fundiária Q:
C L: 04 A: 139,03m² ELIANE DA CRUZ ABREU LOPES CASADA AUXILIAR DE LIMPEZA CPF:
007.272.280-05 PAI: DERLI LUIZ DE SOUZA ABREU RG: 3093092629 MÃE: ELIZETE
TEREZINHA LOPES DA CRUZ CÔNJUGE: JAILSON PINTO LOPES CASADO MÚSICO
AUTÔNOMO CPF: 031.515.970-76 PAI: MAURO ROBERTO LOPES RG: 5098681652 MÃE:
CERENITA DE SA PINTO Legitimação Fundiária Q: C L: 14 A: 145,05m² LUCIANA SILVEIRA
DERZETE SOLTEIRA AUTÔNOMA CPF: 801.251.580-68 PAI: NÃO DECLARADO RG:
5052498952 MÃE: DEIA SILVEIRA DERZETE Legitimação Fundiária Q: C L: 15 A: 148,44m²
JOSIANI AMBOS RODRIGUES SOLTEIRA ADMINISTRADORA CPF: 008.329.760-08 PAI:
VALDIR LINDNER RODRIGUES RG: 6084850657 MÃE: URSOLINA AMBOS RODRIGUEZ
Legitimação Fundiária Q: C L: 16 A: 146,72m² ZILMA TEREZINHA DA SILVA NUNES CASADA
DO LAR CPF: 371.309.860-34 PAI: NÃO DECLARADO RG: 6020492549 MÃE: EVA RODRIGUES
DA SILVA Legitimação Fundiária CÔNJUGE: VOLNEI DA SILVA NUNES CASADO
MOTORISTA CPF: 525.367.850-68 PAI: IMO CARVALHO NUNES RG: 2045510845 MÃE:
NAZARET DA SILVA NUNES Q: C L: 18 A: 134,77m² DANILO RODRIGUES BRODT
DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 319.212.050-91 PAI: JOSÉ BRODT RG: 3014328482 MÃE:
MARIA RODRIGUES Legitimação Fundiária Q: C L: 19 A: 286,42m² GENI DIAS SANTOS
SOLTEIRA DO LAR CPF: 747.947.100-97 PAI: JOÃO DA SILVA SANTOS RG: 4084037854 MÃE:
LOURDES DIAS SANTOS Legitimação Fundiária Q: C L: 20 A: 167,36m² JOSÉ GONÇALVES DE
SOUZA DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 228.109.350-68 PAI: PEDRO GONÇALVES DE
SOUZA RG: 3042993455 MÃE: BRASILINA INACIA DESOUSA Legitimação Fundiária Q: D L: 01
A: 73,58m² VERA NATALINA AMENGUAL DIVORCIADA APOSENTADA CPF: 228.083.610-68
PAI: FRANCISCO AMENGUAL RG: 1039195514 MÃE: BRILHANTINA GARCIA AMENGUAL
Legitimação Fundiária Q: D L: 02 A: 81,26m² CRISTIANO DA COSTA FERREIRA SOLTEIRO
PINTOR AUTOMOTIVO CPF: 714.486.910-87 PAI: DELCIO PEREIRA FERREIRA RG:
1066422989 MÃE: MARGARETE DA COSTA FERREIRA Legitimação Fundiária Q: D L: 03 A:

145,59m² ODETE MARQUES DA SILVA DIVORCIADA APOSENTADA CPF: 405.928.200-68 PAI:
MANOEL INACIO DA SILVA RG: 1042984532 MÃE: MARINA MARQUES DA SILVA Legitimação
Fundiária Q: D L: 05 A: 145,52m² DAVID RICARDO KUBIAKI FERNANDES CASADO
AUTÔNOMO CPF: 017.752.580-09 PAI: ILSON DOMINGOS FERNANDES RG: 9096406856
MÃE: MARA ROSANE COUGO KUBIAKI CÔNJUGE: NOME: VANIA PEREIRA FERNANDES
CASADA DO LAR CPF: 003.937.280-48 PAI: NILTON PEREIRA RG: 1091340479 MÃE: ILDA DA
SILVA PEREIRA Legitimação Fundiária Q: D L: 06 A: 137,63m² ROSANE RODRIGUES DA SILVA
DE OLIVEIRA SOLTEIRA DO LAR CPF: 784.756.510-20 PAI: OSMIRO CORRÊA RODRIGUES
RG: 784.756.510-20 MÃE: EBRAIMA RODRIGUES DA SILVA Legitimação Fundiária Q: D L: 08 A:
138,99m² FLAVIA CRISTINA ORIGUE PIRES DIVORCIADA SERVIDORA PÚBLICA CPF:
609.406.030-04 PAI: GASTAO EDUARDO RIBEIRO PIRES RG: 1050468253 MÃE: LELIA
JUSSARA DE ORIGUE PIRES Legitimação Fundiária Q: D L: 09 A: 148,04m² CLAIR DOS
SANTOS ZERETSKI CASADA MANICURE CPF: 657.653.700-04 PAI: NILTO AGARIZABA DA
ROCHA RG: 1112132731 MÃE: MARIA DOS SANTOS ROCHA CÔNJUGE: NELDO ZERETSKI
CASADO MOTORISTA CPF: 619.922.409-49 PAI: FERNANDO ZERETSKI RG: 619.922.409-49
MÃE: DEVERSINDA DIAS DE OLIVEIRA Legitimação Fundiária Q: D L: 11 A: 147,40m²
SOLANGE ABRILINA MARTINS DA COSTA VIÚVA PENSIONISTA CPF: 397.243.520-72 PAI:
CYRIACO QUINTANA DA COSTA RG: 8019395832 MÃE: DEOLIDES RODRIGUES MARTINS
DA COSTA Legitimação Fundiária Q: D L: 12 A: 147,44m² LINDOMAR MILKE SOARES
SOLTEIRO PEDREIRO CPF: 833.338.860-49 PAI: LIBERALINO DE OLIVEIRA SOARES RG:
9088011235 MÃE: LUCIA SCHMIDT MILKE CÔNJUGE TATIANE RODRIGUES SOLTEIRA
AUXILIAR DE COSTURA CPF: 013.297.600-50 PAI: MANOEL OSVALDO RODRIGUES RG:
108648652 MÃE: MARIA DARCI DUARTE Legitimação Fundiária Q: D L: 13 A: 154,27m² MARIA
VIEIRA DE CAMARGO SOLTEIRA DO LAR CPF: 298.792.480-15 PAI: VALDOLINO OLIVEIRA
CAMARGO RG: 3064104643 MÃE: ALDA VIEIRA DE CAMARGO Legitimação Fundiária Q: D L:
15 A: 151,29m² KELLY DA SILVA BEDNAREK SOLTEIRA ESTETICISTA DE PET SHOP CPF:
023.879.610-80 PAI: GILBERTO JOSÉ BEDNAREK RG: 1101631561 MÃE: ROSA MARIA
BEDNAREK CÔNJUGE: KLEBER JOHNNY ZERETSKI SOLTEIRO TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO
CPF: 015.048.240-08 PAI: NELDO ZERETSKI Legitimação Fundiária RG:
8087948272 MÃE: CLAIR DOS SANTOS ZERETSKI Q: D L: 17 A: 171,57m² JULIO CÉSAR
SILVA DUARTE SOLTEIRO APOSENTADO CPF: 609.245.510-20 PAI: RENATO LIMA DUARTE
RG: 7042985684 MÃE: GUIOMAR DA SILVA DUARTE Legitimação Fundiária Q: D L: 21 A:
76,78m² ELISABEL DA SILVA MACHADO SOLTEIRA AUXILIAR DE LOGÍSTICA CPF:
018.014.030-23 PAI: ELIAS CORREA MACHADO RG: 4099429971 MÃE: ELIETE CORREA DA
SILVEIRA Legitimação Fundiária Q: D L: 22 A: 149,14m² ELIETE CORREA DA SILVA
SOLTEIRA AÇOUGUEIRA CPF: 714.352.980-04 PAI: AURALDO DA SILVA RG: 9017725376
MÃE: JULINHA CORREA DA SILVA Legitimação Fundiária Q: D L: 24 A: 147,33m² HIPOLITO

IGNACIO DOS SANTOS CASADO APOSENTADO CPF: 765.690.710-68 PAI: HOTACILIO
 IGNACIO DOS SANTOS RG: 2070604811 MÃE: PETRONILHA
 IGNACIO DA SILVA CÔNJUGE:
 SUELI LUIZ DE LIMA E SANTOS CASADA APOSENTADA
 CPF: 584.272.790-00 PAI: ADRIANO
 LUIZ DE LIMA RG: 8070595627 MÃE: EUGENIA EMILIA DOS
 SANTOS Legitimação Fundiária Q:
 D L: 25 A: 137,73m² ÂNGELA TERESINHA FALEIRO DA SILVA
 SOLTEIRA DESEMPREGADA
 CPF: 584.166.250-34 PAI: PEDRO DA SILVA RG: 1073974501
 MÃE: MARIA MARLEY FALEIRO
 DA SILVA CÔNJUGE: SERGIO KOSZENIEWSKI SOLTEIRO
 PADEIRO CPF: 441.471.630-68 PAI:
 JOSÉ KOSZENIEWSKI RG: 9042229162 MÃE: LOURDES
 KOSZENIEWSKI Legitimação
 Fundiária Q: D L: 26 A: 135,65m² MARILENE DE OLIVEIRA
 MENEZES CASADA DIARISTA CPF:
 536.446.460-15 PAI: AMARO DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
 RG: 1042928315 MÃE: NELI DO
 NASCIMENTO DE OLIVEIRA Legitimação Fundiária Q: D L: 28 A:
 169,21m² LOURDES
 RODRIGUES DAL CANTON VIÚVA DO LAR CPF: 525.587.700-
 04 PAI: PEDRO RODRIGUES
 RG: 7053356148 MÃE: MARIA AGOSTINA DE OLIVEIRA
 Legitimação Fundiária Q: D L: 29 A:
 148,65m² LEANDRO BARBOZA DE OLIVEIRA CASADO
 AUXILIAR DE PRODUÇÃO CPF:
 027.325.390-58 PAI: VILMAR BARBOZA DE OLIVEIRA RG:
 1098991373 MÃE: DIOMAR
 BARBOZA CÔNJUGE: ANDRESSA ESPITALHER DE OLIVEIRA
 CASADA DO LAR CPF:
 030.698.020-79 PAI: PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA RG:
 1111130009 MÃE: TERESINHA
 VIEIRA ESPITALHER Legitimação Fundiária Q: D L: 33 A:
 156,58m² MARIA SELOI SANTOS
 MACHADO VIÚVA DO LAR CPF: 904.769.300-06 PAI:
 HIPOLITO IGNACIO DOS SANTOS RG:
 7069789753 MÃE: SUELI LUIZ DE LIMA E SANTOS Legitimação
 Fundiária Q: D L: 35 A:
 144,07m² NEUSA SERAFIM DANTAS SOLTEIRA DO LAR CPF:
 675.757.579-53 PAI: JOAQUIM
 SERAFIM DANTAS RG: 7120066563 MÃE: MARIA DO CARMO
 DANTAS Legitimação Fundiária
 Q: D L: 36 A: 156,76m² LOIVA TERESINHA DA SILVA PEREIRA
 CASADA EMPREGADA
 DOMÉSTICA CPF: 763.694.200-34 PAI: JORGE BENTO DA
 SILVA RG: 1055178121 MÃE:
 ALSIRA NUNES DA SILVA CÔNJUGE: GERMANO CARDOSO
 PEREIRA CASADO MOTORISTA
 CPF: 240.510.550-00 PAI: ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA RG:
 6027403168 MÃE: VERGINIA
 CARDOZO PEREIRA Legitimação Fundiária Q: D L: 41 A:
 152,92m² AMANDA SANTOS VIEIRA
 SOLTEIRA DO LAR CPF: 063.898.360-66 PAI: MARCIO
 CASTILHOS VIEIRA RG: 8125978075
 MÃE: GENI DIAS SANTOS Legitimação Fundiária Q: D L: 43 A:
 77,39m² DAVID PEREIRA
 VIEGAS CASADO BARBEIRO CPF: 015.719.730-10 PAI: PEDRO
 IRAJA BARBOSA VIEGAS RG:
 7100489521 MÃE: MARA ROSANE PEREIRA VIEGAS
 CÔNJUGE: TAÍS NARA AZAMBUJA
 CASADA ATENDENTE CPF: 032.225.110-98 PAI: AIRTON DA
 SILVA AZAMBUJA RG:
 5116032938 MÃE: SIRLEI AZAMBUJA Legitimação Fundiária Q: E
 L: 01 A: 184,42m² LUAN
 RUDUIT DA SILVA SOLTEIRO TÉCNICO DE TELECOM CPF:
 043.999.690-24 PAI: ALEI
 RIBEIRO DA SILVA RG: 9116997538 MÃE: LUCI MARA
 RUDUIT DE SOUZA Legitimação
 Fundiária Q: E L: 02 A: 143,6m² CRISTIANE QUEIRÓZ DA SILVA
 VERLI CASADA DO LAR CPF:
 008.409.940-28 PAI: ERNI CORREA DA SILVA RG: 8092032922
 MÃE: MARIA CLENI QUEIRÓZ

DA SILVA CÔNJUGE: ENIO ROGERIO VERLI CASADO
 MOTORISTA CPF: 905.644.300-30 PAI:
 EUCLIDES LUTZ VERLI RG: 1070650245 MÃE: TEREZA
 MOREIRA VERLI Legitimação
 Fundiária Q: E L: 04 A: 106,37m² MANOEL CLOIR LOPES DE
 SOUZA SOLTEIRO
 APOSENTADO CPF: 484.831.410-00 PAI: GETULIO BATISTA
 DE SOUZA RG: 1033695121 MÃE:
 ERCI LOPES CÔNJUGE: JOCELI NUNES GARCIA VIÚVA
 APOSENTADA CPF: 384.521.970-04
 PAI: WALDEMAR ANTÔNIO PINHEIRO RG: 6102320675 MÃE:
 CELINA SILVA PINHEIRO
 Legitimação Fundiária Q: E L: 06 A: 142,17m² PEDRO DE ABREU
 SANTOS SOLTEIRO
 APOSENTADO CPF: 416.559.150-53 PAI: VITALINO SOUZA
 DOS SANTOS RG: 6031709741
 MÃE: MARIA ANTÔNIA DE ABREU SANTOS Legitimação
 Fundiária Q: E L: 08 A: 144,84m²
 DELCY GONÇALVES RIBEIRO SOLTEIRO APOSENTADO CPF:
 240.600.540-20 PAI: JOSÉ
 GONÇALVES RIBEIRO RG: 6056154302 MÃE: CORINA DOS
 SANTOS RIBEIRO Legitimação
 Fundiária Q: E L: 18 A: 148,49m² SHEILA MACHADO KULMANN
 SOLTEIRA OPERADORA DE
 CAIXA CPF: 045.837.680-95 PAI: GILBERTO KULMANN RG:
 4119424796 MÃE: VERA LUCIA DE
 AZAMBUJA MACHADO CÔNJUGE: TALISSON ROSA LEITES
 SOLTEIRO OPERADOR DE
 EMPILHADEIRA CPF: 022.380.050-30 PAI: ELIOMAR DE
 OLIVEIRA LEITES RG: 1106387887
 MÃE: ROSANGELA MARIA RODRIGUES ROSA LEITES
 Legitimação Fundiária Q: E L: 22 A:
 257,93m² RITHIELLE PATRICIA SANTOS NASCIMENTO
 SOLTEIRA MANICURE CPF:
 021.610.150-60 PAI: LUIZ EDMAR PIRES DO NASCIMENTO RG:
 1106198301 MÃE: ELIANE
 PRADO DOS SANTOS Legitimação Fundiária Q: E L: 23 A:
 189,06m² DANILO FERREIRA DOS
 REIS SOLTEIRO ELETROMECÂNICO CPF: 033.068.780-81 PAI:
 BRENO CARVALHO DOS REIS
 RG: 6108625267 MÃE: LUCIANE FERRÃO FERREIRA
 CÔNJUGE: LISIANE DUARTE BORBA
 SOLTEIRA BALCONISTA CPF: 005.391.430-90 PAI: GEVANIR
 BORBA RG: 1071054082 MÃE:
 SIRLEI DUARTE BORBA Legitimação Fundiária Q: E L: 24 A:
 142,63m² KATHLEEN RAISSA DA
 SILVA MARTINS CASADA DO LAR CPF: 010.179.020-11 PAI:
 NÃO DECLARADO RG:
 3101667388 MÃE: ENILDA DA SILVA MARTINS CÔNJUGE:
 VINICIUS DOS SANTOS MARTINS
 CASADO REPOSITOR CPF: 035.155.980-90 PAI: JONAS
 FERREIRA DOS SANTOS RG:
 1110836085 MÃE: MARIA DA GRAÇA MONTE DOS SANTOS
 Legitimação Fundiária Q: E L: 26
 A: 135,72m² ESPÓLIO DE CARMELITA ANDRADE DA SILVA
 DIVORCIADA APOSENTADA CPF:
 267.765.610-87 PAI: JOÃO RIBEIRO DA SILVA RG: 3013018381
 MÃE: ALVARINA ANDRADE DA
 SILVA CERTIDÃO DE ÓBITO Nº: 098046 01 55 2020 4 00028 140
 0014261 76 Legitimação
 Fundiária Q: E L: 29 A: 148,21m² CARINA OLIVEIRA DE
 OLIVEIRA SOLTEIRA DO LAR CPF:
 019.674.670-13 PAI: OSMAR ANDRADES DE OLIVEIRA RG:
 2103362956 MÃE: IVONE DO
 NASCIMENTO DE OLIVEIRA Legitimação Fundiária Q: E L: 31 A:
 143,60m² MARCIO DE
 QUADROS DA SILVA SOLTEIRO SERVIDOR PÚBLICO CPF:
 008.599.810-96 PAI: JOÃO MARIA
 BERNARDES DA SILVA RG: 2087381105 MÃE: MARIA
 HELENA DE QUADROS DA SILVA
 CÔNJUGE: ROSANE RODRIGUES DE OLIVEIRA DIVORCIADA
 PENSIONISTA CPF:
 835.680.500-72 PAI: JOÃO DA SILVA OLIVEIRA RG: 8096968279
 MÃE: ISAUARA RODRIGUES

DE OLIVEIRA Legitimação Fundiária Q: E L: 32 A: 152,12m²
 CATIA ROCHA SILVEIRA SOLTEIRA
 DO LAR CPF: 557.598.820-15 PAI: ADEMAR DA ROCHA
 SILVEIRA RG: 2052503089 MÃE:
 MARIA IRACEMA ROCHA SILVEIRA Legitimação Fundiária Q: E
 L: 34 A: 149,17m² MARA
 CLAUDIA DOS SANTOS MARTINS CASADA MUSICISTA CPF:
 543.490.790-68 PAI: JOSÉ
 ADEMAR FERREIRA MARTINS RG: 8043769408 MÃE: VERA
 LUCIA DA SILVA MARTINS
 CÔNJUGE: BERTULINO SOUZA DA SILVA CASADO
 PEDREIRO CPF: 279.273.930-49 PAI:
 RODOLPHO RODRIGUES DA SILVA RG: 4013027075 MÃE:
 ALEXANDRA SOUZA DA SILVA
 Legitimação Fundiária Q: E L: 35 A: 154,56m² MARA REGINA
 NUNES FREITAS SOLTEIRA DO
 LAR CPF: 028.096.540-00 PAI: CARLITOS RODRIGUES
 FREITAS RG: 028.096.540-00 MÃE:
 ERCILIA DOS SANTOS NUNES Legitimação Fundiária Q: E L: 36
 A: 154,98m² JOSIE GRAVI DA
 SILVA CASADA EMPRESÁRIA CPF: 004.344.560-80 PAI: NÃO
 DECLARADO RG: 1083394625
 MÃE: ELICI GRAVI DA SILVA Legitimação Fundiária Q: E L: 37
 A: 148,95m² ROSIANE DA
 SILVEIRA SOUZA CASADA DO LAR CPF: 015.590.700-05 PAI:
 JORGE DA SILVA E SOUZA RG:
 6094187041 MÃE: ZILDA DA SILVEIRA SOUZA CÔNJUGE:
 TIAGO PAZ DOS SANTOS CASADO
 MECÂNICO CPF: 021.279.300-45 PAI: MARCO AURÉLIO
 COSTA DOS SANTOS RG:
 9107381536 MÃE: ROSANE DE MELLO PAZ Legitimação
 Fundiária Q: E L: 40 A: 141,31m²
 BRUNO AFONSO FREITAS E SILVA SOLTEIRO JARDINEIRO
 CPF: 029.845.730-05 PAI: LUIZ
 CEZAR FRANKLIN E SILVA RG: 7113834001 MÃE: MARA
 REGINA NUNES FREITAS
 CÔNJUGE: JOZIELLY DE QUADROS DA SILVA SOLTEIRA
 VIGILANTE CPF: 047.279.930-40
 PAI: JOÃO MARIA BERNARDES DA SILVA RG: 047.279.930-40
 MÃE: MARIA HELENA DE
 QUADROS DA SILVA Legitimação Fundiária Q: E L: 41 A:
 163,95m² DORVELINA SOUZA DA
 SILVA VIÚVA APOSENTADA CPF: 425.844.000-06 PAI:
 NORBERTO VIEIRA DE SOUZA RG:
 1011193628 MÃE: ANTECILIA VIEIRA DE SOUZA Legitimação
 Fundiária Q: F L: 05 A: 142,02m²
 ELIANA SILVA DE SOUZA DIVORCIADA DIARISTA CPF:
 764.239.720-87 PAI: JOSÉ
 GONÇALVES DE SOUZA RG: 5068062651 MÃE: ODETE SILVA
 DE SOUZA Legitimação
 Fundiária Q: F L: 07 A: 147,00m² DEISE FRANCIÉLE PEREIRA
 VIEGAS SOLTEIRA AUTÔNOMA
 CPF: 027.850.380-29 PAI: PEDRO IRAJA BARBOSA VIEGAS RG:
 5105705304 MÃE: MARA
 ROSANE PEREIRA VIEGAS Legitimação Fundiária Q: F L: 10 A:
 140,34m² BRUNA CAMBOIM
 DA SILVEIRA NUNES CASADA DO LAR CPF: 028.947.030-74
 PAI: MANOEL CARLOS
 OLIVEIRA DA SILVA RG: 3110113887 MÃE: TEREZINHA
 CIRENE COMBOIM DA SILVEIRA
 CÔNJUGE: DIONEI DA SILVA NUNES CASADO
 MANIPULADOR QUÍMICO CPF:
 026.704.910-22 PAI: VOLNEI DA SILVEIRA NUNES RG:
 1106971672 MÃE: ZILMA TEREZINHA
 DA SILVA NUNES Legitimação Fundiária Q: F L: 11 A: 131,37m²
 DAVID PEREIRA VIEGAS
 CASADO BARBEIRO CPF: 015.719.730-10 PAI: PEDRO IRAJA
 BARBOSA VIEGAS RG:
 7100489521 MÃE: MARA ROSANE PEREIRA VIEGAS
 CÔNJUGE: TAIS NARA AZAMBUJA
 CASADA DO LAR CPF: 032.225.110-98 PAI: AIRTON DA SILVA
 AZAMBUJA RG: 5116032938
 MÃE: SIRLEI AZAMBUJA Legitimação Fundiária Q: F L: 14 A:
 117,98m² FATIMA REGINA DE

MEDEIROS VIEIRA VIÚVA DO LAR CPF: 609.311.670-00 PAI:
 MIGUEL SOUZA DE MEDEIROS
 RG: 6042992435 MÃE: MARIA IVANI MACHADO DE
 MEDEIROS Legitimação Fundiária Q: F L:
 20 A: 141,59m² JOSE LACIR RIBEIRO DE LIMA AUTONOMO
 DIVORCIADO CPF:
 397.263.710-15 PAI: ADILES DE LIMA RG: 3027505613 MÃE:
 MARIA NADIR RIBEIRO DE LIMA
 Legitimação Fundiária Q: F L: 23 A: 143,23m² NELI DE SOUZA E
 SILVA SILVEIRA VIÚVA
 AGRICULTORA CPF: 956.668.000-78 PAI: HERMILIO DE
 SOUZA E SILVA Legitimação Fundiária
 RG: 5079558499 MÃE: JANDIRA CARDOSO DA SILVA Q: F L:
 25 A: 148,94m² JÚLIO CÉSAR
 PERES DA SILVA SOLTEIRO APOSENTADO CPF: 544.652.650-
 34 PAI: ANAURELINO PERES
 DA SILVA RG: 1045513213 MÃE: NILSIA GONÇALVES DA
 SILVA CÔNJUGE RENILDA DA
 SILVA DE OLIVEIRA VIÚVA PENSIONISTA CPF: 397.244.500-
 82 PAI: RUBEM OLIVEIRA DA
 SILVA RG: 2042985602 MÃE: NATALINA DA SILVA
 Legitimação Fundiária Q: F L: 27 A: 149,99m²
 MARIA SILVEIRA SODRE SOLTEIRA APOSENTADA CPF:
 276.322.960-34 PAI: EDELMIRO
 SODRE RG: 7024573573 MÃE: NELI SILVEIRA Legitimação
 Fundiária Q: F L: 28 A: 168,74m²
 MARIA LUIZA SILVA DOS SANTOS CASADA DO LAR CPF:
 584.118.520-91 PAI: ALVÍCIO
 PEREIRA DA SILVA RG: 2073110633 MÃE: EVA MARTINS DA
 SILVA CÔNJUGE LUIZ PEDRO
 VIEIRA DOS SANTOS CASADO APOSENTADO CPF:
 298.788.370-68 PAI: LUIZ SOUZA DOS
 SANTOS RG: 7013027342 MÃE: EVA VIEIRA DOS SANTOS
 Legitimação Fundiária Q: G L: 01 A:
 187,81m² MARIA INEZ SILVA DA SILVA UNIÃO ESTÁVEL
 BABÁ CPF: 019.755.420-29 PAI:
 DORACINO ANTONIO DA SILVA RG: 2094025646 MÃE:
 NEUSA SILVA DA SILVA CÔNJUGE:
 LUIS ANTONIO SILVA DOS SANTOS UNIÃO ESTÁVEL OP.
 DE EMPILHADEIRA CPF:
 004.713.930-70 PAI: LUIZ PEDRO VIEIRA DOS SANTOS RG:
 9090830036 MÃE: MARIA LUIZA
 MARTINS DA SILVA Legitimação Fundiária Q: G L: 02 A:
 131,64m² LÚCIA PEDROTTI ALMEIDA
 DE OLIVEIRA CASADA COZINHEIRA CPF: 811.369.940-68 PAI:
 MIRAJARA DE AMORIM
 ALMEIDA RG: 5081333535 MÃE: MARIA DE LOURDES
 PEDROTTI ALMEIDA CÔNJUGE LUIS
 FLAVIO DA SILVA DE OLIVEIRA CASADO AUTONOMO CPF:
 007.034.520-10 PAI: ELY LEAL DE
 OLIVEIRA RG: 3093377392 MÃE: RENILDA DA SILVA
 OLIVEIRA Legitimação Fundiária Q: G L:
 03 A: 149,45m² MARCIO LUIZ TOLOTTI DE LEO SOLTEIRO
 MOTORISTA CPF:
 657.521.800-82 PAI: JORGE LURTE PEIXOTO DE LEO RG:
 7055193994 MÃE: MARIA
 TERESINHA TOLOTTI DE LEO Legitimação Fundiária Q: G L:
 07 A: 153,36m² ELISANGELA
 LIMA DE OLIVEIRA SOLTEIRA SERVIÇOS GERAIS CPF:
 012.816.730-05 PAI: JOSE FORTES
 DE OLIVEIRA RG: 01281673005 MÃE: MARIA DIVINA LIMA
 DE OLIVEIRA Legitimação Fundiária
 Q: G L: 09 A: 154,60m² HANANZA NÉRION CIVIDINI
 REINBOLD SOLTEIRO MOTORISTA CPF:
 021.852.520-62 PAI: HENGELBERT JOSÉ CIVIDINI REINBOLD
 RG: 1107181727 MÃE:
 MARILUCI CIVIDINI REINBOLD . Legitimação Fundiária Q: G L:
 10 A: 134,87m² TÂNIA REGINA
 DA SILVA NEVES SOLTEIRA AUXILIAR DE LIMPEZA CPF:
 484.851.950-00 PAI: JORGE
 PEREIRA DAS NEVES RG: 9038609591 MÃE: EVA DA SILVA
 NEVES Legitimação Fundiária Q:
 G L: 13 A: 144,87m² OSMAR LOPES MACHADO SOLTEIRO
 AUX. DE SERVIÇOS GERAIS CPF:

337.815.320-20 PAI: MANOEL TEODORO MACHADO RG: 1030341539 MÃE: IZOLINA LOPES
MACHADO Legitimação Fundiária Q: G L: 14 A: 168,50m²
FERNANDO FERNANDES FERREIRA
CASADO APOSENTADO CPF: 169.007.070-68 PAI: PEDRO FERREIRA FILHO RG: 1003990941
MÃE: FLORINDA ABASCAL FERREIRA CÔNJUGE: VÂNIA SALETE SEGASPINI FERREIRA
CASADA DO LAR CPF: 657.481.580-00 PAI: ARNALDO SEGASPINI RG: 6054043739 MÃE:
ZENY SEGASPINI Legitimação Fundiária Q: G L: 15 A: 173,97m²
BERIVALDO PINHEIRO LOPES
DIVORCIADO FRENTISTA CPF: 405.919.130-20 PAI: DEODETO DAS NEVES LOPES RG:
1037405089 MÃE: LEANE PINHEIRO LOPES Legitimação Fundiária Q: G L: 18 A: 136,54m²
MELINA GODINHO DA CONCEIÇÃO SOLTEIRA AUTÔNOMA CPF: 013.631.010-99 PAI:
ALCEMAR ALCEU CARMO DA CONCEIÇÃO RG: 5087013578 MÃE: TEREZINHA IVOLETE
GODINHO DA CONCEIÇÃO CÔNJUGE: Legitimação Fundiária SERGIO MURILO GUIMARAES
DE LIMA SOLTEIRO JARDINEIRO CPF: 000.658.670-84 PAI: AVELINO ANSELMO DE LIMA RG:
7059183141 MÃE: CARMELINA GUIMARAES DE LIMA Q: G L: 19 A: 134,82m² LUIZ OMAR DA
SILVA SANTOS DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 565.467.340-87 PAI: ORVALINO VIEIRA
DOS SANTOS RG: 1054041528 MÃE: ANTONIA FRANCISCA DA SILVA SANTOS Legitimação
Fundiária Q: G L: 22 A: 147,04m² THALIA OLIVEIRA SILVA SOLTEIRA AUTONOMA CPF:
038.500.900-35 PAI: UBIRAJARA WANDAME SILVA RG: 3116181029 MÃE: ROSANGELA
FERRAZ OLIVEIRA Legitimação Fundiária Q: G L: 23 A: 132,60m² VALDECIR TEIXEIRA DA
ROSA SOLTEIRO SOCORRISTA CPF: 463.707.140-20 PAI: EDILIO TEIXEIRA DA ROSA RG:
5044660149 MÃE: DIAMANTINA JOSE DA SILVA Legitimação Fundiária Q: G L: 24 A: 135,63m²
BRIGIDA MARIA OLEGARIO DIVORCIADA AUTÔNOMA CPF: 484.854.200-63 PAI: MOZARTE
DA ROSA OLEGARIO RG: 4073114052 MÃE: SANTILIA BRASIL DO NSCIMENTO Legitimação
Fundiária Q: G L: 25 A: 132,90m² CAMILA DA SILVA PRADO SOLTEIRA DO LAR CPF:
848.324.280-04 PAI: VALDOMIRO DA SILVA PRADO RG: 1106386368 MÃE: ÂNGELA MARIA DA
SILVA RODRIGUES Legitimação Fundiária Q: H L: 03 A: 162,65m² MANOEL CÍCERO DE SOUZA
CASADO CARPINTEIRO CPF: 214.777.010-87 PAI: JOÃO BATISTA DE SOUZA NETO RG:
21477701087 MÃE: ROSA DE SOUZA CÔNJUGE: ROSANE TERESINHA MENEGOTTO DOS
SANTOS CASADA DO LAR CPF: 337.878.910-72 PAI: JOÃO LEAL DOS SANTOS RG:
1018024362 MÃE: NILZA MENEGOTTO DOS SANTOS Legitimação Fundiária Q: H L: 05 A:
153,73m² REJANE SOUZA DE OLIVEIRA CASADA AUXILIAR LIMPEZA CPF: 998.467.990-04
PAI: JORGE DA SILVA E SOUZA RG: 2087221517 MÃE: ZILDA DA SILVEIRA SOUZA CÔNJUGE
ALEXANDRE CUNHA DE OLIVEIRA CASADO AUTONOMO CPF: 008.233.780-20 PAI: RUBE
CASTRO DE OLIVEIRA RG: 5081449182 MÃE: MARLI COSTA DA CUNHA Legitimação
Fundiária Q: H L: 07 A: 151,20m² DEJANIRA DE ABREU CEZAR GARCIA SOLTEIRO DO LAR
CPF: 023.642.140-92 PAI: WALDEMAR PIZZIO CEZAR RG: 5107698051 MÃE: JANDIRA DE
ABREU CEZAR Legitimação Fundiária Q: H L: 08 A: 147,04m² JORGE CORREA SILVEIRA
CASADO APOSENTADO CPF: 405.909.250-91 PAI: WALDOMIRO SILVEIRA DOS SANTOS RG:

9037160844 MÃE: NILVA CORREA SILVEIRA CÔNJUGE: MARIA BERNADETE SPAGIARI
SILVEIRA CASADA DO LAR CPF: 429.920.790-49 PAI: JOÃO DE DEUS DOS SANTOS
SPAGIARI RG: 42992079049 MÃE: TERESINHA DOS SANTOS SPAGIARI Legitimação Fundiária
Q: H L: 12 A: 145,52m² JULIANA VIEIRA DE OLIVEIRA SOLTEIRA AUXILIAR DE PRODUÇÃO
CPF: 047.349.810-35 PAI: RUBEN LUIS TEIXEIRA DE OLIVEIRA RG: 3129486241 MÃE:
CRISTIANE CASTILHOS VIEIRA CÔNJUGE: GABRIEL FERRAZ TEIXEIRA SOLTEIRO
COORDENADOR CPF: 046.848.510-44 PAI: PAULO GILBERTO TEIXEIRA RG: 4125970584
MÃE: SONIA DE LIMA FERRAZ Legitimação Fundiária Q: H L: 13 A: 141,40m² JULIANA DE
OLIVEIRA RODRIGUES CASADA DO LAR CPF: 010.174.480-35 PAI: OSMAR ANDRADES DE
OLIVEIRA RG: 1097654931 MÃE: IVONE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA CÔNJUGE: DENIS
ROBSON DA SILVA RODRIGUES CASADO MOTORISTA CPF: 816.832.510-91 PAI: NILTON
SILVEIRA RODRIGUES RG: 3097655363 MÃE: CARMELITA ANDRADE DA SILVA Legitimação
Fundiária Q: H L: 15 A: 145,32m² GILIANE GOULART DA SILVA SOLTEIRO DO LAR CPF:
040.098.410-52 PAI: JOÃO FAUSTO DA SILVA RG: 6119172895 MÃE: DORACI DE ABREU
GOULART CÔNJUGE RENATO OLIVEIRA DE OLIVEIRA SOLTEIRO MESTRE DE OBRAS
Legitimação Fundiária CPF: 998.685.040-15 PAI: OSMAR ANDRADES DE OLIVEIRA RG:
2087781403 MÃE: IVONE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA Q: H L: 16 A: 155,05m² SONIA DE
LIMA FERRAZ TEIXEIRA CASADA AUX. SERVIÇOS GERAIS CPF: 657.555.700-78 PAI: ASSIS
FERRAZ DA SILVA RG: 7053361643 MÃE: DORVINA DE LIMA FERRAZ Legitimação Fundiária
Q: H L: 17 A: 156,31m² VALDA CARVALHO DA SILVA VIÚVA APOSENTADA CPF:
350.082.100-68 PAI: FRANCISCO LEWIS DE CARVALHO RG: 7017745626 MÃE: THOMASINA
CARDOSO DE CARVALHO Legitimação Fundiária Q: H L: 18 A: 299,44m² CLEONICE NUNES
DE FREITAS SOLTEIRA DO LAR CPF: 416.464.280-72 PAI: NÃO DECLARADO RG: 2087221343
MÃE: MARINA NUNES DE FREITAS Legitimação Fundiária Q: H L: 20 A: 148,54m² RUDINEI
VIEGAS FRAGA SOLTEIRO AUTONOMO CPF: 034.933.080-86 PAI: CLÁUDIO LORETI DA
SILVA FRAGA RG: 4110470871 MÃE: MARA REGINA VIEGAS FRAGA Legitimação Fundiária Q:
H L: 21 A: 199,47m² MARIA ZENAIDE RAMOS MATOS DIVORCIADA APOSENTADA CPF:
384.444.370-34 PAI: JOÃO BATISTA RAMOS RG: 4024563134 MÃE: DELMINDA GONÇALVES
RAMOS Legitimação Fundiária Q: H L: 22 A: 180,74m² MARISETE RAMOS DA SILVA SOLTEIRA
CAMAREIRA CPF: 003.958.790-86 PAI: JOSÉ PIRES DA SILVA RG: 00395879086 MÃE:
NELDILENE RAMOS DA SILVA Legitimação Fundiária Q: H L: 23 A: m² JOSE CARLOS CARMO
DE SOUZA SOLTEIRO VIGILANTE CPF: 884.001.400-44 PAI: LUIZ DO CARMO DE SOUZA RG:
1068257573 MÃE: OTACILIA FELICIA SOUZA DE SOUZA Legitimação Fundiária Q: H L: 24 A:
136,90m² DANIEL SILVEIRA PAGANI CASADO CONTROLADOR DE PRAGAS CPF:
008.249.960-89 PAI: ANDRE PAGANI RG: 5095016688 MÃE: ISAURA SILVEIRA PAGANI
CÔNJUGE: LETÍCIA ATHAYDE MORETO PAGANI CASADA AUTÔNOMA CPF: 024.846.240-77
PAI: MENEGUINHO RAUL MORETO RG: 3052575887 MÃE: MARIA REGINA ATHAYDE

MORETO Legitimação Fundiária Q: H L: 25 A: 74,84m² MARIA CELOI DE FREITAS VARGAS
 DIVORCIADA DO LAR CPF: 499.602.020-20 PAI: MILTON DA SILVA VARGAS RG: 8042981913
 MÃE: FIDELCINA DE FREITAS VARGAS Legitimação Fundiária Q: H L: 30 A: 154,84m²
 ANTONIO DA SILVA SILVEIRA SOLTEIRO METALÚRGICO CPF: 696.371.990-04 PAI: MANOEL
 JOSE SOUZA DA SILVA RG: 1081357285 MÃE: CATARINA DA SILVA SILVEIRA Legitimação
 Fundiária Q: H L: 31 A: 135,96m² VOLNEI DOS SANTOS FERRAZ SOLTEIRO MOTORISTA CPF:
 025.922.050-71 PAI: VALDENIR DE CASTRO FERRAZ RG: 1109661544 MÃE: ANA LUCIA DOS
 SANTOS FERRAZ Legitimação Fundiária Q: H L: 32 A: 139,96m² ANA LUCIA DOS SANTOS
 FERRAZ CASADA SERVIÇOS GERAIS CPF: 634.032.340-53 PAI: ADÃO ALVES DOS SANTOS
 RG: 63403234053 MÃE: OTALIRIA DA SILVA SANTOS CÔNJUGE: VALDENIR DE CASTRO
 FERRAZ CASADO MOTORISTA CPF: 470.005.380-15 PAI: ARGEU VIEIRA FERRAZ RG:
 1042972404 MÃE: ELOY DE CASTRO FERRAZ Legitimação Fundiária Q: H L: 38 A: 135,33m²
 REINALDO ALTAMIR DA SILVA NASCIMENTO CASADO AUTONOMO CPF: 626.894.600-68 PAI:
 PORFIRIO DUTRA DO NASCIMENTO RG: 1058035146 MÃE: NELCI DA SILVA NASCIMENTO
 Legitimação Fundiária Q: I L: 03 A: 138,53m² MARIA BEATRIZ MACHADO MOURA SOLTEIRA
 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CPF: 544.625.500-30 PAI: ONOFRE MOURA RG:
 7042979372 MÃE: LOIVA MACHADO MOURA Legitimação Fundiária Q: I L: 04 A: 132,15m²
 VANDERLI SOLOMAR DE SOUZA RIBEIRO SOLTEIRO CONSTRUTOR CPF: 944.211.880-34
 PAI: ADEMAR FRANCISCO RIBEIRO RG: 7065124948 MÃE: MARIA LUIZA DE SOUZA
 RIBEIRO Legitimação Fundiária Q: I L: 07 A: 130,41m² NILTON SANTOS DE ABREU SOLTEIRO
 APOSENTADO CPF: 319.776.260-68 PAI: RIVAIR ROSA DE ABREU RG: 5020967583 MÃE:
 CARMEM MARQUES DOS SANTOS CÔNJUGE: MARA ELIANE DA SILVA SOLTEIRO DO LAR
 CPF: 682.436.500-91 PAI: PAULO DA SILVA Legitimação Fundiária RG: 3075026702 MÃE:
 VALDA JULINHA DA SILVA Q: I L: 08 A: 139,70m² VALDECIR TEIXEIRA DA ROSA SOLTEIRO
 SOCORRISTA CPF: 463.707.140-20 PAI: EDILIO TEIXEIRA DA ROSA RG: 5044660149 MÃE:
 DIAMANTINA JOSE DA ROSA Legitimação Fundiária Q: I L: 09 A: 154,59m² CARMELINA
 GUIMARAES DE LIMA VIÚVA APOSENTADA CPF: 930.842.690-68 PAI: JOSE CASTRO
 GUIMARAES RG: 4074087489 MÃE: VALERIA DE ABREU GUIMARAES Legitimação Fundiária
 Q: I L: 10 A: 122,22m² LÍDIO GUINARÃES DE LIMA DIVORCIADO FRENTISTA CPF:
 629.768.770-68 PAI: AVELINO ANSELMO DE LIMA RG: 2047497769 MÃE: CARMELINA
 GUIMARÃES DE LIMA Legitimação Fundiária Q: I L: 12 A: 141,19m² ZELI SILVA DE OLIVEIRA
 VIÚVA DO LAR CPF: 531.583.420-49 PAI: JULIO DIAS DA SILVA RG: 8042997001 MÃE: MARIA
 GRAVI DA SILVA Legitimação Fundiária Q: I L: 13 A: 145,69m² MANOEL ABELCRIM DA SILVA
 DIVORCIADO APOSENTADO CPF: 228.102.180-72 PAI: NÃO DECLARADO RG: 3019953821
 MÃE: MARIA ADILES DA SILVA Legitimação Fundiária Q: I L: 16 A: 299,89m² EVA FAGUNDES
 PULLA VIÚVA DO LAR CPF: 584.112.320-34 PAI: MANOEL NUNES FAGUNDES RG:
 7116470051 MÃE: MARIA AMELIA DA SILVA FAGUNDES Legitimação Fundiária Q: I L: 21 A:

146,64m² PATRICIA MADEIROS LONGARAY SOLTEIRA CONFEITEIRA CPF: 956.690.270-00
 PAI: CARLOS KRIGER LONGARAY RG: 7079489493 MÃE: JUREMA MEDEIROS LONGARAY
 Legitimação Fundiária Q: I L: 22 A: 144,12m² PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA DIVORCIADO
 GARÇOM CPF: 656.149.929.87 PAI: SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA RG: 4069766824 MÃE:
 MARIA DO NASCIMENTO MOREIRA DE OLIVEIRA Legitimação Fundiária Q: I L: 23 A: 157,02m²
 ADRIANA BARBOSA CASTRO SOLTEIRA DO LAR CPF: 005.541.140-11 PAI: LUIZ CARLOS
 DOS SANTOS CASTRO RG: 7077848625 MÃE: VERA MARIA BARBOSA CASTRO Legitimação
 Fundiária Q: I L: 25 A: 566,97m² JOSÉ ANTONIO KOPCHINSKI CASADO AUXILIAR DE
 PRODUÇÃO CPF: 337.912.280-72 PAI: JOÃO FRANCISCO KOPCHINSKI RG: 8018027089
 MÃE: MARTA KOPCHINSKI CÔNJUGE: GENECI DO VAL KOPCHINSKI CASADA DO LAR CPF:
 565.471.450-34 PAI: CANDIDO SILVA DO VAL RG: 4097568598 MÃE: MARIA DALVINA
 RODRIGUES DO VAL Legitimação Fundiária Q: J L: 05 A: 144,45m² SIRLEI TERESINHA DA
 SILVA LUCAS DIVORCIADA APOSENTADA CPF: 418.077.580-87 PAI: CARLOS SOUZA LUCAS
 RG: 41807758087 MÃE: MARIA DARCY DA SILVA Legitimação Fundiária Q: J L: 06 A: 138,12m²
 AIRTON DE SA PINTO CASADO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CPF: 531.554.320-04 PAI:
 FORNATUNATO AQUILES DE SA PINTO RG: 3042974174 MÃE: ALMOZA ANTUNES DE SA
 PINTO CÔNJUGE: ROSANE TERESINHA RODUIT PINTO CASADA DO LAR CPF:
 763.694.710-20 PAI: ADÃO RUDUIT RG: 76369471020 MÃE: SUELI SILVEIRA FREITAS
 Legitimação Fundiária Q: J L: 07 A: 144,83m² CÉLIA PINTO RUDUIT CASADA DO LAR CPF:
 207.624.960-53 PAI: FORNATUNATO AQUILES DE SÁ PINTO RG: 4090020365 MÃE: ALMOZA
 ANTUNES DE SÁ PINTO CÔNJUGE: JOSÉ PEDRO FREITAS RUDUIT CASADO APOSENTADO
 CPF: 376.121.660-20 PAI: ADÃO RUDUIT RG: 1039017296 MÃE: SUELY SILVEIRA DE FREITAS
 Legitimação Fundiária Q: J L: 08 A: 137,24m² BRUNA MARCIELY LONGARAY MEDEIROS
 SOLTEIRO MONTADOR MULTIFUNCIONAL CPF: 045.811.750-11 PAI: MARCELO DE LIMA
 MEDEIROS RG: 8119092578 MÃE: PATRICIA MEDEIROS LONGARAY Legitimação Fundiária Q:
 J L: 09 A: 140,99m² ANGELA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA VIÚVA DO LAR CPF:
 531.571.600-30 PAI: SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA RG: 1042974418 MÃE: MARIA DO
 NASCIMENTO MOREIRA DE OLIVEIRA Legitimação Fundiária Q: J L: 11 A: 147,43m²
 CAROLINA WACHOSKI SOLTEIRA DO LAR CPF: 531.523.600-53 PAI: ANTONIO WACHOSKI
 RG: 1042977684 MÃE: JOSEPHA WACHOSKI Legitimação Fundiária Q: J L: 19 A: 147,43m²
 EMILY GIOVANA DA SILVA DOUGLAS DIVORCIADA AUX. ADMINISTRATIVO CPF:
 019.691.730-17 PAI: GILBERTO RUDIMAR DOUGLAS RG: 5113783566 MÃE: MARGARETE DA
 SILVA Legitimação Fundiária Q: J L: 22 A: 151,33m² LUCIANA DA SILVA GONÇALVES CASADA
 DO LAR CPF: 763.698.030-49 PAI: RENÊ DA SILVA RG: 1075144764 MÃE: NEIVA TEREZINHA
 OLIVEIRA DA SILVA CÔNJUGE: PAULO ROBERTO GONÇALVES CASADO APOSENTADO
 CPF: 429.987.190-15 PAI: AUGUSTO GONÇALVES RG: 4037822972 MÃE: MERCINDA
 GONÇALVES Legitimação Fundiária Q: J L: 24 A: 145,41m² VIVIANE SANTOS E SILVA UNIÃO

ESTÁVEL DO LAR CPF: 033.919.800-10 PAI: ELCINDO DOS PASSOS E SILVA RG: 8111880483
MÃE: LIDIA DA SILVA E SILVA CÔNJUGE ELIAS OLIVEIRA DA SILVA UNIÃO ESTÁVEL
RIGGER CPF: 007.775.560-06 PAI: RENE DA SILVA RG: 4091380842 MÃE: NEIVA TEREZINHA
OLIVEIRA DA SILVA Legitimação Fundiária Q: K L: 03 A: 221,12m² ANGELA TERESINHA
ABREU COSTA SOLTEIRA AUX. DE LIMPEZA CPF: 004.946.110-90 PAI: ALIPIO DOS SANTOS
COSTA RG: 1092116001 MÃE: IRMA CECILIA DE ABREU COSTA Legitimação Fundiária Q: K L:
04 A: 273,27m² MICHELE MARQUES DE OLIVEIRA SOLTEIRA ENCARREGADA DE LIMPEZA
CPF: 003.882.680-18 PAI: ADÃO MARTINS DE OLIVEIRA RG: 7087221458 MÃE: ROSENE
TERESINHA PECH MARQUES Legitimação Fundiária Q: K L: 08 A: 113,98m² FRANCIELE
BEATRIZ BARBOSA GUTERRES CASADA DO LAR CPF: 097.266.499-86 PAI: NÃO
DECLARADO RG: 1100488392 MÃE: ELSA BEATRIZ BARBOSA GUTERRES CÔNJUGE:
EDUARDO REGMANT CASADO TEC. SEGURANÇA DO TRABALHO CPF: 063.824.669-56 PAI:
NÃO DECLARADO RG: 87188701 MÃE: VERA LUCIA REGMANT Legitimação Fundiária Q: K L:
11 A: 84,75m² JENNIFER RAMOS CARVALHO CASADA VIGILANTE CPF: 029.143.170-42 PAI:
HENRIQUE RODRIGUES CARVALHO RG: 02914317042 MÃE: DINARA AQUINO RAMOS
CARVALHO CÔNJUGE: LUIS FERNANDO LIMA VIEIRA CASADO VIGILANTE CPF:
023.749.230-02 PAI: VITORIO NUNES VIEIRA RG: 9106199103 MÃE: JANDIRA DE LIMA VIEIRA
Legitimação Fundiária Q: K L: 13 A: 102,80m² KATRINE PASSOS DA SILVA SOLTEIRA
GERENTE CPF: 854.773.460-00 PAI: NERI PEREIRA DA SILVA RG: 1092961299 MÃE: ELAINE
REGINA SANTOS DOS PASSOS SILVA CÔNJUGE DOUGLAS SILVA DE SOUZA SOLTEIRO
ENCARREGADO CPF: 873.459.270-91 PAI: NÃO DECLARADO RG: 5109325174 MÃE: SILVIA
MARIA SILVA DE SOUZA Legitimação Fundiária Q: K L: 14 A: 122,89m² ELISEU SILVA
MOREIRA DIVORCIADO MECÂNICO DE MAQUÍNAS CPF: 009.532.380-59 PAI: OLAVO DA
ROCHA MOREIRA RG: 3086616491 MÃE: MIGUELINA MOREIRA CÔNJUGE: GECIANE
ANTUNES DA SILVA SOLTEIRA DO LAR CPF: 018.800.230-83 PAI: NÃO DECLARADO RG:
1099140244 MÃE: GESSY ANTUNES DA SILVA Legitimação Fundiária Q: K L: 16 A: 126,96m²
NEUSA LUCIANE DA SILVA RODRIGUES SOLTEIRO DO LAR CPF: 702.159.440-20 PAI:
CARLOS ROBERTO MOREIRA RODRIGUES RG: 70215944020 MÃE: NEUSA DA SILVA
RODRIGUES Legitimação Fundiária Q: K L: 17 A: 126,45m² ELISANDRA DA SILVA SILVEIRA
SOLTEIRA ATENDENTE DE PADARIA CPF: 001.482.650-06 PAI: DORALDINO SANTOS DA
SILVEIRA RG: 7089290709 MÃE: EDY DA SILVA SILVEIRA Legitimação Fundiária Q: L L: 07 A:
156,68m² DERLI LUÍS DE SOUZA ABREU SOLTEIRO AUX. SERVIÇOS GERAIS CPF:
565.512.070-49 PAI: JOVENAL RODRIGUES DE ABREU RG: 9012724572 MÃE: NERCY
ANTONIA DE SOUZA ABREU Legitimação Fundiária Q: L L: 08 A: 148,82m² MARIA CLENI ABLO
DE SOUZA VIÚVA APOSENTADA CPF: 398.821.100-10 PAI: ALBERTO GUILHERME ABLO RG:
1026817112 MÃE: MARIA EVA ABLO Legitimação Fundiária Q: L L: 17 A: 147,82m² VLADIMIR
LUIZ FERREIRA DE LIMA SOLTEIRO APOSENTADO CPF: 334.852.240-49 PAI: GABRIEL

FERREIRA DE LIMA RG: 3057015673 MÃE: JOANA GRABOWSKI Legitimação Fundiária Q: L L:
19 A: 145,13m² LUCIANA DA SILVA COSTA SOLTEIRA AUX. SERVIÇOS GERAIS CPF:
022.020.370-98 PAI: DIOGO JOBIM COSTA RG: 8093457383 MÃE: JUÇARA DA SILVA COSTA
Legitimação Fundiária Q: L L: 21 A: 140,58m² CRISTIANE GONÇALVES ANTUNES DE
OLIVEIRA CASADA DO LAR CPF: 011.632.080-00 PAI: EDILSON LIMA ANTUNES RG:
01163208000 MÃE: TERESINHA FÁTIMA GONÇALVES CÔNJUGE: CARLOS ALBERTO LUZ DE
OLIVEIRA CASADO CONSTRUTOR CPF: 021.831.770-04 PAI: JOSE CARLOS CORREIA DE
OLIVEIRA RG: 1106971532 MÃE: ELISETE LUZ DE OLIVEIRA Legitimação Fundiária Q: M1 L:
04 A: 134,52m² ELIANE RODRIGUES ROSA SOLTEIRA ATENDENTE DE CAIXA CPF:
006.631.170-54 PAI: MILTON FAGUNDES ROSA RG: 3093456469 MÃE: IRENE RODRIGUES
ROSA Legitimação Fundiária Q: M1 L: 09 A: 156,77m² TATIELE SILVEIRA WILLENBRING
CASADA DO LAR CPF: 021.186.430-71 PAI: JULIO ROBERTO DE OLIVEIRA SILVEIRA RG:
5095039541 MÃE: NEIVA CRISTIANE DA SILVA SILVEIRA CÔNJUGE: LUCAS HENRIQUE
WILLENBRING CASADO AUTÔNOMO CPF: 053.071.389-62 PAI: IVAN RODRIGUES
WILLENBRING RG: 107699406 MÃE: MARLI CRISTINA GROCHKA Legitimação Fundiária Q: M1
L: 12 A: 171,37 m² ELENI DA SILVA SOLTEIRA APOSENTADA CPF: 319.818.950-00 PAI:
PATRICIO ANTONIO DA SILVA RG: 319.818.950-00 MÃE: NÃO DECLARADO Legitimação
Fundiária Q: M1 L: 13 A: 258,08m² ANTONIO ERBENIO MACEDO GOMES CASADO
AUTÔNOMO CPF: 041.299.653-79 PAI: FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA RG:
2000098058879 MÃE: IVANILDE MACEDO GOMES CÔNJUGE: LARISSA JORDANA GOMES
DO NASCIMENTO CASADA GERENTE ADMINISTRATIVO CPF: 065.625.081-00 PAI: JOÃO
PEREIRA DO NASCIMENTO RG: 2334838373 MÃE: TATIANA AUGUSTA GOMES DO
NASCIMENTO Legitimação Fundiária Q: M1 L: 14 A: 185,91m² MARCELO OLIVEIRA DA SILVA
SOLTEIRO PEDREIRO CPF: 714.512.500-53 PAI: MIGUEL DA SILVA RG: 3055179877 MÃE:
CLODOMIRA LOPES DE OLIVEIRA CÔNJUGE: MAGDA ELOISA IZABEL AMORIM SOLTEIRA
AUTÔNOMA CPF: 990.463.340-15 PAI: OSWALDO RODRIGUES DE AMORIM RG: 6080948372
MÃE: OSWALDINA CONCEIÇÃO IZABEL AMORIM Legitimação Fundiária Q: M1 L: 15 A:
192,61m² JANETE GOMES DA SILVA SOLTEIRA AUTÔNOMA CPF: 841.576.740-49 PAI:
PEDRO GOMES DA SILVA RG: 6104015191 MÃE: ANA ELOA GOMES DA SILVA Legitimação
Fundiária Q: M1 L: 16 A: 285,58m² DIEGO DA SILVA DE OLIVEIRA CASADO MOTOBOY CPF:
029.020.880-78 PAI: CARLOS ALBERTO ROSALES DE OLIVEIRA RG: 8113136017 MÃE:
JANETE GOMES DA SILVA CÔNJUGE: LÉIA PEREIRA BANDA CASADA AUTÔNOMA CPF:
025.854.350-75 PAI: FELIPE ALEXANDRE KISNER BANDA RG: 1110024311 MÃE: SANDRA
TERZINHA PEREIRA Legitimação Fundiária Q: M1 L: 18 A: 251,73m² DARCI JUNIOR
CARNEIRO ESPITALHER SOLTEIRO MECÂNICO CPF: 029.142.050-82 PAI: DARCI
FERNANDO VIEIRA ESPITALHER RG: 9113147791 MÃE: RENILDA CARLA CARNEIRO
ESPITALHER Legitimação Fundiária Q: M1 L: 19 A: 241,34m² AMANDA CARNEIRO

ESPITALHER SOLTEIRA DIARISTA CPF: 049.811.260-85 PAI: DARCI FERNANDO VIEIRA
 ESPITALHER RG: 7131850641 MÃE: RENILDA CARLA CARNEIRO ESPITALHER Legitimação
 Fundiária Q: M1 L: 23 A: 186,53m² JOSIANE TERESINHA PEREIRA VACCARI SOLTEIRA
 FRENTISTA CPF: 021.732.270-09 PAI: MANOEL JORGE DA SILVA VACCARI Legitimação
 Fundiária RG: 9099242671 MÃE: SUELI PEREIRA FAGUNDES Q: M1 L: 28 A: 452,03m² MARIA
 CECÍLIA SILVA DE FREITAS SOLTEIRA VENDEDORA CPF: 830.739.900-97 PAI: ZIGOMAR DE
 JESUS NUNES DE FREITAS RG: 1087780696 MÃE: MARLI DINA SILVA DE FREITAS
 Legitimação Fundiária Q: M1 L: 31 A: 168,79m² EDUARDO PADILHA NETO CASADO
 AUTÔNOMO CPF: 784.652.220-53 PAI: JOSE CLEUBER SANTOS NETO RG: 3060110222 MÃE:
 ELISABETH TERESINHA SILVA PADILHA CÔNJUGE: MAGALI MEIRELES GERUNTHO NETO
 CASADA DO LAR CPF: 657.629.080-20 PAI: VITOR HUGO RAMALHO GERUNTHO RG:
 7056378561 MÃE: DIAMANTINA MEIRELES GERUNTHO Legitimação Fundiária Q: M1 L: 35 A:
 240,18m² JOCEMAR BONEBERG SOLTEIRO MOTORISTA AUTÔNOMO CPF: 042.723.630-42
 PAI: NÃO DECLARADO RG:4122180435 MÃE: ODETE BONEBERG MACIEL Legitimação
 Fundiária Q: M1 L: 36 A: 244,00m² SHEILA DE SOUZA GUIMARÃES SOLTEIRA FAXINEIRA
 CPF: 025.666.290-80 PAI: ITAMAR GUIMARÃES RG: 5093009669 MÃE: IVANIR DE SOUZA
 GUIMARÃES CÔNJUGE: MAICON DA SILVEIRA FRANCO SOLTEIRO CARREGADOR CPF:
 022.976.370-71 PAI: PEDRO PAULO QUADRADO FRANCO RG: 1095089569 MÃE: AMALIA
 CRISTINA NUNES DA SILVEIRA Legitimação Fundiária Q: M1 L: 40 A: 317,04m² SILVIA LETICIA
 DA SILVA CABRAL SOLTEIRA AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE CPF: 001.895.460-00 PAI:
 DELTON GONÇALVES CABRAL RG: 00189546000 MÃE: GENI DA SILVA CABRAL Legitimação
 Fundiária Q: M1 L: 50 A: 212,39m² JOÃO PEDRO DE SOUZA PADILHA DIVORCIADO
 APOSENTADO CPF: 290.600.600-91 PAI: ASSIS BRASIL PADILHA RG: 290.600.600-91 MÃE:
 MARIA ANTONIA DE SOUZA PADILHA Legitimação Fundiária Q: M1 L: 51 A: 71,47m² DANIEL
 FISCHER PADILHA SOLTEIRO AUTÔNOMO CPF: 943.550.700-00 PAI: JOÃO PEDRO DE
 SOUZA PADILHA RG: 7075427042 MÃE: DENI FISCHER PADILHA Legitimação Fundiária Q: M1
 L: 52 A: 235,24m² CLEMENTINA SANTANA DOS SANTOS SOLTEIRA AUXILIAR DE LIMPEZA
 CPF: 634.163.790-04 PAI: AMERICO TESCH SANTANA RG: 3052577982 MÃE: NORBERTA
 GUIOMAR CORREA Legitimação Fundiária Q: M1 L: 57 A: 151,51m² CARLA CRISTIANE DE
 LIMA FRAGA DIVORCIADA AUTÔNOMA CPF: 905.352.600-59 PAI: AMADEO SILVEIRA FRAGA
 RG: 5066526111 MÃE: NOELI DE LIMA FRAGA Legitimação Fundiária Q: M1 L: 60 UN 11 A:
 152,25m² CELOI LIMA DE SOUZA SOLTEIRA DO LAR CPF:974.776.050-91 PAI: ADYLLES
 GOMES DE SOUZA RG: 4042970378 MÃE: NAIR LIMA DE SOUZA Legitimação Fundiária Q: M1
 L: 62 A: 168,94m² MARICEL SILVEIRA SOLTEIRA EDUCADORA SOCIAL CPF: 919.232.710-91
 PAI: SOLON BARRETO DA SILVEIRA RG: 1057234849 MÃE: TEREZINHA SILVEIRA
 Legitimação Fundiária Q: M1 L: 63 A: 409,95m² EDSON LUIZ PEREIRA DE CAMPOS CASADO
 MECÂNICO CPF: 397.242.390-04 PAI: RAMÃO DE CAMPOS RG: 1042976091 MÃE: CLAIR

SOARES PEREIRA CÔNJUGE: MARIA VALÉRIA CRUZ DA SILVA CAMPOS CASADA DO LAR
 CPF: 609.372.460-34 PAI: ACIOI VASCONCELOS DA SILVA RG: 3052494121 MÃE: LEODY
 THEREZINHA CRUZ DA SILVA Legitimação Fundiária Q: M1 L: 67 A: 213,57m² DEISE CRISTINA
 BARBOSA MARTINS SOLTEIRA DO LAR CPF: 028.244.960-45 PAI: JAIRO BORGES MARTINS
 RG: 311114261 MÃE: CRISTINA MOREIRA BARBOSA Legitimação Fundiária Q: M1 L: 68 A:
 208,85m² JOSIANE VITÓRIA RODRIGUES DE JESUS SOLTEIRA VENDEDORA AUTÔNOMA
 CPF: 043.685.270-54 PAI: JOSE JORONIMO DE JESUS RG: 9126275099 MÃE: TERESINHA
 NUNES RODRIGUES Legitimação Fundiária Q: M1 L: 70 A: 217,16m² MARIO CESAR
 MAGLIONE DA SILVA SOLTEIRO METALÚRGICO CPF: 321.721.500-10 PAI: DANUBIO PAIVA
 DA SILVA RG: 9018819053 MÃE: LOIRACI CAMPOS MAGLIONE Legitimação Fundiária Q: M2 L:
 01 A:142,24 m² SANDRA MORAES DA SILVA SOLTEIRA DO LAR CPF: 660.715.340-20 PAI:
 CIDNEI JACQUES DA SILVA RG: 1045394093 MÃE: MARIA GONÇALVES MORAES Legitimação
 Fundiária Q: M2 L: 04 A: 175,11m² KELLY DA GAMA SANTIAGO SOLTEIRA DO LAR CPF:
 024.753.210-08 PAI: ADILIO DE SOUZA SANTIAGO RG: 7107697083 MÃE: VERA LUCIA
 LACERDA DA GAMA SANTIAGO Legitimação Fundiária Q: M2 L: 07 A: 77,19m² ADRIANA
 MASSENA SARAIVA VIÚVA AUXILIAR DE LIMPEZA CPF: 833.323.830-00 PAI: CLODOVEU
 SARAIVA RG: 6092001781 MÃE: MARIA IONE MASSENA SARAIVA Legitimação Fundiária Q:
 M2 L: 08 A: 52,69m² ANDRESSA RODRIGUES MARIA SOLTEIRA SERVIÇOS GERAIS CPF:
 052.289.170-55 PAI: LUIZ AUGUSTO FERREIRA MARIA RG: 7132167177 MÃE: MARMEN
 REINA DA ROSA RODRIGUES Legitimação Fundiária Q: M2 L: 09 A: 81,82m² ANDRÉA DUARTE
 DINIZ SOLTEIRA DO LAR CPF: 012.190.280-37 PAI: ANTONIO CLAUDIO DINIZ RG:
 2081142263 MÃE: MARISTELA DUARTE DINIZ Legitimação Fundiária Q: M3 L: 02 A: 235,57m²
 CLARETE SANTOS MAROCO VIÚVA DO LAR CPF: 784.773.870-87 PAI: LIBERALINO INACIO
 DOS SANTOS RG: 78477387087 MÃE: SOELY DE SOUZA SANTOS Legitimação Fundiária Q:
 M3 L: 04 A: 126,94m² MIRIAM CORREA DE SOUZA SOLTEIRA DO LAR CPF: 036.524.380-94
 PAI: JOÃO BATISTA GOVONI DE SOUZA RG: 8117270903 MÃE: DORALICIA ABREU CORRÊA
 DE SOUZA Legitimação Fundiária Q: N L: 01 A: 159,29m² JORCI LUIS RAMOS DA SILVA
 SOLTEIRO APOSENTADO CPF: 298.788.290-49 PAI: HOMERO LOPES DA SILVA RG:
 1015545443 MÃE: MARIA LEOPOLDINA RAMOS DA SILVA CÔNJUGE: SONIA TERESINHA
 PEREIRA HOMEM SOLTEIRA DO LAR CPF: 609.326.190-53 PAI: JOÃO DA SILVA HOMEM RG:
 2042995296 MÃE: ILDA PEREIRA HOMEM Legitimação Fundiária Q: N L: 02 A: 138,12m²
 LILIANE GARCIA MARTINS SOLTEIRA FREE LANCER CPF: 851.240.440-04 PAI: ADÃO DE
 MARINS RG: 9118878835 MÃE: ELEÚDE GARCIA MARINS Legitimação Fundiária Q: N L: 03 A:
 142,29m² JUVELINA INACIO DA SILVA DIVORCIADA DO LAR CPF: 484.855.000-91 PAI:
 SEBIRINO ALVES DA SILVA RG: 48485500091 MÃE: JOVINA INACIO DA SILVA Legitimação
 Fundiária Q: N L: 04 A: 273,07m² PATRICIA CRESTANI PINTO DA SILVA CASADA AUTÔNOMA
 CPF: 952.578.960-87 PAI: JOSÉ CARLOS ALVES PINTO RG: 1069777413 MÃE: VERA LÚCIA

CRESTANI PINTO CÔNJUGE: CLAUDIOMAR MARTINS DA SILVA CASADO RECICLADOR
CPF: 925.458.400-25 PAI: ALVICIO PEREIRA DA SILVA RG: 1074345628 MÃE: EVA MARTINS
DA SILVA Legitimação Fundiária Q: N L: 06 A: 139,44m²
AMANDA CRESTANI DA SILVA
SOLTEIRA TECNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO CPF: 045.052.810-35 PAI:
CLAUDIOMAR MARTINS DA SILVA RG: 3120571661 MÃE:
PATRICIA CRESTANI PINTO DA
SILVA Legitimação Fundiária Q: N L: 09 A: 284,00m² FERNANDO
FERRAZ DE SOUZA
SOLTEIRO ELETRECISTA CPF: 023.886.760-96 PAI: PEDRO
ALBERTO SANTOS DE SOUZA
RG: 7100841415 MÃE: NEUSA MARIA FERRAZ DE SOUZA
Legitimação Fundiária Q: N L: 10 A:
137,08m² DIVA DA SILVA ENES CASADA APOSENTADA CPF:
213.362.100-87 PAI: OLIVERIO
LOPES DA SILVA RG: 8020849587 MÃE: LEOPOLDINA MARIA
DA SILVA CÔNJUGE: LUIZ
FRANCISCO MACHADO ENES CASADO APOSENTADO CPF:
240.638.190-00 PAI: JOÃO DE
SOUZA ENES RG: 1028350872 MÃE: DEOLINDA MACHADO
ENES Legitimação Fundiária Q: N
L: 11 A: 147,78m² WILSON SCHORNEN VIÚVO APOSENTADO
CPF: 684.036.409-78 PAI:
ORILDO SCHORNER RG: 68403640978 MÃE: ADOLFINA
FERNANDES SCHORNER
CÔNJUGE: SELMA SILVA CARVALHO SOLTEIRA DO LAR
CPF: 005.689.200-40 PAI: DONARIO
SILVEIRA DA SILVA RG: 1092002474 MÃE: ROSALVINA DOS
SANTOS SILVA Legitimação
Fundiária Q: N L: 12 A: 138,48m² RICARDO DOS SANTOS E
SILVA CASADO CONTRUTOR
CIVIL CPF: 544.704.980-68 PAI: AVELINO MARQUES DA
SILVA RG: 5042987015 MÃE: MARIA
RITA DOS SANTOS E SILVA Legitimação Fundiária CÔNJUGE:
ENILDA DA SILVA SOARES
CASADA DO LAR CPF: 935.436.970-72 PAI: DORVELI DA
SILVA SOARES RG: 2074680881
MÃE: CENI DA SILVA SOARES Q: N L: 15 A: 140,04m²
ZENAURA MIGUELA LUCAS BATISTA
VIÚVA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CPF: 896.799.700-00
PAI: HOTACILIO DE ALMEIDA
LUCAS RG: 896.799.700-00 MÃE: MANOELA MACHADO
Legitimação Fundiária Q: N L: 17 A:
165,91m² GISLAINE VIEIRA DA SILVA SOLTEIRA DO LAR
CPF: 019.553.560-09 PAI: GABRIEL
ALVES DA SILVA RG: 01955356009 MÃE: GESSI MACHADO
VIEIRA CÔNJUGE: SILVIO DE
OLIVEIRA DA SILVA SOLTEIRO AGRICULTOR CPF:
004.006.320-80 PAI: NICACIO ALVES DA
SILVA RG: 1089005498 MÃE: ORLANDINA DE OLIVEIRA DA
SILVA Legitimação Fundiária Q: N
L: 18 A: 154,98m² AIDÊ DE MEDEIROS PEREIRA VIÚVA
PENSIONISTA CPF: 420.067.160-34
PAI: ADRIANO RODRIGUES DE MEDEIROS RG: 9016597982
MÃE: FLORIZA ALVES DE
MEDEIROS Legitimação Fundiária Q: N L: 19 A: 150,64m²
CRISTIAN FERREIRA DA ROSA
CASADO EMPRESÁRIO CPF: 842.024.080-04 PAI: JORGE
PAULO FERREIRA DA ROSA RG:
4104008547 MÃE: NÃO DECLARADO CÔNJUGE: BRUNA
FRANCIELE DE SOUZA AMBOS DA
ROSA CASADA EMPRESÁRIA CPF: 028.828.710-07 PAI: JOSÉ
CARLOS ANDRIOTTI AMBOS
RG: 5100491009 MÃE: CLAUDETE ABREU DE SOUZA
Legitimação Fundiária Q: N L: 21 A:
148,76m² STÉFANI DA SILVA FERNANDES SOLTEIRA
RECEPCIONISTA CPF: 048.078.210-59
PAI: SERGIO EDGAR BUDNY FERNANDES RG: 1125876985
MÃE: SIMONE RODRIGUES DA
SILVA FERNANDES CÔNJUGE: CARLOS JÚNIOR SILVA DA
COSTA SOLTEIRO ELETRECISTA

CPF: 027.990.090-26 PAI: ERALMO RODRIGUES SILVA DA
COSTA RG: 21104844165 MÃE:
LEONI SILVA DA COSTA Legitimação Fundiária Q: N L: 27 A:
145,36m² ALINE DA SILVA
OLIVEIRA DADALT SOLTEIRA AUTÔNOMA CPF: 003.923.370-
70 PAI: ADÃO DO NASCIMENTO
DE OLIVEIRA RG: 8080945788 MÃE: SONIA BORGES DA
SILVA Legitimação Fundiária Q: N L:
34 A: 144,94m² ELISÂNGELA FERRO ANGRIZANI SOLTEIRA
PENSIONISTA CPF:
675.505.090-34 PAI: AFONSO ANGRIZANI RG: 2056333913
MÃE: ADI FERRO ANGRIZANI
Legitimação Fundiária Q: N L: 35 A: 158,65m² NELCI DOLCIDIO
GARCIA DA SILVA CASADO
RECICLADOR CPF: 211.642.150-00 PAI: DOLCIDIO GARCIA DA
SILVA RG: 6042963576 MÃE:
NELI AZAMBUJA DA SILVA CÔNJUGE: CENIRA PINTO DA
SILVA CASADA APOSENTADA
CPF: 371.340.270-15 PAI: FORTUNATO AQUILES DE SA PINTO
RG: 37134027015 MÃE:
ALMOSA ANTUNES DE SA PINTO Legitimação Fundiária Q: O L:
01 A: 128,96m² GEZILDA
CARDOSO ALVES CASADA DO LAR CPF: 967.118.769-20 PAI:
JOSÉ FRANCISCO ALVES RG:
1108872225 MÃE: ELZA CARDOSO ALVES CÔNJUGE:
ANTONIO CARLOS NUNES DA
SILVEIRA CASADO AUTÔNOMO CPF: 565.497.760-15 PAI:
VESPÚCIO NUNES DA SILVEIRA
RG: 9042992843 MÃE: NÃO DECLARADO Legitimação Fundiária
Q: O L: 08 A: 149,91m²
EDUARDO LIMA DA SILVA SOLTEIRO CARPINTEIRO CPF:
565.469.980-68 PAI: ANIBAL
TAVARES DA SILVA RG: 3058604756 MÃE: MARIA FERREIRA
DA SILVA Legitimação Fundiária
Q: O L: 11 A: 148,30m² JOSÉ PATRIKE DE MOURA MACHADO
CASADO ANALISTA CPF:
007.650.350-06 PAI: RAMÃO DIOGENES MACHADO RG:
7071622001 MÃE: GLACIR DE
MOURA MACHADO CÔNJUGE: FABIANA VIEIRA MACHADO
CASADA CAIXA CPF:
018.303.800-28 PAI: LAURO OTTA VIEIRA RG: 9094705374
MÃE: ELOÁ LIMA DA SILVA
Legitimação Fundiária Q: O L: 13 A: 144,61m² ANUBIA
ANGÉLICA DADALT TULICZEWSKI
SOLTEIRA DIARISTA CPF: 805.339.810-34 PAI: ZENO NATAL
TULICZEWSKI RG: 5073113812
MÃE: DIRCE JUSSARA DADALT TULICZEWSKI Legitimação
Fundiária Q: O L: 19 A: 142,33m²
LAURO OTTA VIEIRA CASADO APOSENTADO CPF:
186.482.580-49 PAI: ANTONIO LORENS
VIEIRA RG: 1042536035 MÃE: OTILIA OTTA VIEIRA
CÔNJUGE: ELOÁ DA SILVA VIEIRA
CASADA APOSENTADA CPF: 228.124.740-68 PAI: JOÃO FABIO
DA SILVA RG: 3055193043
MÃE: MARIA LIMA DA SILVA Legitimação Fundiária Q: O L: 20
A: 130,64m² THASSYLA VIEIRA
RODRIGUES SOLTEIRA DO LAR CPF: 044.064.140-37 PAI:
VLADIMIR TRAÇANTE
RODRIGUES RG: 7120560227 MÃE: ANA MARIA DA SILVA
VIEIRA Legitimação Fundiária
KEROLAINÉ VIEIRA RODRIGUES SOLTEIRA DO LAR CPF:
044.064.370-88 PAI: VLADIMIR
TRAÇANTE RODRIGUES RG: 5120557748 MÃE: ANA MARIA
DA SILVA VIEIRA Q: O L: 27 A:
139,73m² MARLETE OLIVEIRA BRONISCZARSKI
DIVORCIADA FISCAL DE CAIXA
CPF: 682.554.620-15 PAI: PEDRO SEVERO BRONISCZARSKI
RG: 4064202882 MÃE: ORLANDA
OLIVEIRA BRONISCZARSKI Legitimação Fundiária Q: P L: 01 A:
288,08m² JUAREZ DA SILVA
BARBOSA SOLTEIRO PINTOR CPF: 429.986.970-20 PAI:
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
BARBOSA RG: 1038658728 MÃE: TERESA LEOCADIA DA
SILVA BARBOSA CÔNJUGE:

ANGELITA LIMA DA SILVA SOLTEIRA AUTÔNOMA CPF: 441.483.720-00 PAI: JOAO NILSON
 DA SILVA RG: 7043660443 MÃE: GLORIA GESSI LIMA DA SILVA Legitimação Fundiária Q: P L:
 02 A: 157,86m² DANUBIA PINTO DA SILVA LORENZ CASADA DO LAR CPF: 850.451.950-34
 PAI: CLAITON RODRIGUES DA SILVA RG: 1116174879 MÃE: CERENITA PINTO DA SILVA
 CÔNJUGE: TIAGO NOGUEIRA LORENZ CASADO AUXILIAR DE PRODUÇÃO CPF:
 022.089.240-70 PAI: CÉLIO RIBEIRO LORENZ RG: 6102689418 MÃE: SARA CAMARCO
 NOGUEIRA Legitimação Fundiária Q: P L: 03 A: 159,68m² ROSELI SANGUINE DA SILVA
 SOLTEIRA HIGIENIZADORA CPF: 014.711.220-69 PAI: CREVELINO NOGUEIRA DA SILVA RG:
 3101736258 MÃE: MARIANA ANTONIA SANGUINE Legitimação Fundiária Q: P L: 04 A:
 145,64m² NARA CLAUSINA DA SILVA CARDOSO UNIÃO ESTÁVEL AUXILIAR DE SERVIÇOS
 GERAIS CPF: 654.755.690-53 PAI: VIVALDINO FRANCISCO CARDOSO RG: 1057240002 MÃE:
 ERNA DA SILVA CARDOSO CÔNJUGE: CEDENIR TAVARES FERREIRA UNIÃO ESTÁVEL
 AUXILIAR DE PEDREIRO CPF: 714.828.220-91 PAI: DARCY FERREIRA RG: 2070673039 MÃE:
 LEONIDA TAVARES FERREIRA Legitimação Fundiária Q: P L: 05 A: 161,08m² GABRIEL
 CARVALHO BRONIZAKI CASADO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CPF: 955.805.060-15 PAI:
 ANDRÉ BRONIZAKI RG: 3074986054 MÃE: ZILDA CONCEIÇÃO CARVALHO CÔNJUGE:
 JESSICA DAIANE MATTOS DA SILVA CASADA DO LAR CPF: 030.391.220-02 PAI: RENATO
 LEANDRO CAMBOIM DA SILVA RG: 5113465867 MÃE: CRISTINA FABIANE DE MATTOS
 Legitimação Fundiária Q: P L: 06 A: 152,31m² DELNARA PATRICIA DOYLE DE DOILE DE
 SOUZA CASADA DO LAR CPF: 948.664.730-53 PAI: LEOCI UMPIERRE DOILE RG: 7068612972
 MÃE: SUELY DOYLE DE DOILE CÔNJUGE: CARLOS DARLI FERREIRA DE SOUZA CASADO
 OPERADOR DE MAQUÍNAS CPF: 267.810.260-20 PAI: MANOEL TEODORO DE SOUZA RG:
 1025846931 MÃE: ROSA BAISTOFF FERREIRA DE SOUZA Legitimação Fundiária Q: P L: 07 A:
 143,66m² NUBIA KIBIAK DA SILVA SOLTEIRA DO LAR CPF: 023.958.250-00 PAI: WALDEMAR
 LEITE DA SILVA Legitimação Fundiária RG: 4097433181 MÃE: IVONE KUBIAK Q: P L: 08 A:
 145,85m² PRISCILA SILVEIRA PEREIRA UNIÃO ESTÁVEL ASSISTENTE DE LOGÍSTICA CPF:
 032.785.850-89 PAI: PAULO SERGIO SILVEIRA PEREIRA RG: 03278585089 MÃE: MARLETE
 SILVEIRA PEREIRA CÔNJUGE: EDUARDO JUNIOR LOPES CARVALHO UNIÃO ESTÁVEL
 TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CPF: 843.434.190-53 PAI: JOÃO ZOZIMO LOPES CARVALHO
 RG: 8090019392 MÃE: NÃO DECLARADO Legitimação Fundiária Q: P L: 09 A: 138,43m²
 CERENITA PINTO DA SILVA CASADA AUTÔNOMA CPF: 584.213.600-78 PAI: FORTUNATO
 AQUILES DE SA PINTO RG: 58421360078 MÃE: ALMOZA ANTUNES DE SA PINTO CÔNJUGE:
 CLAITON RODRIGUES DA SILVA CASADO CONSTRUTOR CIVIL CPF: 531.599.770-72 PAI:
 PEDRO GOULARTE DA SILVA RG: 53159977072 MÃE: IDA LACY RODRIGUES DA SILVA
 Legitimação Fundiária Q: P L: 12 A: 151,14m² ANA MARIA DA SILVA VIEIRA SOLTEIRA DO LAR
 CPF: 714.461.920-91 PAI: LAURO OTTO VIEIRA RG: 7144192091 MÃE: FIRMINA ANTONIA DA
 SILVA VIEIRA Legitimação Fundiária Q: P L: 17 A: 177,99m² LIDIA OLIVEIRA BARRETO VIÚVA

APOSENTADA CPF: 405.917.270-72 PAI: ZEFERINO ANDRADES DE OLIVEIRA RG:
 3042984686 MÃE: MARIA FRANCISCA MARTINS DE OLIVEIRA Legitimação Fundiária Q: P L:
 18 A: 145,89m² CATSILENE DE LIMA ZEBROVSKI CASADA DO LAR CPF: 016.211.870-80 PAI:
 NÃO DECLARADO RG: 5139394968 MÃE: IOLANDA RODRIGUES DE LIMA CÔNJUGE:
 MAICON DE ABREU ZEBROVSKI CASADO GEOMETRISTA CPF: 009.594.160-64 PAI: JOSE
 ARILDO DE ABREU ZEBROVSKI RG: 6090784379 MÃE: FRANCISCA MARGARETE DE ABREU
 ZEBROVSKI Legitimação Fundiária Q: P L: 20 A: 142,94m² LUCI BORNE FERRO SOLTEIRA
 APOSENTADA CPF: 389.448.630-91 PAI: ANTONIO JOSE FERRO RG: 38944863091 MÃE:
 JULIETA BORNE FERRO Legitimação Fundiária Q: P L: 21 A: 148,26m² NELI CERPA DA SILVA
 DIVORCIADA DO LAR CPF: 319.843.120-49 PAI: ORESTES FAGUNDES DA SILVA RG:
 2020967821 MÃE: MARIA CERPA DA SILVA Legitimação Fundiária Q: P L: 29 A: 119,23m²
 ADRIANA MACHADO LUCAS RODRIGUES CASADA DO LAR CPF: 021.547.550-03 PAI: NÃO
 DECLARADO RG: 2082722436 MÃE: LOURDES MACHADO LUCAS CÔNJUGE JOSÉ
 RODRIGUES CASADO SOLDADOR ELÉTRICO CPF: 396.001.570-49 PAI: NÃO DECLARADO
 RG: 6044366208 MÃE: ANTONIA RODRIGUES Legitimação Fundiária Q: P L: 30 A: 152,05m²
 OTILIA DA SILVA DO CARMO CASADA APOSENTADA CPF: 416.536.450-91 PAI: JOAO
 SILVEIRA DA SILVA RG: 6030073065 MÃE: JOVINA CORREA DA SILVA CÔNJUGE:
 SEBASTIÃO ADEMIR DO CARMO CASADO ELETIRICISTA CPF: 441.428.540-20 PAI: ANTONIO
 CASSIANO DO CARMO RG: 44142854020 MÃE: TEREZA DE PAULA DO CARMO Legitimação
 Fundiária Q: Q L: 03 A: 130,90m² ALINE REGINA DA SILVA SOLTEIRA AUTÔNOMA CPF:
 023.596.060-85 PAI: JOÃO DORVAL HERDINA DA SILVA RG: 6101631379 MÃE: NEUSA MARIA DA SILVA Legitimação
 Fundiária Q: Q L: 04 A: 148,27m² DOMINGOS ROGERIO BAEZ DOMUTTI CASADO APOSENTADO CPF: 947.209.758-87 PAI:
 MARCIRO DAUVEL DEMUTTI RG: 94720975887 MÃE: MATILDES BAEZ DEMUTTI CÔNJUGE: MARIA SIRCIA DAMASCENO BAEZ DEMUTTI CASADA APOSENTADA CPF:
 182.929.488-13 PAI: MANOELINO DAMASCENO RG: 18292948813 MÃE: ANA PEREIRA DA SILVA Legitimação
 Fundiária Q: Q L: 05 A: 139,06m² NARA JUSCELAINE NUNES DE FREITAS CASADA MONITORA CPF: 557.525.940-49 PAI:
 NÃO DECLARADO RG: 4042995508 MÃE: MARINA NUNES DE FREITAS Legitimação Fundiária CÔNJUGE: LIBORIO NEVES
 PEREIRA CASADO APOSENTADO CPF: 218.655.740-15 PAI: AVELINO PEREIRA DA SILVA RG: 9010904499 MÃE:
 ANGELINA DE SOUZA NEVES Q: Q L: 07 A: 134,54m² JOCELAINE DE FREITAS PEREIRA SOLTEIRA AUXILIAR DE
 LIMPEZA CPF: 007.183.400-19 PAI: LIBÓRIO NUNES PEREIRA RG: 6094103758 MÃE: NARA JUSCELAINE NUNES Legitimação
 Fundiária Q: Q L: 19 A: 139,38m² CLAUDIO HOMERO BROCHADO CASADO APOSENTADO CPF: 484.792.250-68 PAI:
 JOÃO BROCHADO RG: 9069785112 MÃE: EVA MOREIRA BROCHADO CÔNJUGE: MARIA HELENA DE OLIVEIRA
 BROCHADO CASADA EMPREGADA DOMÉSTICA CPF: 634.170.810-68 PAI: ADÃO ERMINIO DE OLIVEIRA
 RG: 1020692032 MÃE: ZELONI DIAS DE OLIVEIRA Legitimação Fundiária Q: Q L: 24 A: 139,92m² MARIA CRISTINA CARDOSO
 INHAIA CASADA DO LAR CPF: 319.869.940-15 PAI: JOÃO FRANCISCO CARDOSO RG: 2055201533 MÃE:
 CLAUDETE MARIA MORAES CARDOSO Legitimação Fundiária Q: Q L: 25 A: 151,14m² MARIA TEREZINHA RIBEIRO PEIXOTO
 SOLTEIRA DO LAR CPF: 609.225.080-20 PAI: NÃO DECLARADO RG: 4084189961 MÃE: ALMERINDA RIBEIRO
 PEIXOTO Legitimação Fundiária Q: Q L: 27 A: 143,66m²

SILVANDRO OLIVEIRA NUNES CASADO ENCARREGADO DE DEPÓSITO CPF: 906.679.480-15 PAI: ADMAR MAYER NUNES RG: 8069155623 MÃE: LIBANIA OLIVEIRA NUNES CÔNJUGE: SUSANA DE MOURA BARBOSA CASADA DO LAR CPF: 008.672.640-47 PAI: ALBERI AVILA BARBOSA RG: 1095427744 MÃE: TEREZINHA DE FATIMA DE MOURA BARBOSA Legitimação Fundiária Q: Q L: 29 A: 139,88m² ROSELAINÉ PEIXOTO NUNES SOLTEIRA PESCADORA CPF: 026.289.970-10 PAI: ANTONIO SOUZA NUNES RG: 4102589092 MÃE: MARIA TEREZINHA RIBEIRO PEIXOTO Legitimação Fundiária Q: Q L: 30 A: 141,78m² MARLENE DELGADO LOPES CASADA APOSENTADA CPF: 391.396.380-49 PAI: DONATILIO LACERDA DELGADO RG: 39139638049 MÃE: ARGEMINA DA COSTA LACERDA DELGADO CÔNJUGE: JUSCELINO LOPES CASADO APOSENTADO CPF: 338.475.250-34 PAI: TACIDO LOPES RG: 33847525034 MÃE: NELLY DOS SANTOS LOPES Legitimação Fundiária Q: Q L: 31 A: 155,83m² ANDERSON ARAUJO DA SILVA SOLTEIRO MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA CPF: 025.282.020-75 PAI: DEOCLIDES SOUZA DA SILVA RG: 1097928947 MÃE: LUCIA HELENA CRESPO DE ARAUJO Legitimação Fundiária Q: Q L: 34 A: 183,72m² PATRICIA WILTGEN SOLTEIRA ATENDENTE CPF: 022.831.560-33 PAI: ALEXANDER DIFENTHAELER WILTGEN RG: 9106388318 MÃE: NEIVA TERESINHA SUARDI RIOS Legitimação Fundiária CERTIFICA por fim, que foram observados todos os requisitos previstos no art. 41 da Lei Federal 13.465/17 para a expedição desta Certidão. Nada mais a constar;

Guaíba, RS, em 14 de janeiro de 2025.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal de Guaíba

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:4E2D4854

SECRETARIA DE BEM ESTAR ANIMAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO TERMO DE FOMENTO N.º 002/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 002/2024

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento n.º 002/2024

LEGISLAÇÃO: Lei Federal 13.019/2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Protetora de Animais de Guaíba - ASPAG, CNPJ nº 12.330.829/0001-31.

OBJETO: "Segundo Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento n.º 002/2024, firmado entre a Prefeitura Municipal de Guaíba e a Associação Protetora de Animais de Guaíba - ASPAG, CNPJ nº 12.330.829/0001-31, que tem por objeto a alteração da conta bancária específica para o repasse financeiro."

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2025

PROCESSO: 22281/2024

Guaíba, 22 de janeiro de 2025.

SILVIA ANDRÉA FRANCO MARTINS
Secretária do Bem-Estar Animal

Publicado por:
Ben Hur Junior da Silva Ritta
Código Identificador:76D44ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2025

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objeto: **aquisição futura de mobiliário para as escolas da rede municipal de ensino, Guaíba/RS**, cujas especificações constam no edital. Recebimento de propostas até às **08h50min do dia 06/02/2025**. Abertura da sessão: às **09 horas do dia 06/02/2025, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net. Maiores informações pelos fones **(51) 3480-7020, ramal 3352** ou pelo e-mail fernanda.gil@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI
Secretário de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:8D36173E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 688/2023

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 688/2023
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 059/2023
CONTRATADA: LIANE MARIA MEDEIROS. CPF N.º: 565.504.640-72
OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 meses e INCLUIR como representante da locatária a empresa HOSS IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ 25.432.870/0001.60.
VALOR: R\$ 10.000,00 mensais a locação do imóvel.
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2024
PROCESSO: 60160/2024

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:C1B583D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO PARA JUSTIFICATIVAS
CONTRATO 149/2020

INSTRUMENTO: Intimação de Continuidade PAELC nº 2458/2021
LICITAÇÃO: Concorrência nº 005/2020
CONTRATADO: Dacon Construtora Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 16.552.984/0001-53
OBJETO: NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO PARA JUSTIFICATIVAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/11/2020
PROCESSO: PAELC 2458/2021

Com fulcro no art. 7º, inciso III, do Decreto Municipal nº 057, de 2021, solicitamos justificativas ou esclarecimentos, bem como adoção de eventuais providências, sobre os fatos abaixo relacionados com análise prévia em anexo: Inexecução do contrato, pela paralisação dos serviços desde 19/03/2021 até a presente data, conforme Notificação 003/2021 de 19/03/2021, configurando descumprimento das obrigações contratuais e das dispostas no Projeto Básico, anexo do Edital de Concorrência 005/2020, em especial o item 4.2 e subitens e o Item 6 e subitens. Cláusula 6.7 do Contrato 149/2020 2. Multa por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente. (Cláusula 5ª, inciso II, alínea "e", do Contrato 149/2020); 3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração por até 2 (dois) anos por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento (Cláusula 5ª, inciso III, alínea "c", do Contrato 149/2020). Desatendimento das reiteradas solicitações de correções de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução identificados pela Fiscalização. Cláusula 6.5 do 149/2020. 4. Multa por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente. (Cláusula 5ª, inciso II, alínea "e", do Contrato 149/2020); 5. Suspensão temporária de participação em

licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração por até 2 (dois) anos por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento (Cláusula 5ª, inciso III, alínea “c”, do Contrato 149/2020). Não apresentação ou apresentação em desconformidade dos documentos de regularidade das obrigações trabalhistas de que trata o item 6.1 do Contrato 149/2020, configurando descumprimento das obrigações contratuais. Cláusula 6.1 do Contrato 149/2020. Multa por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente. (Cláusula 5ª, inciso II, alínea “e”, do Contrato 149/2020); 7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração por até 2 (dois) anos por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento (Cláusula 5ª, inciso III, alínea “c”, do Contrato 149/2020). 2. Tendo em vista os fatos acima elencados, requer-se imediatos esclarecimentos ou justificativas acerca das supostas ocorrências de infração administrativa, as quais correspondem a violações às obrigações previstas na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 149/2020. Alertamos sobre o que dispõe a Cláusula Quinta do Contrato nº 149/2020 que se referem às sanções previstas para o descumprimento de obrigações pela Contratada. Alertamos ainda sobre o que dispõe a Cláusula Sétima do Contrato nº 149/2020 que se referem à rescisão do contrato. Por oportuno, informamos que o não atendimento da providência ou o seu atendimento fora das condições contratuais ou insuficiente ensejará instauração de procedimento administrativo específico para o exame dos fatos e eventual aplicação das sanções previstas no Contrato nº 149/2020, que terá por base a Lei nº 8.666/1993, o Decreto Municipal nº 057/2021, bem como a legislação correlata, e será processado de acordo com as seguintes fases: (a) fase preliminar: possibilitar à contratada apresentar justificativas quanto à conduta que ensejou a abertura do procedimento; (b) notificação e defesa prévia: não sendo acatados os argumentos da justificativa será aberto prazo para apresentação de defesa prévia; (c) saneamento e aplicação da sanção: se os argumentos presentes na defesa não forem suficientes para afastar a sanção prevista e/ou não forem apresentadas as provas do alegado, a sanção será aplicada pela autoridade competente; (d) intimação da decisão e apresentação de recurso: aplicada a sanção, a contratada será notificada da decisão com abertura de prazo para recurso administrativo; (e) análise do recurso e decisão: protocolado o recurso, se não reconsiderar a decisão, a autoridade que aplicou a sanção remeterá o recurso à autoridade imediatamente superior para análise e decisão sobre o recurso. A resposta deverá ser realizada por escrito, instruída com documentos que julgar pertinentes e assinada por representante legal da empresa. Por fim, seja encaminhada à Coordenação de Contratos através de (a) Protocolo Eletrônico, através da plataforma de Autoatendimento do portal eletrônico da Prefeitura de Guaíba, no endereço <https://guaiba.atende.net>, ou (b) Protocolo Presencial no endereço Av. Nestor de Moura Jardim, nº 111, Centro, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento deste.

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:756E8464

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2024

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 75, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO da DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 056/2024 para aquisição emergencial de Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas espessada com goma Jataí, Lata de 800g. Executante: Nutriport Comercial Ltda CNPJ 03.612.312/0003-06. Valor total da contratação R\$ 1.645,80 (mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:0C85ACD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2024

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objeto: Contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição fornecimento de “VALE-ALIMENTAÇÃO OU VALE-SUPERMERCADO”, cujas especificações constam no edital. **Data início das propostas 24/01/2025 e recebimento de propostas até às 08h50min do dia 04/02/2025.** Abertura da sessão: às **09 horas do dia 04/02/2025, através do portal**

www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital está disponível nos **sites**

www.portaldecompraspublicas.com.br e

guaiba.atende.net.

Maiores informações pelos fones **(51) 3480-7000, ramal 3005** ou peloe-mailvitor.paixao@guaiba.rs.gov.br.

PEDRO CALEGARI

Secretário Adjunto de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:EB50A15F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SÚMULA DE TERMO DE APOSTILAMENTO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 032/2022

CONTRATANTE: Município de Guarani das Missões/RS

CONTRATADO: Seguros Sura S/A - CNPJ n.º 33.065.699/0001-27

OBJETO: Renovação de seguro veicular.

DATA: 22/01/2025

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:8CE13799

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 05/2025

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços com mão de obra para conserto do veículo Caminhão Ford/Cargo 2629 6x4, placa IUY OA15, ano 2013, modelo 2013, código Renavam 00589222929, da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito, conforme abaixo descrito:

Item	Quantidade	Descrição/ objeto
01	02 unidades	Amortecedores Dianteiro
02	01 unidade	Compressor de Ar
03	01 unidade	Vidro porta lado esquerdo
04	01 unidade	Serviços de mão de obra

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da Empresa, marca das peças e assinatura do responsável, a partir do dia 23 de janeiro de 2025 ao dia 28 de janeiro de 2025, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com

A empresa vencedora da cotação de preços deverá realizar o conserto junto à Sede da vencedora, porém se for necessário realizar o

deslocamento para outro Município, deverá ser realizado com veículo adequado e sem custo adicional ao Município de Guarani das Missões/RS.

Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 22 de janeiro de 2025.

Setor de Licitações

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:6D9C314F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM O INÍCIO DO ANO LETIVO PREVISTO PARA O DIA 10/02/2025, EXCLUSIVAMENTE PARA ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME DESCRIÇÃO E EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

DATA DE EMISSÃO: 22/01/2025

DATA DA SESSÃO: 04/02/2025 ÀS 09:30

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO PODERÃO SER OBTIDAS NO SETOR DE LICITAÇÕES, FONE (51)2399-1710 OU E-MAIL: LICITACOES@HARMONIA.RS.GOV.BR. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM: WWW.HARMONIA.RS.GOV.BR, E NO ENDEREÇO WWW.PREGAOONLINEBANRISUL.COM.BR, PORTAL DE LICITAÇÕES DO BANRISUL.

Harmonia/RS, 23 de janeiro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:DFDFB3D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

CONTRATADA: DIMED S/A – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ: 92.665.611/0120-00

OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO PARA UTILIZAÇÃO NO AMBULATÓRIO DO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 5.631,08

DATA DE EMISSÃO: 16/01/2025

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 23 de janeiro de 2025.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:72A65F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

CONTRATADA: MOSSMANN TERRAPLANAGEM

CNPJ: 09.534.399/0001-65

OBJETO: REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROMPEDOR HIDRÁULICO, ACOPLADO EM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 22 TONELADAS, PARA ROMPIMENTO DE ROCHA, VIABILIZANDO EXTRAÇÃO MINERAL EM ÁREA ARRENDADA PELO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO Nº 136/2024.

VALOR: R\$ 22.200,00

DATA DE EMISSÃO: 17/01/2025

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 23 de janeiro de 2025.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:6FDABCCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

Edital De Credenciamento nº 02/2025

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção, a serem executados conforme demanda.

ABERTURA DO CREDENCIAMENTO: De 22/01/2025 a 29/01/2025. **HORÁRIO:** 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

LOCAL: Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações, sito na Av. João Pessoa, nº 414, Centro, Humaitá/RS. A íntegra do edital está disponível em:

https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/licitacoes/.

Humaitá/RS, 21 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:4B2E561D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 055/2025 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **Adejar de Oliveira Pontes**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe Setor de Apoio Administrativo Agricultura e Meio Ambiente, CC-07**, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente-Administração Geral, a partir de 22/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 22 DE JANEIRO DE 2025.**

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 22 de janeiro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Josevani Tocchetto

Código Identificador:D12FA9C4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 01/2025 - APOSTILA N.º I**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, informa a celebração do seguinte apostilamento à ata de registro de preços no mês de janeiro de 2025:

Apostila n.º I à ata de registro de preços n.º 01/2025; Pregão Eletrônico n.º 43/2023; Contratada: **EVANIR POMATTI & FILHOS LTDA**; objeto: Alteração do valor contratado para o **Item 03 – Diesel S10**: R\$ 6,13 (seis reais e treze centavos) por litro. Data de assinatura: 22/01/2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Luis Eduardo Ghesti

Código Identificador:0FA9EEDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº4.919/25**

Delega competência para Viviane Kanitz Gentil, assinar documentos da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Delegar competência para a Secretária da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, **VIVIANE KANITZ GENTIL**, nomeada através da Portaria n.º 15.793/2025, para assinar recibos, empenhos, ordens de pagamento e outros documentos da Secretaria, a contar de 22 de janeiro de 2025, conforme determina o art. 91, letra “j”, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 22 de janeiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,

Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Clarete Soldin Schumann

Código Identificador:8CCB8297

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.800/2025**

Torna sem efeito a Portaria n.º 15.787/2025, que nomeou JEFFERSON WELTER.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria n.º 15.787/2025, que nomeou **JEFFERSON WELTER**, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, de acordo com a manifestação de desistência do mesmo à posse no cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de janeiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,

Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Daniel Brune

Código Identificador:EFA3E7A0

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002 / 2025**

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023.

A PREFEITA DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul, **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, que deverão comparecer e apresentar-se formalmente no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, n.º 700, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, conforme item 10.3 do Edital n.º 06/2023.

Inscrição	Cargo	Candidato	Classif.
014456	Auxiliar Administrativo	TIAGO LUIS CEOLIN	7º

O não comparecimento, no prazo determinado (10 dias úteis), será entendido como desistência dos candidatos e torna sem efeito a Portaria de Nomeação no respectivo cargo. No caso de comparecimento e apresentação dos documentos exigidos, a posse dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do ato de nomeação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:0128117F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.801/2025

Nomeia TIAGO LUIS CEOLIN, no cargo de Auxiliar Administrativo.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **TIAGO LUIS CEOLIN,** a contar de 22 de janeiro de 2025, regime estatutário, 40 horas semanais, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** classificado em 7º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de janeiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:5CF1906C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.793/2025

Nomeia Viviane Kanitz Gentil, no cargo de Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia, **VIVIANE KANITZ GENTIL,** a contar de 22 de janeiro de 2025, no cargo de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO,** conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de janeiro de 2025, ficando revogada a Portaria n.º 15.718/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 21 de janeiro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:8D2AEDC6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 076-2024 - CONSTRUTORA DEL RIJO S. A.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: CONSTRUTORA DEL RIJO S. A.
CNPJ 04.853.691/0001-27
Vinculado a Concorrência Eletrônica 006-2024
Objeto: Fica rescindido amigavelmente, a contar de 21 de janeiro de 2025, o contrato 76-2024, referente a execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços da obra de pavimentação asfáltica da Rua Aloísio Muller (1.039,96 m extensão x 10,00 m de largura – correspondendo a 10.399,60 m²) no município de Ibirubá/RS, conforme Parecer Jurídico n.º 008-2025.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:9B91435D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N.º 001/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 094/2022

CONTRATO N.º. 001/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, CNPJ 90.256.728/0001-71.
CONTRATADA: GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS - IGAM, inscrita no CNPJ sob n.º 01.484.706/0001-39.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, de gestão e jurídica, através de consultas por escrito, por telefone, internet e pessoalmente, disponibilização de textos técnicos de interesse da administração e remessa de informações técnicas. Acesso ao site do IGAM, onde ficarão armazenadas todas as consultas respondidas ao Contratante, textos técnicos, modelos de projetos de leis e documentos, legislações para download, e aquisição de informativos.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: aplica índice de correção, IPCA-IBGE, no período de Jan/2024 a dez/2024, e o percentual foi de 4,83%, totalizando o valor mensal de R\$1.603,20 (um mil seiscentos e três reais e vinte centavos) e prorroga vigência, por mais 12 (doze) meses, até 23 de janeiro de 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 25, e artigo 57, II da Lei n.º 8666/93. PERÍODO: 24/01/2025 a 23/01/2026.
VALOR: R\$1.603,20 (um mil seiscentos e três reais e vinte centavos) mensais, corrigidos a cada período de 12 meses pelo IPCA acumulado no período da prestação dos serviços.
Imbé, 22 de janeiro de 2025.

VEREADOR CAIO TEIXEIRA SANT'ANA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:6FD767E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0018/2025 -
FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº0018/2025

Contratado: **COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-D – OBJETO:** Emissão de empenho para o exercício financeiro de 2025, por estimativa, referente ao Serviço de fornecimento e consumo energia elétrica para as Unidades de Saúde do Município de Imbé. **Valor:** R\$ 378.360,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 22 de Janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:EE76412B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO
CONTRATO Nº001/2025 – FAMURS

Contrato Administrativo Nº 001/2025

Promitente Vendedor: NADIA MARILETE LERMEN KOCHHANN – OBJETO: O objeto do presente é a aquisição do imóvel descrito e caracterizado abaixo para o funcionamento da Unidade de Estratégia de Saúde da Família (ESF) Santa Terezinha, conforme, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e documentos anexos, com as seguintes dimensões, características e confrontações: **Valor:** R\$ 179.982,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 22 de Janeiro de 2025

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:6739A20A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO
CONTRATO Nº002/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Contrato Administrativo Nº 002/2025

Promitente Vendedor: NAIDE IVANETE LERMEN – OBJETO: O objeto do presente é a aquisição do imóvel descrito e caracterizado abaixo para o funcionamento da Unidade de Estratégia de Saúde da Família (ESF) Santa Terezinha, conforme, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e documentos anexos, com as seguintes dimensões, características e confrontações: **Valor:** R\$ 179.982,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 22 de Janeiro de 2025

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:8791E75B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO
CONTRATO Nº003/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Contrato Administrativo Nº 003/2025

Promitente Vendedor: CLAUDIA REGINA HOCHSCHEIDT – OBJETO: O objeto do presente é a aquisição do imóvel descrito e caracterizado abaixo para o funcionamento da Unidade de Estratégia de Saúde da Família (ESF) Santa Terezinha, conforme, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e documentos anexos, com as seguintes dimensões, características e confrontações: **Valor:** R\$ 45.009,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 22 de Janeiro de 2025

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:789F3A71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO
CONTRATO Nº004/2025 – FAMURS

Contrato Administrativo Nº 004/2025

Promitente Vendedor: DIEGO HENRIQUE HOCHSCHEIDT – OBJETO: O objeto do presente é a aquisição do imóvel descrito e caracterizado abaixo para o funcionamento da Unidade de Estratégia de Saúde da Família (ESF) Santa Terezinha, conforme, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e documentos anexos, com as seguintes dimensões, características e confrontações: **Valor:** R\$ 45.009,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 22 de Janeiro de 2025

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:A56BF07A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO
CONTRATO Nº005/2025 – FAMURS

Contrato Administrativo Nº 005/2025

Promitente Vendedor: AUGUSTO HOCHSCHEIDT – OBJETO: O objeto do presente é a aquisição do imóvel descrito e caracterizado abaixo para o funcionamento da Unidade de Estratégia de Saúde da Família (ESF) Santa Terezinha, conforme, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e documentos anexos, com as seguintes dimensões, características e confrontações: **Valor:** R\$ 45.009,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 22 de Janeiro de 2025

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:DCAFDD4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO
CONTRATO Nº006/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Contrato Administrativo Nº 006/2025

Promitente Vendedor: GABRIEL HOCHSCHEIDT – OBJETO: O objeto do presente é a aquisição do imóvel descrito e caracterizado abaixo para o funcionamento da Unidade de Estratégia de Saúde da Família (ESF) Santa Terezinha, conforme, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e documentos anexos, com as seguintes dimensões, características e confrontações: **Valor:** R\$ 45.009,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 22 de Janeiro de 2025

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:0E3FAA48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0019/2025 -
FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Inexigibilidade nº0019/2025

Contratado: **COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-D – OBJETO:** Emissão de empenho para o exercício financeiro de 2025, por estimativa, referente ao Fornecimento de Energia Elétrica, para o Executivo Municipal de Imbé. **Valor:** R\$ 414.000,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 22 de Janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:9AEB49D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0010/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0010/2025 – Abertura

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção elétrica da E.M.E.F. Olavo Bilac.

Abertura: 18/02/2025, às 08:31 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 22 de Janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:67A09431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.492, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.371, DE 18 DE MAIO DE 2023, NOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA”

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Ficam alteradas as “Atribuições” e “Requisitos Mínimos para Provimento” da Função de Médico Psiquiatra, constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 2.371, de 18 de maio de 2023, conforme segue:

“
ANEXO I

...
Função
Médico Psiquiatra

Valor da Remuneração Mensal

...

Atribuições

Prestar assistência médica em saúde mental; efetuar atendimento integral à saúde mental; elaborar, executar e avaliar programas de saúde mental, seja individual ou coletiva; participar de atividades educativas, prevenção de saúde mental e saúde pública; aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de sofrimento mental, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar e/ou informar os diagnósticos; manter registros de pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e tratamento da doença; efetuar atendimento integral à saúde mental; registrar a evolução do paciente no prontuário digital e/ou eletrônico e caso o sistema esteja indisponível deverá ser feito de forma manual; fornecer laudos médicos e de saúde mental ao Poder Judiciário ou outros que se fizerem necessários; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde mental, saúde pública e de atendimento médico em saúde mental; participar de atividades educativas de prevenção e promoção da saúde mental, por meio de campanhas, palestras, reuniões, elaboração de documentos, folhetos educativos, publicação de artigos, entre outros; prestar atendimento em urgências em saúde mental, realizando os encaminhamentos necessários; participar de todas as reuniões para as quais seja convocado, relacionadas à sua função; elaborar registro de trabalho, e outros de rotina funcional; executar demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico; executar outras tarefas correlatas.

Requisitos Mínimo para Provimento

- a) *Ensino Superior Completo em Medicina com habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Clínico;*
 b) *Especialização em saúde mental e/ou Curso(s) com ênfase/aperfeiçoamento na área de saúde mental, com duração de, no mínimo 100 horas;*
 c) *Idade: Mínimo 18 anos.*

Condições de Trabalho

...

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 21 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Roberto Mafasiolli Zwan

Código Identificador:54132995

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.493, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 973, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2005 NOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas “a” e “c” do Inciso I e o Inciso II e acrescidos a alínea “f” no Inciso I e o Inciso VII no Art. 3º da Lei Municipal nº 973, de 4 de novembro de 2005, conforme segue:

“**Art. 3º** ...

I - ...

a) *Secretaria Municipal de Turismo;*

...

c) *Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção Animal e Agricultura;*

...

f) *Secretaria Municipal de Cultura.*

II – *um representante da Associação das Imobiliárias e Corretores de Imóveis de Tramandaí e Imbé – AICITI;*

...

VII – *um representante da Emater de Imbé.*

...”

Art. 2º Fica alterado o Art. 5º da Lei Municipal nº 973, de 4 de novembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** *As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento municipal da Secretaria Municipal de Turismo, que poderão ser suplementadas.*”

Art. 3º Fica alterado o Art. 6º da Lei Municipal nº 973, de 4 de novembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º** *Fica criado o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo.*”

Art. 4º Ficam alterados os Incisos II e IV do Art. 8º da Lei Municipal nº 973, de 4 de novembro de 2005, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“**Art. 8º** ...

II - *manutenção dos serviços de turismo do Município, ao encargo da Secretaria Municipal de Turismo;*

...

IV - *promoção, apoio, participação e/ou realização de eventos pela Secretaria Municipal de Turismo;*

...”

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 21 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Roberto Mafasiolli Zwan

Código Identificador:79B3D26E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.494, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.239, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021 NOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 2.239, de 7 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** *Fica desafetado como Bem de Uso Comum do Povo, passando a Bem Dominical, a área descrita abaixo:*

“**UM TERRENO URBANO** com formato triangular, sem benfeitorias, situado no Município de Imbé, Barro Eadenar, Setor 43, com área total de seiscentos e sete metros e trinta e sete decímetros quadrados (607,37 m²), no quarteirão formado pelas Ruas Bagé, David Canabarro e as Avenidas Viamão e Tancredo Neves. Constituído de parte da gleba dois (02), denominado gleba dois ‘a’ (02A), medindo doze metros e quinze decímetros (12,15m) a nor-nordeste, no alinhamento da Avenida Tancredo Neves; medindo cem metros e dezoito decímetros (100,18m) a lés-sudeste, onde entesta com a Gleba 02B; medindo cem metros (100,00m) a nordeste, onde entesta com a Gleba 01, distante cinquenta metros (50,00m) da esquina da Rua Bagé e Avenida Tancredo Neves.”

Art. 2º Fica alterado o Art. 2º da Lei Municipal nº 2.239, de 7 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** *Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a permutar a área descrita no Art. 1º desta Lei com a Eadenar Negócios Imobiliários LTDA - CNPJ nº 92.906.700/0001-68, pela área descrita abaixo:*

“**UM TERRENO URBANO** com formato irregular, sem benfeitorias, situado no Município de Imbé, Barro Eadenar, Setor 43, com área total de dois mil cento e cinco metros e trinta e três decímetros quadrados (2105,33 m²), no quarteirão formado pelas Ruas Bagé, David Canabarro e as Avenidas Viamão e Tancredo Neves. Constituído de parte da gleba três (03), denominado gleba três ‘a’ (03A), medindo vinte e sete metros e oito decímetros (27,08m) a nor-nordeste, no alinhamento da Avenida Tancredo Neves; medindo cem

metros e dezoito decímetros (100,18m) a lés-sudeste, onde entesta com a Gleba 03B; medindo quatorze metros e noventa e três decímetros (14,93m) a sudoeste, onde entesta com a Avenida Viamão; medindo cem metros (100,00m) a noroeste, onde entesta com a Gleba 02B, distante sessenta e cinco metros e sete decímetros (65,07m) da esquina da Rua Bagé e Avenida Viamão.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 21 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:FE0ED9AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.495, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS, COM A GARANTIA DA UNIÃO E/OU DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à instituições financeiras oficiais, com a garantia da União e/ou garantia do Estado do Rio Grande do Sul, até o limite estabelecido no Inciso I, do Art. 7º da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal combinado com o limite fixado no Inciso II, do Art. 3º da Resolução nº 40/2001, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24/03/2022, e suas alterações, destinados a despesas de capital e infraestrutura, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º Para os fins desta lei são instituições financeiras oficiais e seus respectivos programas de crédito:

- I** – Caixa Econômica Federal – Programa Finisa;
- II** – Banco do Brasil – Programa de Eficiência Municipal;
- III** – Badesul – Programa Cidades;
- IV** – BRDE – Municípios.

§ 2º Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução das despesas de capital e infraestrutura, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do Art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contra-garantia à garantia da União e/ou do Estado do Rio Grande do Sul, às operações de crédito de que trata esta Lei, conforme for a contratação efetivada, em caráter irrevogável e irreatável, as receitas discriminadas no § 4º do Art. 167 da Constituição Federal e os recebíveis que se fizerem necessários, provenientes do produto de arrecadação tributária municipal, inclusive quotas-parte do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do Inciso II do § 1º do Art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o Art. 1º desta Lei.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, ficam as instituições financeiras autorizadas a debitar na conta-corrente de titularidade do Município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos municipais, ou qualquer(is) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do § 1º, do Art. 60, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31 de dezembro de 2028, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 21 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:88833012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2025 “DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.574/2024”

PORTARIA Nº 170/2025

“DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.574/2024”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo Administrativo nº **3.574/2024**, que resultou na instauração de Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 2023/2024 e, nos termos do artigo nº 195, da Lei Municipal nº 64/90; **DESIGNA**, a partir de 20 de janeiro de 2025, o servidor **Everton Costa dos Santos Melo**, Advogado, matrícula nº 16.448, para acompanhar toda a instrução no Processo supracitado, atuando como Defensor Dativo do servidor **DIÓGENES DOS SANTOS FACCIN**, Guarga Municipal, Padrão 6, matrícula nº 14.882, onde os autos do Processo estarão à sua disposição até seu encerramento.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 21 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:D7B2AE99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2025 “NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”

PORTARIA Nº 171/2025

“NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 21 de janeiro de 2025, a senhora **Claudia Rutiane Souza Medina**, para exercer a função de **Assessor IV, CC-4**, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:8FE79F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2025 “NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”

PORTARIA Nº 172/2025

“NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 21 de janeiro de 2025, a senhora **Priscila Hordejuk Scolari**, para exercer a função de **Assessor Técnico, CC-6**, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:F9541331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2025 “NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”

PORTARIA Nº 173/2025

“NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município, **NOMEIA**, a partir de 21 de janeiro de 2025, a senhora **Karoline de Souza Cavalheiro**, para exercer a função de **Assessor I, CC-1**, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:723B90A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2025 “REVOGA PORTARIA Nº 2269/2024 QUE NOMEOU CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO”

PORTARIA Nº 175/2025

“REVOGA PORTARIA Nº 2269/2024 QUE NOMEOU CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2269/2024**, que **NOMEOU SUÉLEN MELZ VARGAS DA SILVA**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provedor Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em decorrência de Desistência, conforme Processo nº 418/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:F717F5C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2025 “REVOGA PORTARIA Nº 2268/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO”

PORTARIA Nº 176/2025

“REVOGA PORTARIA Nº 2268/2024 QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2268/2024**, que **NOMEOU QUEILA SIMONE MOSSINI CIPRIANO**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provedor Efetivo de **PROFESSOR ÁREA I**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em

decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 21 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:13505415

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2025 “REVOGA PORTARIA Nº 2259/2024
QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO
EM CONCURSO PÚBLICO”**

PORTARIA Nº 177/2025

“REVOGA PORTARIA Nº 2259/2024 QUE
NOMEOU SERVIDOR APROVADO E
CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2259/2024**,
que NOMEOU **SILMARA DE AZEVEDO RIBEIRO**, aprovado(a)
e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26
de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, conforme Edital de
Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em
decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para
tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 21 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:15CDAF0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178/2025 “REVOGA PORTARIA Nº 2260/2024
QUE NOMEOU SERVIDOR APROVADO E CLASSIFICADO
EM CONCURSO PÚBLICO”**

PORTARIA Nº 178/2025

“REVOGA PORTARIA Nº 2260/2024 QUE
NOMEOU SERVIDOR APROVADO E
CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município, **REVOGA**, a partir desta data, a **Portaria nº 2260/2024**,
que NOMEOU **DAIANA COELHO DA SILVEIRA**, aprovado(a)
e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26
de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, conforme Edital de
Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, em

decorrência do NÃO comparecimento dentro do prazo previsto para
tomar Posse.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 21 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:F17F9846

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179/2025 “NOMEIA SERVIDOR”**

PORTARIA Nº 179/2025

“NOMEIA SERVIDOR”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do
Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA**, a partir desta data, **NARA
FABIANA DA SILVA**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso
Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para
ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR ÁREA II –
ARTES**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para
preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 7º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 21 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:BAA37E60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2025 “NOMEIA SERVIDOR”**

PORTARIA Nº 180/2025

“NOMEIA SERVIDOR”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do
Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA**, a partir desta data,
RENATA DA SILVA FERREIRA MOREIRA, aprovado(a) e
classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25
de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de
PROFESSOR ÁREA I, conforme Edital de Homologação nº 02, de
19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação
em 77º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 21 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa

Código Identificador:52FE2EDF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2025 “NOMEIA SERVIDOR”****PORTARIA Nº 182/2025**

“NOMEIA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA**, a partir desta data, **SIMONE DE BORBA PAIVA**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 28º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa

Código Identificador:546DF01D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2025 “NOMEIA SERVIDOR”****PORTARIA Nº 183/2025**

“NOMEIA SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 02/2023, do Concurso Público nº 002/2023, **NOMEIA**, a partir desta data, **FERNANDA CHAVES PEDONE**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 26 de novembro de 2023, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, conforme Edital de Homologação nº 02, de 19/01/2024, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 29º lugar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa

Código Identificador:BCBC6D9E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184/2025 “EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO”****PORTARIA Nº 184/2025**

“EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir desta data, a servidora **Cristiane Amengual Lopes**, matrícula nº 18.091, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 2093/2024, para ocupar o cargo de Técnico de Educação Infantil, Padrão 5, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 639/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Dos Santos da Rosa

Código Identificador:A5B4D2E4**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA****SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
05/2025 PROCESSO Nº 32/2025 EDITAL Nº 07/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA BENEFICIÁRIA DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE PEÇA E MÃO DE OBRA PARA CONserto DO CAMINHÃO MERCEDES, às 08 horas e 30 minutos do dia 10 de fevereiro de 2025, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br. Independência, 22 de janeiro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:8166F562**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14, DE 21 DE JANEIRO DE 2025. DESIGNA OS RESPONSÁVEIS PELOS CADASTROS DE LOGIN PARA O SISTEMA ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, a contar desta data, os seguintes servidores como responsáveis pelos cadastros de login para o Sistema Único de Execução Orçamentária, Administração Financeira e controle (SIAFIC), nos setores de Tributação, Tesouraria, Contabilidade, Almoxarifado, Patrimônio, Setor de Pessoal, Compras, Licitações e para o Poder Legislativo:

AIRTON DE LIMA MACHADO - Instrutor Técnico de Informática - Matrícula nº 2433

RENAN LUIZ ZIMERMANN– Instrutor Técnico de Informática - Matrícula nº 2864

Fica revogada a Portaria nº 27, de 22 de abril de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:D44444A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 15, DE 22 DE JANEIRO DE 2025. DESIGNA
SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 104/2024.**

O Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021,

Art. 1º Fica designado o seguinte servidor, como fiscal do contrato nº 104/2024, Concorrência 07/2024, Processo 393/2024:

Fiscal de Contrato: Pablo Backes Roque

Art. 2º A fiscalização dos contratos será feita pelos servidores devidamente designados nesta Portaria, cujas as atribuições são:

I – solicitar a autuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato e anexos, fornecido a ele em, no máximo, cinco dias úteis após a assinatura;

II - conhecer os termos do edital ou do convite e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de reajuste, se for o caso, e as hipóteses de aditamento.

III – acompanhar e fiscalizar a execução do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;

IV – juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;

V – registrar, nos autos do processo de fiscalização, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;

VI – fazer cumprir fielmente as obrigações tratadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;

VII– conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;

VIII – dar recebimento provisório dos serviços e compras mediante termo circunstanciado; assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato, e em conformidade a Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – dar recebimento definitivo dos serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação; e

X – outras previstas na portaria de designação.

Art. 3º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 4º O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Findas as obrigações decorrentes do contrato, cabe ao fiscal, formalizar relatório sobre a execução do contrato, sugerindo alterações nos futuros instrumentos, visando a maior eficiência nas contratações da Administração.

Art. 6º Para os fins desta portaria, o fiscal deverá observar as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.

Art. 7º Os servidores responderão civil, penal e administrativamente, em especial com incurso nas penalidades da Lei Federal nº 14.133/2021, pelos seus atos no exercício das atribuições nesta Portaria fixadas.

Art. 8º O Fiscal Suplente atuará nos dias em que o Fiscal Titular não esteja trabalhando.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:323E662E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. EDITAL N.º
04/2025**

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 01/2025, não havendo nenhuma manifestação por parte dos candidatos em relação à homologação das inscrições, **DIVULGA A RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS** ao Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de monitor, por prazo determinado e cadastro reserva (CR), para desempenhar funções, junto à Secretaria de Educação, conforme segue abaixo:

CANDIDATOS

ALICE MAIARA DE SOUZA KULMANN
ANA CAROLINA SOARES DOS SANTOS
ANDRESSA MAIARA MAKOVSKI
ARANI TEREZINHA KREMER
BRUNA FERNANDA SCHIAVI
CARLA ROBERTA SKALSKI
CLARICE JOANA WELTER WISNESKI
DANIELA CRISTIANE MARTINS
DEISI TAIS HANNUSCH
ELIANA GARCIA
ÉMILYN RAÍSSA MARTINI
GRACIELA JAQUELINE MENSCH
JANICE KRESTA
JANETE TERESINHA KARRE
JONAS HENRIQUE QUITAISKI
JOSIMARA ALBRECHT DE OLIVEIRA
KELLY NAIARA WITCZAK FERRETTI
LAURA CASSIANE SIMON
LUCIANA BORGES DA SILVA

MARA LUCIANA GSCHNEITNER
 NATHÁLIE NOGARA
 RAYSSA LUZ DA ROSA
 TAINÁ GABRIELI MORAES DE MELO NEUMANN
 VANESSA MOUSQUER DOS SANTOS
 VITÓRIA LUÍSA KASPRZAK TEVES
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
 Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
 Secretário de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
 Eliane Neumann Paim
Código Identificador:3074D195

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º16, DE 22 DE JANEIRO DE 2025. DESIGNA
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FROTA DO
TRANSPORTE ESCOLAR.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade à Lei Municipal nº 2.768, de 19 de setembro de 2017, **DESIGNA** servidor ERNANE RICHTER BORGES, do cargo de motorista, matrícula 2077, como responsável pela frota do transporte escolar, à contar de 21 de janeiro de 2025.

Fica revogada a Portaria nº 146, de 21 de setembro de 2017.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
 Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
 Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
 Maria Salete Brikalski
Código Identificador:5C686880

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°04/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação N°04/2025, Processo Administrativo N°04/2025, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de uniformes esportivos para as equipes que representam o município em competições.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: BRACIA UNIFORMES LTDA
 CNPJ: 26.183.193/0001-57
 Valor contratado: R\$ 12.460,00

Homologação: 22/01/2025

GELSO DOS SANTOS SOARES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Paola Prestes Spindola
Código Identificador:A8C739CF

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°06/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°06/2025
PROCESSO N°06/2025

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 28/01/2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR MONTANTE GLOBAL.**

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 22 de janeiro de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Paola Prestes Spindola
Código Identificador:A860227F

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°07/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°07/2025
PROCESSO N°08/2025

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE 02 CAIXAS D'ÁGUA DE 5 MIL LITROS. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 28/01/2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.** São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 22 de janeiro de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Paola Prestes Spindola
Código Identificador:3001B460

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
CONTRATO Nº 004/2025**

Contratado: **BRUNO ERTELE FURQUIM – ME.**
CNPJ: 40.100.470/0001-41.
Objeto: Serviço de Arbitragem.
Valor: R\$ 21.290,00 (Vinte e um mil duzentos e noventa reais).
Pregão Eletrônico nº 013/2024.
Datado de 17/01/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:AB89DC96

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO ADITIVO Nº 008/2025**

Empresa: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**
CNPJ: 07.797.967/0001-95.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 139/2024.
Datado de 22/01/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:3F680AB8

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO ADITIVO Nº 147/2024**

Empresa: **DB SELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**
CNPJ: 05.238.851/0001-90.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 607/2023.
Datado de 26/12/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:69782E6B

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 04/2025**

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Fundação Venâncio Ramos da Silva, comunica que tem interesse na contratação de empresa para o fornecimento de peça e manutenção do ar condicionado para o veículo Ford Ká, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

LOTE 01			
Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Suporte de troca de escova	01	Peça
02	Induzido	01	Peça
03	Kit bucha	01	Peça
04	Compressor de ar Ford	01	Peça
05	Correia	01	Peça
06	Automático	01	Peça
07	Impulsor de partida	01	Peça

LOTE 02			
Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Serviço de manutenção do motor de partida	01	Serviço
02	Serviço de manutenção do ar condicionado	01	Serviço

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **05 (cinco) dias**, após o recebimento da ordem de compra;

3 – Os itens bem como o veículo deverão ser entregues, **SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO**, na sede da FUNVERS, sito na BR 472, Acesso Leste, KM 4, em Itaqui-RS;
4 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação;
6 – Os serviços bem como as peças deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias;
7 – As peças utilizadas deverão ser originais ou equivalentes de qualidade certificada, compatíveis com o modelo do veículo Ká.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 28 DE JANEIRO DE 2025**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.

Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 22 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:9EC471F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**

**LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 002/2025**

**PROCESSO Nº 007/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025**

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga, RS, torna público que se encontra aberta o Pregão Presencial 02/2025, que tem por objetivo, a aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de cestas básicas de alimentos para famílias atendidas pela Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família, que trabalham na Horta Comunitária, com fins de proporcionar oportunidades de geração de renda a famílias em situação de vulnerabilidade. Recebimento dos envelopes no dia **05 de fevereiro de 2025, às 08:30 horas**. Edital e maiores informações junto à Prefeitura Municipal ou através do fone: (54) 3083-5050, site <http://www.jacutinga.rs.gov.br> ou e-mail licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br. Jacutinga, 23 de janeiro de 2025.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:A87F8DE0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO 001/2025 – SRP - Contratação de Empresa para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Atender as Demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Jaguarão/RS – **Dia 06/02/2025 às 9h.**

Edital disponível nos sites www.jaguarao.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou 0800 000 2042 – Ramal 2, das 08h às 14h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Gindri
Código Identificador:7EF6CC38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE IL 02-2025.**

**Aviso
IL 02-2024**

JESUS AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 02-2025 IL 02-2025, reconhece ser inexigibilidade a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei de Licitações 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021, para contratar a empresa **Robson Luis Zinn Sociedade Individual de Advocacia** CNPJ nº 07.765.992/0001-97; prestação dos serviços de técnicos profissionais de consultoria e assessoria jurídica, no valor mensal de R\$ 4.600,00, contrato 14-2025. Jari, 22 de janeiro de 2025.

JESUS AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:2F6F6E2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**

**LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA 01/2025**

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 28/02/2025 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da Contratação de empresa especializada para realizar obra em regime de empreitada por preço global (materiais e mão de obra) para Construção de Creche Escola de Educação Infantil, no Município de LAJEADO DO BUGRE - RS padrão FNDE – Creche Tipo 2 no âmbito do Convênio TransfereGov nº 962017/2024/FNDE/CAIXA, OPERAÇÃO 1095065-78 conforme projetos técnicos, memoriais descritivos, orçamentos, cronogramas técnicos e demais demonstrativos técnicos.

A cópia de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 ou no site do Município <http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes> informações pelo fone 55 – 3798 - 3171.

Lajeado do Bugre – RS 22 de Janeiro de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:E96319A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 04 E NOMEAÇÃO AGENTE ADMINISTRATIVO**

EDITAL Nº 004/2025

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO00063/2025, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Agente Administrativo	Ana Lucia Priebe	2199564	2º lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 12.3 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 028/2025,(em 15/01/2025). Devendo surtir seus efeitos, a contar da efetiva ciência da candidata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 15 DE JANEIRO 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES Secretário de Administração e RH	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES Prefeito Municipal
---	---

PORTARIA Nº 028 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA ANA LUCIA PRIEBE, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia ANA LUCIA PRIEBE**, aprovada em 2º (segundo) lugar no Concurso Público nº 01/2024, inscrição nº 2199564, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Classe “A”, Padrão 07, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO00063/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 15 DE JANEIRO DE 2025

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES Secretário de Administração e RH	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES Prefeito Municipal
---	---

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:EAC111E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 05 E NOMEAÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
AUXILIAR**

EDITAL Nº 005/2025

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO00065/2025, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Agente Administrativo Auxiliar	Gustavo de Fraga Varela	2205270	3º lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 12.3 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 029/2025,(em 15/01/2025). Devendo surtir seus efeitos, a contar da efetiva ciência do candidato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 15 DE JANEIRO 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES Secretário de Administração e RH	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES Prefeito Municipal
---	---

PORTARIA Nº 029, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA GUSTAVO DE FRAGA VARELA, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia GUSTAVO DE FRAGA VARELA**, aprovado em 3º (terceiro) lugar no Concurso Público nº 01/2024, inscrição nº 2205270, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo Auxiliar, Classe "A", Padrão 03, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO00065/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES Secretário de Administração e RH	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES Prefeito Municipal
---	---

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:297EBB3F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 02 E NOMEAÇÃO DE MOTORISTA**

EDITAL Nº 002/2025

LUCIANO DDE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO00066/2025, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Motorista	Alexssandro Magnus Agliardi	2207358	4º lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 12.3 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 024/2025,(em 14/01/2025). Devendo surtir seus efeitos, a contar da efetiva ciência do candidato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 14 DE JANEIRO 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES Secretário de Administração e RH	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES Prefeito Municipal
---	---

PORTARIA Nº 024, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA ALEXSSANDRO MAGNUS AGLIARDI, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia ALEXSSANDRO MAGNUS AGLIARDI**, aprovado em 4º (quarto) lugar no Concurso Público nº 01/2024, inscrição nº 2207358, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Classe "A", Padrão 05, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO00066/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 14 DE JANEIRO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES Secretário de Administração e RH	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES Prefeito Municipal
---	---

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:C0F80E93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 16 E NOMEAÇÃO DE MOTORISTAS**

EDITAL Nº 016/2025

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO00066/2025, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Motorista	Junior da Silva Fantinel	2205333	5º lugar
Motorista	Laudimir Eduardo Gonçalves Casagrande	2198962	6º lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 12.3 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portarias nº 066/2025, 067/2025(em 17/01/2025). Devendo surtir seus efeitos, a contar da efetiva ciência do candidato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE JANEIRO 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES Secretário de Administração e RH	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES Prefeito Municipal
---	---

PORTARIA Nº 066, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA JUNIOR DA SILVA FANTINEL, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia JUNIOR DA SILVA FANTINEL**, aprovado em 5º (Quinto) lugar no Concurso Público nº 01/2024, inscrição nº 225333, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Classe "A", Padrão 05, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO00066/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE JANEIRO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES Secretário de Administração e RH	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES Prefeito Municipal
---	---

PORTARIA Nº 067, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA LAUDIMIR EDUARDO GONÇALVES CASAGRANDE, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia LAUDIMIR EDUARDO GONÇALVES CASAGRANDE**, aprovado em 6º (Sexto) lugar no Concurso Público nº 01/2024, inscrição nº 2198962, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Classe "A", Padrão 05, Regime Estatutário, com lotação na

Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO00066/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE JANEIRO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

<i>EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES</i>	<i>LUCIANO DE ALMEIDA ALVES</i>
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:78E97104

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 17/2025 MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 03/2025**

PREGÃO PRESENCIAL (LEI 14.133) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONserto DE PÁ CARREGADEIRA, MARCA/MODELO: XCMG - LW 300 KV, FABRICAÇÃO ANO 2022, NÚMERO DE FROTA AG18; INCLUINDO PEÇAS E SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:30 do dia 06/02/2025, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial (Lei 14.133) nº 3/2025, visando à Contratação de empresa para conserto de Pá Carregadeira, Marca/Modelo: XCMG - LW 300 KV, Fabricação Ano 2022, número de frota AG18; incluindo peças e serviço. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br
Marcelino Ramos, RS, 22 de Janeiro de 2025.

ALBERTO TOMAZONI

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:58769354

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO
CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO
02/2025**

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 85/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

CONTRATADA: TURBO DIESEL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: O contrato originário fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 06 de setembro de 2024.

DATA DO ADITIVO: 06/09/2024

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito
ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

PELA EMPRESA: Leandro Luiz Sander

Mato Castelhanos, 22 de janeiro de 2025.

VANDERLAN ROSATO –
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:01E0E0F5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO
CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO
03/2025**

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 86/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

CONTRATADA: SAFRA DIESEL LTDA

OBJETO: O contrato originário fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 06 de setembro de 2024.

DATA DO ADITIVO: 06/09/2024

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito
ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

PELA EMPRESA: Reni Perizzolo

Mato Castelhanos, 22 de janeiro de 2025.

VANDERLAN ROSATO –
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:331CC102

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhanos VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito à Servidora Senhora LUCIANA SCARMIN DE AZEREDO GONÇALVES, referente ao período aquisitivo de 14/12/2023 a 13/12/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 22 de janeiro de 2025.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:B7DAA5F7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhana VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito à Servidora Senhora SANDRA JARDIM DA ROSA PALMA, referente ao período aquisitivo de 19/01/2023 a 18/01/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 22 de janeiro de 2025.

VANDERLAN ROSATO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:BC5E5201

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhana VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias da Servidora Senhora ISABEL CRISTINA SPANHOL, a partir de 22 de janeiro de 2025, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 10 (dez) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 22 de janeiro de 2025.

VANDERLAN ROSATO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:167E176E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO
CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO
02/2025**

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

CONTRATADA: INOVATE SOLUÇÕES AMBIENTAIS E INSDUTRIAIS - LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria ambiental na área de estação de tratamento de efluentes, para atendimento dos itens da licença de operação e de

regularização da Estação de Tratamento de Esgoto do Município emitida pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM.

VALOR: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, em exercício VANDERLAN ROSATO

PELA EMPRESA: **Leonardo Borilli**

Mato Castelhana, 22 de janeiro de 2025.

VANDERLAN ROSATO –

Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:

Elisangela Bellaver

Código Identificador:52AF0222

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhana VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias do Servidor Senhor ADILSO SOARES RIBEIRO, a partir de 22 de janeiro de 2025, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 10 (dez) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 22 de janeiro de 2025.

VANDERLAN ROSATO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:30F67573

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Gozo.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhana VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 10 (dez) dias de Licença Prêmio em gozo que tem direito à Servidora Senhora FABIANA ANDRADE DA SILVA, a partir de 22 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 15/03/2012 a 14/03/2017, Processo Interno RH nº 026/2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 22 de janeiro de 2025.

VANDERLAN ROSATO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador: 1C97F3DE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal em Exercício de Mato Castelhanos VANDERLAN ROSATO, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias da Servidora Senhora EDUARDA ALERICO SOLDÁ, a partir de 22 de janeiro de 2025, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 10 (dez) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 22 de janeiro de 2025.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador: F0F81B3B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, Sr. Vanderlan Rosato, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RETIFICA o seguinte ato normativo:

PORTARIA Nº 25, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande na Edição 3985.

Onde se lê:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito à Servidora Senhora LUCIANA SAGGIORATO FRANÇA, referente ao período aquisitivo de 28/02/2023 a 27/02/2024, conforme previsto em Lei.

Leia-se:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Férias que tem direito à Servidora Senhora LUCIANA SAGGIORATO FRANÇA, sendo 20 (vinte) dias de Férias em gozo e 10 (dez) dias de Férias convertidos em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 28/02/2023 a 27/02/2024, conforme Processo Interno RH nº 289/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 22 de janeiro de 2025.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador: 830430B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 021/2025

EDITAL Nº 021/2025

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1727/2025** e o Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017, torna público para todos os interessados, **LOCAL, DATA E HORÁRIO DO SORTEIO PÚBLICO**, para definir a colocação dos candidatos que obtiveram empate nos resultados para seleção do cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**.

Local: Avenida Pedro Zamban, nº 1000, Centro – Monte Alegre dos Campos /RS.

Data: 27/01/2025

Horário: 09:00 hs

Monte Alegre dos Campos – RS, 23 de Janeiro de 2025.

JOÃO FRANCISCO PEREIRA TAVARES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador: E95AF350

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 022/2025

EDITAL Nº 022/2025

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1727/2025** e o Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017, torna público para todos os interessados, **LOCAL, DATA E HORÁRIO DO SORTEIO PÚBLICO**, para definir a colocação dos candidatos que obtiveram empate nos resultados para seleção do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**.

Local: Avenida Pedro Zamban, nº 1000, Centro – Monte Alegre dos Campos /RS.

Data: 27/01/2025

Horário: 09:00 hs

Monte Alegre dos Campos – RS, 23 de Janeiro de 2025.

JOÃO FRANCISCO PEREIRA TAVARES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador: 7F536A03

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 023/2025

EDITAL Nº 023/2025

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

MONITOR DE ESCOLA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1727/2025** e o Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017, torna público para todos os interessados, **LOCAL, DATA E HORÁRIO DO SORTEIO PÚBLICO**, para definir a colocação dos candidatos que obtiveram empate nos resultados para seleção do cargo de **MONITOR DE ESCOLA**.

Local: Avenida Pedro Zamban, nº 1000, Centro – Monte Alegre dos Campos /RS.

Data: 27/01/2025

Horário: 09:00 hs

Monte Alegre dos Campos – RS, 23 de Janeiro de 2025.

JOÃO FRANCISCO PEREIRA TAVARES

Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:

Lisiane Pertile de Camargo

Código Identificador:A29293C3

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 024/2025

EDITAL Nº 024/2025

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal em exercício, de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c **Lei Municipal nº 1727/2025** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS**:

LUGAR:

- 1º. Ana Carolina da Silva Leal;
- 2º. Marilaine dos Santos;
- 3º Bruno Gabriel Lopes Camargo;
- 4º Gabriel Pinheiro da Silva;
- 5º Janete Souza da Cruz;
- 6º Ana Paula Ferreira Faustino de Oliveira;
- 7º Daniel Domenico Paim;
- 8º Diego Velho Finger.

Monte Alegre dos Campos – RS, 23 de Janeiro de 2025.

JOAO FRANCISCO PEREIRA TAVARES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Lisiane Pertile de Camargo

Código Identificador:14B55449

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 025/2025

EDITAL Nº 025/2025

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFESSOR LÍNGUA INGLESA – ANOS FINAIS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal em exercício, de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c **Lei Municipal nº 1727/2025** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO**

RESULTADO FINAL para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA – ANOS FINAIS**:

LUGAR:

- 1º) Catrine Cardoso de Sá.

Monte Alegre dos Campos – RS, 23 de Janeiro de 2025.

JOAO FRANCISCO PEREIRA TAVARES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Lisiane Pertile de Camargo

Código Identificador:ED3B4AC9

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 026/2025

EDITAL Nº 026/2025

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA- ANOS FINAIS 12 HORAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal em exercício, de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c **Lei Municipal nº 1727/2025** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA- ANOS FINAIS 12 HORAS**:

LUGAR:

- 1º) Bruno Gabriel Lopes Camargo;
- 2º) Janete Souza da Cruz;
- 3º) Daniel Domenico Paim;
- 4º) Diego Velho Finger.

Monte Alegre dos Campos – RS, 23 de Janeiro de 2025.

JOAO FRANCISCO PEREIRA TAVARES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Lisiane Pertile de Camargo

Código Identificador:34DDFA1F

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 027/2025

EDITAL Nº 027/2025

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ANOS FINAIS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal em exercício, de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c **Lei Municipal nº 1727/2025** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ANOS FINAIS**:

LUGAR:

- 1º) Gilnei da Silva Santos;
- 2º) Mariele da Silva Bortolotto;
- 3º) João Antônio Adami Souza;
- 4º) Giane Souza do Amaral;
- 5º) Emanuela Alano Ramos.

Monte Alegre dos Campos – RS, 23 de Janeiro de 2025.

JOAO FRANCISCO PEREIRA TAVARES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Lisiane Pertile de Camargo

Código Identificador:44AB81BE

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 028/2025

EDITAL Nº 028/2025

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE CIÊNCIAS – ANOS FINAIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal em exercício, de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c **Lei Municipal nº 1727/2025** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS – ANOS FINAIS**:

LUGAR:

- 1º) Felipe Costa Hofman;
- 2º) Ubiratã Nery Talamini;
- 3º) Helenise Silva Silveira;
- 4º) Samarson Pereira Perim;
- 5º) Juliana Pereira Reche;
- 6º) Natiele Catafesta da Silva.

Monte Alegre dos Campos – RS, 23 de Janeiro de 2025.

JOAO FRANCISCO PEREIRA TAVARES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Lisiane Pertile de Camargo

Código Identificador:0ED372ED

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 029/2025

EDITAL Nº 029/2025

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – ANOS FINAIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal em exercício, de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c **Lei Municipal nº 1727/2025** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – ANOS FINAIS**:

LUGAR:

- 1º) Ivania Marques Pavelski;
- 2º) Catrine Cardoso de Sá.

Monte Alegre dos Campos – RS, 23 de Janeiro de 2025.

JOAO FRANCISCO PEREIRA TAVARES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:9D3758A0

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 030/2025

EDITAL Nº 030/2025

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROFESSOR DE GEOGRAFIA – ANOS FINAIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal em exercício, de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c **Lei Municipal nº 1727/2025** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA – ANOS FINAIS**:

LUGAR:

- 1º) Simone Nadal;
- 2º) Carlos Eduardo de Abreu.

Monte Alegre dos Campos – RS, 23 de Janeiro de 2025.

JOAO FRANCISCO PEREIRA TAVARES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Lisiane Pertile de Camargo

Código Identificador:69A6D040

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE RETIFICAÇÃO - PUBLICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Morro Reuter/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 94.707.627/0001-20, retifica a seguir:

Onde se lê:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 74, III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por inexigibilidade de licitação, constante do Processo Administrativo nº 003/2025, para contratação direta da empresa **SIMAE - SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.796.200/0001-96, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria, acompanhamento e monitoramento dos Programas do Governo Federal/MEC. O valor total do Contrato é estimado em R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

Leia-se:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 74, III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por inexigibilidade de licitação, constante do Processo Administrativo nº 003/2025, para contratação direta da empresa **SIMAE - SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.796.200/0001-96, cujo objeto é a prestação de serviços de

assessoria, acompanhamento e monitoramento dos Programas do Governo Federal/MEC. O valor total do Contrato é estimado em R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Morro Reuter/RS, 22 de janeiro de 2025.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:20BBC1B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a **REVOGAÇÃO** por razões de interesse público da ata com preços registrados e saldos do fornecedor **Lopes e Martins Transportes e Serviços Ltda**, referente ao Pregão Eletrônico nº 66/2024, Processo nº 234/2024, **contratação de empresa para prestação dos serviços de horas máquinas com operador, combustível, manutenção e transporte inclusos e contratação de caminhão caçamba por km rodado com operador, combustível, manutenção e transporte inclusos**.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de janeiro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:A218B3E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2025

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, PREFEITO de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 22/01/2025, à servidora **FABIANE CAMARA PEIXOTO**, matrícula 99001, cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, padrão 10, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 8.503,27 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico no cargo de Auxiliar Administrativo 40 horas, padrão 10 - Lei Municipal nº 1963 de 2024, art. 2º; 10 avanços trienais no percentual de 100% do venc. básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 77º; Grat. Adicional de 25 anos, no percentual de 25% do venc. básico. - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 94º a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade.

NOVA SANTA RITA, 15/01/2025.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito de pm de Nova Santa Rita

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3C19C1B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 36/2025, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 16621-2, cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças Públicas - SMFP, para Função Gratificada de Assessor Nível I, FG-D.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2025 (03/01/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (16/01/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CBD82481

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto nº 119/2023 no §3º e o Processo nº 415/2025, resolve:

Art. 1º **DETERMINAR** que a servidora abaixo fique dispensada do registro no relógio de ponto eletrônico, na sua repartição pública municipal:

MARIA ALESSANDRA CARVALHO ALBUQUERQUE – matrícula 17147-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 13 de janeiro de 2025 (13/01/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (16/01/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9EEA6F0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto nº 119/2023 no §3º e o Processo nº 415/2025, resolve:

Art. 1º DETERMINAR que a servidora abaixo fique dispensada dos registros no relógio de ponto eletrônico, na sua repartição pública municipal:

- LUISA LEIRIA DE VASCONCELLOS, matrícula 9679-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 13 de janeiro de 2025 (13/01/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (16/01/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
 Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
 Marcela Soares
Código Identificador:2FCB1EF4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 060, DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto nº 119/2023 no §3º, Processo nº 415/2025, resolve:

Art. 1º DETERMINAR que o servidor abaixo fique dispensado do registro no relógio de ponto eletrônico, na sua repartição pública municipal:

TIAGO GABRIEL PIRES TRILHA – matrícula 16371-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 13 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (16/01/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
 Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
 Marcela Soares
Código Identificador:27F62422

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 061, DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 203/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 10 de janeiro a 7 de março de 2025 (10.01.2025 a 07.03.2025) para a servidora MARÍLIA NETZ BENTO, matrícula 17001-1, cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SMDS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de janeiro de 2025 (10.01.2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (16.01.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
 Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
 Marcela Soares
Código Identificador:9657C5A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 4947/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 7º, I, Lei Nº2704/2024, de 20 de dezembro de 2024 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º, I, da Lei Municipal Nº2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025 na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 12.365.0410.2.049000 Manut. Cons. Ampliação e Reforma de Predios Escolares – Ensino Infantil

Fonte: 1500 Recursos não vinculados de Impostos

Desdobramento: 0020 MDE

Conta: 373

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 4.000,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 12.365.0410.2.049000 Manut. Cons. Ampliação e Reforma de Predios Escolares – Ensino Infantil

Fonte: 1500 Recursos não vinculados de Impostos

Desdobramento: 0020 MDE

Conta: 3041

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 22 de janeiro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:B7C4EA6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 051 - 2025 - EXONERA PROFESSOR EDUCAÇÃO
INFANTIL**

PORTARIA N.º 051/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Exonera servidora.

LEODEGAR RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, Considerando a solicitação de exoneração protocolada sob o n.º 206/2025, em 22 de janeiro de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **Rafaella Petermann**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula n.º 1066-9, a contar de 22 de janeiro de 2025, sendo 21 de janeiro de 2025 o último dia de trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 22 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:61C79862

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 052 - 2025 - CONTRATA PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**

PORTARIA N.º 052/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO
INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A
LEI MUNICIPAL N.º 2.703/2024, DE 17 DE
DEZEMBRO DE 2024.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - **Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.703/2024, de 17 de dezembro de 2024, para exercer a função de Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. **Dianer Juliana de Moraes Christofari** - classificada em 13º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024, de 23 de fevereiro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 13/2024, de 25 de março de 2024 - **até o final do ano letivo**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.703/2024, de 17 de dezembro de 2024, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 22 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:99F40937

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 053 - 2025 - CONTRATA PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**

PORTARIA N.º 053/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO
INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A

LEI MUNICIPAL N.º 2.703/2024, DE 17 DE
DEZEMBRO DE 2024.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - **Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.703/2024, de 17 de dezembro de 2024, para exercer a função de Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. **Vanessa Bittencourt Moraes** - classificada em 14º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024, de 23 de fevereiro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 13/2024, de 25 de março de 2024 - **até o final do ano letivo**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.703/2024, de 17 de dezembro de 2024, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 22 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:DC227E49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 054 - 2025 - CONTRATA PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**

PORTARIA N.º 054/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES
INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.703/2024, DE 17
DE DEZEMBRO DE 2024.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - **Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.703/2024, de 17 de dezembro de 2024, para exercer a função de Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. **Clara Fernandes Gonçalves Nunes** - classificada em 15º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024, de 23 de fevereiro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 13/2024, de 25 de março de 2024 - **até o final do ano letivo**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.703/2024, de 17 de dezembro de 2024, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 22 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:1514F030

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 055 - 2025 - CONTRATA PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**

PORTARIA N.º 055/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO
INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A

LEI MUNICIPAL N.º 2.703/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - **Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.703/2024, de 17 de dezembro de 2024, para exercer a função de Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. **Maria Luiz Becker Silva** - classificada em 16º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024, de 23 de fevereiro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 13/2024, de 25 de março de 2024 - **até o final do ano letivo**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.703/2024, de 17 de dezembro de 2024, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 22 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:9DE8AD9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 056 - 2025 - CONTRATA PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**

PORTARIA N.º 056/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.703/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - **Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.703/2024, de 17 de dezembro de 2024, para exercer a função de Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. **Caroline Portella da Silveira** - classificada em 17º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024, de 23 de fevereiro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 13/2024, de 25 de março de 2024 - **até o final do ano letivo**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.703/2024, de 17 de dezembro de 2024, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 22 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:40255962

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 057 - 2025 - CONTRATA PEDAGOGO-
SUPERVISÃO ESCOLAR**

PORTARIA N.º 057/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

CONTRATA PEDAGOGO/SUPERVISÃO ESCOLAR, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.703/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - **Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.703/2024, de 17 de dezembro de 2024, para exercer a função de Pedagogo/Supervisão Escolar, a Sra. **Louise Löbler** - classificada em 1º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 15/2024, de 13 de dezembro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 09/2025, de 20 de janeiro de 2025 - **pelo período de 2 anos**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.703/2024, de 17 de dezembro de 2024, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 22 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:4D66CF30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 058 - 2025 - CONTRATA PROFESSOR ENSINO
FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS PORTUGUÊS**

PORTARIA N.º 058/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

CONTRATA PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS PORTUGUÊS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.703/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - **Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.703/2024, de 17 de dezembro de 2024, para exercer a função de Professora de Ensino Fundamental Séries Finais Português, a Sra. **Rafaela Taiane Pereira Paz** - classificada em 6º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024, de 23 de fevereiro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 13/2024, de 25 de março de 2024 - **pelo período de 2 anos**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.703/2024, de 17 de dezembro de 2024, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 22 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:89045351

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 059 - 2025 - CONTRATA PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**

PORTARIA N.º 059/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.703/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - **Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.703/2024, de 17 de dezembro de 2024, para exercer a função de Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. **Miriam Aline Bonelli** - classificada em 18º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024, de 23 de fevereiro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 13/2024, de 25 de março de 2024 - **até o final do ano letivo**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.703/2024, de 17 de dezembro de 2024, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 22 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:9146E170

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 060 - 2025 - CONTRATA PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**

PORTARIA N.º 060/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.703/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - **Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.703/2024, de 17 de dezembro de 2024, para exercer a função de Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. **Iara Cunha dos Santos** - classificada em 19º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024, de 23 de fevereiro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 13/2024, de 25 de março de 2024 - **até o final do ano letivo**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.703/2024, de 17 de dezembro de 2024, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 22 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:D7593C5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 061 - 2025 - CONTRATA PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**

PORTARIA N.º 061/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.703/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - **Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.703/2024, de 17 de dezembro de 2024, para exercer a função de Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais, a Sra. **Patricia Streck Quilão** - classificada em 20º lugar, no Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2024, de 23 de fevereiro de 2024, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 13/2024, de 25 de março de 2024 - **até o final do ano letivo**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.703/2024, de 17 de dezembro de 2024, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 22 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:79A233A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 062 - 2025 - CONTRATA PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO FÍSICA SÉRIES INICIAIS**

PORTARIA N.º 062/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

CONTRATA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA SÉRIES INICIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.703/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - **Contrata-se**, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.703/2024, de 17 de dezembro de 2024, para exercer a função de Professor de Educação Física Séries Iniciais, a Sra. **Cristina Schwantz** - classificada em 8º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 - **até o final do ano letivo**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pela contratada, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.703/2024, de 17 de dezembro de 2024, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 22 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:7D46479D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi nº 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE POSTES DE CONCRETO TRIFÁSICOS**. A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 04 de FEVEREIRO de 2025**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Novo Machado RS, 23 de janeiro de 2025.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:E579292B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INDEFERIMENTO**

TERMO DE INDEFERIMENTO Nº 001/2025
Protocolo Nº 128704/2024

Trata-se de uma solicitação de instauração de REURB protocolado em nome de ATL ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, CNPJ 14.843.252/0001-97, sendo o requerimento de instauração solicitado por Pedro de Oliveira Dias, visando a instauração na modalidade de REURB – S, para fins de classificação de cada um dos beneficiários. É o relatório em apertada síntese: A Comissão Municipal de Regularização Fundiária após análise da documentação apresentada no Processo Nº 128704/2024, relatou que: Pedro de Oliveira Dias não comprovou vínculo com o núcleo urbano Laranjeiras V porém apresentou documento de identificação pessoal no processo. Não há comprovação documental de vínculo da empresa ATL com o núcleo urbano Laranjeiras V. Não há nenhuma comprovação documental de que algum ocupante do núcleo tenha autorizado o pedido de instauração em seu nome, assim não foi comprovada a representatividade. Não foi apresentada procuração ou autorização dos ocupantes do núcleo que permitisse a empresa ATL pleitear a instauração da REURB. No requerimento de instauração de regularização fundiária urbana, constante no Processo Nº 128704/2024, o qual foi solicitado em nome de Pedro de Oliveira Dias, não consta assinatura e não está comprovado através de documentos no processo supracitado que atende aos requisitos de legitimidade, elencado no artigo 14 da Lei Federal Nº 13.465, de 11 de julho de 2017. Não foi realizada a identificação dos ocupantes de todo o núcleo que aderiram ao processo na Planta do Levantamento Topográfico com os seus nomes, documentos de identificação, comprovante de residência e respectivos endereços e contatos (e-mail e telefone); Desta forma constata-se a inobservância dos requisitos mínimos legais para regular a tramitação do procedimento. Cabe salientar o Art. 18 do Código de Processo Civil: “Ninguém poderá pleitear direito alheio em nome próprio, salvo quando autorizado pelo ordenamento jurídico.”

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:5F07E7DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO**

DECRETO Nº 11/2025

Autoriza a prorrogar por 12 (doze) meses os contratos oriundos da Lei Municipal n.º 5.852, de 13 de dezembro de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal n.º 5.852, de 13 de dezembro de 2016, e de acordo com o processo n.º 545/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação, por 12 (doze) meses, dos contratos em caráter emergencial oriundos da Lei Municipal n.º 5.852, de 13 de dezembro de 2016, para execução do Programa Estratégia de Atenção Básica na Saúde Prisional do Município de Osório.

Parágrafo único. A prorrogação das contratações dar-se-á a partir de 07 de fevereiro de 2025, por meio de termo aditivo aos contratos, conforme art. 5º da Lei Municipal n.º 5.852, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 2º A prorrogação de que trata o art. 1º do presente Decreto refere-se às funções de 1 (um) Enfermeiro, 1 (um) Médico Clínico Geral da Saúde Prisional, 1 (um) Técnico em Radiologia da Saúde Prisional, 1 (um) Técnico de Enfermagem da Saúde Prisional, 1 (um) Dentista da Saúde Prisional, 1 (um) Técnico em Saúde Bucal da Saúde Prisional e 1 (um) Médico Psiquiatra da Saúde Prisional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:EE18E796

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194/2025**

PORTARIA Nº 194/2025

Designa o servidor SOLIS LEIRIA ROCHA para responder como Assessor de Projetos Arquitetônicos e Engenharia.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 5.872/2017, **DESIGNA** o servidor **SOLIS LEIRIA ROCHA**, matrícula 3096-01, do cargo de Engenheiro Eletricista, padrão 09, para responder como Assessor de Projetos Arquitetônicos e Engenharia, lotado na Secretaria de Obras e Saneamento, a partir de 22 de janeiro de 2025, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC5 ou FG5.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0B53294C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195/2025**

PORTARIA Nº 195/2025

Revisa a portaria nº 1062/2013, que concede aposentadoria à servidora JACI MARIA TRINDADE DA COSTA, por motivo de incorporação de 30% (trinta por cento) de gratificação de especialista em educação especial.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 1373/2025 e sentença proferida nos autos da ação judicial nº 5008450-62.2024.8.21.0059, **REVISA**, a partir de **22 de janeiro de 2025**, a portaria nº 1062/2013, que **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado o artigo 40, parágrafo 5º da Constituição da República e artigo 213, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 2.351/91, à servidora **JACI MARIA TRINDADE COSTA**, do cargo de professora, nível 03, classe D, Matrícula 199, Regime Estatutário, regido pela Lei 2.351/91, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria da Educação, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.817,31 (quatro mil oitocentos e dezessete reais e trinta e um centavos) de conformidade com a Lei 4.369/2009, passando a perceber o valor atualizado de R\$ 9.440,27 (nove mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e sete centavos) com as seguintes vantagens: 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico correspondente a 08 (oito) avanços trienais, de acordo com o artigo 86, da Lei 2.351/91; 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço, de acordo com o artigo 85, da Lei 2.351/91; 100% (cem por cento) de desdobramento de horário incorporado na forma do art. 17 da Lei nº 2.355/1991; 30% (trinta por cento) de gratificação de especialista em educação especial, de acordo com a decisão judicial transitada em julgado no processo judicial nº 5008450-62.2024.8.21.0059, a ser custeada pelo FPSMO – Fundo de Previdência Social do Município de Osório e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:0D3666BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196/2025

PORTARIA Nº 196/2025

Designa o servidor EDUARDO SILVEIRA DOS SANTOS para responder como Dirigente de Equipe de Controle de Patrimônio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 5.872/2017, **DESIGNA** o servidor **EDUARDO SILVEIRA DOS SANTOS**, matrícula 5299-01, do cargo de Operário, padrão 01, para responder como Dirigente de Equipe de Controle de Patrimônio, lotado na Secretaria de Administração, a partir de 22 de janeiro de 2025, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC3 ou FG3.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B1DEA738

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197/2025

PORTARIA Nº 197/2025

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **JOELMA CURTINOVI NUNES**, do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 3545-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 28 de dezembro de 2019 a 17 de dezembro de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 1898/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A9B06D65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198/2025

PORTARIA Nº 198/2025

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **ELIZETE SAUNER**, do cargo de Servente, matrícula 3591-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 19 de janeiro de 2020 a 18 de janeiro de 2025, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 1854/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:92992093

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199/2025

PORTARIA Nº 199/2025

Concede Promoção por Merecimento à servidora IVONETE FERNANDES MATEUS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 12 e 16 Lei nº 3.853, de 07 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores

Públicos Municipais, **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO À SERVIDORA IVONETE FERNANDES MATEUS**, matrícula nº 974-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe D para Classe E, a contar de 13 de janeiro de 2025, de acordo com o processo nº 1012/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:D22ADD57

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200/2025**

PORTARIA Nº 200/2025

Revoga a portaria nº 2292/2021 que “Convoca para o trabalho em Regime Suplementar e concede Gratificação de Orientação Educacional à professora LUCIANA CONCEIÇÃO DA SILVA”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 1013/2025, Revoga a portaria nº 2292/2021 que “**CONVOCA PARA O TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS E CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO) PELO EXERCÍCIO DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL** à professora LUCIANA CONCEIÇÃO DA SILVA, matrícula 3914-01, que exerce suas funções na **EMEF OSVALDO BASTOS**, a contar de 01 de janeiro de 2022, quando no efetivo exercício da gratificação, de acordo com o processo nº 25558/2021”, a partir de 13 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de janeiro de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:03620A5F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 16/2025**

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 1057/2025 **Valor:** R\$ 10,532,80

Credor: Expresso Palmares Turismo LTDA

Objeto: Aquisição de vales transportes para servidores da secretaria de finanças - trajeto Osório x Palmares para o exercício de 2025. Art 74 I, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 23 janeiro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:1E39D9D5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 17/2025**

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 1000/2025 **Valor:** R\$ 2.932,45

Credor: Unesul De Transportes LTDA

Objeto: Aquisição de vales transportes para servidores da secretaria de finanças - trajeto Osório - Santo Antônio da Patrulha para o exercício de 2025. Art 74 I, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 23 janeiro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:EE41DB3C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06.2025**

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06.2025: Aquisição e renovação de certificados digitais para Assinatura de Código padrão ICP-BRASIL para os sistemas, serviços e aplicações da Administração municipal de Osório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Data de abertura para as propostas: 23/01/2025 às 10h. Data de encerramento das propostas 29/01/2025 às 13h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 23 de janeiro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:09A7BBE9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA PRESENCIAL 03/2025**

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 1867/2025 **Valor:** R\$ 3.810,00

Credor: Forauto Veiculos LTDA

Objeto: Pagamento da revisão de 60.000 km do caminhão Foton Citytruck 11-16, placas JBG-6B52, ano 2021/22, conforme processo 1846/2025. Art 75 IV, alinea A, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 23 janeiro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:4439D805

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 18/2025**

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 1723/2025 **Valor:** R\$ 22.000,00

Credor: Companhia Riograndense De Saneamento

Objeto: Pagamento de serviço de Saneamento Básico - água e/ou esgoto, da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária e demais pontos vinculados e de responsabilidade da secretaria. Período: 90 dias. Art 74, caput, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 23 janeiro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:FA84B536

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA PRESENCIAL 04/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 1522/2025 **Valor:** R\$ 3.306,00

Credor: Extremo Peças e Serviços LTDA

Objeto: Aquisição da bomba alimentadora de combustível original, para a BOB CAT S650, ano 2013 da Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito, conforme termo de referência no processo Nº 1490/2025. Art 75 II, lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 23 janeiro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:F64C1D80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar, que estará realizando licitação para Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, compreendendo material e mão de obra, para construção de um muro de contenção, no local onde será construída uma Escola de Educação Infantil, Tipo 1, padrão FNDE conforme projeto de engenharia em anexo. A sessão será realizada às **09:00h do dia 27/02/2025**, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nesse mesmo site. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123, ramal 216 – Setor de Licitações.

Palmitinho/RS, 23 de janeiro de 2025

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:9392C8D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ comunica aos interessados que houve uma **RETIFICAÇÃO** na licitação, que encontra-se aberta, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 02/2025**. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pedra britada de basalto, (Brita nº 01, Pedrisco, Pó de Brita e areia de rio média, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda. Tipo: Menor preço por item. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 16/01/2025 até às 08:29 horas do dia 05/02/2025. Abertura das propostas: a partir das 08:30 horas do dia 05/02/2025. Disputa: a partir das 08:31 horas (horário de Brasília) do dia 05/02/2025.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail licitacoes@parai.rs.gov.br.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:5FB685DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022

Processo nº: 6386/2021

Modalidade: Dispensa nº 001/2022, Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

Assunto: Locação de imóvel situado na Rua Grécia, nº 52, bairro Centro – SALA 01.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR**, matrícula nº 12945-1, adiante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CIJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ/MF nº 34.778.349/0001-70, com sede na cidade de Parobé/RS, na Rua Érico Veríssimo, nº 96, bairro Centro, CEP nº 95.630-000, neste ato representada pelo **SÓCIO**, **Sr. CLAUDIO ALVISIO HOCHSCHEIDT** e Sra. **IRENE KOERBES HOCHSCHEIDT**, adiante denominado **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência – prorrogando o prazo da presente locação por 12 (doze) meses, a contar do dia 20 de janeiro de 2025, conforme solicitação da Secretaria da Fazenda através do memorando nº 005/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 17 de janeiro de 2025.
ASSINATURAS:

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

CLAUDIO ALVISIO HOCHSCHEIDT

IRENE KOERBES HOCHSCHEIDT

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:0CE21914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022**Processo nº:** 6386/2021**Modalidade:** Dispensa nº 001/2022, Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.**Assunto:** Locação de imóvel situado na Rua Grécia, nº 52, bairro Centro – SALA 02.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR**, matrícula nº 12.945-1, adiante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CIJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ/MF nº 34.778.349/0001-70, com sede na cidade de Parobé/RS, na Rua Érico Veríssimo, nº 96, bairro Centro, CEP nº 95.630-000, neste ato representada pelo SÓCIO, Sr. **CLAUDIO ALVISIO HOCHSCHEIDT** e Sra. **IRENE KOERBES HOCHSCHEIDT**, adiante denominado **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência – prorrogando o prazo da presente locação por 12 (doze) meses, a contar do dia 20 de janeiro de 2025, conforme solicitação da Secretaria da Fazenda através do memorando nº 006/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 17 de janeiro de 2025.**ASSINATURAS:**

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
CLAUDIO ALVISIO HOCHSCHEIDT
IRENE KOERBES HOCHSCHEIDT

Publicado por:

José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:0FF77F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PRI 006-2025

RETIFICAÇÃO - PRI Nº 006/2025

O Município de Parobé, torna público a Retificação da ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da INEXIGIBILIDADE nº 006/2025, publicado dia 22/01/2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, na Edição nº 3999. Onde se lê: “R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil)”, **leia-se: “75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais)”**. Demais condições do Edital permanecem inalteradas. **Parobé, 22 de janeiro de 2025.**

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tairone Dal Castel
Código Identificador:801D85E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PCE 007-2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços, de forma parcelada, de Manutenção de Veículos Leves e Pesados e Serviços de Elétrica em Veículos Pesados, tudo de acordo com o Termo de Referência, o qual consta em anexo do presente edital. Tipo: Menor Preço por Item. Sessão Pública: 06/02/2025, às 09h00min. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143,

Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 22 de janeiro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tairone Dal Castel

Código Identificador:359617BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 0001/2025 - CERTIFICAÇÃO DIRETORES DE ESCOLA

EDITAL DE CERTIFICAÇÃO PARA DIRETOR DE ESCOLA E VICE-DIRETOR DE ESCOLA Nº 01/2025

Edital de certificação para provimento do cargo em comissão ou função gratificada de Diretor de Escola e Vice-Diretor de Escola de que trata o Decreto Municipal nº 2412/2022.

O Município de PEDRAS ALTAS comunica aos interessados que está procedendo à CERTIFICAÇÃO de pessoas interessadas para desempenhar o cargo em comissão ou a função gratificada de Diretor de Escola e Vice-Diretor de Escola, para fins de atendimento ao disposto no art. 14, I, da Lei Federal nº 14.113/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2412/2022.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo de certificação será executado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através de Comissão designada para essa finalidade.

O edital de abertura do Processo de Certificação será publicado integralmente no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, bem como Mural de Publicações do Poder Legislativo, nos meios de comunicação disponíveis e de uso comum no município, além do site oficial do município www.pedrasaltas.rs.gov.br.

Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo de Certificação somente serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, bem como, em caráter meramente informativo no site oficial do município www.pedrasaltas.rs.gov.br.

Os interessados deverão realizar inscrição, anexando a documentação comprobatória do currículo através do site https://www.pedrasaltas.rs.gov.br/processo_seletivo, entre os dias 13/01/2025 a 17/01/2025. As inscrições serão realizadas somente de forma online.

CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

As pessoas interessadas em desempenhar a função gratificada ou o cargo em comissão de Diretor de Escola e Vice-Diretor de Escola na rede municipal de PEDRAS ALTAS deverão apresentar os seguintes documentos:

Ficha de inscrição, conforme modelo Anexo do edital de certificação para diretor de escola e vice-diretor de escola nº 01/2025;

Cópia do documento de identidade;

Cópia do comprovante de residência expedido nos últimos 3 meses;

Apresentação de cópia da seguinte titulação:

Conclusão de cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar que, somados, perfazam carga horária mínima de 200 (duzentas) horas; e/ou

conclusão de curso superior em Licenciatura Plena na área de Educação ou ensino médio modalidade normal com efetividade mínima de dois (02) anos.

Todos os interessados que comprovarem os requisitos indicados no item 2.1 serão certificados pela Administração.

DA HOMOLOGAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Na data de **22/01/2025** será divulgado edital contendo a relação nominal preliminar dos candidatos certificados, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, bem como, em caráter meramente informativo na internet, no site www.pedrasaltas.rs.gov.br. Os candidatos que não foram certificados poderão interpor recursos através do site <https://pedrasaltas.1doc.com.br/atendimento>, em Processos Seletivos, no assunto (Recurso Administrativo – Certificação para Diretor de Escola e Vice-Diretor de Escola), no prazo de 2 (dois) dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

No prazo de 1 (um) dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de certificados.

Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

Na data de **29/01/2025** será divulgado edital contendo a relação final dos candidatos certificados, após a decisão dos recursos.

Os candidatos que forem habilitados e certificados estarão automaticamente aptos para serem investidos ou nomeados, respectivamente, nas Funções Gratificadas ou Cargos em Comissão de Diretor de Escola e Vice-Diretor de Escola.

DA VALIDADE DA CERTIFICAÇÃO

Após a publicação da lista final de certificação, esta terá validade de 04 (quatro) anos.

Vencida a validade, o candidato poderá solicitar nova certificação, desde que atendidas as condições estabelecidas no edital.

DA NOMEAÇÃO

O chefe do Poder Executivo nomeará, dentre os qualificados, os diretores e vice-diretores das unidades escolares municipais.

A qualificação do interessado não desnaturaliza a essência do cargo e/ou função, a qual continuará a ser de livre nomeação e exoneração do chefe do Poder Executivo.

Em caso de exoneração do diretor ou vice-diretor escolar durante o período letivo, a nova nomeação deverá ser dentre aqueles já qualificados nesta chamada pública.

DA DISPOSIÇÃO FINAL

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 08hs às 17hs, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, situada na Rua Fernando Abott n.º 131, onde poderão obter maiores informações sobre a certificação.

Pedras Altas, 09 de Janeiro de 2025

VIVIANE ÁVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

LEANDRO RITTA ESPINOSA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

DADOS PESSOAIS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:

Filiação:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade e órgão expedidor:

Cadastro de Pessoa Física – CPF:

Título de Eleitor_Zona: Seção:

Número do certificado de reservista:

Endereço Residencial:

Endereço Eletrônico:

Telefone residencial e celular:

Outro endereço e telefone para contato ou recado:

ESCOLARIDADE

ENSINO MÉDIO – TÉCNICO – MAGISTÉRIO

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

GRADUAÇÃO

Curso: Instituição de Ensino: Ano de conclusão:

PÓS-GRADUAÇÃO

ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

MESTRADO

Curso / área: Instituição de Ensino: Ano de conclusão:

DOCTORADO

Curso / área: Instituição de Ensino: Ano de conclusão:

PÓS-DOCTORADO (PhD)

Curso / área: Instituição de Ensino: Ano de conclusão:

CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Data de início:

Data da conclusão:

Carga horária:

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Data de início:

Data da conclusão:

Carga horária:

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Data de início: Data da conclusão:

Carga horária:

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Data de início: Data da conclusão:

Carga horária:

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Data de início: Data da conclusão:

Carga horária:

Curso / área:

Instituição de Ensino:

Data de início: Data da conclusão: Carga horária:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data:

Assinatura do Candidato

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO

13/01/2025 a 17/01/2025	Período das inscrições
22/01/2025	Divulgação do Edital com relação preliminar dos certificados.
22/01/2025 a 24/01/2025	Prazo para apresentação de recursos
27/01/2025 a 28/01/2025	Prazo para julgamento dos recursos
29/01/2025	Divulgação do Edital com relação final dos certificados

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:E3877060

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 002/2025 - CERTIFICAÇÃO PARA DIRETORES DE ESCOLA

EDITAL DE CERTIFICAÇÃO PARA DIRETOR DE ESCOLA Nº 02/2025 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Divulga a relação preliminar das inscrições no processo de certificação para Diretor de Escola de 2025:

NOME DO INSCRITO
CLEONICE ADELINA DE OLIVEIRA

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
DEFERIDO

Pedras Altas, 22 de janeiro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO RITTA ESPINOSA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:A6A9B5AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS
ATA 01

ATA Nº 01/2024

Ao décimo nono dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, foi feito o levantamento dos **BENS INSERVÍVEIS com a Classificação de Despesa** referente ao **EXERCÍCIO de 2024**, importando no valor de **R\$ 9.449,44** (NOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), conforme segue:
MOBILIÁRIO GERAL..... 3.780,39
EQUIPAMENTOS E PROCESSAMENTO DE DADOS..... 4.037,10
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS..... 584,00
PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS..... 1.047,95
TOTAL.....R\$ 9.449,44

Publicado por:
Tânia Mara Goulart Sousa
Código Identificador:FC257E0C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS
ATA 02

ATA Nº 02/2024

Ao vigésimo sexto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, foi verificado que os **BENS PATRIMONIAIS** referente ao **EXERCÍCIO DE 2024** importa em **R\$ 278.003,39** (duzentos e setenta e oito mil três reais e trinta e nove centavos), conforme segue:
EXERCÍCIO DE 2024 importa em **R\$ 278.003,39** (duzentos e setenta e oito mil três reais e trinta e nove centavos), conforme segue:
INSERVÍVEL ANTERIOR À 2017 R\$ 10.676,39
ATA Nº 01/2024 INSERVÍVEL com Classificação de Despesa R\$ 9.449,44
ADQUIRIDOS 2024 R\$ 15.372,00
SUB TOTAL R\$ 382.621,26
DEPRECIACÃO R\$ 104.617,87
TOTAL R\$ 278.003,39

Publicado por:
Tânia Mara Goulart Sousa
Código Identificador:E1788ED4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS
ATA 03

ATA Nº 03/2024

Ao trigésimo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se a COMISSÃO INVENTARIANTE DE BENS E VALORES instalados pela Portaria nº 18/2024 para analisar o Inventário dos Bens do Instituto referente ao Exercício de 2024, concluindo o que segue: O levantamento físico dos Bens está em conformidade com o contábil, importando em **R\$ 278.003,39** (duzentos e setenta e oito mil e três reais e trinta e nove centavos). Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente Ata que vai assinada por todos:
CAROLINA CORVELO SPANAVELLO DE CASTRO
IARA TEIXEIRA MACHADO CARRICONDE
RAQUEL DO AMARAL CARVALHO

Publicado por:
Tânia Mara Goulart Sousa
Código Identificador:EA5D4E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 089, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 08 de janeiro de 2025, o servidor

OSVALDO JESUS SOARES CARVALHO, matrícula nº 36046, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Memorando nº 000186/2025.TRS

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:A5F2A7FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 088, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 08 de janeiro de 2025, o servidor

FRANCISCO CARLOS MADRUGA MOTTA,

matrícula nº 43946, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura.

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Memorando nº 000186/2025.TRS

Publicado por:

Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos

Código Identificador:5BA22111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 016/2025 – CP – SMED EDITAIS DE ABERTURA Nº 133/2019 E Nº 134/2019

1. O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em 23/01/2025, conforme Decreto nº 290, de 23 de janeiro de 2025, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:

NOMEAÇÃO – EDITAL DE ABERTURA Nº 133/2019

CARGO CUIDADOR – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 01/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 03/02/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
23º	DOUGLAS RICARDO DIAS RIBEIRO	08:30	08:10

CARGO AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 03/02/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
490º	PATRICIA LEMOS DOUGLAS	08:30	08:10

CARGO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 07/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 03/02/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
376º	VALÉRIA BACH PEREIRA	09:30	09:10

CARGO PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 03/02/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
698º	CARMEN LOURDES DA FONSECA LAPUENTE	09:30	09:10

CARGO PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 04/02/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
699º	CRISTIANE FERNANDES DOS SANTOS	08:30	08:10
700º	DAIANA SEIXAS PUCCINELLI	08:30	08:10
701º	PAULA MONTENEGRO	09:30	09:10
702º	ANDREA DA CRUZ MORAES	09:30	09:10

CARGO PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 06/02/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
703º	MONICA NOBRE LISBOA	08:30	08:10

704º	RAQUEL PINHO PEREIRA	08:30	08:10
705º	MARILYN MELO MENEZES	09:30	09:10

CARGO PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA – CONCURSO Nº 13/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 06/02/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
105º	RODRIGO CARDOZO BARCELOS	09:30	09:10

CARGO PROFESSOR II – MATEMÁTICA – CONCURSO Nº 20/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 07/02/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
71º	DANIELE PEREIRA FERREIRA	08:30	08:10
72º	GERMÃO MÜLLER	08:30	08:10

CARGO PROFESSOR II – PORTUGUÊS – CONCURSO Nº 22/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 07/02/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
60º	ELIANI LUDWIG	08:40	08:10

EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

CARGO OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 07/02/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
316º	ELLEN CRISTINE ROLOFF	08:40	08:10

• OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
• NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
• NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
• A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
• A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA NOMEAÇÃO

1.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “Nome Completo + Nomeação + Cargo” e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;

- I) Para os cargos de nível fundamental: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
- II) Para os cargos de nível médio: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- III) Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo.
- m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- o) Declaração de bens conforme modelo anexo;
- p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
- q) Foto em formato 3x4;
- r) Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
- I) hemograma com plaquetas;
- II) glicemia de jejum;
- III) creatinina;
- IV) EQU;
- V) VDRL;
- VI) VHS;
- VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os cargos que compõe o quadro do magistério municipal estarão sujeitos aos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022.

1.1.3 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.4 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.5 Os candidatos devem comparecer na data agendada acompanhados de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de posse se encerra em **11 de fevereiro de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 23 de janeiro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:63CEA720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 018/2025 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, CONVOCA, em 23/01/2025, para admissão em contrato administrativo temporário na função de Médico, para atuação na rede pública municipal de saúde, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

CONVOCAÇÃO

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 24/01/2025 A 31/01/2025

FUNÇÃO: MÉDICO

CANDIDATO

BETHANIA SOUZA VANDER LAN

GUSTAVO FORNACHI

JULIANE HALINSKI CORREA

MATHEUS OTO PEREIRA DO NASCIMENTO

MONICA SANTOS PRIMEIRA

MARIA EDUARDA CICHOWSKI WEILLER RIEGER

THEODORA DA SILVA ARAUJO

2. DO CANDIDATO COM IRREGULARIDADE

CANDIDATO

LIA CAROLINE ARAUJO ROBAINA

O profissional com irregularidades em sua documentação deverá entrar em contato através do e-mail sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br para regularizar sua situação, e somente após será convocado em novo edital.

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS, CONFORME

•O CANDIDATO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO PARA O E-MAIL: SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2. DA CONVOCAÇÃO:

2.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

2.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “Nome Completo + Convocação Médico” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato da admissão:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
- k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
- m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade financeira no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
- n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- p) Declaração de bens;
- q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
- r) Foto em formato 3x4;
- s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- t) Declarações disponíveis no Anexo II;
- u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
- v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.

2.2.1 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

2.2.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.2.3 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

2.2.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

2.2.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2.2.6 O prazo para a contratação se encerra em 11 de fevereiro de 2025, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 23 de janeiro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:DBCD933A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 047, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 1º de janeiro de 2025, a servidora

PAULA VIEIRA CARDOSO,

para o cargo de Secretária de Desenvolvimento, Turismo e Inovação, sob o regime jurídico cargo em comissão, devendo perceber Subsídio.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Memorandos nºs 000283/2025.-.....RVR
CNPJ 87.455.531/0001-57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:AECC2164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 290, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a contar de 23 de janeiro de 2025, conforme Edital nº 016/2025, para exercerem em estágio probatório o cargo abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelos Editais nº 133/2019 e 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO CUIDADOR – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 01/19	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
23º	DOUGLAS RICARDO DIAS RIBEIRO

CARGO AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
490º	PATRICIA LEMOS DOUGLAS

CARGO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 07/19	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
376º	VALERIA BACH PEREIRA

CARGO PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
698º	CARMEN LOURDES DA FONSECA LAPUENTE
699º	CRISTIANE FERNANDES DOS SANTOS
700º	DAIANA SEIXAS PUCCINELLI
701º	PAULA MONTENEGRO
702º	ANDREA DA CRUZ MORAES
703º	MONICA NOBRE LISBOA
704º	RAQUEL PINHO PEREIRA
705º	MARILYN MELO MENEZES

CARGO PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA – CONCURSO Nº 13/19	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
105º	RODRIGO CARDOZO BARCELOS

CARGO PROFESSOR II – MATEMÁTICA – CONCURSO Nº 20/19	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
71º	DANIELE PEREIRA FERREIRA
72º	GERMANO MÜLLER

CARGO PROFESSOR II – PORTUGUÊS – CONCURSO Nº 22/19	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
60º	ELIANI LUDWIG

CARGO OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
316º	ELLEN CRISTINE ROLOFF

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

.....**WFRV**

CNPJ nº: 87.455.531/0001-57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:229375FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 931, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a contar de 5 de novembro de 2024, a servidora

RAQUEL ZORZOLLI NEBEL MORAES,

matrícula 28393, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, devendo perceber Subsídio, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

Referência: Memorandos nºs 03342024/2024.-.....MLM

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:7B3B50DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 5º Aditivo ao convênio nº 025/2022, celebrado entre o Município de Pelotas, Universidade Federal de Pelotas e a Fundação Delfim Mendes Silveira, de comum acordo, em 17 de janeiro de 2025, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei nº 8.958-94, normas gerais da Lei nº 8.666/93, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio original em 30 dias a contar de 18 de janeiro de 2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Katherin de Almeida Medeiros
Código Identificador:3637D49C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 04 de fevereiro de 2025, as 9:00 horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 12/2025, aquisição peças motoniveladora 120 k, Cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal.rs.gov.br, fones 055 3754 1103, 1105

Pinhal/RS, 22 de janeiro de 2025

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Olívio Camara de Souza
Código Identificador:844D55B3**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS**
EXTRATO DE EDITAL

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 05 de fevereiro de 2025, as 9:00 horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 13/2025., aquisição Peças para diversos veículos, Cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal.rs.gov.br, fones 055 3754 1103, 1105

Pinhal/RS, 22 de janeiro de 2025

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Olívio Camara de Souza
Código Identificador:E8F4DBBB**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA**
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
03/2025**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das **09h00min** do dia **31/01/2025** através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2025** referente o **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO, COM CAMINHÃO TIPO TRIO ELÉTRICO, EQUIPADO COM SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E GERADOR, PARA O EVENTO GRITO DA FOLIA – CARNAVAL 2025, NO MUNICÍPIO DE PIRATINI**, conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico que é parte integrante e inseparável do processo. Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 21 de janeiro de 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:D5E326D6**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará recebendo documentação de habilitação e proposta para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES)**

PARA A MERENDA ESCOLAR, no dia 04 de fevereiro de 2025, às 09:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: www.portaldecompraspublicas.com.br e <http://www.pousonovo.rs.gov.br/>. Pouso Novo, 23 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:902A9398**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS

Aviso de Republicação. Torna público nos termos da L. nº 14.133/21, que republicará a seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 51/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de software e serviços, do tipo licença de uso de software, locação mensal, para os poderes executivo e legislativo, ambientais em nuvem, atendendo integralmente os aspectos legais (SIATIC), conforme previsão legal contida no decreto nº10540/2022, que usa a criação edisponibilização de um ambiente único de dados para os sistemas estruturantes do município, incluindo serviços necessários à sua implantação, migração, treinamento, suporte e técnico especializado, acompanhamento técnico permanente (corretiva e Legal), com o intuito de atender todas as necessidades administrativas e legais do município de Rosário do Sul, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e demais anexos do edital. Alterações no ETP, termo de referência e no anexo 8.A sessão fica remarcada para o 06/02/25 às 9h. Edital pelo site www.rosariosul.rs.gov.br/licitacao inf. Pelo fone 5532312844

MARCOS PAULO SILVA
Prefeito Municipal**DANIELE TESTA**
Dep de Licitações e Contratos
Tel.: 55 3231-2844 Ramal 210
Prefeitura Municipal de Rosário do Sul**Publicado por:**
Erick Dalbão Gonçalves
Código Identificador:D8D2781C**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS

Aviso de Retificação. A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei nº14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal sob o nº204/2022 e demais legislações complementares aplicáveis, a este edital e seus anexos, a Concorrência Pública Eletrônica nº 15/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução da obra de reforma da Farmácia Municipal e Vigilância Sanitária. Retificação: devolução do prazo para correção de publicação legal. A sessão fica remarcada para o dia 10/02/2025 às 09:00h a ocorrer na plataforma da BNC. Edital pelo site www.rosariosul.rs.gov.br/licitacao Informações pelo fone 0553231-2844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal**DANIELE TESTA**
Dep de Licitações e Contratos
Tel.: 55 3231-2844 Ramal 210
Prefeitura Municipal de Rosário do Sul

Publicado por:
Erick Dalbão Gonçalves
Código Identificador:7AD4ADB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS

Aviso de Retificação. A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei nº14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal sob o nº204/2022 e demais legislações complementares aplicáveis, a este edital e seus anexos, aConcorrência Pública Eletrônica nº 15/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução da obra de reforma da Farmácia Municipal e Vigilância Sanitária.Retificação: devolução do prazo para correção de publicação legal.A sessão fica remarcada para o dia10/02/2025às 09:00h a ocorrer na plataforma da BNC.Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe Informações pelo fone 0553231-2844.

Marcos Paulo da Silva
Prefeito Municipal

DANIELE TESTA

Dep de Licitações e Contratos
Tel.: 55 3231-2844 Ramal 210
Prefeitura Municipal de Rosário do Sul

Publicado por:
Erick Dalbão Gonçalves
Código Identificador:EA24E27D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA**

**LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 02/2025**

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 22/01/2025 procederá com licitação na modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SISTEMA PROGRAMAS VINCULADOS A ESTE SISTEMA E AO FNDE/MEC, COMO: SIMEC/PAR, SIGARP, OBRA 2.0, E. I. MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL, CACS FUNDEB, SISCACS, SIGPNAE, PDDE WEB, SIGPC E SIGECON. 2 - PDDE-INTERATIVO E TODOS OS PROGRAMAS VINCULADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.** As cópias dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 22 de janeiro de 2025.

MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:A9ABBB53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RESULTADO FINAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
RESULTADO FINAL DISPENSA DE LICIDISPENSA
10/2025:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAR
E REALIZAR O JOGOS DE INTEGRAÇÃO ESPORTIVA”
ALUSIVO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

RESULTADO FINAL DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 10/2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14.133/21, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAR E REALIZAR O JOGOS DE INTEGRAÇÃO ESPORTIVA” ALUSIVO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.** CONTRATADO:LIGA COLORADENSE DE ARBITRAGEM ALTO JACUI – CNPJ: 47.611.438/0001-70,com um total dispensado deR\$ 2.704,00 (dois mil setecentos e quatro reais)para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do sul, RS 22 de janeiro de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:63E7A186

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETOS**

DECRETOS

DECRETO Nº 5.699/2025, DE 15 DE JANEIRO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.493/2024 de 18 de dezembro.

DECRETO Nº 5.700/2025, DE 15 DE JANEIRO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.493/2024 de 18 de dezembro.

DECRETO 5.702/2025, DE 17 DE JANEIRO.

Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para fins da execução orçamentária do Município, no exercício financeiro de 2025.

DECRETO N.º 5.704/2025, DE 21 DE JANEIRO.

Declara PONTO FACULTATIVO no serviço público do município de Santa Bárbara do Sul, alusivo aos 66 anos de emancipação político-administrativa.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:183A2840

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025:SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 015/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.**Início das **Propostas: 07:59h do dia 23/01/2025 até às 07:59h do dia 07/02/2025. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 07/02/2025**, todos via portal <https://www.compras.rs.gov.br/>, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: <https://www.compras.rs.gov.br/> e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 22 de janeiro de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:E2959786

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025:AQUISIÇÃO DE MÓVEIS**

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 013/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**, REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS**. Início das **Propostas: 07:59h do dia 23/01/2025 até às 07:59h do dia 06/02/2025**. Início da **sessão Pública: às 08hs do dia 06/02/2025**, todos via portal <https://www.compras.rs.gov.br>, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: <https://www.compras.rs.gov.br/e>

www.santabarbaradosul.rs.gov.br

Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 22 de janeiro de 2025

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:36B8D7E4

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGIBILIDADE 03/2025: CONTRATAÇÃO DE BANDA
PARA ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Torno público a Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2025, art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21, para fins de contratação de **BITENCOURT & MOTTA – ME – CNPJ: 04.595.829/0001-35 - “Fernando e Banda”** Informações pormenorizadas encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor Jurídico. Fone: 0 xx 55 3372-3244, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente. Santa Bárbara do Sul, 09 de janeiro de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:CBA372CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO
SUL**

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 003/2025 –Pagamento de serviço de certificação digital A3 para o Gabinete do Prefeito**.

Empresa: AR SmartVix Serviços de Certificação Digital LTDA.**CNPJ:** 31.331.140/0001-76**Valor:** R\$290,00 (duzentos e noventa reais)**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 14 de janeiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:9B96A128

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 004/2025 –Pagamento de serviço de certificação digital A3 para a Secretaria de Administração e Fazenda**.

Empresa: AR SmartVix Serviços de Certificação Digital LTDA.**CNPJ:** 31.331.140/0001-76**Valor:** R\$290,00 (duzentos e noventa reais)**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 14 de janeiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:D3B36E49

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 005/2025 –Pagamento de serviço de certificação digital Pessoa Jurídica - A3**.

Empresa: AR SmartVix Serviços de Certificação Digital LTDA.**CNPJ:** 31.331.140/0001-76**Valor:** R\$390,00 (trezentos e noventa reais)**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 14 de janeiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:28009FAD

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 006/2025 –Pagamento de passagem rodoviária de São Gabriel – RS a Porto Alegre - RS para usuário com alta vulnerabilidade social**.

Empresa: Estação Rodoviária de São Gabriel LTDA.**CNPJ:** 91.992.438/0001-59**Valor:** R\$208,00 (duzentos e oito reais)**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 14 de janeiro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:A5AD7B9C

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de**

Licitação nº 007/2025 – Pagamento de serviço de certificação digital Pessoa Jurídica A3.**Empresa:** AR Smartvix Serviços de Certificação Digital LTDA.**CNPJ:** 31.331.140/0001-76**Valor:** R\$235,00 (duzentos e trinta e cinco reais)**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 14 de janeiro de 2025.**LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:E5C417BC**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2025**O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 008/2025 – Pagamento de conta de energia elétrica**, para a secretaria de Obras do Município de Santa Margarida do Sul.**Empresa:** RGE Sul Distribuidora de Energia S/A.**CNPJ:** 020.164.440/0001-62**Valor:** R\$291,22 (duzentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos)**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 14 de janeiro de 2025.**LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:B5CBE5DA**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2025****PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL**

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

TORNA PÚBLICA A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES E ALTERA AS DATAS DE HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O PROCURADOR JURIDICO – LEI Nº 3.594/2025.****Período de inscrição:**

De 13/01/2025 a 29/01/2025

3. Divulgação dos resultados:

Dia 31 de janeiro de 2025 a partir das 08:00 hrs.

4. Recursos:

Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 03.02.2025 e endereçados à Banca Examinadora.

5. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)

Dia 04.02.2025 às 8:00 hrs.

6. Homologação Final

Dia 05.02.2025 a partir das 8:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 22 DE JANEIRO DE 2025

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO

Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:B840736B**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO****DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 90.002/2025
ELETRÔNICO – SRP****OBJETO:** A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de Hipoclorito de Sódio, conforme Termo de referência, Anexo I ao Edital.**DATA DA ABERTURA:** 05/02/2024**HORA:** 09 horas (horário de Brasília/DF)**LOCAL:** no sítio <https://www.gov.br/compras>**UASG:** 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento/RS**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir da data da divulgação do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras>Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites: <https://www.gov.br/compras>
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>
<https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consulLicitacao>Podendo ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 21 de janeiro de 2025.

KRISTOFER MARQUES CUNHA

Chefe do Setor de Licitações

IZABEL DA CUNHA ALVAREZ

Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:

Antonio Carlos Melo Ferreira

Código Identificador:1FAFCA46**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 0225/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

CONCORRÊNCIA Nº 0015/2023

CONTRATO nº 0225/2023

OBJETO: ABRIGOS DE ÔNIBUS

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA—PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica o prazo de execução da obra prorrogado, conforme tabela abaixo, a contar de 04/12/2024:

LOTE	OBRA	PRAZO DE EXECUÇÃO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 17 (DEZESSETE) ABRIGO DE ÔNIBUS EM ESTRUTURA METÁLICA E COBERTA DE TELHA COM CHAPA DE ALUMÍNIO TRAPEZOIDAL, NA CIDADE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS	90 dias

Demais Cláusulas mantêm-se iguais.

Data de assinatura: 05 de dezembro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

Código Identificador:1F35A416

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 0225/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

CONCORRÊNCIA Nº 0015/2023
CONTRATO nº 0225/2023
OBJETO: ABRIGOS DE ÔNIBUS
TERCEIRO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA INCLUSÃO DE VALORES

Fica **acrescido** no contrato o valor de **R\$ 32.476,68 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**, referente a 04 abrigos de ônibus. Passa o valor total do presente contrato de R\$ 140.000,00(cento e quarenta mil), **para R\$ 172.476,68 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**, sendo **R\$ 120.733,68 (cento e vinte mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos)** referente a material e **R\$ 51.743,00 (cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e três reais)** referente a mão de obra. Perfazendo um acréscimo no valor inicial do contrato de 23,19%.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO

2.As despesas para cobertura do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

060115.451.0242.3862 1501 - 880730 -7 3.44.90.51

3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de assinatura: 06 de dezembro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

Código Identificador:2CDFCF1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 0026/2024**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PLOTAGEM DE ADESIVOS E LONA FACHADA COM ESTRUTURA DE FERRO.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA CONTRATADA:

LUCIANO LUIS SANDER - ME - Xangri-lá/RS.

Contrato nº 0134/2024 (vigência de 12 meses).

Item 01- R\$ 110,00 (valor unitário);

Item 02- R\$ 160,00 (valor unitário).

Valor total - R\$10,920,00.

Data de assinatura:03 de dezembro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

Código Identificador:E7BA3166

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0080/2024

OBJETO: Registro de preço para para Aquisição de Tiras reagentes com Glicosímetros em comodato,lancetas retráteis e suplemento alimentar da APS (Atenção Primária à Saúde). Para Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA CLASSIFICADA:

Bravonutri Comercio de Produtos Nutricionais Eireli Ltda- EPP- Maringá- PR

Ata de Registro de Preço nº 0194/2024 (vigência 12 meses)

Item: 03- R\$ 26,00 (valor unitário);

Data de assinatura: 23 de dezembro de 2024.

EMPRESA CLASSIFICADA:

Pelotas Distribuidora de Medicamentos Ltda- ME- Pelotas -RS

Ata de Registro de Preço nº 0195/2024 (vigência 12 meses)

Item: 01- R\$ 0,70 (valor unitário);

Data de assinatura: 23 de dezembro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

Código Identificador:2E2AB1A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0077/2024**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8377/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS

EMPRESA CONTRATADA: FULLPRINT COPIADORAS LTDA - ME

Contrato nº 0002/2025 (vigência de 5 anos)

Item 01 - R\$ 280,00 (Valor unit.)

Valor Total para 12 meses: R\$ 396.480,00

Data de assinatura: 10 de janeiro de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

Código Identificador:98495FD7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

**GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. Processo Administrativo nº 822/2025. Objeto: Registro de preços para aquisições de combustíveis automotores. Abertura: 05/02/2025, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 22/01/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:DA893A5F

**GESTÃO - CELIC
EDITAL Nº 003/2025**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE INTIMAÇÃO – Nº 03/2025. O MUNICÍPIO DE SANTIAGO, representando pelo prefeito municipal, Excelentíssimo Sr. Marcelo Görski de Matos, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA** a servidora municipal **EDITH NUNES SILVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com relação à instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 17575/2024, aberto pela Portaria nº 1431/2024, de 14 de outubro de 2024, relativo aos fatos descritos no Processo de Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 1180/2024, com relação a faltas injustificadas ao trabalho, em ocasiões recorrentes, nos meses de junho a agosto de 2024, a fim de apurar se a servidora **EDITH NUNES SILVEIRA** agiu em desacordo com o que dispõe o artigo 131, incisos I, III e X e o artigo 132, incisos I e XV, ambos da Lei Municipal nº 020/95, e **INTIMA** para que a servidora compareça na sala da Comissão Processante junto à Secretaria Municipal de Planejamento, anexa à Prefeitura Municipal de Santiago, situada na rua Tito Beccon, nº 1754, Centro, Santiago/RS, no dia **07/02/2025, às 9h**, para **AUDIÊNCIA**, a fim de prestar depoimento sobre os fatos relatados na Portaria nº 1431/2024, de 14 de outubro de 2024. . Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 22/01/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:CBFCC79E

**GESTÃO - CELIC
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
172/2024**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
REVOGAÇÃO: referente ao Pregão Eletrônico nº 172/2024, o qual tinha por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA NO ALBERGUE MUNICIPAL**, conforme Súmula nº 473, do STF. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 22/01/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:47C57F6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.778, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

Altera-se o art. 1º da Lei Municipal nº. 4.525, de 21 de julho de 2022, a qual “Dispõe sobre o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, conforme Emenda Constitucional nº. 120/2022, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera-se o art. 1º da Lei nº. 4.525 de 21 de julho de 2022, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fixa-se o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Santo Ângelo no valor de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), conforme estabelecido nos termos da Emenda Constitucional 120/2022.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, 22 de janeiro de 2025.

NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:610B7982

**SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.328, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

Institui a cobrança de Preço Público pela utilização de Imóveis Públicos do Município de Santo Ângelo sob a administração da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, o art. 103 da Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e conforme autorização da Lei Municipal Nº 2.413, de 29 de dezembro de 2000,

CONSIDERANDO os custos de manutenção dos imóveis públicos sob a administração da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte;

CONSIDERANDO que a utilização dos imóveis públicos sob a administração da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte será realizada por pessoas físicas ou pessoas jurídicas de natureza privada para atividades desportivas, artísticas, recreativas e educacionais, sem qualquer finalidade de auferir renda;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a cobrança de Preço Público das pessoas física ou pessoas jurídicas de natureza privada pela utilização de imóveis públicos do Município de Santo Ângelo sob a administração da

Secretaria Municipal de Cultura e Esporte para atividades desportivas, artísticas, recreativas e educacionais sem fins lucrativos.

Parágrafo único. Os órgãos públicos estão isentos da cobrança de Preço Público pela utilização dos imóveis públicos do Município de Santo Ângelo sob a administração da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.

Art. 2º A utilização dos imóveis definidos no art. 1º se dará por meio de requerimento direcionada à Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, no qual o requerente, além dos seus dados de identificação, deverá especificar data, horário, finalidade do uso e a quantidade de pessoas.

§ 1º A partir do requerimento, a Secretaria verificará se a finalidade está de acordo com este Decreto e se as datas e horários requeridos não estão reservados, bem como deverá considerar os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, para fins de deferir ou indeferir o requerimento.

§ 2º Deferido o requerimento, a Secretaria providenciará termo de uso de imóvel público em que o requerente se responsabilizará por qualquer dano ao imóvel ou a terceiro durante o período que estiver utilizando o imóvel público.

§ 3º Assinado o termo do parágrafo anterior pelo requerente e pelo Secretário Municipal de Cultura e Esporte, será cobrado o Preço Público correspondente ao imóvel utilizado, nos termos do art. 3º deste Decreto.

§ 4º O requerente utilizará o imóvel público somente após a confirmação do pagamento pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.

§ 5º O pagamento deverá ser realizado por depósito bancário, ou outro método de pagamento utilizado pela Administração Pública, na conta bancária Fundo Municipal de Cultura ou do Fundo Municipal de Esporte, a depender da finalidade da utilização do imóvel público.

Art. 3º O valor do Preço Público por hora de cada imóvel público sob a Administração da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte corresponde a:

- I – Ginásio Prof. Marcelo Mioso, 15 (quinze) UFM;
- II – espaços culturais, 10 (dez) a 30 (trinta) UFM;
- III – demais espaços esportivos, 15 (quinze) a 30 (trinta) UFM.

§ 1º A depender da finalidade do requerimento de utilização dos imóveis públicos, a Secretaria Municipal de Cultura e Esporte poderá conceder isenção do preço público definido no caput do art. 3º deste Decreto para pessoa jurídica de natureza privada sem fins lucrativos.

§ 2º Para receber a isenção do parágrafo anterior, a pessoa jurídica de natureza privada sem fins lucrativos deverá atender aos seguintes critérios:

- I – regularidade jurídica;
- II – regularidade fiscal;
- III – atividade descrita em seu CNPJ;
- IV – declaração de responsabilização por qualquer dano ao imóvel ou a terceiro durante o período de utilização do imóvel público;
- V - prestação serviços de forma gratuita na sua área de atuação como contrapartida à concessão de isenção de preço público estabelecida no art. 3º deste Decreto.

§ 3º A concessão de isenção estabelecida nos §§ 1º e 2º do art. 3º deste Decreto depende do juízo da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, a qual deverá considerar o interesse público e a oportunidade e conveniência.

§ 4º A Secretaria Municipal de Cultura e Esporte definirá a forma e quantidade da contrapartida definida no art. 3º, § 2º, V, deste Decreto.

Art. 4º Os casos omissões a este Decreto serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 2.799, de 19 de janeiro de 2001.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 22 de janeiro 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Saieli do Nascimento Jacques

Código Identificador:A6EBEC17

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 237/SMGRH/2025**

De 22 de janeiro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 203/SMGRH/2025 de 15.01.2025, que nomeou **ALESSANDRA MAGRI DADALT** para o cargo efetivo de Enfermeira - ESF, Padrão 12, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 01dico/SMGRH/2025.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 22 de janeiro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Camila Beck Cordeiro

Código Identificador:3E2E0512

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 238/2025/SMGRH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA EVERTON PARE ACOSTA**, para o Cargo em Comissão, CC-4, Assessor de Gabinete, a contar de 15 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 15 de janeiro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Leticia Gehm Kruger

Código Identificador:F25F5A72

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 239/SMGRH/2025**

De 22 de janeiro de 2025

NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **KAYLA NASCIMENTO PEIXOTO**, aprovado(a) no concurso público de edital nº 42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Enfermeiro - ESF, Padrão 12, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº 02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 22 de janeiro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:83A173F5

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 240/SMGRH/2025

De 22 de janeiro de 2025

NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **TAOANA AMANDA PREGIDER DA LUZ**, aprovado(a) no concurso público de edital nº 42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Fonoaudióloga, Padrão 8, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº 02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 22 de janeiro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:2B151ADE

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 241/SMGRH/2025

De 22 de janeiro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 204/SMGRH/2025 de 15.01.2025, que nomeou **DANIELI SILVA DUTRA DOS SANTOS** para o cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, Padrão 5, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 02/SMGRH/2025.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 22 de janeiro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:7BDD7E22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO JOSE LUIZ
COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2025
MODALIDADE: DISPENSA 005/2025
CONTRATADA: **JOSE LUIZ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
CNPJ: 91.164.087/0001-98
OBJETO: aquisição de cadeiras diretora e mesa modelo em L
VALOR: R\$ 13.245,00
PRAZO: 22/01/2026

Publicado por:
Suzana Barbieri Belloli
Código Identificador:3BFED8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA N.º 205, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonera, a pedido, a Coordenadora do Setor de Transportes desta municipalidade **Paolla Santos da Silva**, registrada através da matrícula funcional n.º 39.471, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, a qual “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências” e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n.º 2025/545.

§1.º A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotado através do Decreto Municipal n.º 090/2020, fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2.º A servidora citada no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, conforme pode ser verificado junto ao Protocolo n.º 2024/1056, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4.º, do Decreto Municipal n.º 002/2024, o qual “Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n.º 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha”.

§3.º A servidora mencionada no *caput* deste artigo foi desabilitada no sistema de gestão GRP pelo Serviço de Expediente desta Municipalidade, ficando revogados todos os seus acessos e permissões, conforme as diretrizes estabelecidas pela administração.

§4.º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 21 de janeiro de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:0911493B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 145/2024

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 145/2024 do tipo menor preço por item, para aquisição de veículo 0 (zero) km, com no mínimo 07 (sete) lugares, destinado ao transporte de pacientes e servidores da Secretaria Municipal da Saúde. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia

05/02/2025 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:ED19E5E8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 026/2025

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 004/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 1.º de novembro de 2024, referente ao Edital n.º 004/2024, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Douglas Amaral da Silva	2º

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Cleia Juçara Airoidi
Código Identificador:0D5618AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 207, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonera, a pedido, o Médico Clínico Geral 30h/s desta municipalidade **Marcio Ferraz**, registrado através da matrícula funcional n.º 40.246, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, a qual “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências” e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n.º 2025/638.

§1.º A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotado através do Decreto Municipal n.º 090/2020, fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2.º O servidor citado no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4.º, do Decreto Municipal n.º 002/2024, o qual “Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n.º 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha”.

§3.º Em consulta ao sistema de gestão GRP, não foram identificados cadastros de usuários vinculados ao servidor em questão, razão pela qual dispensa-se a necessidade de sua desabilitação no sistema da Prefeitura.

§4.º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 23 de janeiro de 2025.

§5.º A declaração da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares e Especiais, atestando que não há incidência de procedimento administrativo em tramitação em desfavor do servidor citado no *caput* deste artigo, também fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 20 de janeiro de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:A5580940

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 208, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Exonera, a pedido, servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonera, a pedido, a Coordenadora do Setor de Castrações desta municipalidade **Nicolly da Silva Teles**, registrada através da matrícula funcional n.º 39.989, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005, a qual “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências” e de acordo com o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o n.º 2025/704.

§1.º A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotado através do Decreto Municipal n.º 090/2020, fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2.º A servidora citada no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4.º, do Decreto Municipal n.º 002/2024, o qual “Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n.º 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha”.

§3.º A servidora mencionada no *caput* deste artigo foi desabilitada no sistema de gestão GRP pelo Serviço de Expediente desta

Municipalidade, ficando revogados todos os seus acessos e permissões, conforme as diretrizes estabelecidas pela administração.

§4.º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 21 de janeiro de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:3A935626

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL N.º 034/2025.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA
PATRULHA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EFETIVOS**

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIF
1 Educador Social com habilidades em Artes	Gabriella Gasperim	1.º

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:41125C00

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE
ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 027/2025**

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 004/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 1.º de novembro de 2024, referente ao Edital n.º 004/2024, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Administração	Kerolay Simoes Pacheco	7º
Ensino Médio	Antônio Tedesco Souza	3º

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Cleia Jucara Airoidi
Código Identificador:05FBEB7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE
ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 028/2025**

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 004/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 1.º de novembro de 2024, referente ao Edital n.º 004/2024, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Administração	Maria Clara Rodrigues Ribeiro	8º

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Cleia Jucara Airoidi
Código Identificador:A3ACB85F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL N.º 035/2025.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA
PATRULHA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EFETIVOS**

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIF
Educador Social com habilidades em Esporte e Lazer	Gustavo Goularte Oliveira	1.º

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:4F4EE112

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025**

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico n.º 004/2025 do tipo menor preço por lote, para aquisição de estantes sob medida. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 05/02/2025 às 14hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 14hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:6CD22811

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO N.º 020, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

Regulamenta a realização de Termos de Autorização de Uso de bens públicos, na forma da Lei Municipal n.º 9.499, de 20 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1.º A autorização de uso de bens públicos municipais observará o disposto na Lei Municipal n.º 9.499, de 20 de dezembro de 2022, que “Institui o programa municipal de incentivo aos pequenos produtores rurais” e neste Decreto.

Art. 2.º A autorização de uso de bem público municipal é ato administrativo unilateral e discricionário, pelo qual a administração municipal consente, a título precário, independentemente de prévia licitação, que o particular utilize bem público com exclusividade de forma gratuita ou onerosa.

Parágrafo único. A administração municipal poderá revogar posteriormente a autorização de uso se sobrevierem razões administrativas para tanto, não havendo qualquer direito de indenização em favor do interessado.

Art. 3.º A autorização de uso de bens públicos será concedida exclusivamente em caráter oneroso, exceto nos casos de uso de bem público por organização da sociedade civil sediada no Município, sem fins lucrativos, para fomentar a agricultura em de Santo Antônio da Patrulha;

Art. 4.º A Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM poderá conceder autorização, de acordo com os parâmetros do art. 2.º, para a utilização de estabelecimentos comerciais contíguos aos logradouros públicos.

Parágrafo único. A autorização de uso de bem público poderá, no deste artigo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme o interesse das partes.

Art. 5.º A autorização de uso de bens públicos municipais, concedida em caráter oneroso, é condicionada ao pagamento, pelo interessado, a ser recolhido aos cofres públicos mediante guia de arrecadação municipal a ser confeccionada pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM.

Parágrafo único. O valor cobrado será pago em uma parcela e será referente a todo o período da autorização.

Art. 6.º Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM, de posse das informações, após verificação da conveniência, oportunidade e disponibilidade do bem público, decidirá o requerimento em 05 (cinco) dias.

Art. 7.º É de responsabilidade do interessado a obtenção de licenças administrativas, o cumprimento de todas as obrigações legais e a adoção de procedimentos técnicos e de segurança necessários à correta utilização do bem.

Parágrafo único. A autorização de uso a que se refere este Decreto não dispensa a regular obtenção de quaisquer outras licenças ou autorizações exigidas em lei nem comprova a regularidade da utilização, de qualquer natureza, em relação a aspectos não analisados no ato de autorização.

Art. 8.º O interessado será responsabilizado por quaisquer danos que porventura sejam causados ao bem.

Parágrafo único. Salvo autorização expressa do poder público municipal, é terminantemente vedada a realização de qualquer alteração ou intervenção nos bens públicos cujo uso for autorizado.

Art. 9.º O Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente decidirá os casos omissos e poderá expedir Portarias para orientar a execução deste Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:CC8BE447

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL N.º 002/2025 - PROFESSOR – ÁREA 2 – ANOS
FINAIS - GEOGRAFIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 002/2025**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 033/2022.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 033/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.341 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor – Área 2 – Anos Finais - Geografia	PEDRO LUIS CORRÊA DA SILVA	08.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniopatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:2F9932A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 002/2025 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 002/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 017/2024.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de XX meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED) conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 017/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.345 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Monitor de Transporte Escolar	CLAUDIA FERNANDA OLIVEIRA DOS SANTOS	11.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniopatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

IV - O início da atividades iniciarão entre dos dia 03/02/2025 a 10/02/2025.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:310C7BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 002/2025 - INSTRUTOR EDUCACIONAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - 30HR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 002/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 001/2024.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 001/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.350 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Instrutor Educacional - Educação Física - 30hr	MARCONI FAGUNDES DA SILVA	03.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniopatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

IV - O início da atividades iniciarão entre dos dia 03/02/2025 a 10/02/2025.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:78E05800

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 005/2025 - INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30H

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 005/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 0012/2024.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 012/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.354 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR EDUCACIONAL PEDAGOGIA - 30H	MARILEI TASSO DA SILVA KRENCHINSKI	13.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniopatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:D488387F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 002/2025 - PROFESSORES ÁREA 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL - EEEF JOSÉ MARTINS CORREIA FILHO - PINHEIRINHOS - 24HR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 002/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 009/2025.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 009/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.356 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSORES ÁREA 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL - EEEF José Martins Correia Filho - Pinheirinhos - 24hr	ANA CLAIR DOS SANTOS	04.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815

ou e-mail: administrativo@santoantoniopatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

IV - O início da atividades iniciarão entre os dia 10/02/2025 a 17/02/2025.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:07FE3A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 001/2025 - CUIDADOR SOCIAL - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 001/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 033/2024.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 003/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.357 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL - 40H	LUANA REGINA OLIVERA DA SILVA	01.º
CUIDADOR SOCIAL - 40H	TAÍS DA SILVEIRA MUNIZ	02.º
CUIDADOR SOCIAL - 40H	FRANCIELI SILVEIRA DOS SANTOS	03.º
CUIDADOR SOCIAL - 40H	LARISSA BORBA DA SILVA	04.º
CUIDADOR SOCIAL - 40H	MARIA CLEONICE CARDOSO DA CUNHA	05.º
CUIDADOR SOCIAL - 40H	JULIANE ANGELA BACKES DE AVILA	06.º
CUIDADOR SOCIAL - 40H	MIRIANE SANTOS MARTINS	07.º
CUIDADOR SOCIAL - 40H	EDUARDA DA SILVA MESSAGI	08.º
CUIDADOR SOCIAL - 40H	JÉSSICA SANTOS DA SILVA	09.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniopatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

IV - O início da atividades iniciarão entre os dia 03/02/2025 a 10/02/2025.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Willian Thomas de Oliveira

Código Identificador:3C9CCA35**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EDITAL N.º 002/2025 - PROFESSOR ÁREA 2 - ARTES - 20H****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)****NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO****EDITAL N.º 002/2025**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 033/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 033/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.342 de janeiro de 2025 conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR ÁREA 2 - ARTES - 20H	ANDRESSA WILBERT SANTOS	02.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniopatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Willian Thomas de Oliveira

Código Identificador:46224E61**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EDITAL N.º 011/2025 - PROFESSOR - ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - EEEF PRESIDENTE CASTELO BRANCO - HERVAL - 24RH****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)****NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO****EDITAL N.º 011/2025**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 038/2022.

refeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 038/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.356 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR - ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - EEEF PRESIDENTE CASTELO BRANCO - HERVAL - 24RH	LIDIANI DA SILVA TORRES	07.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniopatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

IV - O início da atividades iniciarão entre os dia 10/02/2025 a 17/02/2025.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Willian Thomas de Oliveira

Código Identificador:1C761A11**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EDITAL N.º 08/2025 - PROFESSOR ÁREA I - ANOS INICIAIS - 24HR - E.M.E.F. DOZE DE OUTUBRO.****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)****NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO****EDITAL N.º 08/2025**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 021/2024.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 021/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.359 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR ÁREA I - ANOS INICIAIS - 24HR - E.M.E.F. DOZE DE OUTUBRO.	DIONARA ROST PACHECO	06.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniopatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

IV - O início das atividades iniciarão entre os dias 10/02/2025 a 17/02/2025.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Willian Thomas de Oliveira

Código Identificador:756EC4D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 213, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Torna sem efeito nomeação de Professor - Área II - Anos Finais - História aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do Senhor **Ednilson dos Santos Costa**, constante no Edital n.º 030/2025, aprovado no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor - Área II - Anos Finais - História**.

Parágrafo único: O candidato mencionado no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n.º 2025/767.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar de 23 de janeiro de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:56FE11D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO N.º 19, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R\$ 1.647.700,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil e setecentos reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal n.º 10.237/24, no valor total de R\$ 1.647.700,00, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 05.02.12.122.0002.2005 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 543 no valor de R\$ 6.000,00 para o crédito 05.02.12.122.0002.2005 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 548;

II - Do crédito orçamentário 05.02.12.122.0002.2005 – MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 539 no valor de R\$ 15.000,00 para o crédito 05.01.12.367.0002.2022 - SUBVENCOES SOCIAIS, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 526;

III - Do crédito orçamentário 05.02.12.361.0004.2010 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 608 no valor de R\$ 30.000,00 para o crédito 05.02.12.361.0004.2010 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 593;

IV - Do crédito orçamentário 08.03.18.541.0002.2133 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1315 no valor de R\$ 7.100,00 para o crédito 08.03.18.541.0002.2133 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1318;

V - Do crédito orçamentário 08.05.18.542.0028.2197 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1501, dest. 0000000, dot. 1350 no valor de R\$ 1.589.600,00 para o crédito 08.05.18.542.0028.2197 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, rec. 1501, dest. 0000000, dot. 1348;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Diego Dias Dos Santos

Código Identificador:D7AEC44B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 036/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIF
I Professor - Área II - Anos Finais - História	Karine Aparecida Lopatko	3.º

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:E07477C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO
PLANEJAMENTO
SUMULA ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
003/2020**

SÚMULA AO TERMO DE COLABORAÇÃO

MODALIDADE: DÉCIMO QUINTO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2020

CONTRATO: Décimo Quinto Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2020

CONTRATADO: Conselho Comunitário Pró Segurança Pública de Santo Antônio da Patrulha - CONSEPRO

CNPJ: 89.834.840/0001-63

OBJETO: Altera-se a cláusula 9, do Termo de Colaboração nº 003/2020, passando a vigorar de 01 de fevereiro de 2025 a 01 de setembro de 2025. Altera-se também o item 3 do termo, fazendo-se incluir o valor de R\$ 23.800,00, relativos aos atendimentos do objetivo do termo de colaboração.

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:20F4CE96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO**

**NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO
EFETIVO**

A Prefeita de Santo Augusto, torna pública a nomeação do(a) aprovado(a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 16/2024, publicado em 25 de abril de 2024:

NOMEIA PRISCILA SOUZA DA SILVA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, classificada em 21º lugar;

NOMEIA LISSANE LUNGES MALEITZKE, para exercer o cargo de PROFESSOR I, classificada em 14º lugar;

NOMEIA JAQUELINE THAIS POMMER, para exercer o cargo de PROFESSOR I, classificada em 15º lugar;

NOMEIA GRACIELE SORMANI CARDOSO, para exercer o cargo de PROFESSOR I, classificada em 16º lugar;

NOMEIA LETÍCIA RADIN ANDRIOLI, para exercer o cargo de PROFESSOR I, classificada em 17º lugar;

NOMEIA DANIELLY BRASIL DOS SANTOS, para exercer o cargo de PROFESSOR I, classificada em 18º lugar;

NOMEIA SUÉLEN FERNANDA DE MELO FILIPETTO, para exercer o cargo de PROFESSOR I, classificada em 19º lugar;

NOMEIA LARISSA BUSATTO ALVES, para exercer o cargo de PROFESSOR I, classificada em 20º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 23 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO,
23 DE JANEIRO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüller Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:A0CD9261

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2024.**

Extrato Aditivo 002 – Acréscimo de Valores/Prorrogação Prazo de Execução - Contrato Nº 122/2024. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: TARCISIO JACQUES DA SILVEIRA. Vigência.....: Início: 22/01/2025. Término: 03/03/2025. Licitação.....: Concorrência nº 008/2024 (Processo Licitatório nº 191/2024). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução do projeto da Praça Municipal no Bairro Santa Fé, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II) e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. **Do Aditivo:** Acréscimo do objeto do presente contrato, referente ao passeio público, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “b” e art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento através do Memorando nº 004/2025/SESUPLAN, Laudo emitido pelo Responsável Técnico, Parecer da Procuradora do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Prorrogação do prazo de execução do presente contrato por mais 30 (trinta) dias, de 23/01/2025 até 21/02/2025, conforme previsão contratual constante no subitem 4.2 (quatro pontos dois), com fundamento no artigo 6º, inciso XVII, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento através do Memorando nº 010/2025/SESUPLAN, Laudo emitido pelo Responsável Técnico, Parecer da Procuradora do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 22 de janeiro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:3B9EC67F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025**

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na área de assessoramento de comunicação, para acompanhamento e divulgação das decisões e ações da Administração.

Contratado: 58.910.259 EDIPO JUNIOR MAZZUCO
CNPJ Nº 58.910.259/0001-50
Preço Mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada

deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021
Informações: (54) 3352-4516. Em 22 de janeiro de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:A7E9E619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 083/2023 - TERMO ADITIVO III

Extrato do Termo Aditivo III - Contrato Nº 083/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Ouro
CONTRATADA: GV Comércio do Vestuário e Transportes Ltda
CNPJ: 17.207.834/0001-75

Objeto: Contratação de empresa especializada para operação global de triagem do lixo orgânico e seletivo coletado no município de São José do Ouro, Cacique Doble e Tupanci do Sul, além de operação de manutenção e administração das máquinas, equipamentos e recursos humanos necessários para execução dos serviços, conforme projeto básico e anexos do edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor mensal da contratação para **R\$ 30.840,67** (trinta mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos), referente aos serviços de operação global de triagem de lixo orgânico e seletivo, em conformidade com a Cláusula Quarta do contrato, calculadas com base na atualização das planilhas de custo, em anexo, revisadas pela assessoria técnica e aprovadas pela administração municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os termos acordados terão vigência a partir de 1º de janeiro de 2025.

São José do Ouro, 22 de janeiro de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:BF6EA115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 052/2021 - TERMO ADITIVO X

Extrato do Termo Aditivo X - Contrato nº 052/2021

CONTRATANTE: Município de São José do Ouro
CONTRATADA: GV Comércio do Vestuário e Transportes Ltda
CNPJ: 17.207.834/0001-75

Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para realizar serviços de coleta orgânica e coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares urbanos, rurais e comerciais de São José do Ouro, e transporte dos resíduos até o centro de triagem municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As planilhas de custos foram recalculadas com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2025, passando para **R\$ 16.004,96** (dezesseis mil e quatro reais e noventa e seis centavos) por mês o serviço de coleta orgânica, e para **R\$ 15.548,61** (quinze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos) mensal a coleta seletiva, conforme cláusula quarta do instrumento contratual e nos termos do Artigo 65, II, letra d, da Lei n. 8.666/1993, mediante requerimento do contratado, comprovações e análise do pedido pela assessoria técnica – em anexo. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada do relatório GPS e planilha de preços com a composição ajustada à quilometragem percorrida no período.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os termos ajustados, entram em vigor no dia 01 de janeiro de 2025.

São José do Ouro, RS, 22 de janeiro de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:ED5F6440

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
TERMO DE ADITAMENTO

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna público o seguinte aditamento contratual:

CONTRATO nº 5028 2024

CONTRATADA: FOCUS CONSULTORA E SERVIÇOS LTDA

ADITIVO nº 2

OBJETO: Repactuação.

VALOR ANUAL: R\$ 558.636,60 (quinhentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

VALOR MENSAL: R\$ 46.553,05 (quarenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e três reais e cinco centavos).

BASE LEGAL: art. 135, combinado com o art. 124, “d”, da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2005-3.3.90.39.78.00

São Leopoldo, 23 de janeiro de 2025.

IARA CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:AD7D0C0E

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS
SERVIDORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 060/2024

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços de Avaliação Atuarial 2025, de encerramento do exercício de 2024.

HOMOLOGAÇÃO

Examinando a conveniência e a oportunidade para a contratação, bem como os atos praticados pelos integrantes do processo licitatório, verifica-se que eles se encontram em plena conformidade com as Leis nº 10.520/2002 e 14.133/2021 e comparecer da Procuradoria Geral do IAPS.

A empresa LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - CNPJ: sob o nº 18.934.959/0001-60, atendeu às exigências do Instituto apresentando propostas satisfatórias. Sendo assim, HOMOLOGO a presente Licitação.

São Leopoldo, 09 de agosto de 2024.

LILIAN SILVA
Diretora Geral do IAPS

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Regina Adriano
Código Identificador:18810BE7

**INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS
SERVIDORES
SÚMULA DO CONTRATO**

SÚMULA DO CONTRATO nº 10005/2024.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO: 060/2024.

CONTRATADA: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - CNPJ: nº 18.934.959/0001-60.

DO OBJETO: Elaboração de 01(um) cálculo atuarial referente a obrigações previdenciárias relativas aos servidores públicos do Município de São Leopoldo - RS

PRAZO: prazo de vigência será de 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Do Valor e do Pagamento: O preço Global para o fornecimento do objeto ora formalizado, é de R\$ 15.250,00 (quinze mil, duzentos e cinquenta reais), que serão pagos em parcela única, após a entrega dos trabalhos.

Da Justificativa: A dispensa de licitação para contratação dos serviços, objeto do presente termo, justifica-se por se tratar de preço inferior a previsto em lei.

Da Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste projeto estão previstos em recursos do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de SL.27.01.04.122.0003.2701 – Manutenção da Administração do IAPS; 3.3.90.39.00.00.00.00-0802-0000000 – Outros Serviços de Terceiros PJ.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024

LILIAN MICHELE DA SILVA
Diretora Geral Do IAPS

Publicado por:
Janaína Regina Adriano
Código Identificador: 1D326E72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.688 - REPUBLICAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e, em face do que consta no Memorando nº 020/2025, do Gabinete do Prefeito,

NOMEIA

com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025, **JOÃO AILTON IARUCHEWSKI**, matrícula nº 55807, para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador: AAF73C28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.453**

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e sob análise do Departamento de Disciplina, dos seguintes documentos: relato de Bruna Miranda Berger; relato de Rosimeri Silva do Nascimento;

relato de Patrícia Lizandra Martins Marques; Ofício n.º 100/ADM 2024, da Fundação Hospital Centenário, expedido em 27/08/2024, constituído de 02 (duas) folhas; cópia de e-mail trocados entre rh@hospitalcentenario.rs.gov.br e disciplina@saoleopoldo.rs.gov.br, nos dias 09 e 10/09/2024; folha de registro de empregado da Fundação Hospital Centenário, contendo os dados funcionais de Roney Gonçalves Gomes; cópia de e-mail de disciplina@saoleopoldo.rs.gov.br enviado a escalasfhc@hospitalcentenario.rs.gov.br, no dia 27/09/2024 11:11; cópia de e-mail de escalasfhc@hospitalcentenario.rs.gov.br, enviado a disciplina@saoleopoldo.rs.gov.br no dia 03/10/2024 11:48; cópia de e-mail enviado de rh@hospitalcentenario.rs.gov.br para disciplina@saoleopoldo.rs.gov.br, no dia 11/10/2024 11:30; cópia de e-mail enviado por Aguinaldo Cavedon à Gisele, impresso em 04/11/2024 14:40, os quais foram todos juntados ao protocolo n.º 26/2024, de 09/09/2024 (em anexo). Trata-se de solicitação de instauração de procedimento administrativo disciplinar formulado pelo Vice-Presidente Administrativo da Fundação Hospital Centenário, para apurar a prática de ato ilícito administrativo-disciplinar atribuído a conduta do servidor **RONEY GONÇALVES GOMES**, registrado na Fundação Hospital Centenário sob matrícula n.º 3379, estatutário, ocupante do cargo de Porteiro. Após análise da documentação, DETERMINA a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, no intuito de apurar as circunstâncias e responsabilidades do servidor **RONEY GONÇALVES GOMES**, nos seguintes fatos: a) Conforme relato de Bruna Miranda Berger, “em setembro de 2023, procurei a Administração do Hospital Centenário devido aos assédios que vinham acontecendo comigo, depois dos assédios com palavras e gestos veio o assédio moral por eu ter ido a administração do Hospital reclamando do fiscal de segurança privada sr. Roney Gonçalves Gomes, o mesmo chegou a ligar para o fiscal da empresa de segurança que trabalho pedindo minha demissão, alegando que a administração não precisava mais dos meus serviços. Nestes 10 anos de serviços prestados ao Hospital Centenário nunca tive um atestado ou atraso nem reclamações. Estou me sentindo ofendida, perseguida e muito triste com tudo o que vem acontecendo, não fiz boletim de ocorrência para preservar meu emprego, a cada dia está sendo pior, pois mesmo com a equipe formada nem intervalo eu tenho, sem contar as charadas falando que eu vou ser demitida. Dia 02 de maio procurei a Administração novamente, pois o assédio moral está cada dia pior por eu não aceitar suas insinuações”. b) Conforme relato de Rosimeri Silva do Nascimento, “Desde de 15/09/2023, venho observando cenas de homofobia, perseguições e assédio moral e psicológico no quadro da segurança do hospital principalmente vigilantes do sexo feminino. O último acontecimento infelizmente tive que me ausentar do trabalho, atestado pela defesa civil do município, que o endereço apresentado foi atingido no período que compreende entre 02/05/2025 (s.i.c.) e 11/05/2024, tendo em vista que ocorreu tempestades e chuvas intensas no município, causando alagamentos em ruas e bairros inteiros, o que ensejou calamidade pública, conforme decreto municipal 11.261/2024, de 03 de maio de 2024/ Novo Hamburgo. Passei toda a situação com fotos e vídeos para a empresa MW SEGURANÇA, e para o senhor RONEI, sendo assim sofri pressão pelo chefe da segurança do hospital através de mensagens pelo whatsapp para retornar o mais rápido possível para exercer minhas atividades laborais, por esses motivos acharem melhor me enviar uma notificação de alteração de posto de serviços a 60 km da minha residência no DLMU TRANSBORDO na lomba do pinheiro em Porto Alegre. Algo que se torna inviável como todos nós sabemos NÃO concordo com esse ato desumano e desrespeito com a minha pessoa e família que atingiram de alguma forma indiretamente também em um momento tão delicado. Ressaltando aqui que além desse ato desumano uma colega foi demitida com a sua casa dentro da água. Minha sensação desse momento é de impunidade, venho também relatar que recebia mensagens fora do meu horário de trabalho (Portaria nº 134.453, de 06/01/2025.....2)

do chefe da segurança como de exemplo O QUE ESTÁ FAZENDO? SE EU NÃO FOSSE CASADO. VOCÊ SERIA MINHA NAMORADA, QUANDO VOCÊ VAI EM CONVIDAR PARA IR EM SUA CASA? c) Conforme relato de Patrícia Lizandra Martins Marques, “em 06 de Abril de 2011, ingressei nesta Instituição trabalhando como vigilante pela empresa Comander. Alguns meses

após ter ingressado, comecei sofrer assédio por parte do Servidor Roney sendo constantemente oportunada com brincadeiras e insinuações de cunho sexual e declaração amorosa. Declaro que nunca dei abertura, nem motivos para incentivar tal comportamento e tampouco forneci o meu número de telefone a ele. Quando começaram as mensagens anônimas questionei a todos os colegas de quem era aquele número causando desagrado por parte dele pela exposição mas que, ainda assim, continuaram as investidas até minha saída deste posto. Retornando a trabalhar neste hospital sofro constantes deboches e comentários constrangedores como “o ar está poluído” e questionando o responsável pelos vigilantes senhor Sérgio “o por que, ele tinha deixado me readmitirem?”. Fazendo intrigas e agora após se tornar o responsável do serviço de portaria e vigilância me cobra rotinas e tarefas que não cobra dos demais colegas.” Se restar comprovado, terá tal servidor, infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal (Lei Municipal nº 6.055/06), em seu art. 150, inciso III – observância das normas legais e regulamentares; IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa, XV – manter espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho e art. 151, inciso V – promover manifestação de apreço ou desapeço no recinto da repartição, IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, e art. 165. (Será aplicada ao servidor a pena de demissão nos casos de:) VI – incontinência pública e conduta escandalosa. Tornando-o incurso em penalidade disciplinar prevista no art. 160 (Das Penalidades), c/c o art. 165, observando-se o art. 154, todos da Lei Municipal nº 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula nº 81.106 e Caroline Schramm, matrícula nº 85486, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5EEF4324

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.483**

Determina instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, em análise do Departamento de Disciplina dos seguintes documentos: cópia e-mails trocados entre glinhar@ucs.br, supervisaweibert@gmail.com e sonia.paula@prof.edu.saoleopoldo.rs.gov.br, nos dias 01, 08 e 10/07/2024, constituído de 02 (duas) folhas; cópia Despacho, de Promotora de Justiça Especializada de São Leopoldo – Promotora de Justiça Dra. Carla Lara Adami da Silva, datado de 19/07/2024; cópia de e-mail, enviado por glinhar@ucs.br à preducnh@mprs.mp.br, datado de 22/07/2024 15:38, e seus anexos: cópia de documento “Plano de Atendimento Individualizado - PAI, Ano: 2024, da Secretaria Municipal de Educação, constituído de 02 (duas) folhas; cópia de documento intitulado “Flexibilização Curricular – Ensino Fundamental referente a aluna Aurora Linhar Butzke dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação, sem data, constituído de 03 (três) folhas; cópia de e-mail enviado de preducnh@mprs.mp.br para disciplina@saoleopoldo.rs.gov.br e smed.juridico@saoleopoldo.rs.gov.br em 25/09/2024 17:01 e seu anexo, constituído de 03 (três) folhas; cópia de e-mail enviado por disciplina@saoleopoldo.rs.gov.br à preducnh@mprs.mp.br, datado de 04/10/2024 12:30; Memorando nº 0165/2024, deste Departamento, encaminhado a Assessoria Jurídicas da SMED em 07/10/2024; Memorando nº 0166/2024, deste Departamento, encaminhado a Ouvidoria da SMED em 07/10/2024; cópia de e-mail enviado por disciplina@saoleopoldo.rs.gov.br para

smed.juridico@saoleopoldo.rs.gov.br, em 24/10/2024 12:16; Memorando nº 0174/2024, deste Departamento, encaminhado a Ouvidoria da SMED em 25/10/2024; cópia de e-mail enviado por smed.ouvidoria@edu.saoleopoldo.rs.gov.br para disciplina@saoleopoldo.rs.gov.br, e seu anexo, em 05/11/2024 10:07, constituído de 03 (três) folhas, os quais foram todos protocolados em 30/09/2024, sob o nº 30/2024 (em anexo). Trata-se de ordem da Promotora de Justiça Dra. Carla Lara Adami da Silva para conhecimento e providências cabíveis do Setor de Disciplina da SMED, quanto a questões colocadas pelas representantes da SMED (Central de Matrículas, DINFE, NAPPI e CEMEI), conforme constante em Termo de Audiência realizada em 25/09/2024, às 09h30, no Gabinete da Promotoria Regional de Educação, em São Leopoldo. Em atendimento a ordem da Dra. Carla Lara Adami da Silva, Promotora de Justiça, em 04/10/2024, acusamos através de e-mail, o recebimento dos documentos enviados, os quais até a presente data não tínhamos conhecimento e informamos que foram protocolados neste Departamento sob o nº supracitado. Na oportunidade, esclarecemos ainda, que não conseguimos identificar quais são os eventos 76 e 77 mencionados no Termo de Audiência de 25/09/2024. No entanto, acreditando que desta forma, estaríamos atendendo a demanda solicitada, informamos que o Departamento de Disciplina Administrativa da Procuradoria Geral do Município - PGM, que tem como atribuição apurar ilícitos administrativos disciplinares atribuídos a conduta de servidores públicos municipais, estaria procedendo em diligência junto a Assessoria Jurídica da SMED e a Ouvidoria da SMED com o intuito de obter informações quanto a esta ocorrência para instruímos procedimento administrativo disciplinar (fl. 14). Solicitamos ainda que, caso não tenhamos com estas informações atendido a demanda, favor nos informar. Desta forma, em 07/10/2024, encaminhamos os Memorandos nº 165 e 166/2024, respectivamente à Assessoria Jurídica e Ouvidoria da SMED (fl. 15 e 16), os quais foram reiterados posteriormente (fl. 17 e 18). Em 05/11/2024, a Ouvidoria da SMED nos respondeu através de e-mail (fl. 19) que “não compreende a necessidade de intervenção através de processo administrativo disciplinar”, pelas razões constantes no documento anexo ao citado e-mail (fl. 20 e 21). Após análise da documentação, DETERMINA a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, visando à completa elucidação dos fatos. Se após apuração dos fatos, restar comprovada omissão ou ação que possa configurar alguma irregularidade, e a responsabilidade for atribuída a servidor público municipal, este terá infringido o Estatuto do Funcionário Público Municipal, tornando-o incurso nas previsões do art. 184, da Lei Municipal nº 6.055/2006. Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula nº 84525, Gisele Maria de (Portaria nº 134.483, de 09/01/2025.....2)

Lima, matrícula nº 81106 e Caroline Schramm, matrícula nº 85486, que constituem a Comissão deste Processo Administrativo Disciplinar para, sob a presidência da primeira, encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:66D67DBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.456**

Determina o Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 132.942, de 26 de setembro de 2024, para apurar a prática de ato ilícito administrativo-disciplinar atribuído a conduta do servidor **ANDERSON DAL POZZO**, ocupante do cargo de Médico Plantonista, estatutário, registrado nesta Municipalidade sob matrícula nº 83485, o qual encontra-se afastado como “serviço militar” desde

09/02/2007, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:206F984E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.587**

Determina o Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 130.054, de 25 de janeiro de 2024, para apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta do servidor **EDUARDO MELLO RODRIGUES**, registrado nesta Municipalidade sob matrícula n.º 83364, estatutário, ocupante do cargo de Médico Neurologista, no exercício de suas atribuições, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:BD6E39B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.458**

Determina o Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 97.985, de 21 de dezembro de 2016, com o intuito de apurar a prática de ato ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta do servidor **MAICKON DALL AGNO AFONSO**, registrado nesta Municipalidade sob matrícula n.º 83.957, estatutário, ocupante do cargo de Professor de Educação Artística – Artes Plásticas, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Álvaro Luís Nunes, que, conforme registro constante em Ata nº 18/12, apresenta grande número de faltas não justificadas e quando concedido a oportunidade de recuperar a carga horária, não comparece – ao que também corrobora o registro em Ata nº 19/2015, onde o referido servidor, mesmo tendo sido consultado anteriormente, não cumpriu com o calendário de recuperação dos dias de greve, comparecendo, somente, em uma recuperação, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:CC5E3158

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.463**

plica penalidade à servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 127.795 de 31 de agosto de 2023, referente ao Processo Protocolado nº 21, de 30 de maio de 2023, APLICA A PENALIDADE DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DE 03 (TRÊS) DIAS SEM REMUNERAÇÃO, à servidora **PATRÍCIA FONSECA**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, estatutária, registrada nesta Municipalidade sob matrícula n.º 85898, por transgredir o disposto nos art. 150, incisos I e III e art. 151, inciso V, todos da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:27DD5714

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.459**

Determina o Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 98.228, de 23 de dezembro de 2016, para apurar a prática de ato ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta da servidora **ANDREA D'AVILA**, ocupante de dois cargos de Médico I, estatutária, registrada nesta municipalidade sob matrícula n.º 81.403 e 81.870, enquanto no exercício de suas atribuições funcionais, que, conforme denúncia formulada pela munícipe Deise Suélen Mattos, no dia 04/08/2016, aproximadamente às 09h30min, buscou atendimento junto ao Centro de Saúde Feitoria devido a uma crise na garganta, no entanto não o recebeu, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:E57AB4D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134.457**

Determina o Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 124.426, de 06 de fevereiro de 2023, para apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta da servidora **JULIANA MARIA DE JESUS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, estatutária, registrada na Fundação Hospital Centenário sob matrícula n.º 4100, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de janeiro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:DF3384C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 134.657

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 932 de 14 de janeiro de 2025,

CONCEDE

A servidora **MAROLI LANI MELLO DA SILVA**, matrícula nº 85077, ocupante do cargo de Atendente Social, Nível “VII”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 70.738 de 30 de junho de 2011, **trinta e sete (37) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **16 de janeiro a 21 de fevereiro de 2025**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8881530B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 134.656

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 911 de 14 de janeiro de 2025,

CONCEDE

A servidora **VANESSA SCHMIDT**, matrícula nº 85478, ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível “IX”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 79.037 de 04 de março de 2013, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 18 de dezembro e 19 de dezembro de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D8402385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 134.655

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 878 de 149 de janeiro de 2025,

CONCEDE

A servidora **ALINE SCHEIBEL**, matrícula nº 85567, ocupante do cargo de Psicólogo, Nível “XI”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 82061 de 05 de novembro de 2013, **cinco (05) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **09 de janeiro a 13 de janeiro de 2025**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DC3756A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 134.697

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

RETIFICA

A Portaria nº **123.251**, de **16 de novembro de 2022**, que passa a vigor com a seguinte redação:

CONCEDE

a averbação na ficha funcional da servidora **VALÉRIA DUMKE**, matrícula **85466**, de 8.595 (OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO) dias, correspondendo a 23 (VINTE E TRÊS) ANOS, 06 (SEIS) MESES E 20 (VINTE) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 14/09/2017, Protocolo nº.19024080.1.00085/17-3, com fundamento na Lei Municipal nº 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de janeiro de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8104FEE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 134.706

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 28.899, de 12 de dezembro de 2024,

CONCEDE

A servidora **CRISTIANE OLIVEIRA ASSMANN** matrícula nº 83697, ocupante de cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 50.035, de 21 de agosto de 2006, a **redução de 50% carga horária (10 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filho) conforme atestado médico apresentado**, com início em **17 de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026**, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal nº **7.249, de 16 de agosto de 2010**.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de janeiro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ECA3A601

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº
05/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 43/2021

CONTRATADA: MT ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.170.297/0001-58.

DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor contratado de R\$7.508.960,56, aplicando-se o percentual de 6,537840%, correspondente à variação do IGP-M no período de 01/2024 a 12/2024, resultando no montante de **R\$490.923,83**, passando o valor global anual a ser de **R\$7.999.884,39**, conforme informação contábil nº 001/2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:08DF0CC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CANCELAMENTO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA,
TOMBADA SOB O Nº 04/2024 CONTRATAÇÃO DE PESSOA
JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
ENGENHARIA, COM OBRAS DE ENGENHARIA, PARA
EXECUÇÃO DO PPCI (PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA
DE INCÊNDIO)**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público o CANCELAMENTO, motivo: **conveniência da Administração da Concorrência Eletrônica**, tombada sob o nº 04/2024, tipo **Menor Preço Global, Modo de Disputa: aberto**, em regime de empreitada por preço Global, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para **contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviço de Engenharia, com Obras de Engenharia, para execução do PPCI (Plano de Prevenção Contra de Incêndio) de acordo com os respectivos planos aprovados no 2º Comando Regional do CBMRS (Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul) para obtenção do APPCI (Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio) de 06 (seis) EMEFs (Escola Municipal de Educação Fundamental) do Município de São Leopoldo**, conforme item 1.1 do ANEXO IV PROJETO BÁSICO. **DATA DE ABERTURA:** 10 de fevereiro de 2025, às 09h30. O edital está disponível no Portal de Licitações, no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

KELBE GONÇALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:9CF81583

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO
Nº 3069/2023**

MODALIDADE: Concorrência3/2023

CONTRATADO: MG CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 06.865.304/0001-06

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR EXTENSÃO DE REDE EM PEAD ACOMPANHADOS DE CONEXÕES E LIGAÇÃO DE SUB-RAMAIS ATRAVÉS DO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO, CONFORME DEMANDA DO SEMAE QUE SERÃO DESENVOLVIDOS POR EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME LICITATÓRIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL E SUES ANEXOS.

RENOVAÇÃO:Fica renovada a vigência do presente Contrato nº 3069/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 29 de janeiro de 2025, nos termos do que estabelece o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

GABRIEL DIAS DA SILVA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:78B41905

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
SUMULA DO CONTRATO Nº2/2025**

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO No:02/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
CONTRATADO: INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAFICO DE SAO LUIZ GONZAGA
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de estudo e organização da Galeria dos Ex-presidentes da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/21.
VALOR TOTAL: R\$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).
São Luiz Gonzaga, 21 de janeiro de 2025.

JOÃO IURI DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:4E44E6CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA MUNICIPAL Nº139/2025.

“NOMEIA A SRA. ELIETE REGINA ANTES SCHNEIDER PARA O CARGO EFETIVO DE DOMÉSTICA”.

ALTEMIR LUFT, Vice-Prefeito no exercício do Cargo de Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

A Sra. ELIETE REGINA ANTES SCHNEIDER, inscrição nº. 56626621666-1, para o Cargo Efetivo de Doméstica, Classe A, Padrão 01, com Carga Horária de 40h (quarenta horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 3030/2019 (Novo Plano Geral de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Martinho/RS), de 07 de janeiro de 2019, em virtude de sua aprovação em 6º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 29 de março de 2022, através do Edital nº. 09/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Exceto Cargos com 2ª Etapa, considerando o pedido de postergação da vaga na primeira nomeação, com efeitos legais a contar desta data, dia 22 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

ALTEMIR LUFT
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito(a) Municipal

DANIELE CARINE TRAESEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:48493A15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3223

DECRETO Nº 3223, 22 de janeiro de 2025.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0 CONFORME PORTARIA MDR Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Senhor **RAFAEL GODOIS DA SILVA**, Prefeito do Município de São Nicolau, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, a qual disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – Que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais;

II- Que, em consequência, resultaram os danos humanos, ambientais e prejuízos econômicos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

III - Que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

IV – Que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/Relatório em anexo;

V – Que a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é FAVORÁVEL á declaração de Situação de Emergência NÍVEL II.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto Municipal, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIGEM, **COBRADE 1.4.1.1.0**, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II– Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei de licitações nº 14.133/2021, art. 75, VIII, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por cento e oitenta dias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de janeiro de 2025.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal

RICARDO MIGUEL KLEIN
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:9AFE3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324/2024

PORTARIA Nº 324/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor **JOAO ANTONIO ESPINDOLA LOPES**, Agente de Serviços Complementares.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 16 de dezembro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:BF7EDAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325/2024

PORTARIA Nº 325/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor **NEI JOAO DE JESUS PIRES DE BRUM**, Motorista.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 17 de dezembro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Amanda Carvalho Pinto Haut

Código Identificador:A7ACFD83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326/2024**

PORTARIA Nº 326/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 14 (quatorze) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor **ALEXANDRE SISTI DA SILVA**, Agente de Serviços Complementares - Vigilante.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 18 de dezembro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Amanda Carvalho Pinto Haut

Código Identificador:326BFB6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327/2024**

PORTARIA Nº 327/2024

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor **WALDIR ROSA DA SILVA**, Agente Administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 26 de dezembro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Amanda Carvalho Pinto Haut

Código Identificador:D40B11A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328/2024**

PORTARIA Nº 328/2024

Revoga Gratificação por Direção e Vice-direção de Escola e dá outras providências.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** a contar desta data, as Gratificações por Direção da escola E.M.E.F. São Bernardo e Vice-direção da escola E.M.E.F. Pe. Cristóvão de Mendonça no turno da

tarde, concedido à Servidora **ELISIANE IZABEL DA SILVA ARCE**, em razão de término de ano letivo.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 30 de dezembro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Amanda Carvalho Pinto Haut

Código Identificador:E1EC7663

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329/2024**

PORTARIA Nº 329/2024

Revoga Gratificação por Direção de Escola e dá outras providências.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** a contar desta data, a Gratificação por Direção da escola E.M.E.F. Pe. Cristóvão de Mendonça, concedido à Servidora **GRACIELA DA SILVA GARCIA**, em razão de término de ano letivo.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 30 de dezembro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Amanda Carvalho Pinto Haut

Código Identificador:4822278C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330/2024**

PORTARIA Nº 330/2024

Revoga Gratificação por Direção de Escola e dá outras providências.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** a contar desta data, a Gratificação por Direção da escola E.M.E.F. Monte Alegre, concedido à Servidora **IVANIA ORTAZ DA VEIGA**, em razão de término de ano letivo.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 30 de dezembro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Amanda Carvalho Pinto Haut

Código Identificador:39779A7A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0207/2025, 21 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA DP Nº 0207/2025, 21 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, aos servidores a seguir, cargo efetivo de Professor Municipal, **FG 2, FG 3 e FG 4**, para atuar como Assessores Pedagógicos, Diretores e Vice - diretores, conforme memorando da SME nº 011/2025 de 20.01.2025, a contar de **01.01.2025**.

Matricula	Nome	FGs
2814	ALINE LETIELE DIAS DE ANDRADE	FG 3 - VICE - DIRETORA
2231	ANA PAULA DA SILVA DIESEL	FG 4 - DIRETORA
2514	ANA PAULA EICH	FG 4 - DIRETORA
2553	ANDIONELA DEBUS OLIVEIRA	FG 4 - DIRETORA
2589	CRISTINE ADELINA METZ	FG 4 - DIRETORA
2452	ELIANA DO CARMO PINHEIRO	FG 2 - ASSESSOR PEDAGÓGICO
2351	ELISANGELA FERRAZ DA SILVA	FG 3 - VICE - DIRETORA
2481	FERNANDA LOPES RIZZATTI	FG 4 - DIRETORA
2922	FLAVIA MEDIANEIRA DO AMARAL CAMARGO	FG 2 - ASSESSOR PEDAGÓGICO
1063	ISA MARTA JUNGES EBLING	FG 4 - DIRETORA
2356	JENNIFFER FELSKE GUTHEIL	FG 4 - DIRETORA
2588	LAURIANE MACHADO DOS REIS	FG 3 - VICE - DIRETORA
1489	LEDI IRIA LUDTKE DUARTE	FG 3 - VICE - DIRETORA
4369	PRISCILA PANCIERA MARTINI	FG 4 - DIRETORA
2291	RAQUEL FLORES DE OLIVEIRA	FG 4 - DIRETORA
2863	SUELEN DA TRINDADE DE MOURA	FG 3 - VICE - DIRETORA

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.01.2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:43231B53

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0208/2025, 22 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTARIA DP Nº 0208/2025, 22 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA DIRETOR DE TRÂNSITO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

NOMEIA, RONEI EBLING FLORES, para exercer a função de **DIRETOR DE TRÂNSITO**, cargo criado nos termos do Anexo II, da Lei Municipal n.º 314/89-92, com percepção de CC-4 conforme memorando nº 016-2025/SMOT, a contar de **22.01.2025**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a contar de **22.01.2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILLAR CEZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Departamento Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:7CBAC965

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 004/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 09/2024**

Objeto: É objeto deste contratação de empresa para o fornecimento de Material Permanente.

Valor: R\$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais).

Vigência: 21/01/2026.

Partes: Município de São Valério do Sul, RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA. Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 49.815.982/0001-69.

São Valério do Sul – RS, 22 de janeiro de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:B908C3EF

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
ARP.**

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 002/2025 ARP.

Objeto: Edital de pregão eletrônico para registro de preços unitários para o fornecimento de gêneros alimentícios.

Tipo: Menor preço por item.

Data da Abertura: 10 de fevereiro de 2025 às 08:00 H.

Local da Abertura: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (55) 99652-4612. São Valério do Sul/RS, 22 de janeiro de 2025.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:0B17BE7E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24.010, DE 22 DE JANEIRO DO ANO DE 2025.**

PORTARIA Nº 24.010, DE 22 DE JANEIRO DO ANO DE 2025.

Nomeia ANDRE PLEIN LICKS para exercer o cargo Efetivo de Oficial Administrativo.

Clovís Taborda Padilha, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N O:

PELA NOMEAÇÃO, a contar do dia 23 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Complementar 01, de 13 de setembro de 2023, art. 11, inciso II, de ANDRE PLEIN LICKS, em virtude de aprovação em 1º lugar no Concurso Público, Edital n.º 01, de 12 de março de 2024, para exercer o cargo Efetivo de Oficial Administrativo, Classe A, Padrão 8, Nível 2, 40:00 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, com contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, pertencente ao Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, conforme Lei Municipal n.º 1.372, de 10 de agosto de 2022 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul - RS, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:2DAF1226

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24.005, DE 22 DE JANEIRO DO ANO DE 2025

PORTARIA Nº 24.005, DE 22 DE JANEIRO DO ANO DE 2025.

Nomeia BRUNA WILLERS KOVALSKI para exercer o cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Clovis Taborda Padilha, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N O:

PELA NOMEAÇÃO, a contar do dia 23 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Complementar 01, de 13 de setembro de 2023, art. 11, inciso II, de BRUNA WILLERS KOVALSKI, em virtude de aprovação em 5º lugar no Concurso Público, Edital n.º 01, de 12 de março de 2024, para exercer o cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Classe A, Nível 1, 22:00 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, com contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, pertencente ao Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, conforme Lei Municipal n.º 1.372, de 10 de agosto de 2022 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul - RS, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:6FF4352C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24.011, DE 22 DE JANEIRO DO ANO DE 2025

PORTARIA Nº 24.011, DE 22 DE JANEIRO DO ANO DE 2025.

Nomeia CLAUDIA MARIA ZACHARKO para exercer o cargo Efetivo de Monitor de Creche.

Clovis Taborda Padilha, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N O:

PELA NOMEAÇÃO, a contar do dia 23 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Complementar 01, de 13 de setembro de 2023, art. 11,

inciso II, de CLAUDIA MARIA ZACHARKO, em virtude de aprovação em 1º lugar no Concurso Público, Edital n.º 01, de 12 de março de 2024, para exercer o cargo Efetivo de Monitor de Creche, Classe A, Padrão 3, Nível 2, 30:00 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, com contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, pertencente ao Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, conforme Lei Municipal n.º 1.372, de 10 de agosto de 2022 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul - RS, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:CCB5712E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24.004, DE 22 DE JANEIRO DO ANO DE 2025

PORTARIA Nº 24.004, DE 22 DE JANEIRO DO ANO DE 2025.

Nomeia CRISTINA VENDER para exercer o cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Clovis Taborda Padilha, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N O:

PELA NOMEAÇÃO, a contar do dia 23 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Complementar 01, de 13 de setembro de 2023, art. 11, inciso II, de CRISTINA VENDER, em virtude de aprovação em 4º lugar no Concurso Público, Edital n.º 01, de 12 de março de 2024, para exercer o cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Classe A, Nível 1, 22:00 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, com contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, pertencente ao Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, conforme Lei Municipal n.º 1.372, de 10 de agosto de 2022 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul - RS, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:150190E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24.009, DE 22 DE JANEIRO DO ANO DE 2025

PORTARIA Nº 24.009, DE 22 DE JANEIRO DO ANO DE 2025.

Nomeia DIULY FERNANDA LEITE VIANNA para exercer o cargo Efetivo de Professor de Atendimento Educacional Especializado.

Clovis Taborda Padilha, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N O:

PELA NOMEAÇÃO, a contar do dia 23 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Complementar 01, de 13 de setembro de 2023, art. 11, inciso II, de DIULY FERNANDA LEITE VIANNA, em virtude de aprovação em 1º lugar no Concurso Público, Edital n.º 01, de 12 de março de 2024, para exercer o cargo Efetivo de Professor de Atendimento Educacional Especializado, Classe A, Nível 1, 22:00 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, com contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, pertencente ao Quadro de

Cargos e Funções Públicas do Município, conforme Lei Municipal nº 1.372, de 10 de agosto de 2022 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul - RS, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:DAAF4CD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24.001, DE 22 DE JANEIRO DO ANO DE 2025

PORTARIA Nº 24.001, DE 22 DE JANEIRO DO ANO DE 2025.

Nomeia FATIMA ELIANE DUTRA FERREIRA para exercer o cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Clovis Taborda Padilha, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N O:

PELA NOMEAÇÃO, a contar do dia 23 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Complementar 01, de 13 de setembro de 2023, art. 11, inciso II, de FATIMA ELIANE DUTRA FERREIRA, em virtude de aprovação em 1º lugar no Concurso Público, Edital n.º 01, de 12 de março de 2024, para exercer o cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Classe A, Nível 1, 22:00 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, com contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, pertencente ao Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, conforme Lei Municipal nº 1.372, de 10 de agosto de 2022 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul - RS, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:2BD3D19E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24.006, DE 22 DE JANEIRO DO ANO DE 2025

PORTARIA Nº 24.006, DE 22 DE JANEIRO DO ANO DE 2025.

Nomeia FERNANDO JOSE ARNT para exercer o cargo Efetivo de Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Clovis Taborda Padilha, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N O:

PELA NOMEAÇÃO, a contar do dia 23 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Complementar 01, de 13 de setembro de 2023, art. 11, inciso II, de FERNANDO JOSE ARNT, em virtude de aprovação em 1º lugar no Concurso Público, Edital n.º 01, de 12 de março de 2024, para exercer o cargo Efetivo de Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental Língua Portuguesa, Classe A, Nível 1, 22:00 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, com contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, pertencente ao Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, conforme Lei Municipal nº 1.372, de 10 de agosto de 2022 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul - RS, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:0FCA6A7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24.008, DE 22 DE JANEIRO DO ANO DE 2025

PORTARIA Nº 24.008, DE 22 DE JANEIRO DO ANO DE 2025.

Nomeia MINEA ADRIANE SANTI para exercer o cargo Efetivo de Servente.

Clovis Taborda Padilha, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N O:

PELA NOMEAÇÃO, a contar do dia 23 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Complementar 01, de 13 de setembro de 2023, art. 11, inciso II, de MINEA ADRIANE SANTI, em virtude de aprovação em 2º lugar no Concurso Público, Edital n.º 01, de 12 de março de 2024, para exercer o cargo Efetivo de Servente, Classe A, Padrão 1, Nível Especial 1, 40:00 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, com contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, pertencente ao Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, conforme Lei Municipal nº 1.372, de 10 de agosto de 2022 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul - RS, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:74F01337

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24.007, DE 22 DE JANEIRO DO ANO DE 2025

PORTARIA Nº 24.007, DE 22 DE JANEIRO DO ANO DE 2025.

Nomeia RAQUEL ALBUQUERQUE SANTI para exercer o cargo Efetivo de Servente.

Clovis Taborda Padilha, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N O:

PELA NOMEAÇÃO, a contar do dia 23 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Complementar 01, de 13 de setembro de 2023, art. 11, inciso II, de RAQUEL ALBUQUERQUE SANTI, em virtude de aprovação em 1º lugar no Concurso Público, Edital n.º 01, de 12 de março de 2024, para exercer o cargo Efetivo de Servente, Classe A, Padrão 1, Nível Especial 1, 40:00 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, com contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, pertencente ao Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, conforme Lei Municipal nº 1.372, de 10 de agosto de 2022 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul - RS, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:96ABCA67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24.003, DE 22 DE JANEIRO DO ANO DE 2025

PORTARIA Nº 24.003, DE 22 DE JANEIRO DO ANO DE 2025.

Nomeia SOLANGE BUENO PLEIN LICKS para exercer o cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Clovis Taborda Padilha, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N O:

PELA NOMEAÇÃO, a contar do dia 23 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Complementar 01, de 13 de setembro de 2023, art. 11, inciso II, de SOLANGE BUENO PLEIN LICKS, em virtude de aprovação em 3º lugar no Concurso Público, Edital n.º 01, de 12 de março de 2024, para exercer o cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Classe A, Nível 1, 22:00 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, com contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, pertencente ao Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, conforme Lei Municipal n.º 1.372, de 10 de agosto de 2022 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul - RS, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:28284D3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24.002, DE 22 DE JANEIRO DO ANO DE 2025

PORTARIA Nº 24.002, DE 22 DE JANEIRO DO ANO DE 2025.

Nomeia TALIA RIGOLI DE SOUZA para exercer o cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Clovis Taborda Padilha, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N O:

PELA NOMEAÇÃO, a contar do dia 23 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Complementar 01, de 13 de setembro de 2023, art. 11, inciso II, de TALIA RIGOLI DE SOUZA, em virtude de aprovação em 2º lugar no Concurso Público, Edital n.º 01, de 12 de março de 2024, para exercer o cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Classe A, Nível 1, 22:00 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, com contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, pertencente ao Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, conforme Lei Municipal n.º 1.372, de 10 de agosto de 2022 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul - RS, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:47ABE781

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24.023, DE 22 DE JANEIRO DO ANO DE 2025

PORTARIA Nº 24.023, DE 22 DE JANEIRO DO ANO DE 2025.

Nomeia ALINE BUENO DA ROSA PARADZINSKI para exercer o cargo Efetivo de Monitor de Creche.

Clovis Taborda Padilha, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N O:

PELA NOMEAÇÃO, a contar do dia 23 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Complementar 01, de 13 de setembro de 2023, art. 11, inciso II, de ALINE BUENO DA ROSA PARADZINSKI, em virtude de aprovação em 4º lugar no Concurso Público, Edital n.º 01, de 12 de março de 2024, para exercer o cargo Efetivo de Monitor de Creche, Classe A, Padrão 3, Nível 2, 30:00 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, com contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, pertencente ao Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, conforme Lei Municipal n.º 1.372, de 10 de agosto de 2022 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul - RS, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:8A0B1547

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24.019, DE 22 DE JANEIRO DO ANO DE 2025

PORTARIA Nº 24.019, DE 22 DE JANEIRO DO ANO DE 2025.

Nomeia LARISSA FATIMA DAL PIAZ DANELLI BACKES para exercer o cargo Efetivo de Oficial Administrativo.

Clovis Taborda Padilha, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N O:

PELA NOMEAÇÃO, a contar do dia 23 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Complementar 01, de 13 de setembro de 2023, art. 11, inciso II, de LARISSA FATIMA DAL PIAZ DANELLI BACKES, em virtude de aprovação em 2º lugar no Concurso Público, Edital n.º 01, de 12 de março de 2024, para exercer o cargo Efetivo de Oficial Administrativo, Classe A, Padrão 8, Nível 2, 40:00 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, com contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, pertencente ao Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, conforme Lei Municipal n.º 1.372, de 10 de agosto de 2022 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul - RS, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:90D1702E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24.020, DE 22 DE JANEIRO DO ANO DE 2025.

PORTARIA Nº 24.020, DE 22 DE JANEIRO DO ANO DE 2025.

Nomeia LUIZ ADALBERTO LEONARSKI para exercer o cargo Efetivo de Oficial Administrativo.

Clovis Taborda Padilha, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N O:

PELA NOMEAÇÃO, a contar do dia 23 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Complementar 01, de 13 de setembro de 2023, art. 11, inciso II, de LUIZ ADALBERTO LEONARSKI, em virtude de aprovação em 3º lugar no Concurso Público, Edital n.º 01, de 12 de março de 2024, para exercer o cargo Efetivo de Oficial Administrativo, Classe A, Padrão 8, Nível 2, 40:00 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, com contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, pertencente ao Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, conforme Lei Municipal n.º 1.372, de 10 de agosto de 2022 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul - RS, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:C27344E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24.021, DE 22 DE JANEIRO DO ANO DE 2025

PORTARIA Nº 24.021, DE 22 DE JANEIRO DO ANO DE 2025.

Nomeia ROSANE DE ANDRADE para exercer o cargo Efetivo de Monitor de Creche.

Clovis Taborda Padilha, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N O:

PELA NOMEAÇÃO, a contar do dia 23 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Complementar 01, de 13 de setembro de 2023, art. 11, inciso II, de ROSANE DE ANDRADE, em virtude de aprovação em 2º lugar no Concurso Público, Edital n.º 01, de 12 de março de 2024, para exercer o cargo Efetivo de Monitor de Creche, Classe A, Padrão 3, Nível 2, 30:00 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, com contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, pertencente ao Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, conforme Lei Municipal n.º 1.372, de 10 de agosto de 2022 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul - RS, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:312786C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24.024, DE 22 DE JANEIRO DO ANO DE 2025.

PORTARIA Nº 24.024, DE 22 DE JANEIRO DO ANO DE 2025.

Nomeia SILVIA LETICIA PLEIN KNECHTEL para exercer o cargo Efetivo de Monitor de Creche.

Clovis Taborda Padilha, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N O:

PELA NOMEAÇÃO, a contar do dia 23 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Complementar 01, de 13 de setembro de 2023, art. 11, inciso II, de SILVIA LETICIA PLEIN KNECHTEL, em virtude de aprovação em 5º lugar no Concurso Público, Edital n.º 01, de 12 de março de 2024, para exercer o cargo Efetivo de Monitor de Creche, Classe A, Padrão 3, Nível 2, 30:00 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, com contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, pertencente ao Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, conforme Lei Municipal n.º 1.372, de 10 de agosto de 2022 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul - RS, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:514527F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24.022, DE 22 DE JANEIRO DO ANO DE 2025.

PORTARIA Nº 24.022, DE 22 DE JANEIRO DO ANO DE 2025.

Nomeia VANUSA APARECIDA SPERONI para exercer o cargo Efetivo de Monitor de Creche.

Clovis Taborda Padilha, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N O:

PELA NOMEAÇÃO, a contar do dia 23 de janeiro de 2025, de acordo com a Lei Complementar 01, de 13 de setembro de 2023, art. 11, inciso II, de VANUSA SPERONI, em virtude de aprovação em 3º lugar no Concurso Público, Edital n.º 01, de 12 de março de 2024, para exercer o cargo Efetivo de Monitor de Creche, Classe A, Padrão 3, Nível 2, 30:00 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, com contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, pertencente ao Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, conforme Lei Municipal n.º 1.372, de 10 de agosto de 2022 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul - RS, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:4A54E861

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 256343 – PERP 105/2024 – Objeto: Aquisição de materiais de manutenção. Fornecedor: ELETRICA POSITIVO LTDA 05.393.935/0001-07 R\$ 5.801,28; FLORESCER SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA 22.739.686/0001-70 R\$ 8.280,00; CANOAS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA 51.842.004/0001-58 R\$ 4.065,60; J DUARTE & CIA LTDA 92.783.380/0001-04 R\$ 11.391,60; JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME 26.979.673/0001-29 R\$ 74.100,00.

PROCESSO 260600 – PERP 139/2024 – Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares. Fornecedor: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-00 R\$ 95.208,00.

PROCESSO 256308 – PERP 103/2024 – Objeto: Aquisição de material de manutenção. Fornecedor: ELETRICA POSITIVO LTDA 05.393.935/0001-07 R\$ 17.248,20; INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA 53.775.862/0001-52 R\$ 3.300,00.

PROCESSO 265225 – PERP 151/2024 – Objeto: Aquisição de materiais de manutenção. Fornecedor: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FACHI LTDA 03.627.964/0001-52 R\$ 10.521,00; IMPERMEABILIZA COMERCIO DE TINTAS LTDA 31.296.543/0001-21 R\$ 5.662,44.

PROCESSO 259231 – PE 118/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção de lavadora ultrassônica. Fornecedor: FILIPI SILVA DE LACERDA - LAMEDD 50.274.704/0001-20 R\$ 24.000,00.

Sapucaia do Sul, 23 de janeiro de 2025.

JALMIR PIN
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:22D8F7E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 240/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa serviço de Seguro Total da Frota de veículos da Prefeitura Municipal de Tapera, com a empresa – Porto Seguro CIA de Seguros Gerais.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de Janeiro de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:3FD4047B

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 241/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa de localização, conserto de vazamento e instalação de válvula estabilizadora de fluxo na rede de água do ginásio do Poliesportivo, com a empresa – João Eli Fagundes - ME.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de Janeiro de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:D36E835F

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 242/2025 com base nos termos do artigo 75,

II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa para prestação de serviço de capacitação presencial de 4 horas no dia 05/02/2025, para supervisoras de educação infantil auxiliares de ensino e CIEES, com a temática intencionalidade – um olhar que ensina, com a empresa – Maikiel Luciano Schu.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de Janeiro de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:35310B87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
SÚMULA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
003/2022**

ADITIVO: 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 003/2022

PROCESSO Nº: 8266/2021

MOD. LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 001/2022, Art. 25 caput – Lei 8.666/93

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: ENITA MARIA DE SOUZA; VÉRA LUCIA DE SOUZA; MIRIAN CRISTINA SOUZA DE MORAES; FERNANDO LUIZ DE SOUZA.

OBJETO DO CONTRATO: Arrendamento de uma área de terras rurais para exploração e retirada de saibro – Localidade Morro Negro – Distritos de Fazenda Fialho e Pega Fogo.

OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Segunda – Do prazo do contrato, prorrogando o prazo desta contratação por 12 (doze) meses, *retroagindo efeitos a contar de 13 de janeiro de 2025.*

ASSINATURAS:

DELMAR HENRIQUE BACKES

ENITA MARIA DE SOUZA

VÉRA LUCIA DE SOUZA

MIRIAN CRISTINA SOUZA DE MORAES

FERNANDO LUIZ DE SOUZA.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22/01/2025

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:663FAD7E

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
SÚMULA DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
130/2021**

ADITIVO: 5º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 130/2021

PROCESSO Nº: 7778/2021/2021

MOD. LICITAÇÃO: Dispensa nº 089/2021 – Art. 24 Inciso X, Lei 8.666/93

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: SERLEI MARTINS CORREA KÜMPEL

OBJETO DO CONTRATO: Locação de Imóvel para o CAPS AD, situado na Av. Sebastião Amoretti, nº 1903 e 1905.

OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Terceira – Do Valor, Pagamento e Reajuste, reajustando o valor mensal, com base na variação do IPCA referente ao último período contratual, o qual passa a ser de **R\$ 4.193,25 (quatro mil e cento e noventa e três reais e vinte e cinco centavos)**, com efeitos retroativa a contar de 03 de janeiro de 2025.

ASSINATURAS:

DELMAR HENRIQUE BACKES

SERLEI MARTINS CORREA KÜMPEL – P.P. ALICE IMÓVEIS LTDA.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22/01/2025

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:F36E94B1

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E
CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 375/2025**

Considerando a necessidade de aquisição de manutenção da impressora da secretaria de meio ambiente, modelo HP LaserJet P2055dn, com fornecimento de mão de obra e peças necessárias para o correto funcionamento do bem, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 27/01/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail ambiente12@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
Fone: 5135419235

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

Publicado por:
Felipe Jung
Código Identificador:315BB8AE

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/361**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/361, para aquisição de peças para a manutenção do caminhão M.BENZ/1720K, placa IHS4I14, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e entrega das peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 27/01/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A6503723

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/360**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/360, para aquisição de peças para a manutenção do caminhão M.BENZ/ATEGO, placa EVO8941, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e entrega das peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 27/01/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:32EB4B97

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/357**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/357, para aquisição de peças para a manutenção do caminhão M.BENZ/ATEGO 2429, placa EVO8664, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e entrega das peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município,

SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 27/01/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3707C0DE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/362

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/362, para aquisição de peças para a manutenção da Retroscavadeira M.A/RANDON, placa IQO3341, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e entrega das peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 27/01/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B0DE19B5

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/370

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/370, para aquisição de peças para a manutenção do trator YANMAR SÓLIS 90 CABINADO – SÓLIS 90/HVAC4WD, placa IAA2020, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e entrega das peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 27/01/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6F345C60

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/369

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/369, solicitamos a realização de conserto nos PNEUS VULCANIZADOS, pertencente a frota da Secretaria de Obras e Serviços e o conserto deverá ser realizado imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 27/01/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DFB69253

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/347**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/347, para aquisição de peças para a manutenção da patrola KOMATSU GD 555, placa AAA2020, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 27/01/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:ED0469A2

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/367**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/367, para aquisição de peças para a manutenção do caminhão

M.BENZ/AXOR 2533, placa ISZ9J77, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 27/01/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:ACE5BB92

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/354**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/354, para aquisição de peças para a oficina, conforme demanda identificada e encaminhada pelo setor de almoxarifado, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 27/01/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de

forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6BE4F9C4

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/351**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/351, para aquisição de peças para a manutenção do pneu da Motoniveladora (patrola), placa JBR3J26, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 27/01/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:50C06F4E

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/350**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/350, para aquisição de peças com execução de Mão de Obra para a manutenção da Retroescavadeira M.A/RANDON, placa IQ03341, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega e o conserto deverá ser entregue e realizado imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 27/01/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:55183C7F

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/349**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/349, para aquisição de peças para a manutenção do caminhão basculante VW / 26.280 CRM 6x4, ano/modelo 2014, placa OKE0783, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das peças deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 27/01/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:462F68B5

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/362

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/362, para aquisição de materiais para oficina, conforme demanda identificada e encaminhada pelo setor de almoxarifado, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços e a entrega dos materiais deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 27/01/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:95B92F04

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/373

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/373, para aquisição de Materiais de Construção (Cimento), conforme demanda identificada e encaminhada pelo setor de almoxarifado, para atender às necessidades da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega dos cimentos deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 27/01/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos

Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7FD37436

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2025/374

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2025/374, para aquisição de Materiais de Construção (barra de ferro), conforme demanda identificada e encaminhada pelo setor de almoxarifado, para atender às necessidades da Secretaria de Obras e Serviços e a entrega das barras de ferro deverá ser entregue imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 27/01/2025

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras09@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Eduarda Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7937A134

SECRETARIA DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO À COTAÇÃO - PEDIDO 220/25

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido nº 220/2025

Aquisição de Peças para manutenção de veículos SPIN Placa JBX1C97 para atender a demanda do Setor de Transporte da Secretaria de Saúde no Município de Taquara, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17:00 horas do dia 27/01/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
 Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
 Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
 Fone: (51) 3541 9323

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Luciana Eltz

Código Identificador:5924BEA2

SECRETARIA DE SAÚDE RETIFICAÇÃO À COTAÇÃO - PEDIDO 221/25

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido nº 221/2025

Aquisição de Peças para manutenção de veículo UNO Placa IVZ4417 para atender a demanda do Setor de Transporte da Secretaria de Saúde no Município de Taquara, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17:00 horas do dia 27/01/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
 Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
 Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
 Fone: (51) 3541 9323

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Luciana Eltz

Código Identificador:56076FA4

SECRETARIA DE SAÚDE RETIFICAÇÃO À COTAÇÃO - PEDIDO 219/25

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido nº 219/2025

Aquisição de Peças para manutenção de veículo SPIN Placa IVS7C29 para atender a demanda do Setor de Transporte da Secretaria de Saúde no Município de Taquara, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17:00 horas do dia 27/01/2025.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
 Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
 Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
 Fone: (51) 3541 9323

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Luciana Eltz

Código Identificador:757149F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2024.

Contratante:Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

Contratada: Consórcio Terra De Areia Conc. 005/2023

Objeto: O prazo de vigência do presente contrato de serviços de engenharia supracitado fica prorrogado por mais 3(três) meses, iniciando em 18 de janeiro de 2025 e encerrando-se em 18 de abril de 2025. Justifica-se a prorrogação contratual para fins de conclusão dos serviços garantindo o prazo adequado para finalização da obra, devido a alteração no projeto executivo, resultando na readequação do cronograma e as condições climáticas desfavoráveis, o que impactou negativamente na execução dos serviços previstos no referido contrato.

Vigência: 18 de abril de 2025.

OSVALDO DE MATOS SOBRINHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Bárbara Santos Dos Santos

Código Identificador:F07D22B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI**

**GABINETE
SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**

Extrato do Decreto Nº 3587-25/2028 - Situação de Emergência. O Prefeito Municipal de Toropi-RS, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto 3587-25/2028, de 22/01/2025, que Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas pelo evento adverso estiagem - COBRADE 14110, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: <https://toropi.rs.gov.br/>. Toropi-RS, 22 de Janeiro de 2025.

VANDIR OESTERREICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene do Nascimento Weber
Código Identificador:85001894

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA RP
Nº 005/2025**

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA RP Nº 005/2025. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 07 de fevereiro de 2025** estará aberta a disputa de preços para **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado ao fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários e adequados, destinados a manutenção viária sobre pavimentação asfáltica e operação tapa buracos (recapeamento asfáltico), em diversas ruas e avenidas do município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Concorrência Eletrônica RP 005/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A1CC2255

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 053/2025**

Dá posse e exercício à cidadã **ALANA KEILA KUHN**, para exercer o Cargo Público de **MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais nº 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015 e com base na Portaria de Nomeação nº 040/2025, de 13 de janeiro de 2025, dá posse e exercício, a partir desta data, à cidadã **ALANA KEILA KUHN**, no cargo de provimento efetivo de **MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, na forma como segue:

- QUADRO: Geral de Cargos de Provimento Efetivo;
- CATEGORIA FUNCIONAL: Monitora de Educação Infantil;

•COEFICIENTE SALARIAL: 2,00;

•LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

•REGIME TRABALHO: Jurídico Único do Servidor Público Municipal;

•REGIME PREVIDENCIÁRIO: Geral de Previdência Social – RGPS;

•CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 22 de janeiro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:A3DDAF8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 054/2025**

Dá posse e exercício à cidadã **DEISI MATHIAS DA SILVA**, para exercer o Cargo Público de **MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais nº 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015 e com base na Portaria de Nomeação nº 039/2025, de 13 de janeiro de 2025, dá posse e exercício, a partir desta data, à cidadã **DEISI MATHIAS DA SILVA**, no cargo de provimento efetivo de **MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, na forma como segue:

•QUADRO: Geral de Cargos de Provimento Efetivo;

•CATEGORIA FUNCIONAL: Monitora de Educação Infantil;

•COEFICIENTE SALARIAL: 2,00;

•LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

•REGIME TRABALHO: Jurídico Único do Servidor Público Municipal;

•REGIME PREVIDENCIÁRIO: Geral de Previdência Social – RGPS;

•CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 22 de janeiro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:321F5B21

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 055/2025**

Dá posse e exercício à cidadã ELIZANDRA CALIARI SESTARI, para exercer o Cargo Público de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais nº 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015 e com base na Portaria de Nomeação nº 042/2025, de 13 de janeiro de 2025, dá posse e exercício, a partir desta data, à cidadã **ELIZANDRA CALIARI SESTARI**, no cargo de provimento efetivo de **MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, na forma como segue:

- QUADRO: Geral de Cargos de Provimento Efetivo;
- CATEGORIA FUNCIONAL: Monitora de Educação Infantil;
- COEFICIENTE SALARIAL: 2,00;
- LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo;
- REGIME TRABALHO: Jurídico Único do Servidor Público Municipal;
- REGIME PREVIDENCIÁRIO: Geral de Previdência Social – RGPS;
- CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 22 de janeiro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:072D466A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 056/2025**

CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares à servidora **THAÍS CRISTINA MEYER, DIRIGENTE DE NÚCLEO**, Padrão “CC3”.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.067/2024, de 08 de novembro de 2024, **CONCEDE** vinte (20) dias de férias regulamentares, à servidora **THAÍS CRISTINA MEYER, DIRIGENTE DE NÚCLEO**, Padrão “CC3”, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 22 de janeiro de 2025.

Registre-se e

Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:A1ADFF8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 057/2025**

DESTITUI o ato de nomeação da Portaria nº 044/2025, de 14 de janeiro de 2025, de **GUILHERME AHNE**, por manifesta desistência da vaga, por motivo de ordem particular, em 21 de janeiro de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais nº 1.270/2015, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271/2015 de 30 de janeiro de 2015, **DESTITUI** o ato de nomeação da Portaria nº 044/2025, de 14 de janeiro de 2025, de **GUILHERME AHNE**, conforme processo protocolado sob o nº 068/2025, em 21 de janeiro de 2025, por manifesta desistência da vaga, por motivo de ordem particular, em 22 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 22 de janeiro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:4DF082D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.647/2025**

DECRETO Nº 3.647, de 21 de janeiro de 2025.

Prorroga o prazo para realização do Censo Cadastral Previdenciário dos servidores públicos titulares de cargo de provimento efetivo, ativos, inativos e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Efetivos de Triunfo – FAPETRI, constante no artigo 3º do Decreto Nº 3.581/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 143, VI, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** a necessidade do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, conforme art. 40 da Constituição Federal de 1988; **CONSIDERANDO** a exigência legal prevista no art. 9º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887/2004, combinado com o art. 1º, inciso I, da Lei Federal Nº 9.717/1998, **CONSIDERANDO** o memorando nº 10.557 – Despacho 12, de 21 de janeiro de 2025, no qual o Fapetri informa que opera com a

expectativa de recadastramento integral, abrangendo os ativos, inativos e pensionistas, contudo até a presente data foi contabilizado somente 95,13% de recadastrados,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até 31 de janeiro de 2025, o prazo para realização do Censo Cadastral Previdenciário dos servidores públicos titulares de cargo de provimento efetivo, ativos, inativos e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Efetivos de Triunfo – FAPETRI, constante no artigo 3º do Decreto Nº 3.581, 04 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 21 de janeiro de 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Viviane de Souza Maia

Código Identificador:72EF166A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Processo Administrativo 1Doc nº 8.970/2024

Processo Administrativo nº 500/2024

Pregão Eletrônico autuado sob o nº 169/2024

Contrato nº 16/2025

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: FG RECYCLING TECH LTDA

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 TRITURADOR com abertura de corte de até 100mm (4'), com produção estimada de 3 m³/h de resíduos triturados, boca de entrada de 120x280mm, rotor de corte com tambor de facas, rotação de corte de 2600 rpm, 02 facas lâminas rotativas afiáveis, 01 contrafaca lâmina fixa dupla face, tamanho do cavaco de 15 mm, com botão de emergência, bica de alimentação, gerador estacionário acionamento diesel, potência de 7,5 kw (10hp), partida elétrica, tanque com capacidade de 3,6 lts; saída descarga duto altura 1.750 mm; defletor ajustável; chassi com duas rodas estilo triciclo; um pé de apoio articulado mais engate esférico de 50 mm; pintura em primer epóxi e acabamento PU, com peso conjunto de 185kg, **através de Emenda Parlamentar**, conforme especificado no termo de referência (Anexo I do Edital).

Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **60 (sessenta)** dias, podendo ser prorrogado.

Valor total: O valor total de **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)** pela aquisição do item objeto deste contrato.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Abigail Bertola Abade

Código Identificador:202BBE51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Processo Administrativo 1Doc nº 8.970/2024

Processo Administrativo nº 500/2024

Pregão Eletrônico autuado sob o nº 169/2024

Contrato nº 15/2025

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: JR2 COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 SOPRADOR a gasolina, com força de sopro de 15 N, peso de 4,4 kg, vazão de ar de 775 m³/h e 444 cf/min e valor de vibração na direita de 2,7 m/s², **através de Emenda Parlamentar**, conforme especificado no termo de referência (Anexo I do Edital).

Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **60 (sessenta)** dias, podendo ser prorrogado.

Valor total: O valor total de **R\$ 1.178,10 (mil cento e setenta e oito reais e dez centavos)** pela aquisição do item objeto deste contrato.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Abigail Bertola Abade

Código Identificador:0FFF8CFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Processo Administrativo 1Doc nº 8.970/2024

Processo Administrativo nº 500/2024

Pregão Eletrônico autuado sob o nº 169/2024

Contrato nº 14/2025

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 MOTOCULTIVADOR a gasolina 4T, refrigerado a ar, com potência máxima (CV/KW/RPM) 7,0 (5,2/3600); torque máximo (Kgf.m/Rpm) 1,40/2500, com 208 cm³ de cilindrada; diâmetro x curso 70mm x 54 mm, taxa de compressão 8,5:1; com consumo médio de 1,5 l/h; sistema de alimentação tipo carburador (bóia), sistema de ignição eletrônica CDI, partida manual, filtro de ar a óleo, transmissão (marchas) 2 a frente, neutro e ré, transmissão (acionamento) esticador de correias, largura de corte / profundidade (mm) 800/300, pneus 4,00'x8', com dimensões CxLxA 820mm x 450mm x 770mm, com peso bruto de 88,6 kg e peso líquido de 79kg, **através de Emenda Parlamentar**, conforme especificado no termo de referência (Anexo I do Edital).

Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **60 (sessenta)** dias, podendo ser prorrogado.

Valor total: O valor total de **R\$ 3.285,00 (três mil e duzentos e oitenta e cinco reais)** pela aquisição do item objeto deste contrato.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:F1207642

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo 1Doc nº 8.970/2024
Processo Administrativo nº 500/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 169/2024
Contrato nº 13/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 MOTOSSERRA com cilindrada de 59cm³, potência de 3,4kW, potência de 4,6 bhp, peso de 5,6kg e peso de desempenho de 1,6kg/kW, **através de Emenda Parlamentar**, conforme especificado no termo de referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **60 (sessenta)** dias, podendo ser prorrogado.
Valor total: O valor total de **R\$ 1.202,33 (mil duzentos e dois reais e trinta e três centavos)** pela aquisição do item objeto deste contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:FFA99424

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo 1Doc nº 8.970/2024
Processo Administrativo nº 500/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 169/2024
Contrato nº 12/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 CARRETINHA COM CAÇAMBA DO TIPO BASCULANTE, abertura lateral e traseira, freio a tambor, suspensão feixe de molas, sem tração, feita em aço, com assoalho em aço com textura antiderrapante, pneus 4'12", pressão psi 28, capacidade máxima de carga de até 500kg, motocultivadores de 5.0 a 7.0 cv (kg) até 300, motocultivadores 10.0 cv (kg) até (500), com dimensões CxLxA de 1400mm x 1000mm x 300mm, **através de Emenda Parlamentar**, conforme especificado no termo de referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **60 (sessenta)** dias, podendo ser prorrogado.
Valor total: O valor total de **R\$ 3.870,00 (três mil e oitocentos e setenta reais)** pela aquisição do item objeto deste contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:F4E8BC91

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo 1Doc nº 9.356/2024
Processo Administrativo nº 536/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 189/2024
Contrato nº 17/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA EPP
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 GRADE NIVELADORA DE CONTROLE REMOTO, através de **Emenda Parlamentar**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **30 (trinta)** dias, podendo ser prorrogado.
Valor total: O valor total de **R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)** pela aquisição do item objeto deste contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:C67F2D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo 1Doc nº 8.632/2024
Processo Administrativo nº 471/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 154/2024
Contrato nº 02/2025
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: IRM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 6 ESCADAS COM DOIS DEGRAUS (ITEM 01) E 2 MESAS DIVÃ (ITEM 05) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA OLARIA E ESTALEIRO, COM FRETE INCLUSO, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **30 (trinta)** dias, podendo ser prorrogado.
Valor total: O valor total de **R\$ 1.858,00 (um mil oitocentos e cinquenta e oito reais)**, pelo fornecimento integral dos itens.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Abigail Bertola Abade
Código Identificador:46589ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Processo Administrativo 1Doc nº 8.632/2024

Processo Administrativo nº 471/2024

Pregão Eletrônico autuado sob o nº 154/2024

Contrato nº 03/2025

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: E-LEVEN GROUP LTDA

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 02 MESAS GINECOLÓGICAS (ITEM 02) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA OLARIA E ESTALEIRO, COM FRETE INCLUSO, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I do Edital).

Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **30 (trinta)** dias, podendo ser prorrogado.

Valor total: O valor total de **R\$ 2.570,00 (dois mil e quinhentos e setenta reais)**, pelo fornecimento integral dos itens.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Abigail Bertola Abade

Código Identificador:FB31967C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Processo Administrativo 1Doc nº 8.632/2024

Processo Administrativo nº 471/2024

Pregão Eletrônico autuado sob o nº 154/2024

Contrato nº 05/2025

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: FOCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 02 DETECTOR FETAL DE MESA (ITEM 06) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA OLARIA E ESTALEIRO, COM FRETE INCLUSO, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I do Edital).

Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **30 (trinta)** dias, podendo ser prorrogado.

Valor total: O valor total de **R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais)**, pelo fornecimento integral dos itens.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Abigail Bertola Abade

Código Identificador:3D1D0003

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Processo Administrativo 1Doc nº 8.632/2024

Processo Administrativo nº 471/2024

Pregão Eletrônico autuado sob o nº 154/2024

Contrato nº 04/2025

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 02 CARROS MACA EM INOX (ITEM 03) E 04 MACAS COM GABINETE E/OU ARMÁRIO INTEGRADO EM MDF (ITEM 04) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA OLARIA E ESTALEIRO, COM FRETE INCLUSO, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I do Edital).

Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **30 (trinta)** dias, podendo ser prorrogado.

Valor total: O valor total de **R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)**, pelo fornecimento integral dos itens.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcela Abigail Bertola Abade

Código Identificador:C496EB96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ****GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 31538/2025 - NOMEIA COORDENADOR PARA ATUAR JUNTO A COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR para o cargo de COORDENADOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO o(a) senhor(a) ILONE DE JESUS JUNKER DA ROSA, PARA ATUAR JUNTO A COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente Via Sistema1 Doc)

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:14D03A0E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 31539/2025 - NOMEIA COORDENADOR PARA ATUAR JUNTO A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR para o cargo de COORDENADOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL o(a) senhor(a) ELAINE

ALVES BARCELOS, PARA ATUAR JUNTO A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE, COORDENANDO TAMBÉM O CREAS.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente viasistema1Doc)

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:FA8C9A6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo nº 7.835/2024

Edital de Licitação: 18/2024

Modalidade: Concorrência Eletrônica

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção da Casa do Mel, com área total de 65,35 metros quadrados, a ser construída no Complexo Tupanciretã, em regime de empreitada global, com recursos de Emendas Parlamentares Individuais

No exercício de minhas atribuições, tendo em vista o que me faculta a lei, diante do regular procedimento do processo licitatório, HOMOLOGO a presente licitação e ADJUDICO o objeto licitado a empresa **MARLON DE PAULA LTDA** – CNPJ nº 40.443.176/0001-32, ofertante do valor global de **R\$ 187.499,99 (cento e oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron
Código Identificador:F56618CA

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **06 de fevereiro de 2025, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 03/2025**, tipo Menor Preço por Item, para aquisição de um caminhão 6x2, novo, zero km, equipado com implemento sistema hidráulico tipo gancho, container para roll on off e plataforma. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br /

www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272 7514 / 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 22 de janeiro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron
Código Identificador:6BD84079

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.982 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

Fixa o valor do metro quadrado de construção para efeito de base de cálculo do IPTU do exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, com base nos artigos 57, parágrafo único, inciso II, artigo 60, inciso II, e artigo 194, parágrafo terceiro da Lei Nº 1.101, de 26 de dezembro de 1991 (Código Tributário do Município),

D E C R E T A:

Art. 1º Para efeito de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2025, é fixado em **R\$ 1.537,82** (um mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos) o valor inicial do metro quadrado de construção para as edificações na sede do Município e em **R\$ 1.077,05** (um mil e setenta e sete reais e cinco centavos) o valor inicial do metro quadrado de construção nos Distritos.

Art. 2º A fim de possibilitar aos contribuintes a conferência da atualização cadastral imobiliária, fica estabelecido para o exercício de 2025 o seguinte calendário:

I – Pagamento único: até 14 de abril de 2025, com isenção de 10%;
II – Parcelamento: em até cinco vezes, com vencimentos em: **14 de abril** de 2025; **14 de maio** de 2025; **14 de junho** de 2025; **14 de julho** de 2025 e **14 de agosto** de 2025.

Art. 3º Fica prorrogado até 30 de janeiro de 2025 o prazo estabelecido pelo Art. 3º, da Lei Nº 2.745, de 21 de setembro de 2017, que trata da isenção do pagamento de IPTU aos aposentados e pensionistas e dá outras providências, para o presente exercício.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 22 DE JANEIRO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARCOS FACCHINETTO

Sec. de Administração

Publicado por:

Talita Brun
Código Identificador:2F32ED51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR RELATIVO A ANÁLISE
CURRICULAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 01/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR RELATIVO A ANÁLISE CURRICULAR** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO** de que trata o **Edital Nº 01/2025** para cadastro reserva nos cargos de Atendente da Educação e Merendeira/Servente, conforme segue:

I- Atendente da Educação:

Nome do Candidato(a)	Pontuação
DEBORA MARIA SCHELL	87
ALANA SCHROEDER	85
CINZIA RUBIA FREDDI	75
RUDINEI BLANKE	67
IVETE MACIEL CEZAR ABITANTE	65
DANIELA PISKE	57
TAISE SILVEIRA DOS SANTOS	50
MICHELI RAFAELA BARTSCHKE	45
PATRICIA RASIA	44
TANIA BEATRIZ WRASSE GRECHI	43
TANIA LUPKE	36
ANGELICA ESCOVAL DA SILVA	33
MINEIA LUZ DE SOUZA TIBULO	31
EVELIN MAISA LINKE	30
ALINE LUANA RIBEIRO DA SILVA	25
JENECI DE OLIVEIRA	25

JUCIANE SCHINEL	25
KELI FALEIRO	25
MILENA EDUARDA PIRES	23
CARLA FACCHINETTO	20
ELAINE ALESSANDRA PUDELL FRISK	20
GISELE CAPRA DE ALMEIDA	20
HELOISA HELENA ANDRIGHETTI KONZEN	20
KETHRINE JENNIFER DE LIMA LECHNER	20
LUANE TAÍS REINHEIMER	20
PATRICIA FELCKER PEDROSO BARBIERI	20
TAINA MARQUES VIEIRA	20
CAUANE ANDRIELI SERVAT	15
LILIAN KINAST DO NASCIMENTO	15
DIANA RIBEIRO MARQUES	13
DAUANA MARIA ARENHART	10
ELIANA CARLA DE CASTILHOS CANCIAN	10
ELISANGELA BOLICO KLAUS	10
EMILI RIBEIRO GOLIN	10
LISIANE FRANCISQUINA	05
JORDANA BORTOLUZZI	0
LAINIR DULCE TREVISAN	0
LUANA CRISTINA DE CONTI	0
MARIDIANE DE SOUZA PRILL SOUZA	0
SABRINA DIEFENTHALER	0

PCD:

DIONEI GEREMIA	0
----------------	---

II- Merendeira/Servente:

Nome do Candidato(a)	Pontuação
ANA LUIZA ABERTOL DA SILVA	40
ELAINE ALESSANDRA PUDELL FRISK	40
JENECI DE OLIVEIRA	35
NÁDIA RADIESKE	35
IVETE DE LIMA LECHNER	25
JULIA BOZZETTO AVRELLA	25
BEATRIZ MUCHA DE MOURA	20
CLECI FRONER	20
DEBORA RICHTER RODRIGUES	20
GRAZIELE DILL LEAL	20
LIDIANE RIZZI	20
MAIARA DIAS DOS SANTOS	20
MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS DOS SANTOS	20
MARIJANE DE FATIMA TIBULO BELTTER	20

Tuparendi-RS, 22 de janeiro de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Brun

Código Identificador:459B65B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO Nº 002/2025

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultado de Concurso Público, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2024, de 09 de fevereiro de 2024, procede na convocação do candidato, conforme classificação abaixo relacionada:

CARGO: Agente Comunitário de Saúde - Microárea 03
Guilherme Ubatuba Teixeira – 1º LUGAR

Art. 1º - O candidato deverá comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, Rua Frederico Trarbach, 655, no horário das 08 h às 12 h e das 13:00 h às 17 h, no prazo de até 10 (dez) dias, após a publicação deste, com os documentos abaixo listados:

I – 1 (uma) foto 3x4, recente;

II – nº de conta corrente em instituição bancária indicada pelo município;

III – endereço residencial e nº de telefone;

IV – fotocópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:

a) carteira de identidade;

b) CIC/CPF;

c) PIS/PASEP;

d) título de eleitor com comprovação da última votação;

e) certificado militar (para o sexo masculino);

f) certidão de nascimento ou casamento;

g) certidão de nascimento dos filhos ou dependentes menores e a respectiva carteira de vacinação;

h) certificado ou diploma de formação escolar, bem como da especialidade, e a carteira de registro no órgão competente, quando for o caso;

i) carteira nacional de habilitação, quando for o caso.

V – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;

VI – Declaração de bens e renda, conforme modelo da Prefeitura Municipal;

VII – folha corrida judicial, do domicílio do servidor nomeado, com data posterior ao edital de convocação;

VIII – exame de saúde com médico ou junta médica oficial do Município, registrado em ficha fornecida pelo Município, mediante a apresentação dos exames que seguem e que serão custeados pelo candidato convocado:

Para ambos os cargos e os sexos: hemograma, EQU (comum de urina), glicemia, uréia, creatinina, colesterol, avaliação cardiológica (c/eletrocardiograma), vacina antitetânica e RX do tórax;

Serviços de limpeza de unidades de saúde: exame anti-hbs;

Motoristas (todos excetos da saúde): Gama-GT;

Motoristas da saúde: exame anti-hbs e Gama-GT;

Profissionais de saúde na unidade básica: exame anti-hbs;

Operadores de Máquinas: Audiometria e Gama-GT;

Operário e Operário Especializado: Audiometria;

Mecânicos e Soldadores: carboxiemoglobina.

Art. 2º - O ato oficial de nomeação do candidato para o respectivo cargo, somente será efetivado mediante a apresentação dos documentos referidos no Art. 1º.

Art. 3º - O prazo de até 10 (dez) dias, poderá ser prorrogado uma vez por igual período a pedido do candidato, compreende a entrega, análise, aprovação de documentos, a nomeação e a posse. Caso não compareça no prazo acima, o candidato terá sua convocação tornada sem efeito, ficando o município apto a prosseguir no chamamento dos próximos candidatos classificados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se**NORTON GABRIEL STUMM**

Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:

Bruna Toillier de Souza

Código Identificador:AB3449E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025, como previsto no Artigo 74,

Inciso V da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Locação de espaço para realização do XV Fórum Internacional e XIX Fórum Nacional de Educação, nos dias 17/02/2025 e 18/02/2025 (turnos: manhã do dia 17, e manhã e tarde do dia 18). Credor: CLUBE DE LEITURAS. Valor: R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 22/01/2025.

IZAURA B. BERGMANN LANDIM
Prefeita Municipal em Exercício

CARTA CONTRATO Nº 411/2025

CARTA CONTRATO Nº 411/2025 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada CLUBE DE LEITURAS, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025. Objeto: Locação de espaço para realização do XV Fórum Internacional e XIX Fórum Nacional de Educação, nos dias 17/02/2025 e 18/02/2025 (turnos: manhã do dia 17, e manhã e tarde do dia 18). Dotação Orçamentária: 2025/210 - 05.01.12.128.0007.2002 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor: R\$ 7.350,00 (Sete mil, trezentos e cinquenta reais). Data: 22/01/2025.

IZAURA B. BERGMANN LANDIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Maiquel Henn

Código Identificador:D0520CE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANITÁRIO

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL DE PAS

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n.6.437, de 20 de agosto de 1977, o Setor de Fiscalização Sanitária da Secretaria de Saúde de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo n.:FLOWDOCS 128094/2024

Autuado: GIORDANO ADALBERTO SPILLAR

CPF: XXX.558.18X XX

Data da Autuação:22/04/2024

Localidade:XANGRI-LÁ

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art. 14 da LEI MUNICIPAL 170/1995 CC Art. 89; Art. 93; Art. 154 da LEI MUNICIPAL 377/200. A(s) infração(ões) está(ão) tipificada(s) no Artigo 10, inciso (s) XXIV, da Lei Federal nº 6437/77.

Decisão final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da primeira instância julgadora.

Data da decisão final: 06/08/2024

Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA.

Publicado por:

Ana Paula Messa Koetz

Código Identificador:610E04D0

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANITÁRIO

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL DE PAS

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n.6.437, de 20 de agosto de 1977, o Setor de Fiscalização Sanitária da Secretaria de Saúde de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo n.:FLOWDOCS 132014/2024

Autuado:DIMED S/A – **DISTRIBUIDORA DE**
MEDICAMENTOS

CNPJ/CPF:92.665.611/0441-15

Data da Autuação:12/07/2024

Localidade:XANGRI-LÁ

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração:Art. 43 da Portaria MS 344/1998; Art.44 inc III, IV, V, Art.37, Art 3, Art 4, Art 49 da RDC Anvisa 44/2009. As infrações estão tipificadas no Artigo10, inciso IV, da Lei Federal nº6437/77.

Decisão final:Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da primeira instância julgadora

Data da decisão final:06/09/2024

Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA e MULTA DE 8 PTMs.

Publicado por:

Ana Paula Messa Koetz

Código Identificador:7509B9A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 4

Institui o Calendário de Feriados no Município de Capão do Leão referente ao exercício de 2025.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Capão do Leão, o Calendário de Feriados para o ano de 2025, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O Calendário referido no art. 1º poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados e pontos facultativos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Capão do Leão/RS, em 20 de janeiro de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Municipal de Governo

ANEXO ÚNICO
Calendário de Feriados – Ano 2024

Data	Feriado Denominação	Natureza
17 de fevereiro (segunda-feira)	-	Turno a partir das 12:00
03 e 04 de março (segunda e terça-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
05 de março (quarta-feira)	Cinzas	Turno a partir das 12 :00
18 de abril (sexta-feira)	Paixão de Cristo	Feriado Municipal – Lei nº 008, de 02 de maio de 1983
21 de abril (segunda-feira)	Tiradentes	Feriado Nacional
01 de maio (quinta-feira)	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
02 de maio (sexta-feira)	-	Ponto Facultativo
03 de maio (sábado)	Emancipação do Município	Feriado Municipal – Lei nº 008, de 02 de maio de 1983
19 de junho (quinta-feira)	Corpus Christi	Feriado Municipal – Lei nº 008, de 02 de maio de 1983
20 de junho (sexta-feira)	-	Ponto Facultativo
07 de setembro (domingo)	Independência do Brasil	Feriado Nacional
20 de setembro (sábado)	Revolução Farroupilha	Feriado Estadual - Decreto Estadual nº 36.180, de 18 de setembro de 1995
23 de setembro (terça-feira)	Dia de Santa Tecla – Padroeira do Município	Feriado Municipal – Lei nº 2.108, de 10 de dezembro de 2021
12 de outubro (domingo)	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
28 de outubro (terça-feira)	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
02 de novembro (domingo)	Finados	Feriado Municipal – Lei nº 008, de 02 de maio de 1983
15 de novembro (sábado)	Proclamação da República	Feriado Nacional
20 de novembro (quinta-feira)	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional
24 de dezembro (quarta-feira)	Véspera de Natal	Ponto Facultativo
25 de dezembro (quinta-feira)	Natal	Feriado Nacional
31 de dezembro (quarta-feira)	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:B6B1DAE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Processo Administrativo nº 007/2025

O **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**, nos termos do da legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** que realizará **SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, sob regime estatutário, para contratação temporária e emergencial, dos seguintes cargos de: **PROFESSOR ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE ARTES, MOTORISTA, SERVENTE DE ESCOLA, VIGILANTE, COZINHEIRA e OPERÁRIO ESPECIALIZADO.**

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais, relativos às etapas desta Seleção Pública dar-se-á com a afixação no Átrio Municipal e seus extratos serão vinculados **Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS):** <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar>.

1. As pessoas interessadas em participar do presente processo de seleção deverão acompanhar o seguinte cronograma, que desde já ficam inteiramente cientificadas, cujos prazos passarão a correr independentemente de nova intimação ou publicação, na imprensa jornalística, a saber:

Período de inscrição e entrega de títulos: Das 09h00min do dia 23.01.2025 às 16h00min do dia 30.01.2025;

Publicação da Homologação ou não da inscrição e Resultado da Classificação dos Candidatos: Dia 31.01.2025;

Prazo para Recurso da Decisão que homologou ou indeferiu a inscrição de Candidato e o resultado da Classificação dos Candidatos: Dias 03.02.2025 e 04.02.2025;

Publicação do Resultado dos Recursos e Homologação Final da Seleção: Dia 05.02.2025.

Contratação e início dos serviços: a critério da administração.

1.1. Juntamente com a ficha de inscrição preenchida nos termos do anexo I, o candidato deverá apresentar seus títulos.

1.2. Cada candidato(a) poderá se inscrever para apenas um cargo.

1.3. Para todos os candidatos, a seleção se dará mediante pontuação da prova de títulos, de caráter classificatório. Não serão recebidos títulos em outra ocasião.

1.4. O prazo de validade da seleção será de 01 (um) ano.

1.5. Os cargos, número de vagas, carga horária, vencimento das contratações deste edital, com a respectiva qualificação exigida, são as seguintes:

Cargo	Vagas Gerais	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na contratação	Carga Horária Semanal	Vencimento Janeiro de 2025 R\$
Professor de Pedagogia (anos iniciais)	09	Habilitação legal para o exercício da profissão	20h/s	RS2.390,43
Motorista	03	Ensino Fundamental Incompleto; e carteira nacional de habilitação categoria "D" ou superior.	44h/s	RS2.545,09
Servente de Escola	04	Escolaridade: 1º Grau incompleto.	44h/s	RS1.660,87
Vigilante	04	Escolaridade: 1º Grau incompleto.	44h/s	RS1.660,87
Cozinheira	01	Escolaridade: 1º Grau incompleto.	44h/s	RS1.660,87
Operário Especializado	04	Escolaridade: 1º Grau incompleto.	44h/s	RS1.660,87
Professor de artes	01	Habilitação legal para o exercício da profissão	20h/s	RS2.390,43

1.6. As pessoas interessadas em participar do presente processo de seleção deverão efetuar sua inscrição, bem como acompanhar os atos na Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Sul, situado na Rua Porto Alegre, 591, na cidade de Santa Cecília do Sul, no horário do expediente, e observarem a programação estabelecida.

2. A pontuação dos títulos observará o seguinte critério:

Itens	Pontuação
1. Ensino fundamental incompleto	0,50
Ensino fundamental completo	1,00
Ensino Médio	1,50
Ensino Superior	2,00
2. Pós graduação Especialização (limitado a um título) (todos concluídos) Mestrado	2,00 3,00 4,00
Doutorado	
3. Graduação – Curso superior e/ou Licenciatura Plena – (concluído) Exceto o curso de exigência do cargo	1,00
4. Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc. desde que relacionados com o cargo de inscrição (participante ou palestrante, painelistas ou organizador), com a data da realização do evento dentro dos últimos cinco anos , contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos, de acordo com o descrito abaixo: I. Até 20 horas..... II. De 21 a 40 horas..... III. De 41 a 60 horas..... IV. De 61 a 100 horas..... V. De 101 a 300 horas..... VI. Acima de 301 horas..... (Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 08 horas - 01 mês: 80 horas). Cursos realizados de forma não presencial (via internet) serão pontuados com base nesta tabela, todavia com redução de 50% da pontuação correspondente.	0,15 0,20 0,25 0,30 0,40 0,50
5. Publicação impressa.	0,10
6. Máximo de 10 (dez) pontos nesta prova e máximo de 10 (dez) títulos por candidato.	
7. O curso de exigência do cargo não será utilizado para pontuação. Títulos de graduação ou pós-graduação, além do de exigência terão pontuação conforme item 1 e 2.	
8. Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo.	
9. Para comprovação do item 4 desta Grade, o comprovante deverá ser diploma, certificado de conclusão do curso, declaração ou atestado, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedido pela mesma. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.	
10. Os diplomas de Graduação – curso superior ou licenciatura plena e os de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado devem estar devidamente registrados e para estes não serão aceitos históricos escolares, declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.	
11. Caso o(a) candidata(o) seja detentor(a) de formação múltipla, graduação ou pós-graduação, prevalecerá o título maior e para cada nível será considerado apenas um título.	
12. Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.	
13. Cursos de língua estrangeira, relações humanas e informática serão pontuados para todos, quando apresentados, dentro do disposto no item 3, onde será inserido.	
14. Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.	
15. Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias.	

3. Os títulos serão entregues, pelo próprio candidato, que deverá apresentar seu documento de identidade original ou por procuração, devendo ser apresentados os documentos indispensáveis à prova de títulos, bem como documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandado outorgado através de instrumento público ou particular, contendo poder específico para a entrega dos títulos. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório pelo outorgante.

4. O candidato deverá apresentar uma fotocópia de cada título, bem como o título original, sendo que o funcionário encarregado do recebimento dos mesmos fará a conferência de cada cópia apresentada com o título original para autenticação ou poderá ser apresentado através de cópia autenticada em cartório, dispensando-se a apresentação do título original.

5. Juntamente com os títulos, deverá ser apresentada/encaminhada relação dos mesmos, em formulário próprio, conforme modelo Anexo II deste Edital, que será preenchido em duas vias; destas, uma será devolvida ao candidato devidamente rubricada pelo funcionário encarregado pelo recebimento e a outra será encaminhada à Comissão de Seleção. Nesta relação deverão constar apenas os 10 (dez) títulos listados para entrega.

6. Não serão pontuados os títulos que não estiverem acompanhados da respectiva relação, assim como aqueles não relacionados, mesmo que enviados.

7. Na relação dos títulos, o candidato declarará expressamente o curso que possui ou que estejam em andamento, como requisito de habilitação para o cargo, devendo anexar seu comprovante junto aos demais títulos. Caso o certificado do curso de habilitação para o cargo esteja pendente de emissão, mas já tenha sido concluído o curso, poderá ser apresentado atestado da Instituição responsável pela formação ou ainda poderá apresentar comprovante que confirme aprovação em tal curso que habilite para o cargo.

7.1. Se o candidato deixar de apresentar o comprovante do curso que habilite para o cargo, ensejará no indeferimento da inscrição.

7.2. Sem apresentação do certificado de conclusão do título que se almeje a pontuação, não terá seus títulos pontuados.

8. Os títulos e respectiva relação serão entregues em envelope, devidamente identificado com seu nome e cargo.

9. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem pontuados.

10. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento de identidade, bem como do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

11. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos. Comprovada a culpa do candidato este será excluído da seleção.

12. Não serão recebidos títulos de eventos datados anteriormente ao disposto na grade, bem como não serão pontuados os títulos que excederem ao máximo em quantidade e pontos, conforme disposição supra.

13. Será admitido recurso quanto:

Ao indeferimento de inscrição;

Aos resultados parciais e finais da Seleção Pública.

13.1. Todos os recursos deverão ser interpostos no prazo de dois dias, a contar do primeiro ato de divulgação de cada edital, por evento.

13.2. Os recursos deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal, no prazo marcado por Edital, na forma de requerimento, conforme modelo Anexo III deste Edital e deverão conter os seguintes elementos:

Inscrição;

Cargo ao qual concorre;

Circunstanciada exposição a respeito dos pontos ou títulos, para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;

13.4. Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados acima ou os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

13.5. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

14. A nota final será obtida pelo resultado da prova de títulos.

14.1. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios, observada essa ordem: a) aquele que tiver maior idade; b) sorteio.

14.2. O sorteio, se necessário, será realizado em ato público, no dia 05.02.2025, às 09h00min, e seu resultado fará parte da classificação final do Concurso.

15. A contratação do cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

16. A publicação para a contratação do candidato será feita por Edital, publicado no mural do átrio da Prefeitura Municipal e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal, no endereço informado na ficha de inscrição ou posteriormente atualizado. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado o referido endereço.

17. São requisitos para ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da contratação:

Estar devidamente aprovado na seleção pública simplificada e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;

Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da contratação;

Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do art. 37 da Constituição Federal;

Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas;

i) Comprovante de cadastro de CPF, PIS/PASEP, Identidade Civil, título eleitoral, carteira de trabalho;

Comprovante de escolaridade;

Duas fotos 3x4;

Certidão de nascimento ou casamento;

Certidão do(s) filho(s);

Número da conta bancária;

Declaração de bens;

Folha corrida, da comarca do domicílio do candidato, de inexistência de condenação criminal;

Declaração que não possui contra si decisão transitada em julgado de vedação de ingresso no serviço público.

18. A não apresentação dos documentos e/ou exames acima, por ocasião da contratação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição nesta Seleção.

19. O candidato aprovado que desistir da contratação fica excluído da ordem.

20. Não é concedida vaga especial a pessoas com deficiência na presente seleção, ante a impossibilidade de fracionamento em decorrência de não alcançar o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para cada cargo do total das vagas oferecidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei nº 756, de 10 de agosto de 2009.

21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Santa Cecília do Sul.

Publique-se.

Santa Cecília do Sul/RS, 21 de janeiro de 2025.

LEONARDO PANISSON,

Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

(preenchimento obrigatório)

Cargo de Inscrição:

Nome do candidato: _____

Endereço: _____ n. _____

Cidade: _____ CEP _____

CPF - _____ CI _____

Telefone _____

Declaro que preencho todos os requisitos para admissão.

_____, ____/____/____.

(local e data)

Assinatura

ANEXO II

RELAÇÃO DE TÍTULOS

(preenchimento obrigatório)

(a cargo da Banca)

Nota: _____

Resp: _____

Cargo: _____

Nome do candidato: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Campos preenchidos pelo candidato			(deixar em branco)		
Nº (*)	Nº de horas	Histórico / Resumo	Pré - pontuação		

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 02 (duas) vias, conforme Edital. (*) Os títulos deverão ser numerados em sequência de acordo com esta planilha.

Declaro sob as penas da lei, que possuo como requisito de habilitação para o cargo de inscrição o curso: _____ (concluído ou em andamento), cujo comprovante estou anexando à presente relação, estando ciente de que o mesmo não será utilizado para pontuação na prova de títulos.

OBS. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato Assinatura do Responsável p/ recebimento

ANEXO III MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Eu, _____, Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado na rua _____, nº _____, ap. _____, no bairro _____, na cidade de _____, nomeio e constituo _____, Carteira de Identidade nº _____, como meu procurador, com poderes específicos para interpor recursos/entrega de títulos, na Seleção Pública para o Cargo de _____.

Local _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV- CONCURSO PÚBLICO FORMULÁRIO DE RECURSO

CARGO: ____ Nº de INSCRIÇÃO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="radio"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
<input type="radio"/>	CONTRA RESULTADO PROVA TÍTULOS

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato Assinatura do Responsável p/ recebimento

Município de Santa Cecília do Sul
Estado do Rio Grande do Sul

Seleção Pública para Contratação Temporária **Extrato de Edital Nº 01/2025**

O Município de Santa Cecília do Sul **TORNA PÚBLICO** que realizará **SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, sob regime estatutário, para contratação por necessidade emergencial, dos cargos de: **PROFESSOR ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE ARTES, MOTORISTA, SERVENTE DE ESCOLA, VIGILANTE, COZINHEIRA e OPERÁRIO ESPECIALIZADO**. Inscrições somente na **Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Sul, a partir das 9h do dia 23 de janeiro de 2025 até às 16h00min do dia 30 de janeiro de 2025**.

Maiores informações e Edital na íntegra, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, situada na Rua Porto Alegre, nº 591, ou pelo telefone (54) 3196-8535.

Santa Cecília do Sul/RS, em 22 de janeiro de 2025.

LEONARDO PANISSON –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Sebben Machado Soares
Código Identificador:9C5753AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 28/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 87/2024

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene (SACOS DE LIXO), para suprir as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Alvorada/RS.

Justificativa:

Solicitação de aquisição de material de higiene e limpeza, visto que são de caráter essencial para as tarefas rotineiras das unidades, sendo eles extremamente necessários para a manutenção e qualidade no atendimento, destacando também que a ausência dos mesmos, poderá causar inúmeros transtornos às unidades, prejudicando a qualidade do atendimento prestado ao contribuinte, bem como impacto ambiental, sendo este o principal motivador para que se busque proporcionar um serviço de qualidade e excelência.

Critério de Julgamento pelo Tipo Menor Preço Por Item

Site de Realização: Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Início do Recebimento das Propostas: às 10 horas do dia 19/12/2024

Limite de Entrega de Propostas: às 08 horas e 59 minutos do dia 26/12/2024

Início da Fase de Lances: às 9 horas do dia 26/12/2024

Encerramento da Fase de Lances (6 horas): às 14 horas e 59 minutos do dia 26/12/2024

Encerramento da Sessão: às 15 horas do dia 26/12/2024

Após analisados todos os atos e adjudicado o objeto referente à Cotação de Preços Eletrônica nº 28/2024 - Dispensa de Licitação nº 87/2024, informamos abaixo a empresa vencedora em relação à mesma, bem como, seus preços finais adjudicados e homologados:

SÃO LOURENÇO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ Nº 09.110.229/0001-53					
Item	Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	SACO DE LIXO 60 LITROS - 7 MICRAS (PRETO) Fabricado em polietileno reciclado. Pacote contendo 100 (cem) unidades. Marca: DSL	PACOTE	60	R\$ 16,92	R\$ 1.015,20
3	SACO DE LIXO 100 LITROS - 12 MICRAS (PRETO) Fabricado em polietileno reciclado. Pacote contendo 100 (cem) unidades. Marca: DSL	PACOTE	60	R\$ 42,30	R\$ 2.538,00
4	SACO DE LIXO 60 LITROS - 7 MICRAS (VERDE) Fabricado em polietileno reciclado. Pacote contendo 100 (cem) unidades. Marca: DSL	PACOTE	60	R\$ 20,70	R\$ 1.242,00
5	SACO DE LIXO 100 LITROS - 12 MICRAS (VERDE) Fabricado em polietileno reciclado. Pacote contendo 100 (cem) unidades. Marca: DSL	PACOTE	60	R\$ 51,75	R\$ 3.105,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R\$ 7.900,20

Valor Total Homologado: R\$ 7.900,20 (sete mil, novecentos reais e vinte centavos).

Informa-se que o item relacionado abaixo, resultou **FRACASSADO**:

Item	Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas	Unidade	Quantidade
1	SACO DE LIXO 100 LITROS - 12 MICRAS (BRANCO LEITOSO) Fabricado em polietileno reciclado. Pacote contendo 100 (cem) unidades.	PACOTE	60

Conforme Proposta Financeira, Fichas Técnicas relativas aos produtos propostos, documentos de habilitação e declarações apresentados pela empresa declarada vencedora em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 61610/2024, HOMOLOGO a presente Cotação de Preços Eletrônica nº 28/2024 - Dispensa de Licitação nº 87/2024, obedecendo as disposições contidas no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, em 21 de janeiro, do ano de 2025.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 21 de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:3C8C299A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 31/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 91/2024

Objeto: Aquisição de camisetas para a Campanha Municipal de Combate à DENGUE, atendendo solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Justificativa:

1. Os Agentes de Vigilância em Saúde realizam permanente trabalho de combate ao mosquito transmissor da dengue, o que inclui a participação em feiras, eventos, mutirões e atividades em escolas. A identidade visual da campanha é uma importante e eficiente ferramenta no marketing, sendo a primeira forma de comunicação com a população. Faz-se necessário, portanto, repor e substituir camisetas desgastadas pelo uso contínuo visando manter o bem estar do servidor e a imagem institucional perante à comunidade.

2. Dada a atual situação de casos de dengue no município de Alvorada, com 4.577 notificações, 2.855 casos confirmados e 4 óbitos até 11/11/2024, conforme dados do painel da Secretaria Estadual de Saúde do RS (ANEXO I), a aquisição emergencial de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) se torna crucial para garantir a segurança e a eficácia das ações executadas pelos AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS.

3. Com a proximidade do verão, período em que a proliferação do mosquito transmissor tende a aumentar devido ao calor e às chuvas, o risco de novas infecções se eleva significativamente. A situação atual, classificada como de infestação, exige medidas preventivas intensivas para evitar a disseminação da doença e, conseqüentemente, proteger a saúde pública.

4. Assim, a Compra Emergencial de camisetas promocionais se justifica como uma ação necessária para o fortalecimento da resposta do município frente à epidemia de dengue.

Critério de Julgamento pelo Tipo Menor Preço Por Item

Site de realização: Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Início do Recebimento das Propostas: às 10 horas do dia 27/12/2024

Limite de Entrega de Propostas: às 8 horas e 59 minutos do dia 06/01/2025

Início da Fase de Lances: às 9 horas do dia 06/01/2025

Encerramento da Fase de Lances (6 horas): às 14 horas e 59 minutos do dia 06/01/2025

Encerramento da Sessão: às 15 horas do dia 06/01/2025

Após analisados todos os atos e adjudicado o objeto referente à Cotação de Preços Eletrônica nº 31/2024 – Dispensa de Licitação nº 91/2024, informamos abaixo as empresas vencedoras em relação à mesma, bem como, seus preços finais adjudicados e homologados:

ALEXANDRE SPELLMEIER LTDA (NOME DE FANTASIA: GIOVANE CONFECÇÕES) – CNPJ Nº 02.219.718/0001-07					
Item	Descrição (Detalhamento do Objeto) – Características Técnicas	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMISETA PRETA MANGA CURTA TAM. P Especificação: Camiseta de Manga Curta, na cor PRETA, TAM. P, gola REDONDA. Confeccionada em poliviscose constituída de 2/3 de poliéster e 1/3 de viscose, Gola Redonda em ribana de poliviscose. Serigrafia em cores na frente, costas e mangas. Marca: ALELISE	Unidade	15	R\$ 23,90	R\$ 358,50
3	CAMISETA PRETA MANGA CURTA TAM. G Especificação: Camiseta de Manga Curta, na cor PRETA, TAM. G, gola REDONDA. Confeccionada em poliviscose constituída de 2/3 de poliéster e 1/3 de viscose, Gola Redonda em ribana de poliviscose. Serigrafia em cores na frente, costas e mangas. Marca: ALELISE	Unidade	40	R\$ 24,95	R\$ 998,00
4	CAMISETA PRETA MANGA CURTA TAM. GG Especificação: Camiseta de Manga Curta, na cor PRETA, TAM. GG, gola REDONDA. Confeccionada em poliviscose constituída de 2/3 de poliéster e 1/3 de viscose, Gola Redonda em ribana de poliviscose. Serigrafia em cores na frente, costas e mangas. Marca: ALELISE	Unidade	15	R\$ 24,95	R\$ 374,25
5	CAMISETA MANGA CURTA, POLIVISCOSE, GOLA U, TAM. P Especificação: Camiseta de Manga Curta, na cor CINZA CLARO MESCLADO, TAM. P, gola REDONDA. Confeccionada em poliviscose constituída de 2/3 de poliéster e 1/3 de viscose, Gola Redonda em ribana de poliviscose. Serigrafia em cores na frente, costas e mangas. Marca: ALELISE	Unidade	15	R\$ 24,95	R\$ 374,25
6	CAMISETA MANGA CURTA, POLIVISCOSE, GOLA U, TAM. M Especificação: Camiseta de Manga Curta, na cor CINZA CLARO MESCLADO, TAM. P, gola REDONDA. Confeccionada em poliviscose constituída de 2/3 de poliéster e 1/3 de viscose, Gola Redonda em ribana de poliviscose. Serigrafia em cores na frente, costas e mangas. Marca: ALELISE	Unidade	30	R\$ 24,95	R\$ 748,50
7	CAMISETA MANGA CURTA, POLIVISCOSE, GOLA U, TAM. G Especificação: Camiseta de Manga Curta, na cor CINZA CLARO MESCLADO, TAM. P, gola REDONDA. Confeccionada em poliviscose constituída de 2/3 de poliéster e 1/3 de viscose, Gola Redonda em ribana de poliviscose. Serigrafia em cores na frente, costas e mangas. Marca: ALELISE	Unidade	40	R\$ 24,95	R\$ 998,00
8	CAMISETA MANGA CURTA, POLIVISCOSE, GOLA U, TAM. GG Especificação: Camiseta de Manga Curta, na cor CINZA CLARO MESCLADO, TAM. P, gola REDONDA. Confeccionada em poliviscose constituída de 2/3 de poliéster e 1/3 de viscose, Gola Redonda em ribana de poliviscose. Serigrafia em cores na frente, costas e mangas. Marca: ALELISE	Unidade	15	R\$ 24,95	R\$ 374,25
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R\$ 4.225,75
COMERCIAL DI BOZZETTO LTDA – CNPJ Nº 08.354.481/0001-45					
Item	Descrição (Detalhamento do Objeto) – Características Técnicas	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	CAMISETA PRETA MANGA CURTA TAM. M Especificação: Camiseta de Manga Curta, na cor PRETA, Tam. M, gola REDONDA. Confeccionada em poliviscose constituída de 2/3 de poliéster e 1/3 de viscose, Gola Redonda em ribana de poliviscose. Serigrafia em cores na frente, costas e mangas. Marca: B&Z	Unidade	30	R\$ 24,90	R\$ 747,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R\$ 747,00

Valor Total Homologado: R\$ 4.972,75 (quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Desconto relativo ao valor total homologado, em comparação ao valor total estimado em edital para o objeto: 7,22% (sete vírgula vinte e dois por cento).

Conforme Propostas Financeiras, documentos de habilitação e declarações apresentados pelas empresas declaradas vencedoras em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 61775/2024, HOMOLOGO a presente Cotação de Preços Eletrônica nº 31/2024 – Dispensa de Licitação nº 91/2024, obedecendo as disposições contidas no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, em 21 de janeiro, do ano de 2025.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 21 de janeiro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:CF0F10B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA E O BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA, INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 92.702.067/0001-96.

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.246/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, simplesmente denominado **CREDENCIANTE**, resolve modificar unilateralmente o Termo de Credenciamento nº 02/2023, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Termo de Credenciamento registrado e publicado através do nº 02/2023, por parte da Administração Pública, nos termos da Cláusula Segunda, Parágrafo Único, do Termo, visando reajustar os valores das tarifas, as quais passam a ter os seguintes preços atualizados:

ITEM	DESCRIÇÃO	TARIFA POR DOCUMENTO/BOLETO
02	Prestação de serviços na cobrança de receitas tributárias e não tributárias, efetuadas por agentes autorizados pelo Contratado.	R\$ 2,02
03	Prestação de serviços na cobrança de receitas tributárias e não tributárias, efetuadas pelo contratado no sistema de autoatendimento.	R\$ 2,67
04	Prestação de serviços na cobrança de receitas tributárias e não tributárias, efetuadas pelo contratado pelo sistema de internet.	R\$ 0,66
05	Prestação de serviços de cobranças de tributos municipais e demais receitas públicas, mediante débito em conta corrente do cliente.	R\$ 1,33

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Credenciamento n.º 02/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.
Augusto Pestana/RS, 22 de janeiro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal, Contratante.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnel Wunder
Código Identificador:768C3E55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de nutricionista para a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções de NUTRICIONISTA junto à Secretaria de Educação, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal (LM) nº 4.032/2025, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta pelos servidores: Cristiane da Silva Araujo, Everton Rodrigo dos Santos Vieira e Thais Rosa Nunes, designados através da Portaria nº 0098/2025.

As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como seus atos e decisões inerentes serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, disponível em www.diariomunicipal.com.br/famurs, conforme Lei nº 3.635/2021; e, ainda, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, disponível em www.butia.rs.gov.br

Os prazos serão definidos em anexo neste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

A contratação será pelo prazo determinado pela Lei Municipal (LM) nº 4.032/2025, de 21 de janeiro de 2025, por 02 (dois) anos, a contar da data de contratação, podendo ser rescindido antecipadamente ou prorrogado por igual período mediante interesse público, através de contrato administrativo e pelo Regime Geral da Previdência; será regida pelo Regime Jurídico do Município.

Do quadro de vagas:

Quantidade	Função	Carga Horária	Remuneração
01	Nutricionista	30 h/s	R\$ 3.533,81

1.8 Os profissionais classificados e convocados devem ter disponibilidade de horário para o turno em que houver necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

QUADRO:Nutricionista

CLASSE:05

NÍVEL:Principal 1

PADRÃO:04

CÓDIGO:1.1.5.4

SÍNTESE DOS DEVERES:

Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos do Município.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Planejar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares, organizar cardápios e elaborar dietas, controlar estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentar, prestar orientação dietética por ocasião de alta hospitalar, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

HORÁRIO:Período normal de trabalho: 30 horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

ESCOLARIDADE:Nível superior com habilitação legal para o exercício da profissão.

IDADE MÍNIMA:18 anos

A carga horária semanal será conforme as atribuições do cargo e será desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

Além da remuneração o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais:

I -jornada de trabalho, repouso semanal remunerado e gratificação natalina proporcional, nos termos da legislação vigente;

II - férias;

III -vale-alimentação, conforme lei municipal.

Observação: Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar, no que couber.

INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto às dependências da Secretaria Municipal de Educação do Município, sito à Rua Elson Voltaire da Silva Lopes, 35. Centro. Butiá/RS, no período compreendido entre os dias **23 a 28 de janeiro de 2025, das 9h às 12h, nos dias úteis da repartição.**

Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

As inscrições serão gratuitas.

CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

Ficha de inscrição, disponibilizada no **ANEXO 1**, devidamente preenchida e assinada.

Cópia de documento de identidade oficial com foto. São válidos como documento de identidade: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc. Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

Prova de quitação das obrigações militares (se homem) e eleitorais;

Currículo profissional ACOMPANHADO DE CÓPIA DOS TÍTULOS que comprovem as informações contidas no mesmo. O candidato pode utilizar o modelo disponibilizado no ANEXO 2 do presente edital.

Os documentos serão autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará nos locais indicados no item 1.3, no prazo de um dia útil, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos à Comissão, no prazo de um dia, no horário das **9h às 12h**, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrevogação, entregando o Formulário de Recurso contido no ANEXO 3 deste Edital.

No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do ANEXO 2 do presente Edital.

Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

Somente serão consideradas comprovações de cursos específicos na área de atuação do cargo expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado.

A comprovação de atuação profissional em cada função somente será contabilizada através de documentos oficiais de empresas públicas ou privadas, como a Carteira Profissional por Tempo de Serviço ou declaração ou certidão de tempo de serviço emitidos por órgãos públicos, como Prefeituras Municipais, Secretarias Municipais, etc. Não serão aceitas declarações de pessoas físicas e etc.

A classificação dos candidatos será efetuada conforme os itens 6.4 e 6.5 em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

TABELA PARA PONTUAÇÃO – TODOS OS CARGOS

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-Graduação – Especialização na área (mínimo 360 horas)	7,5	15
Pós-Graduação – Mestrado na área	15	15
Pós-Graduação – Doutorado na área	20	20
Publicação de artigos em livros ou revistas	5	10
Cursos de Aperfeiçoamento profissional na área de nutrição (no mínimo 40 h de duração, realizados a partir de 2020)	5	30
Tempo anual de serviço na função (cada ano conta 1 ponto)	1	10
	Total	100

ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

No prazo de DOIS dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado conforme meios de divulgação do item 1.3, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

RECURSOS

Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, preenchendo o ANEXO 3 deste Edital.

Será possibilitada a vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

Sorteio em ato público.

O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 - Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 - Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 - Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental. 11.1.4 - Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo.

11.1.5 - Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município. Prefeitura Municipal de Butiá Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

11.2 - A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e por meio eletrônico.

11.3 - Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 - O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.5 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 anos.

11.6 - No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.7 - Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, números de telefones e endereços eletrônicos.

Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela comissão.

Butiá/RS, 22 de janeiro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA	ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Educação Interino

CRISTIANE DA SILVA ARAUJO	EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA	THAIS ROSA NUNES
Membro da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

Testemunhas:

Este Edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em _ _ _.

Nome: Matrícula/CPF:

Nome:

Matrícula/CPF

ANEXO 1 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

Para a Função de: _____ Nº de inscrição: _/2025 (O número da Inscrição, será preenchido no ato da inscrição pelo servidor responsável)

DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato:

Email:

Telefones para contato:

CÓPIAS ENTREGUES: (Para uso da Comissão) <input type="checkbox"/> DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO <input type="checkbox"/> COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL <input type="checkbox"/> CERTIFICADO DE RESERVISTA <input type="checkbox"/> CURRÍCULO PROFISSIONAL	CÓPIAS DOS CURSOS: (Para uso da Comissão) <input type="checkbox"/> PÓS-GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO) <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO <input type="checkbox"/> PUBLICAÇÃO DE ARTIGO <input type="checkbox"/> CURSOS DE 40H OU MAIS <input type="checkbox"/> TEMPO DE SERVIÇO
---	--

CÓPIAS EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Butiá/RS _/2025.

O candidato no momento da inscrição declara ter conhecimento das instruções contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo e se compromete a aceitar as condições do mesmo, tais como se acham estabelecidas.

Assinatura do candidato (a)

Assinatura do encarregado das inscrições

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

Comprovante de Inscrição

Para o Cargo de: _ Nº de inscrição: _/2025 Nome do Candidato

Assinatura do encarregado das inscrições

Acompanhe o andamento do processo em:

www.butia.rs.gov.br ou www.diariomunicipal.com.br/famurs

ANEXO 2 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DADOS PESSOAIS

Nome completo:

Filiação:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade e órgão expedidor:
 Cadastro de Pessoa Física – CPF:
 Título de Eleitor_Zona:_Seção:
 Número do certificado de reservista:
 Endereço Residencial:
 Endereço Eletrônico:
 Telefone residencial e celular:
 Outro endereço e telefone para contato ou recado:

ESCOLARIDADE**ENSINO FUNDAMENTAL**

Instituição de Ensino: Ano de conclusão ou última série escolar:

ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: Ano de conclusão ou última série escolar:

ENSINO TÉCNICO-PROFISSIONALIZANTE NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Instituição de Ensino: Ano de conclusão ou última série escolar:

ENSINO SUPERIOR

Instituição de Ensino: Ano de conclusão ou última série escolar:

PÓS-GRADUAÇÃO

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão ou última série escolar:

CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: Instituição de Ensino: Data de início:_Data da conclusão: Carga horária:

Curso / área: Instituição de Ensino: Data de início:_Data da conclusão: Carga horária:

Curso / área: Instituição de Ensino: Data de início:_Data da conclusão: Carga horária:

Curso / área: Instituição de Ensino: Data de início:_Data da conclusão: Carga horária:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data

Assinatura do candidato

ANEXO 3**FORMULÁRIO DE RECURSO PSS 02/2025**

Orientação: Preencher o formulário em letra de forma legível. Entregar à Comissão de Processo Seletivo Simplificado dentro do prazo, em duas vias. Uma via será devolvida protocolada por um membro da Comissão.

Tipo de Recurso: () contra indeferimento da inscrição

() contra o resultado preliminar

Informações do Candidato:

Nome:_Nº de inscrição:

Endereço:

Bairro:_Cidade/UF:_CEP:

Telefone:_E-mail:

Argumentação objeto do recurso: (se necessário, anexe documentos)

Local e data	Assinatura do Candidato	Membro da Comissão
--------------	-------------------------	--------------------

ANEXO 4 - Processo Seletivo Simplificado 02/2025**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

ETAPA	LOCAL	PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	www.butia.rs.gov.br/diariomunicipal.com.br	23 de janeiro de 2025
Inscrições nos dias úteis da repartição	Na SMED.	23 a 28 de janeiro de 2025
Publicação preliminar dos Inscritos	www.butia.rs.gov.br/diariomunicipal.com.br	29 de janeiro de 2025
Recurso da não homologação das inscrições	Na SMED.	30 de janeiro de 2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	Processo interno	31 de janeiro de 2025
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	Processo interno	31 de janeiro de 2025
Publicação da relação final de inscritos	www.butia.rs.gov.br/diariomunicipal.com.br	03 de fevereiro de 2025
Análise dos currículos / critério de desempate	Processo interno	03 e 04 fevereiro de 2025
Publicação do resultado preliminar	www.butia.rs.gov.br/diariomunicipal.com.br	05 de fevereiro 2025

Recurso	Na SMED.	06 de fevereiro 2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	Processo interno	07 de fevereiro 2025
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	Processo interno	07 de fevereiro de 2025
Publicação do resultado final	www.butia.rs.gov.br/diariomunicipal.com.br	10 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:619A4FAF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RREO ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

CHARRUA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art . 48)	RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	547.251,52
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	803.500,00
Dotação Atualizada	580.500,00
Despesas Empenhadas	547.251,52
Despesas Liquidadas	539.201,52
Despesas Pagas	539.201,52
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	547.251,52
Despesas Liquidadas	539.201,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO	
	Até o Bimestre
SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	%em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-539.201,52	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	8.056,12	0,00
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inserção	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não-Processados	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	25,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	70,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	50,00	0,00
		15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	4.374,00		626,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00		% Mínimo a Aplicar no Exercício	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		% Aplicado Até o Bimestre	
Total das Despesas Consideradas para o Limite/RCL (%)	0,00		15,00	
Unidade Gestora: CAMARA VEREADORES DE CHARRUA			0,00	
JOAO VITOR REBELATO	SANDRO SACCON	VALDINEI BERNART DALLAGNOL		
..040-75	***.***.740-15	***.***.100-25		
Presidente Camara Vereadores	Contador	Secretário Da Fazenda		

Publicado por:
Sandro Saccon
Código Identificador:08C4C783

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RGF ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

CHARRUA - LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente Líquida	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	479.832,24	0,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,00	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,00	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	5,40
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	8.050,00	6,12
Unidade Gestora: CAMARA VEREADORES DE CHARRUA		
JOAO VITOR REBELATO	SANDRO SACCON	VALDINEI BERNART DALLAGNOL
..040-75	***.***.740-15	***.***.100-25
Presidente Camara Vereadores	Contador	Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Sandro Saccon
Código Identificador:DEE96D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RGF ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

CHARRUA - EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente Líquida	27.851.441,40	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.701.441,40	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.441.949,40	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.161.671,09	37,03
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	14.818.652,68	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	14.077.720,05	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.336.787,41	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-4.688.145,94	-16,92
Limite Definido por Resolução do Senado Federal - 120%	33.241.729,68	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.094.317,11	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.432.230,62	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.939.100,90	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.385.862,19	688.693,51
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE CHARRUA		
VALDESIO ROQUE DELLA BETTA		
*** ***,140-34		
Prefeito Municipal		
VALDINEI BERNART DALLAGNOL	SANDRO SACCON	
*** ***,100-25	*** ***,740-15	
Secretário Da Fazenda		
Contador		

Publicado por:
Sandro Saccon
Código Identificador: B4257724

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.000.000,00
Previsão Atualizada	32.227.874,70
Receitas Realizadas	29.659.648,06
Déficit Orçamentário	2.588.386,56
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)	4.455.176,80
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.196.500,00
Dotação Atualizada	35.734.685,68
Despesas Empenhadas	32.248.034,62
Despesas Liquidadas	28.785.924,49
Despesas Pagas	28.747.415,19
Superávit Orçamentário	873.723,57
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	32.248.034,62
Despesas Liquidadas	28.785.924,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	27.851.441,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.701.441,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.441.949,40
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO	Até o Bimestre
SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-1.972.652,54	0,00	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-2.034.531,46	0,00	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar Processados	17.322,18	0,00	17.322,18	0,00
Poder Executivo	17.322,18	0,00	17.322,18	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não-Processados	2.414.461,47	272.250,93	1.966.297,98	175.912,56
Poder Executivo	2.414.461,47	272.250,93	1.966.297,98	175.912,56

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2.431.783,65	272.250,93	1.983.620,16	175.912,56
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.653.395,40		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.120.090,60		25,00	26,68
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		70,00	78,42
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00		50,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	565.312,66		15,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	10.125.552,47			2.439.812,12
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES Plano em Capitalização (Plano Previdenciário)	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	79.660,63		537.339,37	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.007.619,40		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		15,00	17,16
Total das Despesas Consideradas para o Limite/RCL (%)	0,00			
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE CHARRUA				

VALDESIO ROQUE DELLA BETTA	VALDINEI BERNART DALLAGNOL	SANDRO SACCON
..140-34	***.***.100-25	***.***.740-15
Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contador

Publicado por:
Sandro Saccon
Código Identificador:2D1610AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N.º 01/2025

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA ASSINATURA	DA
01/2025	CONTRATO	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PACIENTE TERAPEUTICO PSIQUIATRICO SRA. MARIA ZORAIDE PEREIRA DE LACERDA 53 ANOS, SENDO CONTRATADO PELO PRAZO DE 01 DE JANEIRO DE 2025 ATÉ 30 DE JUNHO DE 2025, SENDO NECESSÁRIA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO E DETERMINAÇÃO JUDICIAL MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME DL Nº 05/2025 E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS.	ASSOCIACAO COMUNITARIA MORADA DA LIBERDADE	R\$ 27.000,00	20/01/2025	

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Moch Pedro
Código Identificador:002C650C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 003/2025 - EDITAL 005/2025

EDITAL Nº 005/2025 – HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 258/2025, com os seguintes resultados:

ENFERMEIRO(A) 40H

Nº de Inscrição	Nome	Classificação Final
03	JEDIAEL MARCOS TEIXEIRA DE CAMARGO	1º Lugar
31	MAGDA HELENA DA SILVA FALCÃO	2º Lugar
01	SÂMIA LIANE MALINOWSKI	3º Lugar
33	CATIA REGINA MINGOTTI	4º Lugar
15	ANDRESSA BALESTRIN	5º Lugar
24	SARAH REGINA ALOISE	6º Lugar
30	KELLEN NAYARA ROCHA SANTIAGO	7º Lugar
08	NICOLLE ROMANI SERAU	8º Lugar
32	MONICA BAREA	9º Lugar
36	NATALINE ROBERTA CARVALHO DAL MASO	10º Lugar
25	NAYARA BALDIN GROTH	11º Lugar
37	GEOVANA DÉBORA BORGES DE SOUSA SOARES	12º Lugar
18	LETICIA CONCI	13º Lugar
06	KYARA BORGHETI	14º Lugar
13	SANDRA PAULA AGUIAR FERREIRA	15º Lugar
34	RAFAIELI PAULA ZORZI DALMUTH	16º Lugar
19	THALITA DE SANTANA SILVA	17º Lugar
07	LARISSA MOCELLIN MACHADO	18º Lugar
09	DENILCE SILVESTRINI	19º Lugar
17	ANGELO GABRIEL GARBIN	20º Lugar
40	JÉSSICA AMANDA DE FREITAS	21º Lugar
39	PATRICIA GALVÃO DE OLIVEIRA	22º Lugar
10	PATRICIA DE SOUZA PILATTI	23º Lugar
27	VIVIANE MOREIRA CARDOSO	24º Lugar
38	AMANDA SILVA DE CASTRO	25º Lugar
35	DANUBIA BARELA DE ABREU	26º Lugar
26	FRANCIELE ALVES FAGUNDES DEMARCO RESENDE	27º Lugar
20	RENATA FERRARI	28º Lugar
29	JAQUELINE KARPINSKI	29º Lugar
41	VERA SILVIA DARTORA	30º Lugar
02	JOSEANE FATIMA MARCINIAC	31º Lugar
16	SANDRO LUIZ BOCASANTA	32º Lugar
04	ROSICLER GREGIO	33º Lugar
14	PATRICIA MACHADO NETTO	34º Lugar
05	ELISANDRA MENEGHETTI	35º Lugar
42	MARLEI DE ANHAIA	36º Lugar
23	DAIANA RAMIRES VÓRIA	37º Lugar
22	IVETE MACHADO MENDO	38º Lugar
28	FERNANDA PAULA ALBUQUERQUE	39º Lugar
11	ANA CRISTINA VANZIN MALVESTI	40º Lugar
12	DINARA MINGORI GASPARETO	41º Lugar
21	SABRINA KAMILA FAGUNDES	42º Lugar

Erechim, 22 de Janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:C821A2FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.448, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

LEI Nº 2.448, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.807, DE 18 DE JUNHO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FAGUNDES VARELA.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Cargo de Coordenador Geral de Governo, o qual passa a constar no Art. 20 da Lei Municipal nº 1.807/2014, bem como as respectivas atribuições incluídas no Anexo II da mesma Lei, conforme segue:

“[...]”

Nº DE CARGOS DENOMINAÇÃO PADRÃO
CC FG CÓD.

01 Coordenador Geral de Governo 1 3 I

CARGO: COORDENADOR GERAL DE GOVERNO**PADRÃO:** CCI ou FG3**ATRIBUIÇÕES:**

a) **Descrição Sintética:** supervisionar e acompanhar o Plano Geral de Governo Municipal ao longo do processo de sua execução e de coordenar e orientar as Secretarias Municipais de acordo com as suas necessidades.

b) **Descrição Analítica:** assessorar o Prefeito Municipal nas suas atividades e funções administrativas, políticas e sociais; interagir com órgãos governamentais e organizações não-governamentais; promover o ordenamento e controle de expedientes administrativos internos e externos, dos processos legislativos e das correspondências; discutir, selecionar, planejar e supervisionar a execução das políticas de governo; participar da elaboração do orçamento geral do Município, incluindo as questões prioritárias do governo; articular com as demais Secretarias o cumprimento de metas e diretrizes dos programas de Governo; manter a relação entre os Poderes Executivo e Legislativo; acompanhar, na Câmara Municipal, as votações dos Projetos de Lei de interesse do Poder Executivo; elencar demandas a serem priorizadas nas diferentes áreas de governo.

Condições de Trabalho:

a) **Geral:** À disposição do prefeito.

b) **Especial:** Atendimento ao público, podendo realizar trabalhos à noite, feriados, sábados e domingos, sujeito a viagens, cursos e treinamentos.

Requisitos para Provedimento:

a) **Idade:** 18 anos.

b) **Instrução:** Ensino Superior

Recrutamento:

Livre nomeação e exoneração/dispensa pelo Prefeito. ”

Art. 2º Ficam alteradas as atribuições, bem como a escolaridade do Cargo de Assessor de Comunicação, constantes no Anexo II da mesma Lei, conforme segue:

“**CARGO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**

PADRÃO: CCI ou FGI

ATRIBUIÇÕES:

a) **Descrição Sintética:** estabelecer elos de ligação entre o Poder Público e a comunidade criando canal direto de comunicação e integração de modo que as demandas sejam identificadas, priorizadas e consolidadas através de ações práticas e efetivas; coordenar o sistema de comunicação, interno e externo, com o propósito de divulgar através da imprensa falada, escrita e televisionada atos administrativos, conferindo caráter de transparência e de divulgação.

b) **Descrição Analítica:** determinar recursos e técnicas de comunicação, divulgação e informação de caráter institucional; preparar textos de apoio, sinopses, fornecimento de dados e informações destinadas a veículos de comunicação, edição de periódicos internos e externos e de outros produtos jornalísticos; responsabilizar-se pelo protocolo de solenidades e cerimoniais; divulgar nas rádios, jornais e televisão e internet os atos oficiais da Administração Pública; coordenar propaganda e marketing; articular ações internas e externas entre o Executivo e a comunidade para fortalecer laços de interação e proximidade entre estas duas instâncias através de contato direto e sistemático, analisando a realidade externa e repassando informações ao executivo a fim de subsidiar o estabelecimento de diretrizes conforme necessidades presentes e futuras da comunidade em geral; manter articulação com o Gabinete do Prefeito na preparação de material de informação e apoio, de encontros e audiências com a comunidade, autoridades e personalidades nacionais e estrangeiras; prestar apoio jornalístico e administrativo às comissões encarregadas dos eventos organizados pelo Município;

Condições de trabalho:

a) **Geral:** À disposição do Prefeito

b) **Especial:** Acompanhar o Prefeito em eventos, viagens e compromissos diversos, sábados, domingos, feriados e à noite.

Requisitos para investidura:

a) **Idade:** 18 anos

b) **Instrução:** Ensino Médio Completo

c) **CNH:** categoria mínima "B".

Recrutamento:

a) Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito. ”

Art. 3º Fica alterada as atribuições do Cargo de Chefe de Gabinete, constantes no Anexo II da mesma Lei, conforme segue:

“[...]”

ATRIBUIÇÕES:

a) **Descrição Sintética:** Assistir ao Prefeito em suas atividades relacionadas com autoridades e atendimento ao público em geral.

b) **Descrição Analítica:** Atender as pessoas que desejam falar com o prefeito, encaminhando-as e orientando-as para a solução dos respectivos assuntos ou marcando audiência; atender ou encaminhar aos órgãos competentes, de acordo com o assunto, as pessoas que solicitarem informações ou serviços da prefeitura; organizar audiências do Prefeito; organizar agenda e programas oficiais do Prefeito e tomar as medidas necessárias para a sua observância; acompanhar com órgãos municipais o andamento das providências determinadas pelo Prefeito; fazer registros relativos à audiências, visitas, conferências e reuniões que deva participar ou que tenham o interesse do Prefeito, coordenando as providências com elas relacionadas; programar solenidades, emitindo convites e demais providências necessárias; dirigir o cerimonial do Prefeito; encaminhar pedido de diárias; coordenar e executar serviços de publicidade oficial; elaborar, coordenar e acompanhar projetos administrativos destinados a convênios com as demais esferas de governo; ser responsável por coordenar as ações desenvolvidas na Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC; dirigir eventualmente veículo do Município para o exercício da função executar atividades determinadas pela chefia; executar outras tarefas afins e solicitadas pelo Prefeito Municipal.

“[...]”

Art. 4º Fica alterado o quadro de cargos em comissão e funções gratificadas pertencentes ao Art. 20 da Lei Municipal nº 1.807/2014, o qual diminui o padrão das FG's do Cargo de Chefe de Gabinete, passando de FG3 para FG1, do Cargo de Coordenador do DMA, passando de FG2 para FG1 e também diminuindo o código do Cargo de Assessor Jurídico de II para I, constando conforme segue:

Nº de Cargos	Denominação	Padrão		
		CC	FG	CÓD.
01	Assessor de Comunicação	1	1	1
01	Assessor Técnico da Educação	1	2	1
01	Chefe de Gabinete	1	1	1

01	Coordenador da Cultura	1	1	1
01	Coordenador de Obras	1	1	1
01	Coordenador do CRAS	1	1	1
01	Coordenador da Assistência Social	1	1	1
01	Coordenador da Agropecuária	2	1	1
01	Coordenador do DMA	2	1	1
01	Coordenador da Saúde	2	1	1
01	Coordenador Geral de Governo	1	3	1
01	Assessor Jurídico	2	2	1
01	Coordenador do Desporto	2	1	1
01	Coordenador de Marcação de Consultas, Agendamento e Transporte de Pacientes	1	1	1
01	Coordenador do Turismo	2	1	1
01	Coordenador de Engenharia e Projetos	3	2	1
01	Diretor de Engenharia e Tráfego	2	1	1
01	Chefe do Setor de ICMS	1	1	1
05	Secretário Municipal			Subsídio

Art. 5º Ficam extintos 03 (três) cargos de Doméstico, passando de 11 (onze) cargos para 08 (oito) cargos. Também ficam criados 03 (três) cargos efetivos de Merendeira, o qual passa a constar no quadro pertencente ao Art. 4º da Lei Municipal nº 1.807/2014, bem como as respectivas atribuições incluídas no Anexo I da mesma Lei, conforme segue:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de Cargos	Padrão
Vigilante	04	03
Doméstico	08	05
Merendeira	03	05
Operário	19	06
Psicopedagogo	01	07
Auxiliar em Saúde Bucal	01	08
Monitor de Escola	15	08
Operário Especializado	07	08
Motorista	10	09
Operador de Máquinas	10	10
Agente Comunitário de Saúde Microárea 1	01	10.A
Agente Comunitário de Saúde Microárea 2	01	10.A
Agente Comunitário de Saúde Microárea 3	01	10.A
Agente Comunitário de Saúde Microárea 4	01	10.A
Agente Comunitário de Saúde Microárea 5	01	10.A
Agente Comunitário de Saúde Microárea 6	01	10.A
Agente de Combate a Endemias	01	10.A
Auxiliar Administrativo	13	12
Eletricista	01	12
Mecânico	01	12
Secretário de Escola	01	12
Técnico em Enfermagem	04	12
Técnico em Enfermagem da ESF	01	12
Assistente Social	02	13
Nutricionista	01	13
Psicólogo	03	13
Engenheiro Civil	01	14
Fiscal	03	14
Veterinário	01	14
Médico Ginecologista	01	15
Tesoureiro	01	15
Agente Tributário	01	16
Farmacêutico	01	20
Médico 8 horas	02	21
Enfermeiro da ESF	01	26
Enfermeiro da ESF II	01	28
Contador	01	29
Procurador Jurídico	01	33
Médico Pediatra	01	34
Odontólogo	02	41
Odontólogo da ESF	01	42
Médico 16 horas	01	46
Médico da ESF	01	67

“CATEGORIA FUNCIONAL: MERENDEIRA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 5

ATRIBUIÇÕES:

- a) *Descrição Sintética:* confeccionar a merenda escolar e proceder à limpeza em geral decorrente desta função nos estabelecimentos de ensino.
- b) *Descrição Analítica:* executar, sob orientação de Nutricionista, as tarefas relativas à confecção da merenda escolar; preparar refeições balanceadas de acordo com o cardápio pré-estabelecido; exercer perfeita vigilância técnica sobre a condimentação e cocção dos alimentos; manter livres de decontaminação ou de deterioração os gêneros alimentícios sob sua guarda; zelar pelos mantimentos, quando à sua segurança, higiene e conservação; selecionar os gêneros alimentícios quanto à quantidade e qualidade; zelar para que o material e equipamento de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, higiene e segurança; operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros; servir a merenda nos utensílios próprios, observando as quantidades determinadas para cada aluno; distribuir a merenda e colaborar para que os alunos desenvolvam hábitos sadios de alimentação; recolher, lavar e guardar utensílios da merenda, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e refeitório; executar outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:

- a) **Geral:** Carga horária semanal de 40 horas.
- b) **Especial:** Sujeita a serviços externos, uso de uniforme, atendimento ao público e serviço extraordinário, cursos e treinamentos.

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos
 b) **Instrução:** Ensino Fundamental Incompleto.

Recrutamento:

- a) Edital de Concurso Público”.

Art. 6º Fica alterado os requisitos para provimento do Cargo de Doméstico, constante no Anexo I da Lei Municipal nº 1.807/2014, conforme segue:
 [...]

Requisitos para Provimento:

- Idade:** Mínima de 18 anos.
 [...]

Art. 7º Ficam extintos os padrões de vencimento 01 e 02 que faziam parte do quadro I – Cargos de Provimento Efetivo pertencente ao Art. 25 da Lei Municipal nº 1.807/2014, passando o padrão 03 a ser o menor padrão de vencimento do Município, conforme segue:

I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

Padrão	CS-SRM	Padrão	CS-SRM
03	1.75	38	10.50
04	2.24	39	10.75
05	2.25	40	11.00
06	2.50	41	11.25
07	2.75	42	11.50
08	3.00	43	11.75
09	3.25	44	12.00
10	3.50	45	12.25
10.A	3.55	46	12.50
11	3.75	47	12.75
12	4.00	48	13.00
13	4.25	49	13.25
14	4.50	50	13.50
15	4.75	51	13.75
16	5.00	52	14.00
17	5.25	53	14.25
18	5.50	54	14.50
19	5.75	55	14.75
20	6.00	56	15.00
21	6.25	57	15.50
22	6.50	58	16.00
23	6.75	59	16.50
24	7.00	60	17.00
25	7.25	61	17.50
26	7.50	62	18.00
27	7.75	63	19.00
28	8.00	64	20.00
29	8.25	65	21.00
30	8.50	66	22.00
31	8.75	67	23.00
32	9.00	68	24.00
33	9.25	69	25.00
34	9.50	70	26.00
35	9.75		
36	10.00		
37	10.25		

Art. 8º O Art. 16 da Lei Municipal nº 1.807/14, de 18 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. O tempo de exercício na classe imediatamente anterior, para fins de promoção, será de cinco anos, iniciando em 10% na classe B, podendo atingir o máximo de 50% na classe F, sendo que a retribuição pecuniária por classe terá a seguinte graduação, incidente sobre o menor padrão de vencimento do Município que o profissional da educação estiver enquadrado:

CLASSE TEMPO DE EXERCÍCIO PERCENTUAL

A de zero(0) até cinco(5) anos -

B mais de cinco(5) anos até dez(10) anos 10%

C mais de dez(10) anos até quinze(15) anos 20%

D mais de quinze(15) anos até vinte(20) anos 30%

E mais de vinte(20) anos até vinte e cinco(25) anos 40%

F acima de vinte e cinco(25) anos 50%

[...]

Art. 9º É declarado excedente e fica automaticamente extinto, no momento em que vagar, o seguinte cargo de provimento efetivo.

Cargo	Vagas existentes	Vagas Preenchidas	Padrão
Eletricista	01	01	12

Parágrafo único. Fica assegurado aos ocupantes deste cargo o direito à promoção nos termos da Lei, bem como os direitos da Lei Municipal nº 955/02 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais do Município de Fagundes Varela.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 22 de janeiro de 2025.

ROGÉRIO BINDA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:23BA9A74**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8/2025****DECRETO Nº 8/2025**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 336.864,41 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, art. 3º, inciso III, de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 178,23 (CENTO E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0416.8106	FUNCIONAMENTO SETUDEC	33390930000000000000	17160001	2460	178,23
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 178,23

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
17160001	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura - Lei Paulo Gustavo	R\$ 178,23
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 178,23

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 686,18 (SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0416.8106	FUNCIONAMENTO SETUDEC	33390930000000000000	17150001	2458	686,18
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 686,18

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
17150001	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 6º - Audiovisual - Lei Paulo Gustavo	R\$ 686,18
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 686,18

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 336.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	001 - FUNCIONAMENTO DA FAZENDA	0004.0123.0422.8151	TESOURARIA	33390390000000000000	15000001	422	336.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 336.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
15000001	Recurso Livre	R\$ 336.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R\$ 336.000,00

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 15 de Janeiro de 2025.

Prefeito(a) Municipal

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito Municipal
CPF: 899.235.700-10

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:7661AF73

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9/2025**

DECRETO Nº 9/2025

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.915.554,08 (SEIS MILHÕES, NOVECIENTOS E QUINZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4668, de 15/01/2025dd 'de' MMMM 'de' y,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R\$ 53.439,57,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0416.8106	FUNCIONAMENTO SETUDEC	33390930000000000000	27160001	2461	53.439,57
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R\$ 53.439,57

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
27160001	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura - Lei Paulo Gustavo	R\$ 53.439,57
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 53.439,57

Art. 3º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R\$ 205.750,24,00 (DUZENTOS E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0416.8106	FUNCIONAMENTO SETUDEC	33390930000000000000	27150001	2459	205.750,24
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R\$ 205.750,24

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
---------	-----------	-------

27150001	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 6º - Audiovisual - Lei Paulo Gustavo	R\$ 205.750,24
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 205.750,24

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 6.216.364,27 (SEIS MILHÕES, DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0422.101	PASEP, AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS GUAIBAPREV	34690710000000000000	25030001	2462	4.400.529,16
05 - SEC MUNIC DA FAZENDA	002 - GESTÃO FINANCEIRA	0004.0123.0422.101	PASEP, AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS GUAIBAPREV	33391970000000000000	25030001	2463	1.815.835,11
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 6.216.364,27

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25030001	Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública	R\$ 6.216.364,27
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 6.216.364,27

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 395.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	003 - FUNDICA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA ADOLESCENTE	0008.0243.0527.8063	APOIO E DEFESA À CRIANÇA ADOLESCENTE	34490520000000000000	26622064	2464	265.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	003 - FUNDICA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA ADOLESCENTE	0008.0243.0527.8063	APOIO E DEFESA À CRIANÇA ADOLESCENTE	33390300000000000000	26622064	2466	50.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	003 - FUNDICA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA ADOLESCENTE	0008.0243.0527.8063	APOIO E DEFESA À CRIANÇA ADOLESCENTE	33390390000000000000	26622064	2467	80.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 395.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26622064	COMDICA -FUNDICA Convenios	R\$ 395.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 395.000,00

Art. 9º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Red	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	003 - FUNDICA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA ADOLESCENTE	0008.0243.0527.8063	APOIO E DEFESA À CRIANÇA ADOLESCENTE	33193340000000000000	26622064	2465	45.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R\$ 45.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26622064	COMDICA -FUNDICA Convenios	R\$ 45.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 45.000,00

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 15 de Janeiro de 2025.

Prefeito(a) Municipal

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito Municipal
CPF: 899.235.700-10

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA

Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:046ACD93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS 026, 027, 028, 029, 030, 031 E 032/2025.

“CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nºs 002/2024, 003/2024, 006/2023, 009/2023, 009/2024 e 010/2023, para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 026/2025**Função: Servente**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
13	3865/2024	Letícia de Fraga Jaeger	10
14	4343/2024	Jaquelina Vicente Marques	10

Função: Motorista

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
14	4136/2024	Cristiano Luiz da Rosa	79

EDITAL Nº 027/2025**Função: Oficial Geral de Manutenção**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
08	5774/2024	Milton Geovane Teixeira do Amaral	72

Função: Monitor de Transporte Escolar

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
22	6250/2024	Luana Carlos da Rosa	38

Função: Serviços Gerais AIMPA

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
03	6101/2024	Morgana Aline De Avila	28,75

Função: Operador de Roçadeira

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
12	5999/2024	Maurício Gonçalves Rodrigues	55
13	5908/2024	Gabriel Santa Helena De Bragança Prade	55

EDITAL Nº 028/2025**Função: Técnico em Enfermagem – Programa da Saúde**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
28	11870/2023	Janalina Rodrigues Martinez	18

EDITAL Nº 029/2025**Função: Auxiliar de Disciplina**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
19	15786/2023	Miriam Madalena da Rosa	10
20	15418/2023	Ana Karoline Ferreira da Silveira	10

Função: Cuidador Social

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
20	15957/2023	Karoline Szarblewski	05
21	15730/2023	Nátaly Susin De Souza	05

EDITAL Nº 030/2025**Função: Auxiliar de Fiscalização**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
09	2024-3799	Celso da Silva Gonçalves	00

EDITAL Nº 031/2025**Função: Enfermeiro de Programas de Saúde**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
---------------	-----------------------------	-----------------------	------------------

23	17225/2023	Tania Beatriz Fioravante	14
----	------------	--------------------------	----

Função: Técnico em Enfermagem

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
13	17193/2023	Fernanda Oppermann Roxo	80
14	17380/2023	Fernanda Micheli Fagundes	78
15	17262/2023	Duane Mendes de Morais	76
16	17300/2023	Itamara de Souza Ramílio	76

Função: Orientador Social

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
25	16971/2023	Ana Paula Freitas Ramos	00

EDITAL Nº 032/2025**Função: Médico Psiquiatra**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	2024 – 3586	Mirlena Lopes Barbosa	22

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 23 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:D9E8DE40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 6.981, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.367, de 3 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS			
		R\$	400.000,00
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORARIO – 2600-3101	R\$	300.000,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 2600-3101	R\$	70.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 2600-3101	R\$	30.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação			
		R\$	22.731,77
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – 1500-1001	R\$	22.731,77
12.361.0106.2056 - Projetos Escolares - Ensino Fundamental			
		R\$	22.630,60
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO – 2706-3110	R\$	15.552,60
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 2706-3110	R\$	5.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 2706-3110	R\$	2.078,00
27.812.0109.2081 - Eventos Esportivos			
		R\$	15.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 2501	R\$	15.000,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município			
		R\$	1.300.000,00
3390410000	CONTRIBUIÇÕES – 1799-1005	R\$	1.300.000,00
	TOTAL	R\$	1.760.362,37

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação			
		R\$	22.731,77
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA – 1500-1001	R\$	22.731,77
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município			
		R\$	1.300.000,00
3350410000	CONTRIBUIÇÕES – 1799-1005	R\$	1.300.000,00
	TOTAL	R\$	1.322.731,77

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes: 2501 no valor de R\$ 15.000,00, 2600-3101 no valor de R\$ 400.000,00 e 2706-3110 no valor de R\$ 22.630,60.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 15 de janeiro de 2025.

FERNANDO MARRONI

Prefeito

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador: AE525E79

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL - EDITAL 002/2024 - PROCULTURA

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria Municipal de Cultura, por meio do Mem/006020/2024 - JUS 00001.2024, torna público o resultado final do Edital 002/2024 - PROCULTURA

A listagem dos projetos julgados como prioritários e suplentes está disponível na íntegra no portal <https://www.pelotas.com.br/publicacoes/cultura>, e na sede da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), na Praça Coronel Pedro Osório nº 02, Centro.

Como condição para efetivar o Termo de Incentivo, os proponentes aprovados como prioritários deverão enviar por e-mail as Certidões Negativas de Débitos (CND's), pelo endereço eletrônico do PROCULTURA: procultura.pelotas@gmail.com, onde deverá constar no assunto CERTIDÕES e o nome do projeto, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data desta publicação, ou seja, até o dia 05 de fevereiro de 2025.

Este EDITAL é em atendimento a Lei Municipal nº 7.048 de 05 de maio de 2022, que institui o Plano Municipal de Cultura, e da Lei Municipal nº 7.276 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PROCULTURA.

Esclarecimentos a respeito deste EDITAL poderão ser obtidos na sede da SECULT, de segunda a sexta-feira das 8h30 às 13h30 ou pelo e-mail: procultura.pelotas@gmail.com

RESULTADO FINAL								
RELAÇÃO DE PROJETOS JULGADOS COMO PRIORITÁRIOS PELO CONCLUT								
Nº PROCESSO	Título Proposta	Campo/Área	Segmento/Área	Proponente	GÊNERO	COTA	Valor Solicitado PROCULTURA	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
130/2024	Memórias Dramatúrgicas - Textos teatrais da VSQ	Criação e Produção	AI - Literatura / Artes Cênicas	Laís Almeida da Silva Santo	MULHER	NÃO	R\$ 29.000,00	1
003/2024	O Mistério da Estátua do Pescador	Criação e Produção	Literatura	DESIREE MADRUGA DA COSTA 98051539087	MULHER	NÃO	R\$ 30.000,00	2
045/2024	O picadeiro das Mulheres	Coletivos e Centros Artísticos	Artes Cênicas -	OFICINA PERMANENTE DE TÉCNICAS CIRCENSES - OPTC - Representante: João Luís Rocha Bachili	HOMEM	NÃO	R\$ 60.000,00	3
022/2024	CDD Dunas - Espaço Artístico & Cultural	Coletivos e Centros Artísticos	Culturas Populares, folclore, povos e comunidades..	COMITÊ DE DESENVOLVIMENTO DO LOTEAMENTO DUNAS - Representante: Luan Cunha Botelho	HOMEM	SIM - Racial	R\$ 59.960,00	4
098/2024	In-Fluência no Vinil	Criação e Produção	AI - Economia Criativa: arquitetura, design, moda, gastronomia../ Música	LUIS HENRIQUE BARCELOS DUARTE 03153752052	HOMEM	SIM - Racial	R\$ 30.000,00	5
068/2024	Requalificação do Museu Gruppelli: memória e educação	Coletivos e Centros Artísticos	Memória,acervo e patrimônio histórico e cultural material..	52.084.873 MAURICIO ANDRE MASCHKE PINHEIRO	HOMEM	NÃO	R\$ 59.902,00	6
074/2024	Kara Cara a Cara com o Zé - Enfrentando Fake News	Criação e Produção	Artes Cênicas -	Damaris Samira da Costa Cogno	MULHER	NÃO	R\$ 30.000,00	7
019/2024	Ernesta e Tereza - Gran Tour	Criação e Produção	Artes Cênicas - circo	52.342.913 MARCELA VARGAS BUSETTI	MULHER	NÃO	R\$ 30.000,00	8
066/2024	Na Borda de Tudo	Criação e Produção	Audiovisual - cinema, vídeo	46.911.171 ELIZ SOARES SIGALES	MULHER	NÃO	R\$ 30.000,00	9
124/2024	Foto	Criação e Produção	Audiovisual - cinema, vídeo	REBECA FRANCO FONSECA DE FREITAS 06276965626	MULHER	NÃO	R\$ 30.000,00	10
041/2024	Fim cai por terra	Criação e Produção	Audiovisual - cinema, vídeo	Mateus Brum de Armas	HOMEM	NÃO	R\$ 30.000,00	11
138/2024	Centro Cênico Cultural da VSQ	Coletivos e centros artísticos e culturais, museus, bibliotecas, casas e espaços de cultura, pontos de leitura, galeiras e congêneres	AI Memória,acervo e patrimônio histórico e cultural material / Artes Cênicas	Aline da Silva Meira Cotrim	MULHER	NÃO	R\$ 60.000,00	12
023/2024	Ateliê de Bonecas: Costurando Narrativas Femininas	Difusão e Fruição	AI - Artesanato /Artes Visuais- pintura, gravura, escultura, fotografia../ Artes Cênicas - circo, dança, ópera, teatro...	51.960.00 NINA GRACE FERNANDES BAPTISTA	MULHER	SIM - Racial	R\$ 30.000,00	13
088/2024	Muflão	Criação e Produção	Artes Cênicas -	Eliziane Hernandes da Fonseca 86943499068	MULHER	NÃO	R\$ 29.998,60	14
139/2024	O último Godot	Criação e Produção	Artes Cênicas -	Fátima Yaska Antunes da Silva	MULHER	NÃO	R\$ 30.000,00	15
083/2024	PROJETO ELETROACÚSTICO	Criação e Produção	Música	IVANOV ROBERTSON DE OLIVEIRA BASSO	HOMEM	NÃO	R\$ 28.800,00	16
140/2024	Satolep Esquema Noise - Música para Ouviver	Criação e Produção	Música	Gustavo Oliveira da Silveira	HOMEM	NÃO	R\$ 26.460,00	17
053/2024	Serra de Tapetes e Quilombolas: ancestralidade e resistência	Criação e Produção	AI - Literatura /Culturas Populares, folclore, povos e comunidades../ Memória,acervo e patrimônio histórico e cultural material..	MARCELE SIEGERT GOETZKE 03362750052	MULHER	NÃO	R\$ 29.990,00	18
104/2024	Coletivo de Percussão e Bloco BatuCantada: do Arraial ao Carnaval	Coletivos e Centros Artísticos	Culturas Populares, folclore, povos e comunidades..	44.094.789 VANESSA RAMOS DE OLIVEIRA SOUZA	MULHER	SIM - Racial	R\$ 60.000,00	19
015/2024	Vivência do Sopapo - Memórias da Ancestralidade (3ª edição)	Difusão e Fruição	AI - Culturas Populares, folclore, povos e comunidades../ Memória,acervo e patrimônio histórico e cultural material..	NEIVES JOSE MADRUGA BAPTISTA 30155134000	HOMEM	SIM - Racial	R\$ 30.000,00	20
084/2024	Mostra de cinema LGBT+ de Pelotas	Criação e Produção	Audiovisual - cinema, vídeo	Flor Wienke Tavares	MULHER	NÃO	R\$ 30.000,00	21
113/2024	DOCERIA ESCOLA OTROPORITO ESTRUTURAÇÃO	Coletivos e Centros Artísticos	AI - Economia Criativa: arquitetura, design, moda, gastronomia../Memória,acervo e patrimônio histórico e cultural material..	ASSOCIAÇÃO OTROPORITO INDÚSTRIA CRIATIVA - Representante: JOÃO EDUARDO KEIBER	HOMEM	NÃO	60.000,00	22

055/2024	1º Festival de Economia Criativa Daniel Bellora	Difusão e Fruição	AI - Economia Criativa: arquitetura, design, moda, gastronomia.../Artes Visuais- pintura, gravura, escultura, fotografia.../Música: instrumental, popular, clássica...	ESPACO DE ARTE DANIEL BELLORA LTDA - Representante: Tânia Maria Araujo Bellora	MULHER	NÃO	R\$ 29.850,00	23
159/2024	Tramas Latinas: Narrativas Têxteis da América do Sul	Levantamentos, pesquisa e documentação	Literatura	Fernanda Machado	MULHER	NÃO	R\$ 15.000,00	24
132/2024	Coisinha - Celebra Pelotas	Criação e Produção	AI - Artes Visuais- pintura, gravura, escultura, fotografia/ Música	Amanda Martins de Abreu	MULHER	NÃO	R\$ 30.000,00	25
155/2024	Babylon by Gas	Criação e Produção	Artes Visuais	Gabriel Bilhalva Alves	HOMEM	SIM - Racial	R\$ 29.040,00	26
093/2024	Théo Gomes: A vida é uma tela	Criação e Produção	AI - Literatura / Artes Visuais- pintura, gravura, escultura, fotografia	DANIELE BORGES BEZERRA 82285535015	MULHER	NÃO	R\$ 30.000,00	27
089/2024	Pelotas: Sombras Históricas	Criação e Produção	Audiovisual - cinema, vídeo	FERNANDA DE SOUZA MOREIRA 04757651090	MULHER	NÃO	30.000,00	28
099/2024	Crônicas de um amanhecer abortado	Criação e Produção	Artes Cênicas -	Gustavo Teixeira Duarte	HOMEM	SIM - Racial	R\$ 30.000,00	29
027/2024	Feira Cultural Literária Preta 2025	Coletivos e Centros Artísticos	AI - Literatura /Artesanato /Economia Criativa: arquitetura, design, moda, gastronomia...	Luciana Custodio de Oliveira Rosa	MULHER	SIM - Racial	R\$ 60.000,00	30
141/2024	GFilms Festival	Difusão e Fruição	Música	Leandro Toranca Fagundes	HOMEM	SIM - Racial	R\$ 30.000,00	31
146/2024	Produção do curta-metragem	Criação e Produção	Audiovisual - cinema, vídeo	52.200.242 YAGO MAYER FORTE	HOMEM	SIM - Racial	R\$ 30.000,00	32
018/2024	Sombras do Passado: Eu Sou Quem? Temporada 1	Criação e Produção	AI - Literatura / Audiovisual	50.518.764 KELVIN MARUM MACHADO / Kelvin Artes e produção	NÃO BINÁRIO	SIM -Travestis, Transexuais e Transmasculines	R\$ 30.000,00	33
024/2024	Espectáculo PELEPRETA: eu-território	Criação e Produção	Artes Cênicas -	NAIANE RIBEIRO ROSA 03187530060	MULHER	SIM - Racial	R\$ 29.965,56	34

Pelotas, 23 de janeiro de 2025

CARMEM VERA ROIG
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Angela Maria Signorini Hardtke
Código Identificador:ABB08E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 017/2025 – PSS – CONTRATOS SMED EDITAL DE ABERTURA Nº 201, DE 17 DE MAIO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 23/01/2025, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º n.º 7.302, de 04 de abril de 2024.

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DATA DA ADMISSÃO: 07/02/2025	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
09º	TATIANA PRATES RIBERAS DOS SANTOS	10:30	10:10
10º	BRUNA ESCALANTE AYRES	10:30	10:10

FUNÇÃO	PROFESSOR I – ANOS INICIAIS	DATA DA ADMISSÃO: 07/02/2025	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
12º	JAQUELINE SILVA CORREA	10:40	10:10

- OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
- NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
- NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
- A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
- A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.**

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “Nome Completo + Convocação + Função” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);

- l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;
- m) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//>;
- n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br/>;
- o) Declaração de bens conforme modelo anexo;
- p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
- q) Foto em formato 3x4;
- r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
- I) hemograma com plaquetas;
- II) glicemia de jejum;
- III) creatinina;
- IV) EQU;
- V) VDRL;
- VI) VHS;
- VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **11 de fevereiro de 2025**, conforme estabelecido no Art.07 do Decreto nº 6.862 de 12 de abril de 2024 e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.302/2024. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 23 de janeiro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:863E9CFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2024

VALIDADE: 21/01/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 135/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de fraldas descartáveis, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam registradas as quantidades e preços para aquisição de fraldas descartáveis, conforme especificações a seguir:

Cota Aberta:

Para a empresa **BERTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
01	97.500	UN	Fralda descartável adulto extra grande, constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Apresentar comunicação prévia da ANVISA. – unidade.	Berta	RS 1,11

Para a empresa **JOHAN E STEFANI LTDA, CNPJ Nº 18.740.207/0001-68**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
05	60.000	UN	Fralda descartável adulto xsg constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Com comunicação prévia à ANVISA. - unidade	Affection	RS 1,20

Para a empresa **LA VITTA PRODUTOS HIGIENICOS LTDA, CNPJ Nº 43.192.344/0001-52**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
03	97.500	UN	Fralda descartável adulto grande constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Com comunicação prévia da ANVISA. - unidade	Popmais	RS 1,08

Cota Reservada:

Para a empresa **BERTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA, CNPJ Nº 19.498.639/0001-77**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
02	32.500	UN	Fralda descartável adulto extra grande, constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Apresentar comunicação prévia da ANVISA. - unidade	Berta	RS 1,11

Para a empresa **FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 92.037.480/0001-83**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
06	20.000	UN	Fralda descartável adulto grande constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Com comunicação prévia à ANVISA. - unidade	Fraldamed	RS 1,27

Para a empresa **LA VITTA PRODUTOS HIGIENICOS LTDA, CNPJ Nº 43.192.344/0001-52**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
04	32.500	UN	Fralda descartável adulto grande constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Com comunicação prévia da ANVISA. - unidade	Popmais	RS 1,08

Santo Antônio da Patrulha, 21 de janeiro de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tedi Rancheski

Código Identificador:7DD03EF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2024

VALIDADE: 21/01/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 135/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de fraldas descartáveis, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata fica RETIFICADO O NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O NÚMERO CORRETO DA ATA É **004/2025** e não 005/2025 como registrado anteriormente visando aquisição de fraldas descartáveis, para as respectivas empresas conforme abaixo descrito:

Cota Aberta:

Para a empresa **BERTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
01	97.500	UN	Fralda descartável adulto extra grande, constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Apresentar comunicação prévia da ANVISA. – unidade.	Berta	RS 1,11

Para a empresa **JOHAN E STEFANI LTDA**, CNPJ Nº 18.740.207/0001-68, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
05	60.000	UN	Fralda descartável adulto xxg constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Com comunicação prévia à ANVISA. - unidade	Affection	RS 1,20

Para a empresa **LA VITTA PRODUTOS HIGIENICOS LTDA**, CNPJ Nº 43.192.344/0001-52, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
03	97.500	UN	Fralda descartável adulto grande constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Com comunicação prévia da ANVISA. - unidade	Popmais	RS 1,08

Cota Reservada:

Para a empresa **BERTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA**, CNPJ Nº 19.498.639/0001-77, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
02	32.500	UN	Fralda descartável adulto extra grande, constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Apresentar comunicação prévia da ANVISA. – unidade.	Berta	RS 1,11

Para a empresa **FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 92.037.480/0001-83, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
06	20.000	UN	Fralda descartável adulto xxg constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Com comunicação prévia à ANVISA. - unidade	Fraldamed	RS 1,27

Para a empresa **LA VITTA PRODUTOS HIGIENICOS LTDA**, CNPJ Nº 43.192.344/0001-52, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
04	32.500	UN	Fralda descartável adulto grande constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas. Camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno. Camada intermediária: com formato anatômico, composta de polpa de celulose e gel, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele. Camada interna: confeccionada em falso tecido, a base de fibras sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, as extremidades livres devem ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Com comunicação prévia da ANVISA. - unidade	Popmais	RS 1,08

Santo Antônio da Patrulha, 21 de janeiro de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:D62CFA4C